



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 061/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.”

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, usando das atribuições legais faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º- Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Tarumã - Executivo, correspondente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo original TC-004110/989/16-7 e anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã,
04 de outubro de 2019.
29.º Ano da Emancipação Política
27.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
PRESIDENTE


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE


EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO


ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



São Paulo, 13 de fevereiro de 2017

Ofício CG.C.DER nº 200/2017
TC-004110/989/16
Ref. Lei de Acesso à Informação

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimentando-o, na qualidade de Conselheiro relator das Contas da Prefeitura Municipal de Tarumã, relativas ao exercício de 2016, este ofício tem a finalidade de solicitar informações sobre a implantação dos dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 – Acesso à Informação – no âmbito desse Município, em especial, sobre os seguintes aspectos:

- a) Informar se foi criado o Serviço de Informações ao Cidadão, conforme determina o art. 9º da Lei;
- b) Informar se o Município divulga, em página eletrônica, de repasses a entidades do 3º Setor, informações sobre licitações e ações governamentais, conforme determina o § 1º do art. 8º da Lei;
- c) Informar se o Município divulga, em página eletrônica, em tempo real, as receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, com indicação do valor, fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, conforme determina o art. 48-A da LRF;
- d) Informar quais as medidas adotadas pelo Município objetivando assegurar a gestão transparente da informação, a proteção da informação e proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, nos termos estabelecido pelo art. 6º da Lei;

Ressalto que referidas informações tem por finalidade verificar o efetivo atendimento das diretrizes traçadas pelo inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 12.527/2011.

Caso essa municipalidade ainda não tenha atendido os referidos dispositivos constitucionais e legais, solicito a adoção de providências de Vossa Excelência para imediata regularização, informando prontamente a este Conselheiro as medidas adotadas.

Prevaleço-me do ensejo para registrar votos de estima e distinta consideração.


DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

Excelentíssimo Senhor
OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ SP
Af/.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR-4



Marília, 12 de junho de 2017.

Ofício GDUR-4 n° 288/2017

Excelentíssimo Senhor,

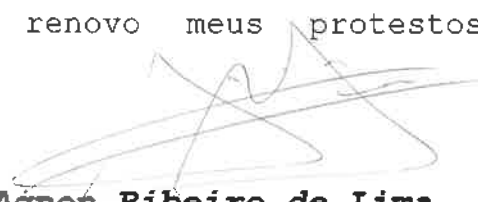
Servimo-nos do presente, para informar Vossa Excelência que a abaixo relacionada é funcionária deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizada a proceder a fiscalização nas contas do exercício de 2016, objeto do Processo TC-4110.989.16-7, na conformidade das Instruções vigentes.

Islei Silva Santos Diogo

Fica Vossa Excelência desde já **NOTIFICADO** de que o Processo ficará **disponível no Sistema Eletrônico desta e. Corte (www.tce.sp.gov.br)**, bem como a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões tomados acerca do(s) aludido(s) processo(s) serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.


Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

A Sua Excelência o Senhor
Jairo da Costa e Silva
Prefeito Municipal de Tarumã/SP
Exercício de 2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR-4



Marília, 12 de junho de 2017.

Ofício GDUR-4 n° 289/2017

Excelentíssimo Senhor,


Servimo-nos do presente, para informar Vossa Excelência que a abaixo relacionada é funcionária deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizada a proceder a fiscalização nas contas do exercício de 2016, objeto do Processo TC-4110.989.16-7, na conformidade das Instruções vigentes.

Islei Silva Santos Diogo

Fica Vossa Excelência desde já **NOTIFICADO** de que o Processo ficará **disponível no Sistema Eletrônico desta e. Corte (www.tce.sp.gov.br)**, bem como a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões tomados acerca do(s) aludido(s) processo(s) serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.


Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

A Sua Excelência o Senhor
Oscar Gozzi
Prefeito Municipal de Tarumã/SP
Exercício de 2017


OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal



ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: Tarumã

Poder: EXECUTIVO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2017

Mês: 1

Em R\$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i = e - f)
RECEITAS CORRENTES	48.483.947,27	48.483.947,27	47.516.325,51	-967.621,76	DESPESAS CORRENTES	45.884.539,42	48.384.226,28	43.840.437,02	43.528.230,01	43.302.950,22	4.543.786,06
Receita Tributária	6.101.200,00	6.101.200,00	5.021.463,91	-1.079.736,09	Pessoal e Encargos Sociais	26.437.092,09	27.375.266,92	25.723.886,47	25.719.488,27	25.592.855,67	1.651.380,70
Impostos	5.919.000,00	5.919.000,00	4.717.002,16	-1.201.997,84	Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	13,00	12,45	12,45	12,45	0,00
Taxas	182.200,00	182.200,00	304.461,75	122.261,75	Outras Despesas Correntes	19.441.447,33	21.008.946,36	18.116.538,10	17.808.729,29	17.710.082,10	2.892.406,19
Receita Patrimonial	543.630,00	543.630,00	1.028.881,25	485.251,25	DESPESAS DE CAPITAL	2.283.769,38	7.104.383,77	3.130.831,46	2.054.570,89	2.048.237,07	3.973.552,87
Receitas Imobiliárias	10.630,00	10.630,00	19.529,83	8.899,83	Investimentos	2.283.769,38	7.104.383,77	3.130.831,46	2.054.570,89	2.048.237,07	3.973.552,87
Receitas de Valores Mobiliários	509.000,00	509.000,00	497.351,07	-11.648,93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.000,00	2.814,00	0,00	0,00	0,00	2.814,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	48.290.308,80	55.491.424,05	46.971.268,48	45.582.800,90	45.351.187,29	8.520.156,76
Outras Receitas Patrimoniais	24.000,00	24.000,00	12.000,35	-11.999,65	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	35.000,00	2.930,00	2.929,31	2.929,31	2.929,31	0,00
Transferências Correntes	40.729.017,27	40.729.017,27	40.312.327,85	-416.689,42	Amortização da Dívida Interna	35.000,00	2.930,00	2.929,31	2.929,31	2.929,31	0,00
Transferências Intergovernamentais	37.092.035,90	37.092.035,90	35.495.332,73	-1.596.703,17	Outras Dívidas	35.000,00	2.930,00	2.929,31	2.929,31	2.929,31	0,00
Transferências de Convênios	3.636.981,37	3.636.981,37	4.816.995,12	1.180.013,75							
Outras Receitas	1.110.100,00	1.110.100,00	1.153.652,50	43.552,50							
Multas e Juros de Mora	374.600,00	374.600,00	201.503,13	-173.096,87							
Indenizações e Restituições	4.500,00	4.500,00	17.225,90	12.725,90							
Receita da Dívida Ativa	506.000,00	506.000,00	665.066,97	159.066,97							
Receitas Correntes Diversas	225.000,00	225.000,00	269.856,50	44.856,50							
RECEITAS DE CAPITAL	1.511.361,53	1.511.361,53	1.140.943,04	-370.418,49							
Alienação de Bens	400.000,00	400.000,00	173.247,02	-226.752,98							
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	173.247,02	-226.752,98							
Transferência de Capital	1.111.361,53	1.111.361,53	967.696,02	-143.665,51							
Transferências Intergovernamentais	1.111.361,53	1.111.361,53	967.696,02	-143.665,51							
Subtotal das Receitas (I)	49.995.308,80	49.995.308,80	48.657.268,55	-1.338.040,25							
REFINANCIAMENTO (II)				0,00							

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: W6PH-E1XE-58FD-47RQ

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	49.995.308,80	49.995.308,80	48.657.268,55	-1.338.040,25	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	48.325.308,80	55.494.354,05	46.974.197,79	45.585.730,21	45.354.116,60	8.520.156,26
DÉFICIT (IV)	0,00	5.499.045,25	0,00		SUPERÁVIT (IX)	1.670.000,00	0,00	1.683.070,76			
TOTAL (V) = (III + IV)	49.995.308,80	55.494.354,05	48.657.268,55		TOTAL (X) = (VIII + IX)	49.995.308,80	55.494.354,05	48.657.268,55	45.585.730,21	45.354.116,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	552.415,26										
Superávit Financeiro	552.415,26										

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: W6PH-E1XE-58FD-47RQ



ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: Tarumã **Exercício:** 2016
Poder: EXECUTIVO **Mês:** 14
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ **Em R\$**

RECEITA	
TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
<u>Ordinária</u>	38.858.817,98
<u>Vinculada</u>	
Alienação de Bens	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.885,99
Educação	10.671.556,56
Saúde	3.809.913,70
Trânsito	
Assistência Social	570.011,56
Regime Próprio de Previdência	
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	
Convênio com Recursos Ordinários	810.948,13
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-6.098.865,37
	9.798.450,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	
<u>RESTOS A PAGAR</u>	
Inscritos no período	1.620.081,19
<u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u>	
Inscritos no período	
<u>DEPÓSITOS</u>	
Recebidos no período	5.188.887,47
<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>	
Conforme Anexo 13-A	3.775.707,01
	10.584.675,67
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
<u>DISPONÍVEL</u>	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Caixa	0,00
Bancos c/Movimento	341.600,85
Aplicações Financeiras	3.297.599,03
Aplicações Financeiras - RPPS	
	3.639.199,88
TOTAL	62.881.144,10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: W6PH-E1XE-58FD-47RQ

DESPESA		
TÍTULOS		VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
<u>Ordinária</u>		13.952.078,21
<u>Vinculada</u>		
Alienação de Bens		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	118.853,90	
Educação	16.498.382,60	
Saúde	11.522.845,42	
Trânsito		
Assistência Social	3.124.412,77	
Regime Próprio de Previdência		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		
Convênio com Recursos Ordinários	1.757.624,89	33.022.119,58
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.670.000,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
<u>RESTOS A PAGAR</u>		
Liquidados no período	1.391.692,37	
<u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u>		
Liquidados no período		
<u>DEPÓSITOS</u>		
Restituições no período	5.028.629,09	
<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>		
Conforme Anexo 13-A	3.376.262,80	9.796.584,26
SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE		
<u>DISPONÍVEL</u>		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa		
Bancos c/Movimento	677.519,80	
Aplicações Financeiras	3.762.842,25	
Aplicações Financeiras - RPPS		4.440.362,05
TOTAL		62.881.144,10



ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Tarumã
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2016
Mês: 14
EM R\$

ATIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.069.409,79	5.270.460,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.440.362,05	3.639.199,88
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	884.255,57	959.082,03
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	884.255,57	959.082,03
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	39.954,50	39.954,50
Ações	39.954,50	39.954,50
Estoques	704.837,67	632.223,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.697.943,67	21.865.768,10
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.623.791,64	6.866.147,78
Créditos a Longo Prazo	7.623.791,64	6.866.147,78
Dívida Ativa Tributária	6.985.755,30	6.866.147,78
Dívida Ativa não Tributária	638.036,34	
Imobilizado	17.074.152,03	14.999.620,32
Bens Móveis	14.014.547,61	13.030.613,62
Bens Imóveis	4.235.595,96	1.969.006,70
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-1.175.991,54	
TOTAL DO ATIVO	30.767.353,46	27.136.228,15
ATIVO FINANCEIRO	5.324.617,62	4.598.281,91
ATIVO PERMANENTE	25.442.735,84	22.537.946,24

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais do Ativo		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: W6PH-E1XE-58FD-47RQ

PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.106.963,59	1.026.375,01
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	127.420,73	69.092,21
Pessoal a Pagar	127.420,73	69.092,21
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	115.180,68	253.179,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	864.362,18	704.103,80
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	3.031,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	3.031,00
Empréstimos	0,00	3.031,00
TOTAL DO PASSIVO	1.106.963,59	1.029.406,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
Patrimônio Social e Capital Social	18.788.383,89	18.788.383,89
Resultados Acumulados	10.872.005,98	7.318.438,25
Resultado do Exercício	3.553.097,89	30.857.153,45
Resultado de Exercícios Anteriores	7.318.438,25	-23.292.835,61
Ajustes de Exercícios Anteriores	469,84	-245.879,59
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.660.389,87	26.106.822,14
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.767.353,46	27.136.228,15
PASSIVO FINANCEIRO	2.599.322,18	2.595.944,30
PASSIVO PERMANENTE	0,00	3.031,00
SALDO PATRIMONIAL	28.168.031,28	24.537.252,85
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros		
Obrigações Contratuais	10.323.308,32	14.116.679,44
Outros Atos Potenciais do Passivo		



ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Tarumã

Exercício: 2016

Poder: EXECUTIVO

Mês: 13

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

EM R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>	<u>6.372.116,62</u>	<u>6.706.586,96</u>
Impostos	6.067.654,87	6.535.813,14
Taxas	304.461,75	170.773,82
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>	<u>531.530,18</u>	<u>38.595,12</u>
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	531.530,18	38.595,12
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>	<u>825.880,91</u>	<u>737.925,84</u>
Juros e Encargos de Mora	193.037,51	220.831,81
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	497.351,07	422.559,22
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	135.492,33	94.534,81
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	<u>41.605.128,78</u>	<u>40.879.959,53</u>
Transferências Intra Governamentais	325.104,91	487.717,41
Transferências Inter Governamentais	32.550.599,52	32.494.659,17
Transferências das Instituições Multigovernamentais	8.729.424,35	7.897.582,95
<u>Valorização e Ganhos com Ativos</u>	<u>1.000.553,02</u>	<u>105.809,04</u>
Reavaliação de Ativos	60.000,00	
Ganhos com Alienação	173.247,02	12.211,52
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	767.306,00	92.715,76
Ganhos com Desincorporação de Passivos		881,76
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	<u>290.315,47</u>	<u>209.435,17</u>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	290.315,47	209.435,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	50.625.524,98	48.678.311,66

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	2.864.957,52	2.788.155,51
Desincorporação de Passivo	2.929,31	33.824,51
Desincorporação de Ativo	173.247,02	12.211,52

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: W6PH-E1XE-58FD-47RQ

VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	<u>25.719.488,27</u>	<u>24.609.969,30</u>
Remuneração de Pessoal	22.351.928,96	21.329.436,90
Encargos Patronais	3.367.559,31	3.280.532,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	<u>17.815.132,46</u>	<u>18.759.031,10</u>
Uso de Material de Consumo	7.612.398,05	7.292.590,43
Serviços	9.026.742,87	11.466.440,67
Depreciação, Amortização e Exaustação	1.175.991,54	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	<u>4.388,04</u>	<u>39.895,71</u>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	12,45	1.086,77
Juros e Encargos de Mora	109,53	128,96
Variações Monetárias e Cambiais	1.175,56	290,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	3.090,50	38.389,98
Transferências e Delegações Concedidas	<u>2.023.598,12</u>	<u>2.232.365,90</u>
Transferências Intra Governamentais	1.670.000,00	1.846.180,21
Transferências Inter Governamentais	23.506,68	32.928,05
Transferências a Instituições Privadas	308.954,16	334.956,92
Transferências a Consórcios Públicos	21.137,28	18.300,72
Desvalorização e Perdas de Ativos	<u>376.089,78</u>	<u>910.530,32</u>
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	115.009,47	224.565,89
Perdas Involuntárias	261.080,31	685.964,43
Tributárias	<u>701.070,98</u>	<u>658.566,63</u>
Contribuições	701.070,98	658.566,63
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	<u>432.659,44</u>	<u>5.237,52</u>
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	432.659,44	5.237,52
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	47.072.427,09	47.215.596,48
Resultado Patrimonial do Período	3.553.097,89	1.462.715,18



ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS

Município: Tarumã

Poder: EXECUTIVO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2016

Mês: 1

Valores em R\$

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f = a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	353.238,32	312.207,01	270.979,33	270.979,33	78.247,49	316.218,51
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.398,20	0,00	0,00	0,00	4.398,20
Juros e Encargos da Dívida						0,00
Outras Despesas Correntes	353.238,32	307.808,81	270.979,33	270.979,33	78.247,49	311.820,31
DESPESA DE CAPITAL	1.216.330,97	1.076.260,57	810.386,63	800.186,96	306.064,83	1.186.339,25
Investimentos	1.216.330,97	1.076.260,57	810.386,63	800.186,96	306.064,83	1.186.339,25
Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida						0,00
TOTAL	1.569.569,29	1.388.467,58	1.081.365,96	1.071.166,29	384.312,32	1.502.558,01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: W6PH-E1XE-58FD-47RQ-2



ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Município: Tarumã
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Exercício: 2016

Mês: 1

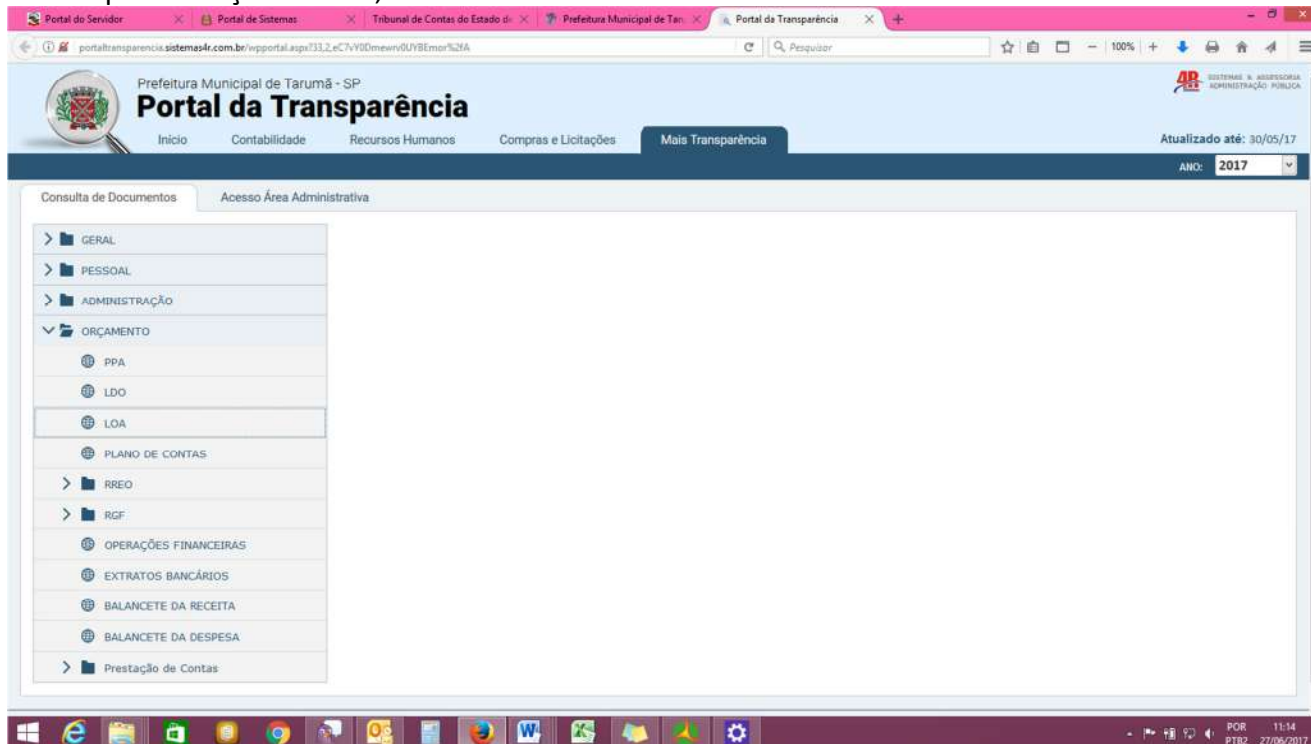
Valores em R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f = a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	641.235,52	537.486,80	557.231,40	79.204,49	542.286,00
Pessoal e Encargos Sociais	233.873,99	131.030,80	233.085,86	0,00	131.818,00
Juros e Encargos da Dívida					0,00
Outras Despesas Correntes	407.361,53	406.456,00	324.145,54	79.204,49	410.467,00
DESPESA DE CAPITAL	1.250.604,98	1.082.594,39	834.460,97	306.064,83	1.192.673,00
Investimentos	1.250.604,98	1.082.594,39	834.460,97	306.064,83	1.192.673,00
Inversões Financeiras					0,00
Amortização da Dívida					0,00
TOTAL	1.891.840,50	1.620.081,19	1.391.692,37	385.269,32	1.734.960,00

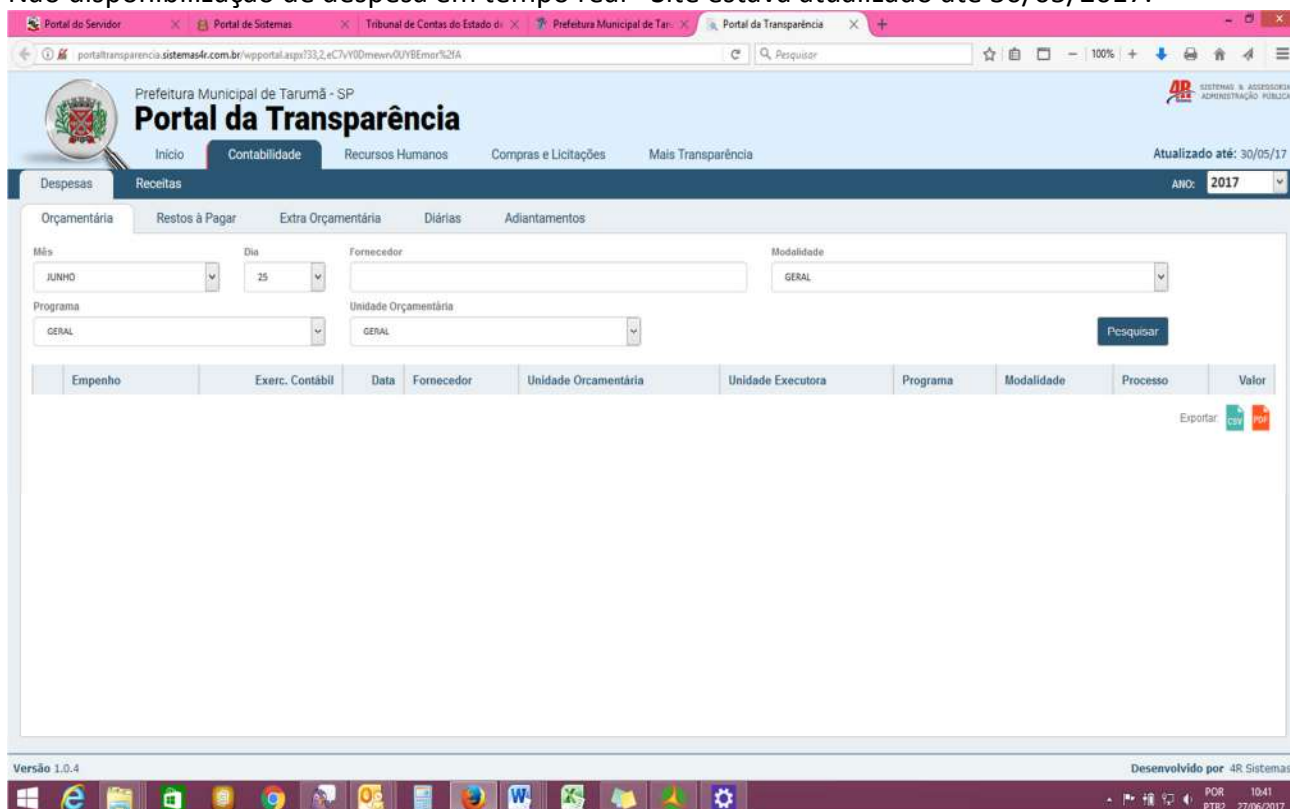
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: W6PH-E1XE-58FD-47RQ-0

Página eletrônica da Prefeitura Municipal de Tarumã – Consulta realizada 27/06/2017

Não disponibilização de LOA, LDO e PPA.



Não disponibilização de despesa em tempo real - Site estava atualizado até 30/05/2017.



RGF – 3º Quadrimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP
Portal da Transparência
 Atualizado até: 30/05/17
 ANO: 2017

Consulta de Documentos | Acesso Área Administrativa

GERAL
 PESSOAL
 ADMINISTRAÇÃO
 ORÇAMENTO
 PPA
 LDO
 LOA
 PLANO DE CONTAS
 RREO
 RGF
 2016
 3º QUADRIMESTRE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2016 ANEXO I
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2016 ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTABILIDADE
 Exercício: 2016
 Página: 1/1
 RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 Período de Ref.: 01/01/2016 a 31/12/2016 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INDICADAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	28.063.638,74	8.349,23
2	Pessoal Ativo	26.420.539,25	4.398,20
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.643.099,49	3.951,03
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 3º da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	1.643.069,49	255,98
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.643.069,49	255,98
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.420.539,25	8.093,25
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III+IIIB)		26.428.632,50

CAMPO | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR

Não há informações sobre os contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - SP
Portal da Transparência
 Atualizado até: 30/05/17
 ANO: 2017

Consulta de Documentos | Acesso Área Administrativa

GERAL
 PESSOAL
 ADMINISTRAÇÃO
 LICITAÇÕES
 LICITAÇÕES - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE
 CONTRATAÇÕES DIRETAS
 CONTRATOS
 CONVÊNIO
 CONTROLE DE ESTOQUES
 CONTROLE DE BENS
 ORÇAMENTO
 PPA
 LDO
 LOA
 PLANO DE CONTAS



Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 1º Quadrimestre / 2016

Município: Tarumã

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:			R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			49.049.655,55	100,0000 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL				
Montante			25.688.416,88	52,3723 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)			26.486.814,00	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)			25.162.473,30	51,3000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Saldo Devedor			-6.983.079,06	-14,2368 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)			58.859.586,66	120,0000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS				
Montante			0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)			10.790.924,22	22,0000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)				
Realizadas no Período			0,00	0,0000 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)			7.847.944,89	16,0000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
Saldo Devedor			0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)			3.433.475,89	7,0000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: W6PY-AHH9-46F-G-6JNT



Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 2º Quadrimestre / 2016

Município: Tarumã

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:			R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			50.270.404,06	100,0000 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL				
Montante			25.683.746,31	51,0912 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)			27.146.018,19	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)			25.788.717,28	51,3000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Saldo Devedor			-6.176.621,30	-12,2868 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)			60.324.484,87	120,0000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS				
Montante			0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)			11.059.488,89	22,0000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)				
Realizadas no Período			0,00	0,0000 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)			8.043.264,65	16,0000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
Saldo Devedor			0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)			3.518.928,28	7,0000 %
Excesso a Regularizar			0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: W6PY-AHH9-46F-G-6JNT



Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2016

Município: Tarumã

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.398.752,07	100,0000 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	26.420.559,25	50,4221 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	28.295.326,12	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	26.880.559,81	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	-5.132.170,38	-9,7945 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	62.878.502,48	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	11.527.725,46	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	8.383.800,33	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	3.667.912,64	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: W6PY-AHH9-46F-G-6JNT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de outubro de 2016

Ofício C.CSEB nº 1738/2016
TC-025802/026/16

Senhor Prefeito

Pelo presente, NOTIFICO - O, nos termos da Lei, encaminhando-lhe o III relatório da fiscalização ordenada sobre Transparência deste Tribunal, para ciência bem como para a adoção das providências cabíveis.

Alerto que este item será objeto de item específico das contas dessa Prefeitura em 2016.

Apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.


SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Conselheiro

Excelentíssimo Senhor
JAIRO DA COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMA
TARUMA - SP

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

4110.989.16-7
DR. SEB

NOME: JAINO DA COSTA E SILVA
RG. 16.742.378-2
CPF. 060.874.788-25
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: PROFESSOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL
RUA: AV. DOS LÍMIOS, 132
BAIRRO: CENTRO CEP 19820-000
CIDADE: TARUMÃ - SP
TELEFONES: (18) 99601-6546

ENDEREÇO COMERCIAL
RUA: AVOUEIRA 482
BAIRRO: VILA DAS ANILÓRES CEP 19820-000
CIDADE: TARUMÃ - SP
TELEFONES: (18) 3373-4500

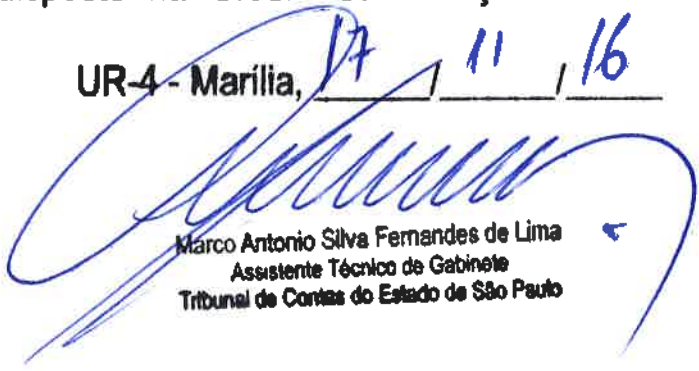
Recebi o original deste documento em 17/11/16 às 09:40 h

Assinatura: 

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a notificação/intimação retro ao(à) interessado(a) acima identificado(a), nos termos do disposto na Ordem de Serviço SDG nº 01/2009.

UR-4 - Marília, 17/11/16



Marco Antonio Silva Fernandes de Lima
Assistente Técnico de Gabinete
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP.**

Ref. PROC. TC. 4110/989/16-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONSELHEIRO: DR. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

MUNICÍPIO DE TARUMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 64.614.449/0001-22, com sede à Rua Aroeira, n. 482, Vila das Árvores, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, Advogado, portador do R.G. nº 4.758.458 SSPSP, e do CPF nº 403.647.128-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 125, Centro, no Município de Tarumã, do Estado de São Paulo, por seus advogados e bastantes procuradores que esta subscrevem, conforme instrumento juntado vem com o respeito e acatamento devidos à presença de Vossa Excelência, nos autos do **Processo TC n. 4110/989/16-7**, que tem por objeto a fiscalização das **CONTAS ANUAIS**, exercício de 2016, para requerer **HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO**.

Termos em que
Pede Deferimento

Tarumã, 18 de Janeiro de 2017.

Rogério Silveira Lima
Advogado Municipal
OAB/SP 185.989



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante: MUNICÍPIO DE TARUMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Aroeira, nº 482, inscrita no CNPJ sob o nº 64.614.449/0001-22, representada neste ato por seu **Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 4.758.458-SSPSP, e do CPF n.º 403.647.128-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias n.º 130, Centro, na cidade de Tarumã/SP.

Através do presente instrumento, o outorgante, acima qualificado, nomeia e constitui seus procuradores.

Outorgados:

ROGERIO SILVEIRA LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 185.989, com escritório profissional, nesta cidade de Tarumã-SP, na Rua: Aroeira, nº 482.

SUELI MARIA VIEIRA PAULINO DONATO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o 109.840, com escritório profissional, nesta cidade de Tarumã-SP, na Rua: Aroeira, nº 482.

HILÁRIO VETORE NETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 233.737, com escritório profissional nesta cidade de Tarumã-SP, na Rua: Aroeira, nº 482.

A qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com a cláusula "Ad-Judicia" podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, renunciar, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes. Enfim, tudo o mais praticar ao fiel cabal cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Tarumã / SP, 13 de Janeiro de 2017.



OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4110/989/16
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 01/2016
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável JAIRO DA COSTA E SILVA
Cargo PREFEITO
CPF 060.874.788-25
Período de Gestão 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	1	2016
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	1	2016
PLAN LDO INICIAL	1	2016
PLAN LOA INICIAL	1	2016



2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

2.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 19/05/2016
Hora da Geração: 21:44:03



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4110/989/16
Poder	EXECUTIVO
Município	Tarumã
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período	02/2016
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável	JAIRO DA COSTA E SILVA
Cargo	PREFEITO
CPF	060.874.788-25
Período de Gestão	01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre



Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 20/05/2016
Hora da Geração: 23:32:12



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4110/989/16
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 03/2016
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável JAIRO DA COSTA E SILVA
Cargo PREFEITO
CPF 060.874.788-25
Período de Gestão 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	3	2016
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	3	2016

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO



2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

2.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 23/05/2016
Hora da Geração: 21:49:19



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4110/989/16
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 04/2016
Relator Dr. Dimas Eduardo Ramalho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável JAIRO DA COSTA E SILVA
Cargo PREFEITO
CPF 060.874.788-25
Período de Gestão 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Conciliações Bancárias Mensais	4	2016
Questionário sobre Quadro de Pessoal (a partir de 2016)	4	2016
Questionário sobre Transporte	4	2016

2 - Assunto de Fiscalização: LRF



2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2.4 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da LRF, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

2.5 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 26/04/2017
Hora da Geração: 21:42:52



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4110/989/16
Poder	EXECUTIVO
Município	Tarumã
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período	05/2016
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável	JAIRO DA COSTA E SILVA
Cargo	PREFEITO
CPF	060.874.788-25
Período de Gestão	01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB



O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 21/07/2016

Hora da Geração: 22:21:53



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4110/989/16
Poder	EXECUTIVO
Município	Tarumã
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período	06/2016
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável	JAIRO DA COSTA E SILVA
Cargo	PREFEITO
CPF	060.874.788-25
Período de Gestão	01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre



Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

1.4 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2016, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 51,9642%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF. Alerte-se ainda que o Poder em questão ultrapassou o limite prudencial, estando sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada.

1.5 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 26/09/2016
Hora da Geração: 22:38:48



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4110/989/16
Poder	EXECUTIVO
Município	Tarumã
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período	07/2016
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável	JAIRO DA COSTA E SILVA
Cargo	PREFEITO
CPF	060.874.788-25
Período de Gestão	01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Alerte-se que, embora não tenha sido verificado acréscimo no percentual da despesa com pessoal no período ora analisado em relação ao apurado em junho/, o Poder em questão ultrapassou o limite prudencial estabelecido, estando sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da LRF.

1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.



2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 27/09/2016

Hora da Geração: 22:00:50



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4110/989/16
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 08/2016
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável JAIRO DA COSTA E SILVA
Cargo PREFEITO
CPF 060.874.788-25
Período de Gestão 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. RREO Balanço Orçamentário	8	2016
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	8	2016
Questionário sobre Quadro de Pessoal (a partir de 2016)	8	2016
Questionário sobre Transporte	8	2016

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	8	2016



2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2.4 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II da LRF.

2.5 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez

financeira do período restante do presente exercício.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 06/10/2016
Hora da Geração: 22:26:59



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4110/989/16
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 09/2016
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável JAIRO DA COSTA E SILVA
Cargo PREFEITO
CPF 060.874.788-25
Período de Gestão 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	9	2016
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	9	2016
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	9	2016

2 - Assunto de Fiscalização: LRF



2.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Alerte-se que, embora não tenha sido verificado acréscimo no percentual da despesa com pessoal no período ora analisado em relação ao apurado em junho/, o Poder em questão ultrapassou o limite prudencial estabelecido, estando sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da LRF.

2.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 06/12/2016
Hora da Geração: 22:06:17



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4110/989/16
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 10/2016
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável JAIRO DA COSTA E SILVA
Cargo PREFEITO
CPF 060.874.788-25
Período de Gestão 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. RREO Balanço Orçamentário	10	2016
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	10	2016

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	10	2016
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	10	2016



2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 09/12/2016

Hora da Geração: 22:19:57



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4110/989/16
Poder	EXECUTIVO
Município	Tarumã
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período	11/2016
Relator	Dr. Dimas Eduardo Ramalho
Unidade Fiscalizadora	UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável	JAIRO DA COSTA E SILVA
Cargo	PREFEITO
CPF	060.874.788-25
Período de Gestão	01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues intempestivamente.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos



compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 20/02/2017
Hora da Geração: 22:56:04



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4110/989/16
Poder EXECUTIVO
Município Tarumã
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Período 12/2016
Relator Dr. Dimas Eduardo Ramalho
Unidade Fiscalizadora UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
Responsável JAIRO DA COSTA E SILVA
Cargo PREFEITO
CPF 060.874.788-25
Período de Gestão 01/01/2013 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
ATA AUDIENCIA AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO METAS	12	2016
PARECER CONSELHO FUNDEB	12	2016
PARECER CONSELHO SAUDE	12	2016
ATA AUDIENCIA ACOES SAUDE	12	2016
SIAP	12	2016
Cadastro Eletrônico de Obras em Execução	12	2016
Conciliações Bancárias Mensais	12	2016
Questionário sobre Quadro de Pessoal (a partir de 2016)	12	2016
Questionário sobre Transporte	12	2016

Signature Not Verified

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Date: 2017.05.26 08:54:30 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Location: São Paulo



Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	12	2016
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2016
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2016

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II da LRF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 26/05/2017

Hora da Geração: 08:54:30

DECLARAÇÃO

FERNANDES BARATELA, Secretário Municipal de Governo do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA para os devidos fins de direito e em cumprimento ao item "25" da Requisição expedida, à Prefeitura Municipal Tarumã (Departamento Jurídico), pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Marília, embasada na Instrução n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar n.º 709/93, de 14 de Janeiro de 1.993, para fins de prestação de contas do exercício de 2016, que o Município de Tarumã criou o Serviço de Informação ao Cidadão através do Centro de Atendimento ao Público, por meio de atendimentos presenciais e este procedimento está embasado na legislação federal, especificamente no **Artº 9º, Inciso I LEI Nº 12.527, DE 18 DE Novembro DE 2011**, salientamos que já estamos tomando providências para regulamentar as normas de atendimento via decreto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente para produzir os seus efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã, 13 de Junho de 2017.



Fernandes Baratela

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

O resultado aqui apresentado possui caráter meramente informativo, não se prestando para contagem de quaisquer prazos processuais.

Página 1 de 1 - Total de 1 processo encontrado.

Processo nº: 2104/026/13 **Matéria: CONTAS MUNICIPAIS** **Exercício: 2013**

Decisão de 02/06/2015

Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo: [Relatório / Voto](#)

[Parecer](#) Publicado no Diário Oficial em 01/07/2015

Decisão com Trânsito em Julgado em 03/08/2015

Página 1 de 1

[Volta para a página anterior.](#)

TOTAL DE PROCESSOS: 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: W6RE-BCCQ2-51E7-5RJR

Contraste: Alto (/high_contrast_toggle?destination=node/51092%3FTC%3D2104/026/13) | Normal

Página Inicial (http://www4.tce.sp.gov.br)	Institucional (http://www4.tce.sp.gov.br)	Escola Paulista de Contas (http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/)	Jurisdicionado (http://www4.tce.sp.gov.br)	Transparência (http://www4.tce.sp.gov.br/relatorio-atividades/)	IMPRENSA (http://www4.tce.sp.gov.br/ciclo/)
Fale Conosco (https://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco)	Competência (http://www4.tce.sp.gov.br/competencia)	Quem Somos (http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/vw-quem-somos)	Orgãos fiscalizados (http://www4.tce.sp.gov.br/orgaos-fiscalizados)	FOCCO-SP (http://www4.tce.sp.gov.br/foccosp)	Ciclo de Debates (http://www4.tce.sp.gov.br/ciclo/)
Mapa do site (mapa-do-site)	Composição (http://www4.tce.sp.gov.br/composicao)	Biblioteca (http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/biblioteca)	Portal de Serviços Audesp (http://www4.tce.sp.gov.br/audesp)	Concursos (http://www4.tce.sp.gov.br/concursos)	Servidor
	Endereços (http://www4.tce.sp.gov.br/enderecos)	Cursos e Eventos	Contas anuais (http://www4.tce.sp.gov.br)	Índice de Efetividade da	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



02-06-15

SEB

=====

54 TC-002104/026/13

Prefeitura Municipal: Tarumã.

Exercício: 2013.

Prefeito: Jairo da Costa e Silva.

Advogado: Rogério Silveira Lima e outros.

Acompanham: TC-002104/126/13 e Expedientes: TC-000254/004/13, TC-000585/004/13, TC-000914/004/13, TC-000915/004/13, TC-000916/004/13, TC-000918/004/13, TC-000919/004/13, TC-000920/004/13, TC-000922/004/13, TC-000924/004/13, TC-001219/004/13 e TC-000017/004/14.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

=====

Título	Situação	Ref.
Aplicação no Ensino – CF, art. 212	27,09%	(25%)
FUNDEB – Lei federal nº 11.494/07, art. 21, caput e §2º	100%	(95% - 100%)
Pessoal do Magistério – ADCT da CF, art. 60, XII	67,55%	(60%)
Despesa com Pessoal – LRF, art. 20, III, “b”	53,39%	(54%)
Saúde – ADCT da CF, art. 77, III	21,25%	(15%)
Transferência ao Legislativo – CF, art. 29-A, §2º, I	4,10%	7%
Plano Municipal de Saneamento Básico – Lei federal nº 11.445/07, arts. 11, 17 e 19	-	A partir de 2014
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Lei federal nº 12.305/10, art.18	Regular	A partir de 02-08-2012
Plano Municipal de Mobilidade Urbana – Lei federal nº 12.587/2012, art.24, §3º	¹	A partir de 2015
Lei da Transparência Fiscal – Lei federal nº 12.527/2011, arts. 8º e 9º	Irregular	A partir de 18-05-2012
Execução Orçamentária - R\$1.356.207,50	2,95% - Superávit	
Resultado Financeiro - R\$187.414,12	Superávit	
Remuneração de Agentes Políticos	Regular	
Precatórios	Regular	
Ordem Cronológica de Pagamentos	Regular	
Encargos Sociais (INSS, PASEP, Previdência Própria e FGTS)	Regulares	
CIDE	Regular	
Royalties	Regular	
Multas de Trânsito	Regular	
Investimentos + Inversões Financeiras: RCL	14,11%	

¹ Obrigatório para Município com população superior a 20.000 habitantes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



ATJ: Favorável

MPC: Desfavorável

SDG: -

1. RELATÓRIO:

1.1 Versam os autos sobre as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, exercício de 2013.

1.2 O relatório da inspeção *in loco* realizada pela Unidade Regional de Marília – UR.04 (fls. 16/83) apontou:

A.1. Planejamento das Políticas Públicas (fl. 19):

- não foi editado o Plano de Saneamento Básico.

A.2. A Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal (fl. 20):

- não foi criado o Serviço de Informação ao Cidadão;
- dados/informações não atualizados na página eletrônica do Município.

A.3. Do Controle Interno (fls. 20/21):

- não foi regulamentado o sistema de Controle Interno;
- não foram elaborados os relatórios do Controle Interno.

B.1.1.1. Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (fls. 22/23):

- abertura de créditos adicionais desprovidos de recursos;
- insuficiente planejamento orçamentário, tendo em vista a ocorrência de alterações orçamentárias em percentual elevado.

B.1.2. Resultados Financeiro, Econômico e Saldo Patrimonial (fls. 23/24):

- inobservância à legislação vigente.

B.1.6. Dívida Ativa (fls. 26/27):

- divergência entre os valores informados pela Lançadoria e pela Contabilidade.

B.3.1. Ensino (fls. 29/32):

- inconsistência das informações enviadas ao Sistema AUDESP.

B.3.1.1. Ajustes da Fiscalização (fls. 32/33):

- despesas não amparadas pelo artigo 70 da LDB.

B.3.3.1. Royalties (fl. 34):

- movimentação da receita não foi efetivada integralmente em conta específica, ocasionando, ao menos em tese, desvio de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



finalidade.

B.5.1. Encargos (fl. 35):

- o Município não dispõe do Certificado de Regularidade Previdenciária.

B.5.3. Demais Despesas Elegíveis Para Análise (fls. 36/38):

a) Contratação de empresa para incremento de receita própria municipal: o objeto contratado não é aceito pela jurisprudência do TCESP e não foi apresentada justificativa acerca da efetiva necessidade da contratação, matéria tratada em autos próprios, TC-000346/004/12;

b) Despesas com Adiantamentos: não apresentação de comprovantes de participação em cursos e inexistência de Pareceres do responsável pelo Controle Interno.

B.6.1. Tesouraria (fls. 39/40):

- movimentação de recursos em banco privado;
- diversas pendências detectadas nas Conciliações Bancárias.

B.6.2. Almoxarifado e Bens Patrimoniais (fl. 40):

- discrepância no registro dos bens patrimoniais.

C.1.1. Falhas de Instrução (fls. 41/48):

- não foi obtido o número mínimo de três propostas válidas nos Convites;
- empresa participante/convidada com indícios de proibição de contratar com o Poder Público;
- procedimento licitatório inadequado/impróprio;
- não foi apresentada justificativa para adoção da modalidade Convite, em mácula à lei municipal;
- ausência de pesquisa prévia de preços;
- não foi publicado o Edital da Tomada de Preços em jornal de grande circulação no Estado;
- exigência de vínculo profissional, em contrariedade à Súmula deste Tribunal;
- inexigibilidades para contratações de shows artísticos, em afronta à Lei de Licitações.

C.2. Contratos (fl. 48):

- não foram realizadas renegociações de contratos com as empresas beneficiadas pela isenção do recolhimento patronal ao INSS.

C.2.3. Execução Contratual (fls. 48/52):

- Contrato nº 043/2013 pago sem a efetiva comprovação da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



execução dos serviços.

D.1. Análise do Cumprimento das Exigências Legais (fls. 53/54):

- ausência de divulgação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas na página eletrônica do Município;
- não encaminhamento das contas à União.

D.2. Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP (fl. 54):

- constatadas divergências entre os dados informados pela Prefeitura e aqueles apurados no Sistema AUDESP.

D.3.1.1. Contratações Diretas (fls. 55/57):

- contratações temporárias sem processo seletivo, em inobservância às normas constitucionais.

D.3.1.2. Cargos em Comissão (fls. 57/60):

- cargos em comissão sem atribuições de chefia, direção ou assessoramento.

D.5. Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal (fls. 73/75):

- encaminhamento extemporâneo de dados/informações ao Sistema AUDESP;
- inconsistências nos dados enviados ao Sistema AUDESP;
- não atendimento às recomendações endereçadas por este E. Tribunal de Contas.

1.3 Acompanham os autos os seguintes expedientes:

A) TC-000585/004/13: subscrito pelo Sr. Edécio Francisco Silvério, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, relata irregularidades na Carta Convite nº 007/2013, realizada pelo Executivo de Tarumã, tendo por objeto a contratação de serviços de publicidade.

Em síntese, alega a participação de apenas duas empresas na licitação, não havendo as devidas justificativas, tampouco a repetição do procedimento licitatório; bem assim, que o valor unitário do centímetro de coluna (R\$ 4,50) contratado está muito além do praticado no mercado.

A Fiscalização, consoante exposto no subitem **C.1.1**. Falhas de Instrução, alínea "a", acusou falha de instrução formal envolvendo o procedimento licitatório realizado. Já com relação ao preço ajustado, como parâmetro, foi juntada aos autos (fls. 755/758 do Anexo IV) cópia do contrato de nº 025/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Cândido Mota e a Empresa Jornalística J.A. Ltda., sendo o objeto similar ao aqui em debate (serviços de publicidade), pelo preço de R\$ 5,00 por centímetro de coluna. Também (fls. 759/763 do Anexo IV), segue juntado o Relatório Analítico de Fornecedores, emitido pela Câmara Municipal de Tarumã, no qual se vislumbra o pagamento da quantia de R\$ 5,00 por centímetro de coluna efetuado à empresa VT Jornal Diário Assisense Ltda., ao longo do exercício de 2013, pelos serviços de publicidade.

B) TC-000914/004/13 e C) TC-000254/004/13 - referem-se à comunicação feita pelo Sr. Edélcio Francisco Silvério, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, acerca de possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo de Tarumã, no tocante à prática de nepotismo, bem assim de desvio de função de funcionário público municipal. Alega o denunciante que o Sr. Jair da Costa e Silva, irmão do Prefeito, foi nomeado para o cargo em comissão de Assistente Técnico, exercendo a função de 05-02-2009 a 29-04-2009, caracterizando, assim, a prática de nepotismo.

Demais disso, menciona que o irmão do Prefeito, apesar de ser vinculado à Secretaria da Educação, pois é servidor efetivo no cargo de Professor III, atua na Secretaria de Esportes e Turismo, em desvio de função.

A Fiscalização constatou que, por meio da Portaria nº 3972/2009 (fl. 764 do Anexo IV), o servidor em tela foi cedido à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, continuando, porém, a exercer as mesmas funções inerentes ao seu cargo de Professor de Educação Física. No exercício de 2013, período da fiscalização, o servidor ocupou cargo efetivo de Professor II, tendo em vista que, em decorrência do Estatuto do Magistério do Município de Tarumã, todos os profissionais da área da educação com formação superior passaram a ser do grupo PEB II (Certidão à fl. 765 do Anexo IV). Destarte, os antigos Professores PEB III, que possuíam formação de nível superior em educação física, passaram a ser enquadrados como PEB II; assim, seu salário base coincidiu com o nível salarial de enquadramento constante da referida ficha financeira = PEB I/II – Espec. – I/150h (Documento à fl. 766 do Anexo IV). No entanto, constatou a Fiscalização, que o pagamento de horas extras ao referido servidor ocorreu durante todo o exercício de 2013 (Ficha financeira às fl. 766 e Folhas de Ponto às fls. 767/774, todas do Anexo IV). Foi requisitada cópia das convocações efetuadas pelo superior hierárquico, porém, a autorização teria ocorrido de forma verbal, não havendo, desta forma, documentação que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



embasasse o pagamento das horas extras, nem demonstrasse qual o interesse público atendido. Assim, é de se inferir que as horas extras atuaram como um complemento salarial (Documentos às fls. 775/776 do Anexo IV). Diante do exposto, não vislumbrou as irregularidades mencionadas (nepotismo e desvio de função).

D) TC-000915/004/13 - cuida do envio, por parte do Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, Sr. Edécio Francisco Silvério, de comunicação sobre possível irregularidade no pagamento de horas extras à servidora municipal da Prefeitura Municipal, Sra. Cláudia Rosana de Freitas. Em síntese, alega que a funcionária pública municipal Claudia Rosana de Freitas ocupava o cargo de Ajudante de Serviços até o dia 13-03-2013, sendo que nessa data foi nomeada para o cargo de Coordenador de Programas na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Relata que, no período compreendido entre 17-12-08 a 16-03-13, consta em seu controle de ponto a realização de 365,06h (trezentas e sessenta e cinco horas e seis minutos) de horas extraordinárias, que correspondem ao valor total de R\$ 2.041,41 (dois mil e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). Informa, ainda, que, de acordo com pessoas que trabalhavam com a referida servidora municipal, ela nunca realizou as horas extras nos dias mencionados em seu registro de ponto, tendo recebido, assim, indevidamente essa remuneração.

Registrou a Fiscalização que, no exercício de 2013, a servidora em debate ocupou o cargo de ajudante de serviços até o dia 13 do mês de março e a partir de 14 de março foi nomeada para o cargo em comissão de Coordenador de Programas, consoante se infere das Portarias de nomeação (fls. 778/780 e da Certidão de fl. 781, todas do Anexo IV). Outrossim, que, em 2013, os valores pagos à servidora Cláudia Rosana de Freitas Lima, a título de horas extras (Ficha Financeira às fl. 782 do Anexo IV), coincidem com as respectivas folhas de ponto do período, registradas por sistema eletrônico (fls. 783/790 do Anexo IV), correspondendo somente ao período em que a servidora ocupava o cargo efetivo. No entanto, ressaltou a inexistência de documentos que comprovem as convocações de seu superior hierárquico ou justifiquem as referidas sobrejornadas, já que a Prefeitura teria declarado que tais convocações eram feitas apenas verbalmente (Certidão à fl. 791 do Anexo IV), restando, assim, comprometida a aferição da efetiva realização das aludidas horas. Não obstante a ressalva, concluiu a Fiscalização que os documentos apresentados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



demonstram pagamentos de horas extras à servidora Cláudia Rosana de Freitas Lima em consonância com os registros das suas folhas de ponto.

E) TC-000916/004/13 - subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, Sr. Edécio Francisco Silvério, relata omissão do Executivo local em disponibilizar informações sobre as pessoas que prestaram e prestam serviços por tempo determinado para a Prefeitura. Em síntese, alega que a municipalidade negou o fornecimento das informações solicitadas, consubstanciadas em nomes, valores contratados, finalidade da prestação dos serviços, das pessoas ou empresas que prestam ou prestaram serviços por tempo determinado para a Municipalidade nos anos de 2009 a 2013, prejudicando, desta forma, a análise quanto à veracidade dos serviços, legalidade da contratação, bem assim se os serviços atendem ao interesse público.

A Fiscalização constatou que a Municipalidade realizou contratações temporárias de pessoas físicas de forma direta, sem prévio processo seletivo, consoante anotado no subitem **D.3.1.1**. Contratações Diretas, do relatório e acusou irregularidades em despesas decorrentes de contratação de pessoa jurídica, conforme exposto no subitem **C.2.3**. Execução Contratual. Ressaltou que as contratações temporárias de pessoas físicas, efetivadas em 2013 pela Prefeitura em tela, estão sendo analisadas em autos próprios.

F) TC-000918/004/13 - subscrito pelo Sr. Edécio Francisco Silvério, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, relata irregularidade atinente ao desvio de destinação dos valores arrecadados com as taxas de inscrição em concursos públicos efetivados pela Prefeitura Municipal. Em síntese, alega que Vereadores locais solicitaram ao Executivo, por meio de requerimento, informações a respeito dos valores e da destinação da receita decorrente das taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pela Prefeitura nos anos de 2009 a 2013. Por intermédio do Secretário Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, o Executivo indicou o montante arrecadado no período (R\$145.045,00) e informou que não há destinação específica para tal receita, sendo impossível precisar quais despesas foram custeadas com esses recursos. Ante essa resposta do Executivo e sob a premissa de que tal receita deveria ser destinada *“unicamente ao custeio das despesas com a realização do certame e havendo arrecadação superior aos gastos decorrentes da realização do concurso e seleção pública, essa diferença não pertencerá aos cofres do*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Município de Tarumã”, o Presidente do Legislativo local protocolou o presente expediente.

A Fiscalização informou que a Prefeitura ratificou os concursos e processos seletivos realizados no exercício em análise, bem assim a quantia arrecadada (R\$ 56.330,00, cf. Certidão às fls. 792/794 do Anexo IV). Informou os concursos públicos e os processos seletivos, todos realizados pela Municipalidade, em que a aplicação das provas ficou a cargo da empresa Brasil Consultoria em Programação Neurolinguística Ltda.-ME, sendo que o Executivo Municipal despendeu, em 2013, a quantia de R\$ 36.581,49 com a contratação da referida empresa (Certidões às fls. 795/796 e ficha financeira às fls. 797/804, todas do Anexo IV). Por ocasião da fiscalização *in loco*, por amostragem, foram confrontadas algumas guias de recolhimento das taxas de inscrição com os registros contábeis dessas receitas e não foram apuradas irregularidades; assim, concluíram que as taxas pagas, referentes às inscrições nos concursos e processos seletivos realizados em 2013, foram recolhidas aos cofres do Executivo (Documentos às fls. 805/806 do Anexo IV).

Já com relação ao protesto de que o valor arrecadado com as inscrições deve ser utilizado integralmente no custeio das despesas de elaboração do concurso (vinculação da receita), a legislação é omissa (Federal/Estadual/Municipal); assim, o recurso entra nos cofres públicos e, havendo sobras, pode ser gasto de acordo com as prioridades/necessidades da Administração. Desta forma não constatou irregularidades nos atos praticados pelo Município de Tarumã, no tocante à arrecadação e destinação das taxas de inscrição oriundas dos concursos públicos, bem assim das contratações por tempo determinado realizadas em 2013.

G) TC-000919/004/13 - subscrito pelo Sr. Edécio Francisco Silvério, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, relata omissão do Executivo local em disponibilizar cópias das questões de provas objetivas aplicadas e exigidas em concursos e seleções públicas.

Em síntese, o denunciante alega que, diante das indagações recebidas da população, as questões objetivas aplicadas no Concurso Público nº 001/2013 (Editais nº 002/2013, nº 003/2013 e nº 004/2013) e na Seleção Pública nº 002/2013 (Edital nº 007/2013) foram plagiadas de outros, disponíveis em *sites* especializados de concursos públicos. Visando a obter informações, foi encaminhado o Requerimento nº 07/2013, solicitando



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



cópias das questões das referidas provas objetivas aplicadas. Em resposta, o Executivo, por intermédio do Secretário Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, negou o fornecimento das cópias ora solicitadas, alegando em síntese que a disponibilização das questões das provas prejudicaria a Municipalidade, haja vista que as mesmas estão registradas em um banco de perguntas e poderão ser utilizadas novamente na elaboração de futuros certames. Diante da negativa, o Presidente da Câmara protocolizou o presente expediente nesta Corte de Contas para apuração dos fatos.

Informou a Fiscalização que não foi possível examinar as provas relacionadas aos referidos Concursos e Seleções Públicas, haja vista que as mesmas já haviam sido inutilizadas à época da inspeção (Declaração à fl. 807 do Anexo V). Outrossim, informou que os aludidos editais e a legalidade das admissões e contratações decorrentes dos referidos concursos e seleções públicas estão sendo analisados em processos específicos.

H) TC-000920/004/13 - subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, Sr. Edécio Francisco Silvério, relata irregularidades na exploração de bem público por particular. Em síntese, alega que Vereadores locais requereram, ao Executivo, documentos (cópia do contrato e aditamentos) e cópias de todas as guias de recolhimento devidamente pagas pelo contratado para uso do imóvel público municipal, situado na Avenida Flamboyants, nº 1.400, no município de Tarumã/SP.

Em resposta, por intermédio do Secretário Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, o Executivo somente forneceu cópias do contrato e dos aditamentos, não apresentando as guias de recolhimento, alegando que as mesmas ficam com quem as paga.

A Fiscalização verificou que, por meio da Concorrência Pública nº 001/2010, foi firmado contrato de exploração do prédio público, situado na Av. Flamboyants, nº 1.400, entre a Prefeitura Municipal e Paulo Henrique da Silva, impondo-se ao contratado a obrigação do pagamento de R\$ 360,00 mensais pela exploração do referido imóvel (Documentos às fls. 808/812 do Anexo V). Anotou que no período de 03 (três) anos (2010 a 2013) não houve reajuste, no que toca ao valor do contrato/parcelas mensais, nem a correção monetária do período fora aplicada, em prejuízo ao Erário. Em 2013, tendo em vista os consecutivos aditamentos anuais, o prazo de vigência do respectivo contrato foi prorrogado até 31-12-2013, sem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



alteração do valor mensal, de R\$ 360,00, a ser pago pelo contratado (Cópia do aditivo nº 098/2012 às fls. 813/814 do Anexo V). Já no que tange ao pagamento, constatou a quitação integral das 12 parcelas devidas (2013), consoante se infere do analítico da receita (conta 1311.01.00.00 – Aluguéis de Imóveis Urbanos - fl. 817 do Anexo V); também, vislumbrou a entrada da receita no Setor de Tributação, em que pese no relatório dessa área a receita constar na denominação “Grupo ISS Eventual” (Documentos às fls. 818/820 do Anexo V). Destacou que os pagamentos são efetuados via boleto bancário, ou seja, a Prefeitura não fica com as guias, apenas recebe um arquivo do banco, via *e-mail*, comunicando o recolhimento da receita e que no imóvel encontra-se estabelecida uma lanchonete, nos moldes do estipulado no contrato (Foto às fl. 821 do Anexo V). Desse modo, constatou a adimplência do contrato, bem como a contabilização da respectiva receita nos cofres da Prefeitura do Município de Tarumã, com ressalva ao apontamento atinente à ausência de correção monetária.

I) TC-000922/004/13 - subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, Sr. Edécio Francisco Silvério, relata possíveis irregularidades no tocante às famílias beneficiadas pelo Programa Renda Cidadã. Em síntese, o denunciante alega que, segundo informações recebidas da população, algumas famílias estão recebendo o benefício indevidamente, pois têm renda mensal *per capita* superior ao limite para inclusão no programa (meio salário mínimo). Para averiguação dessas irregularidades, Vereadores locais solicitaram, ao Executivo, informações a respeito das famílias beneficiadas pelo programa Renda Cidadã, nos anos de 2009 a 2012. No entanto, por intermédio do Secretário Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, a resposta do Executivo limitou-se à quantidade das famílias beneficiadas até o ano de 2012, sem nomear as famílias e os seus respectivos endereços, o que impossibilitou aos Vereadores a apuração das supostas irregularidades e motivou o protocolo do presente Expediente neste Tribunal de Contas.

A Fiscalização constatou que a seleção e a inscrição das famílias no Sistema Pró-Social do Estado de São Paulo ficam a cargo da Municipalidade, já a competência para o pagamento do benefício (R\$80,00) compete à Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS. Destarte, foram selecionadas da listagem das famílias beneficiadas no Município, fornecida pela Prefeitura local, 05 (cinco) famílias para análise dos documentos de triagem que viabilizaram a inclusão das



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



mesmas no Programa, bem assim para visitas *in loco*, a fim de atestar a veracidade das informações contidas nas fichas de cadastro (Listagem e documentos às fls. 822/843 do Anexo V). Cumpre salientar que a escolha das famílias foi feita de forma aleatória, haja vista que o subscritor da denúncia não indicou quais seriam as pessoas beneficiadas irregularmente. Realizadas as visitas, bem assim as análises da documentação, foi constatado que as famílias possuíam uma renda mensal *per capita* inferior ao limite máximo estipulado no programa Renda Cidadã. Concluiu, assim, na análise, por amostragem, que não foram constatadas irregularidades nos atos praticados pelo Município de Tarumã, no tocante ao programa Renda Cidadã.

J) TC-000924/004/13 - subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, Sr. Edécio Francisco Silvério, relata irregularidades no uso de bem público por particular. Em síntese, o denunciante alega que Vereadores locais requereram, ao Executivo, esclarecimentos sobre o uso particular e regular de imóvel público municipal, situado na Av. das Orquídeas, nº 430, em Tarumã/SP. Em resposta, por intermédio do Secretário Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, o Executivo informou que não há contrato de concessão, pois o imóvel é objeto de ação de usucapião. Além disso, não apresentou as guias de recolhimento, posto que as mesmas ficam com quem as paga. O denunciante afirmou que a resposta do Executivo é inverídica, pois a Prefeitura tornou-se proprietária do referido imóvel desde 2008, juntando a respectiva sentença judicial.

Relatou a Fiscalização, diante das informações obtidas do Secretário Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, que referido prédio é utilizado pela empresa Maria de Fátima Goulart Tarumã-ME desde os tempos em que o Município era distrito de Assis e **sem** a formalização de decreto e/ou contrato da permissão de uso, ressalvando que, à época, não houve certame licitatório para a escolha de quem iria explorar o local (Certidão à fl. 844 do Anexo V). Registrou que, apesar de solicitada verbalmente, por ocasião da fiscalização, não houve a apresentação de nenhum documento que tenha fixado o valor a ser pago mensalmente pela comerciante que explora o imóvel. Outrossim, constatou que o imóvel passou a pertencer ao Município há pouco tempo (maio/2013), em razão de ação de usucapião; todavia, conforme se evidencia da matrícula do imóvel, a sentença de usucapião em favor do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Município de Tarumã transitou em julgado em 01-09-2008 (Documento às fl. 845 do Anexo V). O atraso adveio em razão de a Prefeitura proceder ao registro da respectiva Carta de Sentença somente em 23-05-2013, ou seja, depois de solicitados os esclarecimentos pelos Vereadores. Ademais, consoante se infere do relatório emitido pelo Setor de Tributação (fls. 846/849 do Anexo V), a Municipalidade não havia efetuado a cobrança da contraprestação pecuniária pela utilização do imóvel por particular (ISS Eventual), que estava em aberto desde fevereiro de 2010 até fevereiro de 2013; todavia, vislumbrou que foi efetuado o parcelamento da dívida no mês de março de 2013, abrangendo a dívida correspondente ao aludido período, no montante de R\$ 17.292,52 (Documentos às fls. 850/856 do Anexo V). Demais disso, em visita ao local (abril/2014 – foto às fl. 857 do Anexo V), constatou que o estabelecimento comercial havia encerrado suas atividades no lugar em comento (Avenida das Orquídeas). Atualmente, vencedor do certame licitatório realizado pela Municipalidade (Concorrência Pública nº 001/2013), o estabelecimento comercial está situado na Avenida das Primaveras (atual Terminal Rodoviário de Tarumã) desde fevereiro/2014 (Documentos às fls. 858/867 e foto à fl. 857, todas do Anexo V). Assim, no exame da matéria constatou que as irregularidades já haviam sido sanadas.

K) TC-001219/004/13 - subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, Sr. Edécio Francisco Silvério, relata possíveis irregularidades em despesas efetuadas com a contratação de empresa especializada para aplicação de provas de concursos e seleções públicas no Município. Em síntese, o denunciante alega que a Municipalidade contratou a empresa Brasil Consultoria em Programação Neolinguística objetivando a realização de concursos públicos e seleções públicas; todavia, os respectivos serviços de organização e aplicação de provas são concretizados pela própria Prefeitura Municipal.

Registrou a Fiscalização que todos os concursos públicos e os processos seletivos foram realizados pela Municipalidade, e que a aplicação das provas ficou a cargo da empresa “Brasil Consultoria em Programação Neurolinguística Ltda.-ME”, sendo que o Executivo Municipal despendeu, em 2013, a quantia de R\$ 36.581,49 com a contratação da referida empresa (Certidão à fl. 868 do Anexo V; cópia do contrato às fls. 869/874 do Anexo V; ficha financeira às fls. 797/804 do Anexo IV) conforme informado pela Prefeitura. Informou a Fiscalização que não restou comprovada a efetiva execução do serviço pago por meio dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



subempenhos de nºs 5228/001, 5228/002, 5228/003, 5228/004, 5228/005, 5228/006 e 5228/007, consoante anotações inseridas no subitem **C.2.3. Execução Contratual**, item “1”, deste laudo.

Demais disso, constatou irregularidades no procedimento licitatório adotado pela Prefeitura, conforme exposto no subitem **C.1.1. Falhas de Instrução**, item “b”.

L) TC-000017/004/14 - aborda o envio, por parte da empresa Construtora Amaro e Empreendimentos Ltda., de comunicação sobre irregularidades na exigência efetivada pelo Executivo de Tarumã, concernente à execução do Contrato nº 125/2011, firmado em 30-09-2011. Em síntese, alega que o objeto do contrato, sob sua responsabilidade, foi entregue conforme orientações da própria Prefeitura, bem assim executado sob acompanhamento do responsável técnico; todavia a Municipalidade vem exigindo a realização de correções que não haviam sido ajustadas.

A Fiscalização constatou que a Municipalidade rescindiu, de forma unilateral, o contrato com a empresa “Construtora Amaro e Empreendimentos Ltda.”, haja vista que a execução da obra não foi concretizada de acordo com o especificado no contrato, mormente diante da lentidão no cumprimento do objeto e da verificação de inúmeras inadequações técnicas na execução dos serviços. Ademais, durante a inspeção *in loco*, as pendências/irregularidades já haviam sido sanadas, a maioria pela própria Prefeitura Municipal de Tarumã, bem assim pela empresa contratada, exceto com relação ao aterramento da tubulação localizada na Rua Alagoas, nº 84, a qual persistia à época da fiscalização, consoante anotações inseridas no subitem **C.2.3. Execução Contratual**, item “04”, do relatório.

M) Representação Eletrônica - 00001117.989.13-7

Formulada pela empresa “Célia Suely Ferrari Bossoni-ME” contra a Prefeitura Municipal de Tarumã, tendo em vista a reprovação de amostras, referentes aos itens 119, 123, 125 e 126, do Pregão Presencial nº 022/2013, que tinha por objeto a aquisição de material de consumo e limpeza, por meio de ata de registro de preços.

Determinei a autuação eletrônica dos contratos (Ata de Registro de Preços), decorrentes do Pregão Presencial mencionado e a instrução da matéria pertinente, com especial atenção aos aspectos suscitados na representação em tela. Assim foram autuados eletronicamente os



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



seguintes processos:

- 1- 00002114.989.14-8 (Célia Suely Ferrari Bossoni-ME);
- 2- 00002122.989.14-8 (Express Produtos para Escritório Ltda.);
- 3- 00002123.989.14-7 (KID Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda.-EPP);
- 4- 00002124.989.14-6 (LSV Indústria e Comércio Ltda.-EPP);
- 5- 00002127.989.14-3 (Maria Inês Cimo Fortuna-ME);
- 6- 00002128.989.14-2 (Saneprol Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.); e
- 7- 00002132.989.14-6 (W. Sanches & Cia Ltda.-EPP).

1.4 Regularmente notificado, o Senhor Prefeito apresentou justificativas (fls. 97/150) e documentos (fls. 151/252.).

Especificamente quanto aos itens: **B.1.1.1.** Créditos Adicionais Abertos sem Recursos; **B.3.3.1.** Royalties e **D.3.1.2.** Cargos em Comissão, sustentou, em síntese:

B.1.1.1. Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (fls. 104/107):

A abertura de créditos adicionais decorreu da lavratura de diversos convênios [pavimentação asfáltica, rotatórias, unidade escolar, construção de 02 PSF's, Construção do Prédio da Rodoviária Municipal, entre outras], não podendo tal fato ser motivo de crítica pelo desempenho favorável do seu Gestor em busca de recursos para melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos, não tendo sido, ademais, registrado qualquer prejuízo aos resultados financeiros e orçamentários do Município. Após a assinatura do Convênio, ficou consignado que o repasse dos recursos somente ocorreria com a apresentação da rubrica orçamentária, que por sua vez foi criada através da abertura de créditos adicionais. Além disso, houve o aumento de repasses de convênios e receitas contínuas, tais como, QESE, Merenda Escolar Estadual, Transporte Escolar Rural, FUNDEB, FNS, Alta e Média Complexidade.

B.3.3.1. Royalties (fl. 112):

Os recursos recebidos a título de royalties do Estado ocorrem conjuntamente com o repasse do ICMS, ou seja, às terças feiras e são creditados conjuntamente em conta corrente 130393-7, na Agência 4526-8, Banco do Brasil S.A. No entanto os valores recebidos a título de Royalties são classificados de forma correta, somente sua movimentação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



fica vinculada ao ICMS, porque o Estado o faz dessa forma também, ou seja, na mesma conta bancária de recebimento do repasse de ICMS.

D.3.1.2. Cargos em Comissão (fls.145/147)

Os cargos criados pelo Município de Tarumã, independentemente de sua lotação, estão devidamente descritos no Manual de Cargos, que foi elaborado pela Unidade Gerencial Básica – UGB – Recursos Humanos, através de Comitês (formado pelos Secretários Municipais, Prefeito e Assistentes Técnicos) previamente designados para esta finalidade e baseado em normas técnicas admitidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e CBO – Código Brasileiro de Ocupação.

Todos os cargos citados no documento constante do relatório possuem a natureza de cargos em comissão, ou seja, detêm as características pertinentes e previstas pelo regulamento geral, ante as condições de possibilidade de demissão *ad nutum*, ou seja, de livre nomeação exoneração, e criados por lei nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.

1.5 A **Unidade de Economia da Assessoria Técnico-Jurídica** (fls. 254/255) manifestou-se pela emissão de parecer favorável e ressaltou que as contas apresentadas pela Municipalidade não mostram uma posição de desequilíbrio, já que os resultados foram positivos (orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial), caminhando, assim, na direção do equilíbrio previsto no artigo 1º, § 1º, da LRF.

A **Unidade Jurídica** (fls. 256/261) não identificou óbices intransponíveis para a declaração de regularidade dos atos de gestão em apreciação. Ponderou que a Prefeitura atendeu satisfatoriamente aos quesitos para a apreciação das contas municipais, tais como: ensino, saúde, despesa com pessoal, precatórios e transferência de duodécimos à Câmara.

No mesmo sentido, posicionou-se a Chefia do órgão (fl. 262).

1.6 Já o **Ministério Público de Contas** (fls. 263/266) opinou pela emissão de parecer desfavorável tendo em vista as seguintes falhas:

- apesar do expressivo número de servidores públicos – 606 servidores efetivos e 80 em comissão – para pouco mais de treze mil habitantes, o Município ainda renovou a contratação de serviços de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



“assessoria tributária e financeira concernentes ao incremento da receita própria municipal”, ao valor mensal de R\$ 6.550,00;

- a vultosa abertura de créditos adicionais (R\$ 7.367.432,35), desprovida de lastro no alegado excesso arrecadatário;

- as diversas falhas assinaladas nos procedimentos licitatórios.

1.7 Pareceres anteriores:

2010 – **Favorável** (TC002975/026/10 – Relator E. Substituto de Conselheiro JOSUÉ ROMERO, DOE de 27-07-12).

2011 – **Favorável** (TC-001447/026/11 – Relator E. Conselheiro RENATO MARTINS COSTA, DOE de 27-08-13).

2012 – **Favorável** (TC-002036/026/12 – Relator E. Conselheiro ANTONIO ROQUE CITADINI, DOE de 19-11-14).

1.8 Dados Complementares:

a) Receita *Per Capita* do Município em Relação à Média dos Municípios Paulistas:

RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2013	NÚMERO DE HABITANTES	RECEITA PER CAPITA	MÉDIA DOS MUNICÍPIOS PAULISTAS	ACIMA DA MÉDIA
R\$ 41.706.677,03	13.463	R\$ 3.097,87	R\$ 3.045,39	1,72%

Fonte: AUDESP

b) Resultado da Execução Orçamentária nos Últimos Exercícios:

EXERCÍCIOS	2010	2011	2012	2013
(Déficit)/Superávit	(3,12%)	(0,94%)	0,49%	2,95%

Fonte: fl. 23

c) Indicadores de Desenvolvimento

ANOS INICIAIS - 4ª SÉRIE/5º ANO

Tarumã (*)	2005	2007	2009	2011	2013	2015
Crescimento IDEB	4.3	4.6	5.1	5.7	5.8	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Meta	-	4.3	4.7	5.1	5.3	5.6
-------------	---	-----	-----	-----	-----	-----

(*) Fonte: <http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado>

Comparativo com o Federal e o Estadual

Entes Federativos (*)	Observado				
	2005	2007	2009	2011	2013
Tarumã	4.3	4.6	5.1	5.7	5.8
Estado de SP – Pública	4.5	4.8	5.3	5.4	5.8
Brasil – Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9

(*) Fonte: <http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado>

Percentuais Alcançados pelo Município

Aplicação (*)	2005	2007	2009	2011	2013
Artigo 212 CF (25%)	28,5%	27,08%	28,32%	28,28%	27,09%
FUNDEB (100%)	-	-	106,45%	100%	100%
Artigo 60 ADCT (60%)	-	64,47%	80,41%	66,53%	67,55%

Fonte: (*) TC-002994/026/05 (Exercício de 2005), TC-002583/026/07 (Exercício de 2007), TC-000577/026/09 (Exercício de 2009), TC-001447/026/11 (Exercício de 2011).

d) Investimento na Educação *Per Capita* (Recursos Próprios considerando o “plus” aplicado do FUNDEB, quando houver).

Exercício	Recursos Próprios R\$	FUNDEB - Perda ou Plus (1) R\$	Aplicação Excedente do FUNDEB (2)	TOTAL - R\$	Nº de Matrículas (3)	Per Capita R\$
2009	5.428.372,52	237.438,52	233.468,23	5.899.279,27	1.858	3.175,07
2011	7.493.034,07	895.494,03	-	8.388.528,10	1.976	4.245,21
2013	8.546.175,15	2.288.605,31	-	10.834.780,46	2.032	5.332,08

(1) Total Receitas do FUNDEB (-) Receitas Retidas do FUNDEB

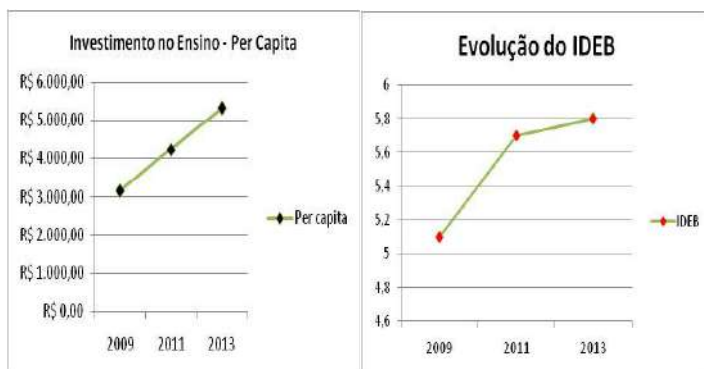
(2) Valor Aplicado no FUNDEB (-) Total Receitas do FUNDEB

(3) Fonte: endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

e) Investimento *Per Capita* em relação à Evolução do IDEB.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Os gráficos indicam que o Município apresentou nos exercícios de 2009 a 2013 acentuado crescimento no investimento *per capita* {R\$ 3.175,07 (2009), R\$ 4.245,21 (2011) e R\$ 5.332,08 (2013)}, e, no mesmo período, progressão no IDEB 4ª série/5º ano de {5.1 (2009), 5.7(2011) 5.8 (2013)}, estando o resultado alcançado em 2013 acima da meta projetada para o exercício (5.3).

É o relatório.

2. VOTO

2.1 A instrução dos autos demonstra que o **Município de Tarumã** observou as normas **constitucionais e legais** no que se refere à aplicação no ensino, FUNDEB, saúde, remuneração dos profissionais do magistério, transferências de duodécimos ao Legislativo, despesas com pessoal, precatórios, remuneração dos agentes políticos, CIDE, Royalties, Multas de Trânsito, encargos sociais (INSS, PASEP, Previdência Própria e FGTS) e ordem cronológica de pagamentos.

2.2 Em relação aos **indicadores econômico-financeiros**, o Município apresentou excesso de arrecadação de R\$ 442.729,24 (0,97% da receita prevista de R\$ 45.450.000,00); tendo sido o resultado orçamentário superavitário em R\$ 4.521.827,86 (9,85% da receita efetivamente arrecadada R\$45.892.729,24). Excluídas desse montante, entretanto, as receitas e despesas do Fundo Previdenciário (conforme apontado pela Fiscalização fl. 23 e documento fl. 58 do Anexo), a Prefeitura apresentou um superávit orçamentário de R\$ 1.356.207,50 (2,95% das receitas arrecadadas).

Também superavitário foi o resultado financeiro R\$187.414,12, ainda que bastante inferior ao obtido em 2012



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



(R\$528.352,94).

O estoque de restos a pagar cresceu 32% em relação a 2012 (passando de R\$ 1.494.131,87 para R\$ 1.972.379,41) e a disponibilidade financeira de R\$ 2.153.618,67 (fl. 50 do Anexo) frente àquele valor demonstra suficiência financeira de R\$ 181.239,26.

O endividamento total da Municipalidade em 31-12-2013, no montante de R\$ 2.716.755,61 representa 6% das receitas arrecadadas no exercício (R\$ 45.892.729,24).

O percentual de investimentos frente à Receita Corrente Líquida foi de 14,11%.

No que respeita às **alterações orçamentárias**, o Município realizou a abertura de créditos adicionais correspondentes a 35% (R\$15.702.625,21²) da despesa fixada inicial (R\$ 45.450.000,00), não obstante a Lei municipal nº 1.048, de 26-12-2012 (LOA – fls. 11/18 do Anexo), em seu artigo 5º, estipulasse, para tanto, o limite de 10%³.

Com o fito de analisar a adequação desses créditos abertos ao percentual autorizado, devem, portanto, ser subtraídas do valor de R\$15.702.625,21 as seguintes parcelas:

- a quantia relativa à inflação do ano (5,9108%⁴) incidente sobre a despesa inicial fixada – R\$ 2.686.458,60;
 - o superávit financeiro do ano anterior – R\$ 528.352,94 (fl. 24)
- e;
- o excesso de arrecadação havido no exercício – R\$ 442.729,24 (fl. 21).

² Demonstrativo da Execução Orçamentária Geral – Fl. 22

LOA		Lei Específica	
Anulação de Dotação – R\$	Anulação de Dotação – R\$	Excesso de Arrecadação – R\$	Superávit/Operação de Crédito – R\$
1.722.225,78	6.077.715,43	7.810.161,59	92.522,41
Total: R\$ 15.702.625,21			

³ “Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada, e através de recursos previstos na Lei nº 1.040/2012, de 19 de junho de 2012 e de suas posteriores alterações.

Parágrafo único – O limite criado no Caput deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo”.

⁴ **Endereço Eletrônico:** <http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



Reduzido o total alcançado – R\$ 3.657.540,78 – do valor dos créditos abertos [R\$ 15.702.625,21 (-) R\$ 3.657.540,78 = R\$ 12.045.084,43], verifica-se que o resultado importou em 27% da despesa inicial fixada, acima, portanto, do percentual autorizado pela LOA e do considerado satisfatório por este E. Tribunal.

Tendo em vista, entretanto, que essa alteração orçamentária não causou desajuste fiscal, tendo sido obtidos resultados orçamentário e financeiro superavitários, e que foram cumpridos todos os índices constitucionais e legais, julgo possa ser conduzida ao campo das advertências.

2.3 Diante do exposto, voto pela emissão de parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura de Tarumã, com ressalva das falhas consignadas nos itens “Planejamento das Políticas Públicas”, “Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal”, “Do Controle Interno”, “Créditos Adicionais Abertos sem Recursos”, “Resultado Financeiro, Econômico e Saldo Patrimonial”, “Dívida Ativa”, “Ensino”, “Ajuste da Fiscalização”, “Royalties”, “Encargos”, “Demais Despesas Elegíveis para Análise”, “Tesouraria”, “Almoxarifado e Bens Patrimoniais”, “Falhas de Instrução”, “Contratos”, “Execução Contratual”, “Análise do Cumprimento das Exigências Legais”, “Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP”, “Contratações Diretas”, “Cargos em Comissão” e “Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal”.

2.4 Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as seguintes advertências:

a) Providencie a elaboração do Plano de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445/2007);

b) Assegure o estrito cumprimento da Lei federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), com a criação de serviço de informações ao cidadão e a divulgação de informações atualizadas, em sua página eletrônica.

c) Regule o Sistema de Controle Interno, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e das orientações traçadas por este E. Tribunal no *Manual Básico – O Controle Interno do Município*.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



d) Atente para o disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal na elaboração do projeto de lei orçamentária, uma vez que a limitação da autorização para abertura de créditos adicionais é medida de prudência fiscal que evita que o orçamento se torne peça de ficção, além de contribuir para o equilíbrio das contas (Comunicado SDG nº 29/2010⁵).

e) Efetue os ajustes necessários para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema AUDESP, em cumprimento aos princípios da transparência e da evidenciação contábil, nos termos do Comunicado SDG nº 34/09⁶, atentando, ademais, para os prazos de encaminhamento dos documentos exigidos por esse Sistema deste Tribunal.

f) Deposite os recursos oriundos dos Royalties em conta vinculada, aplicando-os em consonância com o disposto nos artigos 8º da Lei federal nº 7.990/98 e 24 do Decreto federal nº 01/91.

g) Adote providências em relação às irregularidades atinentes aos adiantamentos, observando com rigor o disposto nos artigos 68 e 69

⁵ **COMUNICADO SDG nº 29/2010**

“(…)

1. Para satisfazer princípio básico de responsabilidade fiscal, os programas governamentais devem ser bem previstos, daí evitando as constantes alterações ao longo da execução orçamentária.

2. O projeto orçamentário agregará todas as entidades públicas do nível de governo, o que inclui Administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; isso, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição.

3. Nos moldes do § 8º da mencionada norma, a autorização para créditos suplementares não deve superar os índices de inflação esperados para 2011, de forma a impedir a desfiguração da lei orçamentária.

4. Tendo em mira o princípio orçamentário da exclusividade, os institutos constitucionais da transposição, remanejamento e transferência serão objeto de lei específica e, não, de autorização genérica no orçamento anual (artigo 167, VI, da CF).

(…)”.

⁶ **“Comunicado SDG nº 34/09:**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO alerta que constitui falha grave a ausência de fidelidade das informações enviadas ao Tribunal de Contas em relação àquelas registradas na Origem, vez que ofende aos princípios da transparência (artigo 1º, §1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei nº 4.320/64), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos.

As informações enviadas ao Sistema AUDESP devem corresponder aos fatos registrados na Origem; alterações posteriores devem seguir normas, procedimentos e princípios aceitos pela ciência contábil.

(…)”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



da Lei federal nº 4.320/64 e as diretrizes traçadas por esta Corte (Comunicado SDG nº 19, DOE-SP de 08-06-10⁷).

h) Observe, com relação às disponibilidades de caixa, o disposto no artigo 164, § 3º, da Constituição Federal e regularize as pendências detectadas nas conciliações bancárias.

i) Respeite as normas da Lei federal nº 8.666/93, formalizando adequadamente os processos licitatórios e decorrentes contratos, e acompanhando devidamente a sua execução.

j) Divulgue na página eletrônica do Município o parecer prévio do Tribunal de Contas, nos termos determinados pelo artigo 48 da LRF.

k) Observe em relação aos cargos em comissão o disposto no artigo 37, V, da Constituição Federal, de modo que suas atribuições efetivamente se caracterizem como de chefia, assessoramento ou direção.

l) Atenda às instruções e recomendações deste Tribunal.

Determino, ainda:

a) a formação de autos apartados para tratar de supostas irregularidades relativas ao pagamento de horas extraordinárias em favor de irmão do Prefeito, devendo os expedientes TC-000914/004/13 e 000254/004/13 subsidiar o respectivo exame;

b) que o processo acessório TC-002104/126/13 bem como os Expedientes TC's 000585/004/13, 000915/004/13, 000916/004/13,

⁷ **Comunicado SDG Nº 19/2010:** "O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo alerta que, no uso do regime de adiantamento de que tratam os artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 1964, devem os jurisdicionados atentar para os procedimentos determinados na lei local específica e, também, para os que seguem:

1. *autorização bem motivada do ordenador da despesa; no caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não-genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão.*

2. *o responsável pelo adiantamento deve ser um servidor e, não, um agente político; tudo conforme Deliberação desta Corte (TC-A 42.975/026/08).*

3. *a despesa será comprovada mediante originais das notas e cupons fiscais; os recibos de serviço de pessoa física devem bem identificar o prestador: nome, endereço, RG, CPF, nº. de inscrição no INSS, nº. de inscrição no ISS.*

4. *a comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.*

5. *em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade.*

6. *não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios quem venham a prejudicar sua clareza.*

7. *o sistema de Controle Interno deve emitir parecer sobre a regularidade da prestação de contas."*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



000918/004/13, 000919/004/13, 000920/004/13, 000922/004/13,
000924/004/13, 001219/004/13 e 000017/004/14 permaneçam
apensados a estes autos.

A Fiscalização verificará, na próxima inspeção, a implantação
de providências regularizadoras.

2.5 Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação
por este Tribunal.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2015.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

34ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, dia 28/10/2014

ITEM 31

Processo: TC- 2.036/026/12

Prefeitura Municipal: Tarumã

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Jairo da Costa e Silva.

Acompanha(m): TC-002036/126/12 mais 01 anexo.

Fiscalizada por: UR-04.

Fiscalização atual: UR-04.

O processo em pauta trata das Contas do Executivo Municipal de Tarumã, relativas ao Exercício de 2012.

A fiscalização "in loco" foi realizada pela Unidade Regional de Marília - UR 04 que, em conclusão de relatório juntado às fls. 107/109 dos autos, apontou falhas quais foram devidamente justificadas por ocasião da juntada da defesa às fls. 128/190 dos autos.

Os Órgãos Técnicos da Casa (Assessorias de ATJ, Chefia e SDG), após analisarem todo o processado, divergem quanto a sua conclusão.

A ATJ e sua Chefia opinão pela emissão de Parecer Desfavorável.

A ATJ Econômica e SDG pela emissão favorável a aprovação das Contas.

Já o Ministério Público de Contas opina pela emissão de parecer Desfavorável.

É O RELATÓRIO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO.

As Contas do Executivo Municipal de Tarumã, relativas ao Exercício de 2012, foram apresentadas com falhas de ordem formal, e as incorreções constatadas quando da inspeção "in loco", foram sanadas em parte, por ocasião da juntada da defesa.

Assim, considerando as manifestações de Assessoria Técnica Econômica e SDG, além de atendidos os índices constitucionais e legais, como por exemplo:

No Ensino (art. 212 da CF) o percentual aplicado foi de **27,87%**, das receitas de impostos, próprios e transferidos. Já dos recursos advindos do **Fundeb** (EC nº 53/2006), **69,66%** foram destinados aos **Profissionais do Magistério**.

Pessoal e Reflexos:	49,79%;
Saúde:	19,88%;
Superávit:	0,49%
Precatórios:	atendido
Art. 21 e 42 da LRF:	atendidos

Acompanho SDG quanto ao item B.5.1, uma vez que a matéria já foi trazida ao Plenário pelo Eminentíssimo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, nos autos do TC 879/026/11, onde se verificou a regularidade do assunto. Ainda, acolho a pesquisa no site que ratificou a situação regular do município perante o INSS no exercício de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Com relação aos itens Tesouraria, Quadro de Pessoal e Gastos com publicidade e propaganda, como bem frisou a SDG, verificou-se que não houve excesso e que tais falhas são passíveis de recomendação.

Meu Voto acompanha a Assessoria Técnica Econômica e SDG pela emissão de PARECER FAVORAVEL à aprovação das Contas em exame, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Ao cartório para notificar o Executivo Municipal quanto às recomendações oferecidas pelo ATJ e SDG às fls 220/226.

Acolho a proposta de abertura de autos próprios para análise do contrato firmado coma empresa Urbis Instituto de Gestão Publica, objetivando a compensação previdenciária.

À UR-04, determino que em próxima inspeção certifique-se das providencias anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

É o meu voto.

São Paulo, 28 de outubro de 2014.

Antonio Roque Citadini
Conselheiro Relator

EGS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



PROCESSO: TC-2036/026/12
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Tarumã
ASSUNTO: Contas do exercício de 2012
RESPONSÁVEL: Sr. Jairo da Costa e Silva

Senhor Conselheiro,

Tratam-se das contas anuais do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal em epígrafe.

A UR-4 apontou as irregularidades descritas em seu relatório de fls. 21/109. O responsável foi regularmente notificado pelo DOE¹ e suas justificativas e documentos foram juntadas a fls. 128/190.

As Assessorias Técnicas, exceto a Econômica, sua Chefia e Ministério Público de Contas manifestaram-se pela emissão de parecer desfavorável (fls. 193/214).

É o relatório. Opino em cumprimento ao r. despacho de fls. 215, que determinou manifestação conclusiva sobre os itens B.5.1, B.5.3.g, B.6.1, D.3.1 e E.2.2 do relatório de fiscalização.

No item B.5.1 que trata dos Encargos Sociais, a Fiscalização apurou que no exercício de 2012, o Executivo Municipal efetuou compensações/abatimentos em suas contribuições previdenciárias, no montante de R\$ 114.589,25, sem amparo legal, judicial ou administrativo.

A Origem contratou a empresa Urbis - Instituto de Gestão Pública, em decorrência de serviços de assessoria e consultoria para o levantamento de dados e a apuração do montante de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente ao INSS, a serem compensadas.

¹ Publicado no DOE de 12/12/13 (fls. 117).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



A defesa argumentou não assistir razão à fiscalização, tendo em vista a publicação da Resolução do Senado n°. 26/2005, que reconheceu a ilegalidade da cobrança de contribuição sobre cargos eletivos para o período compreendido entre 1998 a 2004, descartando a necessidade de requerer o reconhecimento em juízo.

Acrescentou que bastaria que o contribuinte se certificasse que os recolhimentos de contribuição sobre os rendimentos de prefeito, vice-prefeito e vereadores, ocorreram para o período em questão.

Afirmou que a Receita Federal reconheceu a legitimidade do direito à compensação em consonância com a decisão do STF que declarou inconstitucional a alínea "h" do inciso I, do artigo 12, da Lei 8212/91 e da Resolução do Senado Federal.

Quanto à contratação da empresa de consultoria afirmou não ter funcionário capacitado em seu quadro para realizar tal serviço, bem como a falta de tempo hábil para promover as compensações, em razão do prazo prescricional.

Aduziu que contratou a empresa por meio de processo licitatório válido e legal e teve compensada a importância de R\$ 1.602.300,27, requerendo a regularidade da matéria, ao final.

De minha parte, me parece que as alegações defensórias podem ser aceitas, visto que a matéria já foi enfrentada pelo Pleno, em sessão de 30/07/2013, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, nos autos do TC-879/026/11, onde foi dado provimento ao pedido de Reexame alterando-se o parecer para Favorável, *in verbis*:

"3. VOTO - MÉRITO

3.1 O motivo determinante do parecer desfavorável às contas em questão residiu na falta de recolhimento ao INSS do valor de R\$ 6.828.643,00, em decorrência de compensação de créditos, não homologada pelo órgão credor.

...

3.2 A referida compensação de créditos baseou-se em conclusão apresentada pelo Instituto de Gestão Pública - URBIS, em decorrência de contrato celebrado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



com a Prefeitura em 07-06-2000, tendo por objeto a recuperação de suposto recolhimento indevido ou a maior de tributos por parte da Municipalidade:

- ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, no período compreendido entre fevereiro/1998 a setembro/2004, referente ao recolhimento da parte patronal dos agentes políticos;

- ao INSS, RGPS - Regime Geral de Previdência Social e RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, no período de janeiro de 2000 a dezembro de 2009, relativo ao recolhimento da parte patronal referente a 1/3 de férias dos servidores municipais, entre outros.

Em relação aos recolhimentos da parte patronal dos agentes políticos, o artigo 1º da Portaria nº 133/2006 estabeleceu que a Secretaria da Receita Previdenciária não promoverá a constituição de créditos com fundamento na alínea "h" do inciso I do artigo 12 da Lei nº 8.212, de 1991, acrescentada pelo § 1º do artigo 13 da Lei nº 9.506, de 1997 e mais que deverão ser cancelados ou retificados, conforme o caso, todos os débitos oriundos das contribuições referidas nesta Portaria, independente da fase em que se encontram, observadas as disposições referentes às contribuições descontadas.

Assim, independentemente de serem os valores compensados revisados pela Autarquia Federal, o fato é que a ação adotada pela Municipalidade guardava coerência com regra específica do próprio Órgão Federal, em razão de decisão da Suprema Corte.

Ademais, por meio de pesquisa realizada no endereço eletrônico

<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>, meu Gabinete constatou que o Município de Andradina encontrava-se em situação regular perante o INSS no exercício de 2011, conforme Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitidas no período.

Ora, se o órgão credor, diretamente interessado no recolhimento da quantia em questão, certificou a regularidade da situação do Município, ao menos no exercício de interesse, entendo de demasiado rigor a condenação das contas especificamente por esse motivo, já que o cenário favorável descrito pela Fiscalização apontava para a regularidade da matéria.

Tendo em vista que, em casos posteriores e análogos (TCS-001031/026/11, 001039/026/11 e 001260/026/11), emiti parecer favorável às contas e determinei a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



abertura de autos específicos para tratar do contrato celebrado entre aquelas Prefeituras e o Instituto URBIS, revejo, no presente caso, minha posição inicial para propor, desta feita, a emissão de parecer favorável às contas da Prefeitura de Andradina, exercício de 2011, ressaltando que esta decisão não discrepa das proferidas nos autos dos TC's 002888/026/10, 000051/026/09 e 002449/026/10. Deixo, apenas, de propor a abertura de autos próprios para tratar do Contrato nº 107/2010 com o referido Instituto, tendo em conta que a matéria já está sendo analisada nos autos do TC-000397/015/11, sob a relatoria do E. Conselheiro RENATO MARTINS COSTA, em tramitação nesta Casa."

Realizei pesquisa no endereço eletrônico <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>, e constatei que o Município de Tarumã encontrava-se em situação regular perante o INSS durante o exercício de 2012, conforme Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (fls. 216/218).

No mais, proponho abertura de autos próprios para análise do contrato, firmado com a empresa Urbis Instituto de Gestão Pública, objetivando a compensação previdenciária.

Quanto ao item B.6.1 - Tesouraria, a Fiscalização apurou que parte das disponibilidades de caixa é movimentada no Banco Bradesco, contrariando o art. 164, § 3º, da Constituição Federal.

A defesa, por sua vez, apresentou como justificativa a consulta respondida por este Tribunal, em sessão plenária de 28/03/07, para a APEPREM, na qual se baseia na atual interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal ao § 3º, do art. 164 da CF, que afasta da conceituação de "disponibilidade de caixa" os valores referentes à folha de pagamento dos servidores da administração.

De minha parte, verifiquei junto ao boletim de caixa juntado a fls. 194/198, do Anexo I, que a maioria das contas correntes da Prefeitura são do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e somente uma pequena parcela são do Bradesco.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



Desse modo, me parece de extremo rigor não permitir que a Prefeitura mantenha uma pequena parcela das contas correntes em bancos privados, mesmo porque acho necessário que órgãos públicos arrecadadores disponibilizem aos contribuintes variadas opções para pagamento de seus tributos.

Desse modo, entendo que a interpretação menos restrita admitindo a possibilidade de contratação de serviços com instituições financeiras privadas seja considerada neste caso, relevando a impropriedade.

No tocante ao item D.3.1 - Quadro de Pessoal - apontou a fiscalização a existência de cargos em comissão sem atribuições de chefia, direção e assessoramento.

A Prefeitura se contrapõe afirmando que todos esses cargos municipais estão descritos num documento denominado "Manual de Cargos", elaborado por comitês previamente designados com a finalidade de descrever as características dos cargos, de modo que estejam em perfeita consonância com as regras previstas na Constituição Federal.

Acrescentou que tais características são de fácil comprovação na medida em que todos os cargos de chefia e direção possuem subordinados, os quais exercem atividades de supervisão/coordenação sobre os mesmos.

De minha parte, verifico que dos 08 (oito) cargos impugnados pela fiscalização, 05 (cinco) são de direção, os quais, a meu ver, devem ser verificados pela próxima fiscalização a existência de subordinados para cada cargo, a fim de comprovar as alegações defensórias. ✓

Mesma sorte não alcança os cargos de assessor de fiscalização e assessor de controle interno, funções que devem ser exercidas por funcionários efetivos, admitidos por meio de concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal. Assim deve ser, porque a fiscalização para ser exercida na sua plenitude deve ser revestida de segurança e estabilidade, características ausentes nos cargos em comissão. 20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



A corroborar essa tese, o Comunicado SDG n°. 32/2012² disciplinou o controle interno no âmbito dos órgãos jurisdicionados pelo Tribunal determinando que essa função deva ser exercida por funcionário efetivo.

Prosseguindo, quanto à questão do aumento de despesas com publicidade e propaganda (item E.2.2), muito embora a fiscalização tenha constatado que os gastos superaram a média despendida nos três últimos exercícios financeiros, o fato é que o Responsável alegou que os valores gastos no último semestre de 2012 foram para publicação de atos oficiais, legislação.

Nesse contexto, e no intento de haver controle dessas despesas, permito-me propor que obedeça a Origem ao Comunicado SDG n° 24/2013, o qual recomendou aos Municípios que aloquem na Lei Orçamentária Anual, específicas atividades programáticas, uma para as despesas de cunho

² **Comunicado SDG n° 32/2012**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ressalta que, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, a Prefeitura e a Câmara Municipal devem possuir seus próprios sistemas de controle interno, que atuarão de forma integrada.

Sob aquele fundamento constitucional e legal, é dever dos Municípios, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistentes, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente municipal disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros chancelados, sem que hajam razões para alegar desconhecimento.

Apenas servidores do quadro efetivo deverão compor o sistema de controle interno. (g.m.)

Nesse contexto, tal normatização atentará, dentre outros aspectos, para as funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno:

- 1- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.
- 2- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- 3- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.
- 4- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
- 5- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- 6- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.
- 7- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

De se registrar, ainda, que a adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



obrigatório, ou seja, de publicação de atos oficiais (*demonstrativos fiscais, extratos de contratos, atos de pessoal e editais*) e outra para gastos de propaganda.

Desta forma, no exercício em exame, proponho a relevação da falha a exemplo das seguintes decisões: TC's 001929/026/12, 001633/026/12.

Por fim, destaco o julgamento das contas da Prefeitura nos exercícios anteriores a 2012:

Exercício	Número do Processo	Parecer
2011	1447/026/11	Favorável
2010	2975/026/10	Favorável
2009	577/026/09	Favorável

Para SDG após a avaliação de tudo do que dos autos constam, a gestão pode assim ser resumida:

Itens	
Percentual aplicado na Educação Básica	27,87%
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do magistério (mínimo: 60%)	69,66%
Total do FUNDEB aplicado em 2012	100%
Percentual aplicado na Saúde	19,88%
Sob o regime ordinário da Emenda 62/2009, foi realizado suficiente depósito nas contas do Tribunal de Justiça, além de pagos os requisitórios de baixa monta?	Sim
Resultado da execução orçamentária sem o fundo especial de previdência (<i>superávit</i>)	0,49%
Percentual da despesa de pessoal	49,79%
Regularidade nos recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social	Sim
Foi atendido o art. 42 da LRF?	sim
Foi atendido o art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal?	sim
Percentual da receita tributária ampliada enviada à Câmara dos Vereadores	3,10%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



Ante o exposto, manifesto-me pelo **parecer favorável**, com as devidas ressalvas, excepcionados atos porventura pendentes de apreciação por esta E. Corte.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

SDG, em 17 de setembro de 2014

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

EAS

Dados extraídos do Sistema Audesp - Prefeitura Municipal de Tarumã
 Valores empenhados de julho a dezembro de 2016

Subelemento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Dt. Emissão	Vi. Empenho Líqu	Vi. Liquidado	Vi. Pago
33903988 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R.D.ALMEIDA OUTDOOR - ME	13194	06/10/2016	600,00	600,00	600,00
33903990 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUB	10989	29/08/2016	2.921,25	2.921,25	2.921,25
33903990 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUB	16500	28/12/2016	3.000,00	740,00	740,00
Total:				6.521,25	4.261,25	4.261,25

Despesa empenhada- mês dezembro de 2016 - Prefeitura Municipal de Tarumã

Órgão	Elemento	Nome do Crec Nr.	Empen Dt.	Emissão	VI. Empenho Líq	VI. Liquidado	VI. Pago
PREFEITURA MUNICIPAL DE	33903900	CGMP-CENTR	16097	09/12/2016	196,72	196,72	196,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	16523	28/12/2016	976,07	976,07	976,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	15848	08/12/2016	897,64	897,64	897,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31911300	ENCARGOS P/	15958	08/12/2016	139,31	139,31	139,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31911300	ENCARGOS P/	16708	28/12/2016	151,97	151,97	151,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	16524	28/12/2016	3.758,60	3.758,60	3.758,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	RESCISÃO COI	16811	28/12/2016	1.911,57	1.911,57	1.911,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	16525	28/12/2016	579,14	579,14	579,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	RESCISÃO COI	16812	28/12/2016	477,89	477,89	477,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	15849	08/12/2016	2.878,38	2.878,38	2.878,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	RESCISÃO COI	16813	28/12/2016	159,30	159,30	159,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	RESCISÃO COI	16814	28/12/2016	8.788,83	8.788,83	8.788,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	RESCISÃO COI	16879	28/12/2016	20.394,58	20.394,58	20.394,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901300	ENCARGOS P/	15916	08/12/2016	107,72	107,72	107,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901300	ENCARGOS P/	16766	28/12/2016	7.008,81	7.008,81	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901600	FOLHA DE PA	16154	14/12/2016	11.103,61	11.103,61	11.103,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901600	FOLHA DE PA	16526	28/12/2016	173,83	173,83	173,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31911300	ENCARGOS P/	15959	08/12/2016	428,03	428,03	428,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31911300	ENCARGOS P/	16709	28/12/2016	404,24	404,24	404,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33901400	JAIRO DA COS	15847	08/12/2016	750,65	750,65	750,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33901400	NELSON JOSE	15846	08/12/2016	750,65	750,65	750,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903000	BASTOS E FIL	16908	30/12/2016	177,25	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903000	MARILETI UTF	15786	06/12/2016	1.343,70	1.343,70	1.343,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903600	FOLHA DE PA	16527	28/12/2016	467,58	467,58	467,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903900	F.C. COMERC	16492	26/12/2016	6.500,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903900	GUEDES RIBEI	16389	21/12/2016	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903900	CNM - CONFE	16090	09/12/2016	750,00	750,00	750,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903900	EMP. BRAS. D	16395	21/12/2016	153,65	153,65	153,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	16528	28/12/2016	1.328,38	1.328,38	1.328,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	16529	28/12/2016	2.415,25	2.415,25	2.415,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	15850	08/12/2016	1.871,81	1.871,81	1.871,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	16059	09/12/2016	831,91	831,91	831,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31911300	ENCARGOS P/	15960	08/12/2016	237,89	237,89	237,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31911300	ENCARGOS P/	16710	28/12/2016	237,89	237,89	237,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903000	BASTOS E FIL	16055	09/12/2016	183,58	183,58	183,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903000	FANTOZZI - CC	15764	05/12/2016	293,50	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903000	FANTOZZI - CC	15668	01/12/2016	314,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	RESCISÃO COI	16815	28/12/2016	6.135,23	6.135,23	6.135,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	RESCISÃO COI	16816	28/12/2016	2.928,91	2.928,91	2.928,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	15851	08/12/2016	2.131,71	2.131,71	2.131,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	RESCISÃO COI	16817	28/12/2016	976,30	976,30	976,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901300	ENCARGOS P/	15917	08/12/2016	750,02	750,02	750,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901300	ENCARGOS P/	16767	28/12/2016	1.382,88	1.382,88	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903900	PORTES PINHI	16252	15/12/2016	495,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903900	VANESSA ANC	16253	15/12/2016	150,00	150,00	150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903900	ELZA DE LOUF	16251	15/12/2016	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	16273	16/12/2016	810,03	810,03	810,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	16530	28/12/2016	4.981,71	4.981,71	4.981,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	16531	28/12/2016	2.444,10	2.444,10	2.444,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	15852	08/12/2016	7.171,02	7.171,02	7.171,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	16060	09/12/2016	424,79	424,79	424,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	16274	16/12/2016	797,19	797,19	797,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31911300	ENCARGOS P/	15961	08/12/2016	896,34	896,34	896,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31911300	ENCARGOS P/	16711	28/12/2016	1.020,46	1.020,46	1.020,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	RESCISÃO COI	16818	28/12/2016	2.391,60	2.391,60	2.391,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	RESCISÃO COI	16819	28/12/2016	2.192,30	2.192,30	2.192,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	FOLHA DE PA	15853	08/12/2016	2.391,60	2.391,60	2.391,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901100	RESCISÃO COI	16820	28/12/2016	730,76	730,76	730,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901300	ENCARGOS P/	15918	08/12/2016	539,07	539,07	539,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	31901300	ENCARGOS P/	16768	28/12/2016	539,07	539,07	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903000	JB MATERIAIS	16514	28/12/2016	17,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903000	FANTOZZI - CC	15667	01/12/2016	1.069,00	1.069,00	1.069,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM	33903000	HUSF HUSSEIF	16508	28/12/2016	69,90	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - GUEDES RIBEI	16415	21/12/2016	600,00	600,00	600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - ULISSES PEREI	16511	28/12/2016	350,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ART PROMOÇ	16503	28/12/2016	7.200,00	7.200,00	7.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - JULIANO CAET	16493	26/12/2016	5.000,00	5.000,00	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ELIZEU APARE	16498	28/12/2016	1.200,00	1.200,00	1.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - SISTEMA DE E	16520	28/12/2016	82.000,00	82.000,00	82.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CONSELHO RE	16512	28/12/2016	74,37	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16275	16/12/2016	8,93	8,93	8,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16532	28/12/2016	33.121,53	33.121,53	33.121,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16533	28/12/2016	2.974,91	2.974,91	2.974,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15854	08/12/2016	22.359,87	22.359,87	22.359,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16061	09/12/2016	1.247,86	1.247,86	1.247,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16276	16/12/2016	669,44	669,44	669,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	15824	07/12/2016	914,80	914,80	914,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16197	14/12/2016	300,00	300,00	300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16198	14/12/2016	429,56	429,56	429,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16155	14/12/2016	32.389,38	32.389,38	32.389,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16217	14/12/2016	1.608,66	1.608,66	1.608,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16534	28/12/2016	1.860,86	1.860,86	1.860,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15962	08/12/2016	4.182,61	4.182,61	4.182,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16712	28/12/2016	4.380,23	4.380,23	4.380,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16019	08/12/2016	26,79	26,79	26,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FILH	16057	09/12/2016	495,64	495,64	495,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FILH	16380	21/12/2016	1.143,50	1.143,50	1.143,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15784	06/12/2016	4.926,90	4.926,90	4.926,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15785	06/12/2016	7.345,56	7.345,56	7.345,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PALIMERCIO I	16363	20/12/2016	175,00	175,00	175,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - MARIA APARE	16343	19/12/2016	1.500,00	1.500,00	1.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CARTORIO RE	16522	28/12/2016	118,80	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CART OF DE R	16051	08/12/2016	1.824,32	1.824,32	1.824,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CART OF DE R	16052	08/12/2016	980,93	980,93	980,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - VERA CRUZ SE	15678	01/12/2016	997,14	997,14	997,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - GUSTAVO A.G	16341	19/12/2016	4.075,00	4.075,00	4.075,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - IMPRENSA OF	16269	15/12/2016	3.500,00	2.400,68	2.400,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - PHABRICA DE	16500	28/12/2016	3.000,00	740,00	740,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CGMP-CENTR	16093	09/12/2016	124,59	124,59	124,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMP. BRAS. D	16391	21/12/2016	112,19	112,19	112,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16535	28/12/2016	12.057,16	12.057,16	12.057,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16536	28/12/2016	2.131,57	2.131,57	2.131,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16537	28/12/2016	387,45	387,45	387,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15855	08/12/2016	10.921,52	10.921,52	10.921,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15743	05/12/2016	557,81	557,81	557,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16199	14/12/2016	200,00	200,00	200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15919	08/12/2016	234,31	234,31	234,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16769	28/12/2016	296,25	296,25	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16538	28/12/2016	2.632,45	2.632,45	2.632,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15963	08/12/2016	1.734,19	1.734,19	1.734,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16713	28/12/2016	1.734,19	1.734,19	1.734,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16539	28/12/2016	467,58	467,58	467,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - VALERIA VIEIF	16219	14/12/2016	840,00	840,00	840,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16540	28/12/2016	7.320,02	7.320,02	7.320,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15856	08/12/2016	4.756,12	4.756,12	4.756,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16541	28/12/2016	1.051,44	1.051,44	1.051,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16542	28/12/2016	1.787,65	1.787,65	1.787,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15964	08/12/2016	1.075,61	1.075,61	1.075,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16714	28/12/2016	1.075,61	1.075,61	1.075,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16543	28/12/2016	311,72	311,72	311,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909100 - TRIBUNAL DE	15739	05/12/2016	30.529,20	30.529,20	30.529,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16544	28/12/2016	3.346,91	3.346,91	3.346,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16821	28/12/2016	3.346,91	3.346,91	3.346,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16822	28/12/2016	2.789,09	2.789,09	2.789,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15857	08/12/2016	3.346,90	3.346,90	3.346,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16823	28/12/2016	929,69	929,69	929,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15920	08/12/2016	754,39	754,39	754,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16770	28/12/2016	754,39	754,39	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15965	08/12/2016	190,14	190,14	190,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16715	28/12/2016	190,14	190,14	190,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16545	28/12/2016	4.941,40	4.941,40	4.941,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16824	28/12/2016	4.303,17	4.303,17	4.303,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16546	28/12/2016	2.416,20	2.416,20	2.416,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16825	28/12/2016	4.860,35	4.860,35	4.860,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15858	08/12/2016	7.361,36	7.361,36	7.361,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16826	28/12/2016	1.620,10	1.620,10	1.620,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15921	08/12/2016	969,94	969,94	969,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16771	28/12/2016	969,94	969,94	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16547	28/12/2016	95,76	95,76	95,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15966	08/12/2016	810,05	810,05	810,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16716	28/12/2016	810,05	810,05	810,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - BANCO DO BF	16913	30/12/2016	241,89	241,89	241,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - TONI E SOARE	16319	19/12/2016	25,77	25,77	25,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JB MATERIAIS	15781	05/12/2016	21,50	21,50	21,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16827	28/12/2016	8.788,83	8.788,83	8.788,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16828	28/12/2016	8.788,83	8.788,83	8.788,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15859	08/12/2016	4.394,41	4.394,41	4.394,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16829	28/12/2016	2.929,58	2.929,58	2.929,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15922	08/12/2016	1.981,00	1.981,00	1.981,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16772	28/12/2016	1.981,00	1.981,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FILF	16054	09/12/2016	263,31	263,31	263,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33919700 - FUNDO MUNI	15672	01/12/2016	36.453,89	36.453,89	36.453,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16548	28/12/2016	9.130,45	9.130,45	9.130,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16830	28/12/2016	3.743,63	3.743,63	3.743,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16549	28/12/2016	666,59	666,59	666,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16831	28/12/2016	5.927,41	5.927,41	5.927,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16550	28/12/2016	1.162,35	1.162,35	1.162,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15860	08/12/2016	7.113,06	7.113,06	7.113,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16832	28/12/2016	1.975,78	1.975,78	1.975,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15923	08/12/2016	843,81	843,81	843,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16773	28/12/2016	843,81	843,81	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16156	14/12/2016	6.769,43	6.769,43	6.769,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16551	28/12/2016	1.207,42	1.207,42	1.207,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15967	08/12/2016	1.392,29	1.392,29	1.392,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16717	28/12/2016	1.392,29	1.392,29	1.392,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FILF	16381	21/12/2016	1.143,50	1.143,50	1.143,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15787	06/12/2016	2.060,34	2.060,34	2.060,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16552	28/12/2016	460,35	460,35	460,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - BANCO BRADI	16911	30/12/2016	2.358,70	2.358,70	2.358,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - BANCO DO BF	16809	28/12/2016	110,52	110,52	110,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - BANCO DO BF	16905	30/12/2016	3.557,90	3.557,90	3.557,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - BANCO DO BF	16907	30/12/2016	15,37	15,37	15,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - BANCO DO BF	16914	30/12/2016	8,60	8,60	8,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - BANCO DO BF	16916	30/12/2016	17,20	17,20	17,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - BANCO DO BF	16917	30/12/2016	337,55	337,55	337,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMP. BRAS. D	16392	21/12/2016	214,29	214,29	214,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - DEPARTAMEN	15674	01/12/2016	68,11	68,11	68,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16553	28/12/2016	15.662,34	15.662,34	15.662,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15861	08/12/2016	10.700,47	10.700,47	10.700,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16157	14/12/2016	6.547,67	6.547,67	6.547,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16554	28/12/2016	3.214,93	3.214,93	3.214,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15968	08/12/2016	2.155,00	2.155,00	2.155,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16718	28/12/2016	2.341,18	2.341,18	2.341,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CORREA OLIV	16136	13/12/2016	33,00	33,00	33,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16062	09/12/2016	2,55	2,55	2,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16555	28/12/2016	10.740,01	10.740,01	10.740,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16833	28/12/2016	2.138,16	2.138,16	2.138,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16556	28/12/2016	787,87	787,87	787,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16834	28/12/2016	534,54	534,54	534,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15862	08/12/2016	6.284,63	6.284,63	6.284,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16063	09/12/2016	271,38	271,38	271,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16835	28/12/2016	178,18	178,18	178,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15924	08/12/2016	907,62	907,62	907,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16774	28/12/2016	1.431,64	1.431,64	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16158	14/12/2016	6.211,00	6.211,00	6.211,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16557	28/12/2016	31,14	31,14	31,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15969	08/12/2016	901,02	901,02	901,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16719	28/12/2016	792,45	792,45	792,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CART OF DE R	16322	19/12/2016	7.201,28	7.201,28	7.201,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - ROGERIO SILV	16337	19/12/2016	3.382,62	3.382,62	3.382,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - GLEYSON RAN	16336	19/12/2016	1.769,45	1.769,45	1.769,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - MAURICIO RIE	16333	19/12/2016	1.695,25	1.695,25	1.695,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - LUZIA CARDO	16332	19/12/2016	1.441,83	1.441,83	1.441,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - ROSANGELA A	16334	19/12/2016	1.718,51	1.718,51	1.718,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - LILIAN APAREI	16335	19/12/2016	1.402,57	1.402,57	1.402,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - JUNIOR CESA	16327	19/12/2016	1.419,01	1.419,01	1.419,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - WESLEY DE LII	16330	19/12/2016	1.638,64	1.638,64	1.638,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - DIEGO HENRI	16328	19/12/2016	1.713,63	1.713,63	1.713,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - PATRICIA QUI	16338	19/12/2016	1.981,08	1.981,08	1.981,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - RÔMULO LEIT	16324	19/12/2016	1.931,55	1.931,55	1.931,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - ELIZETE CAM/	16325	19/12/2016	1.826,62	1.826,62	1.826,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - KARINA FERN.	16331	19/12/2016	1.929,15	1.929,15	1.929,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - ANGÉLICA CAI	16329	19/12/2016	1.800,42	1.800,42	1.800,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33909300 - VAGNER MAR	16326	19/12/2016	385,37	385,37	385,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16558	28/12/2016	4.938,46	4.938,46	4.938,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16836	28/12/2016	14.444,03	14.444,03	14.444,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16559	28/12/2016	4.085,76	4.085,76	4.085,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16837	28/12/2016	13.959,17	13.959,17	13.959,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15863	08/12/2016	13.222,05	13.222,05	13.222,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16064	09/12/2016	1.247,86	1.247,86	1.247,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16838	28/12/2016	4.653,01	4.653,01	4.653,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15925	08/12/2016	2.265,18	2.265,18	2.265,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16775	28/12/2016	3.255,68	3.255,68	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16159	14/12/2016	7.221,73	7.221,73	7.221,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16560	28/12/2016	609,74	609,74	609,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15970	08/12/2016	763,46	763,46	763,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16720	28/12/2016	763,46	763,46	763,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15788	06/12/2016	4.120,68	4.120,68	4.120,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JB MATERIAIS	15776	05/12/2016	12,00	12,00	12,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16561	28/12/2016	933,51	933,51	933,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - PAVASSIS MA	16386	21/12/2016	3.750,00	3.750,00	3.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CGMP-CENTR	16094	09/12/2016	76,66	76,66	76,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CAIXA ECONO	15835	08/12/2016	60,00	60,00	60,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CONSELHO DE	16516	28/12/2016	83,58	83,58	83,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CONSELHO DE	16517	28/12/2016	83,58	83,58	83,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CONSELHO DE	16518	28/12/2016	83,58	83,58	83,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CASA CIVIL SP	15843	08/12/2016	5.496,22	5.496,22	5.496,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FIL	16101	12/12/2016	1.168,69	1.168,69	1.168,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16562	28/12/2016	200,31	200,31	200,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - APARECIDO D	15839	08/12/2016	2164,48	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16563	28/12/2016	1.063,60	1.063,60	1.063,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15864	08/12/2016	863,11	863,11	863,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - APARECIDO D	15840	08/12/2016	721,49	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16160	14/12/2016	422,85	422,85	422,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16564	28/12/2016	109,91	109,91	109,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15971	08/12/2016	190,14	190,14	190,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16721	28/12/2016	190,14	190,14	190,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - UNIPETRO OL	15657	01/12/2016	1.475,00	1.475,00	1.475,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CLAUDIO TEIX	15777	05/12/2016	10,00	10,00	10,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CLAUDIO TEIX	15778	05/12/2016	30,00	30,00	30,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - EMAPA EMPR	16146	13/12/2016	300,00	300,00	300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARIA MADA	15738	05/12/2016	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARIA MADA	16257	15/12/2016	1.359,50	1.359,50	1.359,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ELETRICA FOR	16040	08/12/2016	124,00	124,00	124,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - E.R. VELANI EI	16259	15/12/2016	2.232,00	2.232,00	2.232,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - DELVALLE MA	16258	15/12/2016	2.854,80	2.854,80	2.854,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ELIANE ANTOI	16042	08/12/2016	159,44	159,44	159,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - MARCELO AP/	16359	19/12/2016	1.834,00	1.834,00	1.834,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LUIZA BERTA I	16222	14/12/2016	220,00	220,00	220,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CORREA OLIV	15779	05/12/2016	299,00	299,00	299,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARIA MADA	15693	01/12/2016	69,20	69,20	69,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARIA MADA	16256	15/12/2016	897,75	897,75	897,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - FANTOZZI - CC	15645	01/12/2016	633,36	633,36	633,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - FC DA SILVA N	16340	19/12/2016	840,00	840,00	840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16565	28/12/2016	1.575,49	1.575,49	1.575,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15865	08/12/2016	1.487,87	1.487,87	1.487,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16161	14/12/2016	610,59	610,59	610,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16566	28/12/2016	549,53	549,53	549,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15972	08/12/2016	190,14	190,14	190,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16722	28/12/2016	190,14	190,14	190,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - AGROCAMPO	16041	08/12/2016	95,00	95,00	95,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - SIRLAN APARE	16265	15/12/2016	1.333,00	1.333,00	1.333,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - FC DA SILVA N	16339	19/12/2016	2.255,00	2.255,00	2.255,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - MARCELO AP/	16349	19/12/2016	600,00	600,00	600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ART FORTE IN	16262	15/12/2016	449,91	449,91	449,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ART FORTE IN	16263	15/12/2016	1.740,00	1.740,00	1.740,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 44905100 - NOROMIX CO	16272	15/12/2016	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 44905100 - NOROMIX CO	16250	15/12/2016	127.095,65	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16065	09/12/2016	428,23	428,23	428,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16312	19/12/2016	216,78	216,78	216,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16567	28/12/2016	32.971,74	32.971,74	32.971,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16568	28/12/2016	3.375,47	3.375,47	3.375,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15866	08/12/2016	25.859,55	25.859,55	25.859,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16066	09/12/2016	650,70	650,70	650,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15926	08/12/2016	286,06	286,06	286,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16776	28/12/2016	299,35	299,35	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16162	14/12/2016	15.781,27	15.781,27	15.781,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16569	28/12/2016	3.448,91	3.448,91	3.448,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15973	08/12/2016	5.155,62	5.155,62	5.155,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16723	28/12/2016	5.182,35	5.182,35	5.182,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ZENI ANTUNE	16376	21/12/2016	54,00	54,00	54,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - FANTOZZI - CC	16509	28/12/2016	40,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CORREA OLIV	16224	14/12/2016	146,88	146,88	146,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CORREA OLIV	16491	26/12/2016	147,40	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CORREA OLIV	16266	15/12/2016	562,47	562,47	562,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PAULISTHA C/	16270	15/12/2016	495,00	495,00	495,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PAULISTHA C/	16271	15/12/2016	149,00	149,00	149,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PAULISTHA C/	16510	28/12/2016	18,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ZENI ANTUNE	16267	15/12/2016	252,00	252,00	252,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PREMIUM MA	15699	02/12/2016	1.338,00	1.338,00	1.338,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ART FORTE IN	15770	05/12/2016	751,00	751,00	751,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PAULISTHA C/	16225	14/12/2016	583,80	583,80	583,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - GESSICA DAS	16215	14/12/2016	3.816,86	3.816,86	3.816,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - MARCIO FERR	16223	14/12/2016	1.036,50	1.036,50	1.036,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - MARCELO AP/	16410	21/12/2016	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16570	28/12/2016	11.616,42	11.616,42	11.616,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16839	28/12/2016	3.720,89	3.720,89	3.720,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16571	28/12/2016	1.542,97	1.542,97	1.542,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16840	28/12/2016	3.720,89	3.720,89	3.720,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15867	08/12/2016	8.556,64	8.556,64	8.556,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16067	09/12/2016	797,19	797,19	797,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16841	28/12/2016	1.240,28	1.240,28	1.240,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16200	14/12/2016	144,00	144,00	144,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15927	08/12/2016	1.091,01	1.091,01	1.091,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15932	08/12/2016	674,05	674,05	674,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16777	28/12/2016	1.113,95	1.113,95	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16185	14/12/2016	6.513,01	6.513,01	6.513,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15974	08/12/2016	1.304,06	1.304,06	1.304,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16724	28/12/2016	1.304,06	1.304,06	1.304,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33901400 - DORIVAL RIBE	15679	01/12/2016	51,81	51,81	51,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33901400 - EDSON JOSE C	16515	28/12/2016	28,26	28,26	28,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33901400 - VALDEIR HENI	15822	07/12/2016	40,03	40,03	40,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15800	06/12/2016	3.224,88	3.224,88	3.224,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16572	28/12/2016	467,58	467,58	467,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - VALERIA VIEIR	16045	08/12/2016	455,00	455,00	455,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CGMP-CENTR	16091	09/12/2016	1.001,44	1.001,44	1.001,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMP. BRAS. D	16393	21/12/2016	647,92	647,92	647,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - INEZ ALVES BC	16104	12/12/2016	954,00	954,00	954,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - INEZ ALVES BC	16243	14/12/2016	2.609,82	2.609,82	2.609,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - INEZ ALVES BC	16494	26/12/2016	14,00	14,00	14,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CIA. ULTRAGA	16519	28/12/2016	79,20	79,20	79,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FIL	16261	15/12/2016	1.923,16	1.923,16	1.923,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - W. SANCHES	16264	15/12/2016	1.004,80	1.004,80	1.004,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FIL	16260	15/12/2016	3.148,72	3.148,72	3.148,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FIL	15652	01/12/2016	22.853,32	22.853,32	22.853,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FIL	15653	01/12/2016	29.556,23	29.556,23	29.556,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - W. SANCHES	16221	14/12/2016	70,30	70,30	70,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - J L P RONCAD.	16105	13/12/2016	163,80	163,80	163,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - COMERCIAL H	15650	01/12/2016	7.965,50	7.965,50	7.965,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - COMERCIAL H	15651	01/12/2016	10.400,08	10.400,08	10.400,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - EMPORIO HO:	15695	01/12/2016	516,94	516,94	516,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - EMPORIO HO:	15696	01/12/2016	516,94	516,94	516,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - HIPOLITO PIN'	15780	05/12/2016	920,00	920,00	920,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMPRESA DE I	15682	01/12/2016	2.324,54	2.324,54	2.324,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FIL	16058	09/12/2016	12.000,00	12.000,00	12.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FIL	16102	12/12/2016	14.023,26	14.023,26	14.023,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - INEZ ALVES BC	16103	12/12/2016	300,67	300,67	300,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - INEZ ALVES BC	16138	13/12/2016	108,04	108,04	108,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - INEZ ALVES BC	16240	14/12/2016	1.430,24	1.430,24	1.430,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - INEZ ALVES BC	16495	26/12/2016	60,97	60,97	60,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16208	14/12/2016	80,00	80,00	80,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15744	05/12/2016	230,84	230,84	230,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16277	16/12/2016	959,91	959,91	959,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16573	28/12/2016	5.237,17	5.237,17	5.237,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16574	28/12/2016	3.687,19	3.687,19	3.687,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15868	08/12/2016	9.387,50	9.387,50	9.387,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15745	05/12/2016	430,50	430,50	430,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16278	16/12/2016	1.703,70	1.703,70	1.703,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16163	14/12/2016	4.362,50	4.362,50	4.362,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16575	28/12/2016	2.569,61	2.569,61	2.569,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16576	28/12/2016	428,68	428,68	428,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15975	08/12/2016	1.389,19	1.389,19	1.389,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16725	28/12/2016	1.686,03	1.686,03	1.686,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16020	08/12/2016	177,23	177,23	177,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16882	28/12/2016	212,67	212,67	212,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33901800 - BOLSA/ESTUD	15742	05/12/2016	9.121,63	9.121,63	9.121,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16577	28/12/2016	3.605,89	3.605,89	3.605,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15869	08/12/2016	1.959,82	1.959,82	1.959,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15928	08/12/2016	45,88	45,88	45,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16778	28/12/2016	275,26	275,26	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16186	14/12/2016	1.043,62	1.043,62	1.043,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15976	08/12/2016	338,11	338,11	338,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16726	28/12/2016	338,11	338,11	338,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16578	28/12/2016	467,58	467,58	467,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16279	16/12/2016	2.450,23	2.450,23	2.450,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16579	28/12/2016	12.639,55	12.639,55	12.639,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16842	28/12/2016	2.391,60	2.391,60	2.391,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16580	28/12/2016	3.980,94	3.980,94	3.980,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16843	28/12/2016	597,90	597,90	597,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15870	08/12/2016	14.835,43	14.835,43	14.835,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16280	16/12/2016	3.068,12	3.068,12	3.068,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16844	28/12/2016	199,30	199,30	199,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15929	08/12/2016	692,47	692,47	692,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15930	08/12/2016	1.337,84	1.337,84	1.337,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16779	28/12/2016	939,09	939,09	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16164	14/12/2016	8.261,34	8.261,34	8.261,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16581	28/12/2016	4.054,88	4.054,88	4.054,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16582	28/12/2016	934,54	934,54	934,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16727	28/12/2016	2.847,03	2.847,03	2.847,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - UNIPETRO OL	15658	01/12/2016	5.900,00	5.900,00	5.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15801	06/12/2016	2.866,56	2.866,56	2.866,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - AUTO CAPAS I	16228	14/12/2016	220,00	220,00	220,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARCOS JOSÉ	16227	14/12/2016	89,00	89,00	89,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ADEZIO LIMA	16231	14/12/2016	39,00	39,00	39,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ADEZIO LIMA	16233	14/12/2016	117,60	117,60	117,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - DIVOLKS PEÇA	16237	14/12/2016	199,00	199,00	199,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - MARCOS JOSÉ	16236	14/12/2016	85,00	85,00	85,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADRIANA CRIS	16504	28/12/2016	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADEZIO LIMA	16226	14/12/2016	178,00	178,00	178,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADEZIO LIMA	16230	14/12/2016	114,00	114,00	114,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADEZIO LIMA	16232	14/12/2016	50,00	50,00	50,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADEZIO LIMA	16234	14/12/2016	35,00	35,00	35,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - AUTO CAPAS	16229	14/12/2016	65,00	65,00	65,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - FRANK FERREI	16235	14/12/2016	115,00	115,00	115,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - DIVOLKS PEÇA	16241	14/12/2016	922,80	922,80	922,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ADEZIO LIMA	16242	14/12/2016	1.028,46	1.028,46	1.028,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADRIANA CRIS	16706	28/12/2016	1.885,17	1.885,17	1.885,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADRIANA CRIS	16245	14/12/2016	165,00	165,00	165,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADRIANA CRIS	16246	14/12/2016	165,00	165,00	165,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADRIANA CRIS	16247	14/12/2016	220,00	220,00	220,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ASSIS RECUP.I	16248	14/12/2016	2.200,00	2.200,00	2.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADEZIO LIMA	16244	14/12/2016	114,50	114,50	114,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - MATHEUS OS	16249	14/12/2016	1.700,00	1.700,00	1.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16281	16/12/2016	73,95	73,95	73,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16583	28/12/2016	8.307,98	8.307,98	8.307,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16584	28/12/2016	3.698,67	3.698,67	3.698,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15871	08/12/2016	7.978,09	7.978,09	7.978,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16282	16/12/2016	1.962,57	1.962,57	1.962,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16585	28/12/2016	261,34	261,34	261,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16780	28/12/2016	1.917,13	1.917,13	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16187	14/12/2016	4.714,63	4.714,63	4.714,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15978	08/12/2016	603,27	603,27	603,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16728	28/12/2016	726,15	726,15	726,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15746	05/12/2016	275,69	275,69	275,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16283	16/12/2016	3,30	3,30	3,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16586	28/12/2016	13.786,27	13.786,27	13.786,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16587	28/12/2016	5.218,41	5.218,41	5.218,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15872	08/12/2016	9.981,93	9.981,93	9.981,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15747	05/12/2016	1.320,14	1.320,14	1.320,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16284	16/12/2016	1.726,80	1.726,80	1.726,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15931	08/12/2016	475,91	475,91	475,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16781	28/12/2016	554,25	554,25	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16188	14/12/2016	8.089,26	8.089,26	8.089,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15977	08/12/2016	2.329,69	2.329,69	2.329,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15979	08/12/2016	2.371,00	2.371,00	2.371,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16729	28/12/2016	2.589,27	2.589,27	2.589,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16189	14/12/2016	649,03	649,03	649,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16588	28/12/2016	1.402,74	1.402,74	1.402,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16021	08/12/2016	53,17	53,17	53,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FIL	16352	19/12/2016	4.167,40	4.167,40	4.167,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15802	06/12/2016	14.511,96	14.511,96	14.511,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16589	28/12/2016	6.291,57	6.291,57	6.291,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33904700 - BANCO DO BF	16195	14/12/2016	14.894,80	14.894,80	14.894,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16165	14/12/2016	4.447,96	4.447,96	4.447,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16022	08/12/2016	147,33	147,33	147,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16883	28/12/2016	160,73	160,73	160,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15803	06/12/2016	21.409,62	21.409,62	21.409,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JB MATERIAIS	16416	21/12/2016	82,00	82,00	82,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JB MATERIAIS	16417	21/12/2016	102,50	102,50	102,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CORREA OLIV	16384	21/12/2016	264,00	264,00	264,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16590	28/12/2016	13.184,89	13.184,89	13.184,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMPRESA DE I	15681	01/12/2016	2.061,43	2.061,43	2.061,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FIL	16354	19/12/2016	1.542,34	1.542,34	1.542,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JB MATERIAIS	15666	01/12/2016	118,30	118,30	118,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - FANTOZZI - CC	15664	01/12/2016	409,00	409,00	409,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JABES ALVARE	16321	19/12/2016	35,00	35,00	35,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - DOC ARTIGOS	16411	21/12/2016	3,70	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JABES ALVARE	16216	14/12/2016	6,90	6,90	6,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARIA MADA	16239	14/12/2016	469,68	469,68	469,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JB MATERIAIS	16132	13/12/2016	1.245,00	1.245,00	1.245,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JB MATERIAIS	16255	15/12/2016	1.423,00	1.423,00	1.423,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - WILLIAN DA C	16375	20/12/2016	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - IRENE DE AZE	16499	28/12/2016	41,10	41,10	41,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - FJ GOMIND CI	16361	20/12/2016	250,00	250,00	250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RAFAEL FREIT.	16046	08/12/2016	1.248,00	1.248,00	1.248,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - FJ GOMIND CI	16372	20/12/2016	30,00	30,00	30,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ANGELA MAR	16100	09/12/2016	380,00	380,00	380,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RAFAEL CESA	16353	19/12/2016	485,00	485,00	485,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MEDFIO INDÚ	16194	14/12/2016	540,00	540,00	540,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JB MATERIAIS	15665	01/12/2016	613,00	613,00	613,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CORREA OLIV	15641	01/12/2016	299,00	299,00	299,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CORREA OLIV	15655	01/12/2016	2.343,00	2.343,00	2.343,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ALEXSANDRO	16034	08/12/2016	280,00	280,00	280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16591	28/12/2016	15.398,44	15.398,44	15.398,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16435	26/12/2016	442,17	442,17	442,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - TANIA REGIN/	15825	07/12/2016	398,88	398,88	398,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16592	28/12/2016	724,57	724,57	724,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16436	26/12/2016	597,90	597,90	597,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - TANIA REGIN/	15826	07/12/2016	648,97	648,97	648,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15873	08/12/2016	12.514,87	12.514,87	12.514,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16285	16/12/2016	1.247,86	1.247,86	1.247,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16437	26/12/2016	199,30	199,30	199,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - TANIA REGIN/	15827	07/12/2016	475,90	475,90	475,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16782	28/12/2016	563,53	563,53	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16166	14/12/2016	9.445,66	9.445,66	9.445,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16593	28/12/2016	1.964,70	1.964,70	1.964,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - RESCISÃO COI	16438	26/12/2016	1.177,95	1.177,95	1.177,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15980	08/12/2016	2.299,69	2.299,69	2.299,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16730	28/12/2016	2.299,69	2.299,69	2.299,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - AGROCAMPO	16141	13/12/2016	220,00	220,00	220,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - EUNICE MARI	16144	13/12/2016	1.510,06	1.510,06	1.510,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - J.M. FERREIRA	16418	21/12/2016	43,75	43,75	43,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16594	28/12/2016	3.195,13	3.195,13	3.195,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16190	14/12/2016	233,79	233,79	233,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16595	28/12/2016	467,58	467,58	467,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15740	05/12/2016	50,95	50,95	50,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16098	09/12/2016	366,84	366,84	366,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16316	19/12/2016	147,29	147,29	147,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16596	28/12/2016	219.009,42	219.009,42	219.009,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16889	28/12/2016	1.319,76	1.319,76	1.319,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16439	26/12/2016	8.638,68	8.638,68	8.638,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16597	28/12/2016	2.316,39	2.316,39	2.316,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16440	26/12/2016	15.378,18	15.378,18	15.378,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15874	08/12/2016	170.291,55	170.291,55	170.291,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16598	28/12/2016	747,99	747,99	747,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16441	26/12/2016	5.083,49	5.083,49	5.083,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16211	14/12/2016	460,95	460,95	460,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16783	28/12/2016	4.614,55	4.614,55	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16167	14/12/2016	105.180,55	105.180,55	105.180,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16599	28/12/2016	2.145,84	2.145,84	2.145,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - RESCISÃO COI	16442	26/12/2016	8.903,98	8.903,98	8.903,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15981	08/12/2016	31.718,30	31.718,30	31.718,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16731	28/12/2016	31.999,77	31.999,77	31.999,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16023	08/12/2016	265,09	265,09	265,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15741	05/12/2016	122,28	122,28	122,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15807	06/12/2016	532,45	532,45	532,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16088	09/12/2016	80,34	80,34	80,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16317	19/12/2016	749,84	749,84	749,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16600	28/12/2016	108.885,27	108.885,27	108.885,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16890	28/12/2016	509,60	509,60	509,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16443	26/12/2016	8.881,51	8.881,51	8.881,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16444	26/12/2016	20.140,71	20.140,71	20.140,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15875	08/12/2016	82.140,56	82.140,56	82.140,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16445	26/12/2016	6.705,70	6.705,70	6.705,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16210	14/12/2016	387,29	387,29	387,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15933	08/12/2016	4.788,69	4.788,69	4.788,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16784	28/12/2016	4.384,15	4.384,15	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16168	14/12/2016	61.096,42	61.096,42	61.096,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16601	28/12/2016	59,85	59,85	59,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - RESCISÃO COI	16446	26/12/2016	10.568,84	10.568,84	10.568,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15982	08/12/2016	16.442,18	16.442,18	16.442,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16015	08/12/2016	7.335,17	7.335,17	7.335,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16732	28/12/2016	16.517,24	16.517,24	16.517,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16024	08/12/2016	443,54	443,54	443,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16884	28/12/2016	344,36	344,36	344,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15676	01/12/2016	837,17	837,17	837,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15762	05/12/2016	22,74	22,74	22,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16307	16/12/2016	234,76	234,76	234,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16700	28/12/2016	56.520,70	56.520,70	56.520,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16456	26/12/2016	1.212,87	1.212,87	1.212,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16876	28/12/2016	1.911,57	1.911,57	1.911,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16701	28/12/2016	4.803,73	4.803,73	4.803,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16457	26/12/2016	478,94	478,94	478,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16877	28/12/2016	637,19	637,19	637,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15914	08/12/2016	42.076,94	42.076,94	42.076,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15763	05/12/2016	293,33	293,33	293,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16087	09/12/2016	97,78	97,78	97,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16308	16/12/2016	2.579,52	2.579,52	2.579,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16702	28/12/2016	814,24	814,24	814,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16458	26/12/2016	159,25	159,25	159,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16878	28/12/2016	212,39	212,39	212,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15957	08/12/2016	2.545,74	2.545,74	2.545,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16808	28/12/2016	5.175,71	5.175,71	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16184	14/12/2016	28.709,08	28.709,08	28.709,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16703	28/12/2016	2.627,06	2.627,06	2.627,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - RESCISÃO COI	16459	26/12/2016	576,48	576,48	576,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16765	28/12/2016	7.999,08	7.999,08	7.999,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - W. SANCHES	16238	14/12/2016	75.268,88	75.268,88	75.268,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EDITORA POSI	16896	30/12/2016	186.055,83	186.055,83	186.055,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15677	01/12/2016	657,44	657,44	657,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15748	05/12/2016	265,84	265,84	265,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16286	16/12/2016	314,67	314,67	314,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16315	19/12/2016	281,76	281,76	281,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16602	28/12/2016	95.997,45	95.997,45	95.997,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16888	28/12/2016	8.153,43	8.153,43	8.153,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - MICHELE BREI	16119	13/12/2016	28,39	28,39	28,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16603	28/12/2016	2.261,77	2.261,77	2.261,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - MICHELE BREI	16120	13/12/2016	1.241,73	1.241,73	1.241,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15876	08/12/2016	78.211,82	78.211,82	78.211,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15749	05/12/2016	293,33	293,33	293,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16068	09/12/2016	143,50	143,50	143,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16287	16/12/2016	293,33	293,33	293,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16604	28/12/2016	342,22	342,22	342,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - MICHELE BREI	16121	13/12/2016	293,33	293,33	293,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16209	14/12/2016	1.568,45	1.568,45	1.568,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15934	08/12/2016	5.182,46	5.182,46	5.182,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15935	08/12/2016	1.933,04	1.933,04	1.933,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15936	08/12/2016	965,24	965,24	965,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16785	28/12/2016	3.955,00	3.955,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16169	14/12/2016	44.686,80	44.686,80	44.686,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16605	28/12/2016	26.181,45	26.181,45	26.181,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - MICHELE BREI	16122	13/12/2016	199,76	199,76	199,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15983	08/12/2016	13.250,11	13.250,11	13.250,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16733	28/12/2016	13.390,73	13.390,73	13.390,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16606	28/12/2016	4.114,50	4.114,50	4.114,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16447	26/12/2016	751,52	751,52	751,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16448	26/12/2016	1.275,42	1.275,42	1.275,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15877	08/12/2016	2.709,19	2.709,19	2.709,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16449	26/12/2016	424,66	424,66	424,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16191	14/12/2016	2.310,60	2.310,60	2.310,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - RESCISÃO COI	16460	26/12/2016	1.098,11	1.098,11	1.098,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16607	28/12/2016	2.781,47	2.781,47	2.781,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16450	26/12/2016	1.614,27	1.614,27	1.614,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16451	26/12/2016	2.388,75	2.388,75	2.388,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15878	08/12/2016	3.688,17	3.688,17	3.688,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16452	26/12/2016	796,24	796,24	796,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16786	28/12/2016	917,07	917,07	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16192	14/12/2016	2.450,41	2.450,41	2.450,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - RESCISÃO COI	16461	26/12/2016	604,67	604,67	604,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15984	08/12/2016	1.027,43	1.027,43	1.027,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16734	28/12/2016	1.027,43	1.027,43	1.027,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15750	05/12/2016	0,70	0,70	0,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16069	09/12/2016	76,44	76,44	76,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16313	19/12/2016	18,79	18,79	18,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16608	28/12/2016	1.504,93	1.504,93	1.504,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16845	28/12/2016	1.911,57	1.911,57	1.911,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16609	28/12/2016	2.185,93	2.185,93	2.185,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16846	28/12/2016	0,01	0,01	0,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15879	08/12/2016	2.909,19	2.909,19	2.909,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15751	05/12/2016	1.022,06	1.022,06	1.022,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16070	09/12/2016	368,04	368,04	368,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16847	28/12/2016	637,18	637,18	637,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15937	08/12/2016	822,97	822,97	822,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16787	28/12/2016	904,36	904,36	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15985	08/12/2016	316,80	316,80	316,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16735	28/12/2016	376,73	376,73	376,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16610	28/12/2016	2.171,51	2.171,51	2.171,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15880	08/12/2016	1.657,72	1.657,72	1.657,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15986	08/12/2016	184,33	184,33	184,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16736	28/12/2016	201,09	201,09	201,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16025	08/12/2016	16,76	16,76	16,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FILH	15647	01/12/2016	1.154,80	1.154,80	1.154,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16314	19/12/2016	45,79	45,79	45,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16611	28/12/2016	16.150,17	16.150,17	16.150,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16895	29/12/2016	99,44	99,44	99,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - CAMILA FATIN	16116	13/12/2016	157,57	157,57	157,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16612	28/12/2016	246,65	246,65	246,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - CAMILA FATIN	16117	13/12/2016	415,91	415,91	415,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15881	08/12/2016	9.496,36	9.496,36	9.496,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16288	16/12/2016	212,39	212,39	212,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - CAMILA FATIN	16118	13/12/2016	135,69	135,69	135,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15938	08/12/2016	918,24	918,24	918,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16788	28/12/2016	1.494,45	1.494,45	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16613	28/12/2016	759,13	759,13	759,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15987	08/12/2016	1.159,62	1.159,62	1.159,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16737	28/12/2016	1.481,99	1.481,99	1.481,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16026	08/12/2016	67,03	67,03	67,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMP. BRAS. D	16396	21/12/2016	248,05	248,05	248,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - COMERCIAL H	15648	01/12/2016	224,23	224,23	224,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JB MATERIAIS	15649	01/12/2016	5,20	5,20	5,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16614	28/12/2016	5.357,52	5.357,52	5.357,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16615	28/12/2016	748,48	748,48	748,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15882	08/12/2016	2.747,70	2.747,70	2.747,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16071	09/12/2016	271,38	271,38	271,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16789	28/12/2016	1.437,47	1.437,47	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15795	06/12/2016	716,64	716,64	716,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16616	28/12/2016	935,16	935,16	935,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FILH	15816	07/12/2016	744,70	744,70	744,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CLOVIS SOARE	16131	13/12/2016	528,00	528,00	528,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DENTMED M/	15643	01/12/2016	189,70	189,70	189,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - NUTRICIONAL	15671	01/12/2016	143,20	143,20	143,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PREVENCAO C	15642	01/12/2016	3.359,81	3.359,81	3.359,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - LITORALM CO	15644	01/12/2016	125,00	125,00	125,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ELIANE ANTOI	15831	08/12/2016	294,56	294,56	294,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ZENI ANTUNE	15700	02/12/2016	18,00	18,00	18,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PAULISTHA C/	15832	08/12/2016	767,29	767,29	767,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PAULISTHA C/	16048	08/12/2016	57,75	57,75	57,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ADEZIO LIMA	16152	14/12/2016	78,10	78,10	78,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16617	28/12/2016	11.294,29	11.294,29	11.294,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16618	28/12/2016	558,71	558,71	558,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15883	08/12/2016	6.619,75	6.619,75	6.619,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16072	09/12/2016	192,44	192,44	192,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15939	08/12/2016	505,26	505,26	505,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16790	28/12/2016	539,07	539,07	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16619	28/12/2016	2,44	2,44	2,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15988	08/12/2016	1.262,63	1.262,63	1.262,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16738	28/12/2016	1.292,59	1.292,59	1.292,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 44905200 - A-TRAÇÃO CO	16892	29/12/2016	37.487,00	37.487,00	37.487,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16289	16/12/2016	2,59	2,59	2,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16620	28/12/2016	10.066,20	10.066,20	10.066,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16848	28/12/2016	1.911,57	1.911,57	1.911,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16621	28/12/2016	6.081,86	6.081,86	6.081,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16849	28/12/2016	1.752,27	1.752,27	1.752,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15884	08/12/2016	12.344,59	12.344,59	12.344,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15752	05/12/2016	1.672,65	1.672,65	1.672,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16290	16/12/2016	855,41	855,41	855,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16850	28/12/2016	584,08	584,08	584,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15940	08/12/2016	819,32	819,32	819,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16791	28/12/2016	1.245,20	1.245,20	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15989	08/12/2016	1.836,74	1.836,74	1.836,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16739	28/12/2016	1.768,84	1.768,84	1.768,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16622	28/12/2016	467,58	467,58	467,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CHIQUETO, CI	16049	08/12/2016	84,93	84,93	84,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ELISANGELA R	16151	14/12/2016	160,00	160,00	160,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16623	28/12/2016	3.506,14	3.506,14	3.506,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15885	08/12/2016	1.840,86	1.840,86	1.840,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15990	08/12/2016	524,34	524,34	524,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16740	28/12/2016	524,34	524,34	524,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15796	06/12/2016	537,48	537,48	537,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16073	09/12/2016	64,89	64,89	64,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16291	16/12/2016	16,35	16,35	16,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16624	28/12/2016	3.011,70	3.011,70	3.011,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16625	28/12/2016	1.001,07	1.001,07	1.001,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15886	08/12/2016	2.464,31	2.464,31	2.464,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16074	09/12/2016	293,33	293,33	293,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16292	16/12/2016	407,06	407,06	407,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15991	08/12/2016	517,30	517,30	517,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16741	28/12/2016	626,35	626,35	626,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15797	06/12/2016	1.881,18	1.881,18	1.881,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16626	28/12/2016	1.365,93	1.365,93	1.365,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15887	08/12/2016	1.834,22	1.834,22	1.834,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16627	28/12/2016	533,43	533,43	533,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16628	28/12/2016	81,24	81,24	81,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15992	08/12/2016	212,68	212,68	212,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16742	28/12/2016	212,68	212,68	212,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15798	06/12/2016	1.343,70	1.343,70	1.343,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FIL	15646	01/12/2016	1.899,88	1.899,88	1.899,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16629	28/12/2016	12.718,05	12.718,05	12.718,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16851	28/12/2016	3.743,63	3.743,63	3.743,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16630	28/12/2016	5.476,55	5.476,55	5.476,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16852	28/12/2016	935,91	935,91	935,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15888	08/12/2016	10.767,17	10.767,17	10.767,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16075	09/12/2016	1.464,79	1.464,79	1.464,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16631	28/12/2016	421,56	421,56	421,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16853	28/12/2016	311,97	311,97	311,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16201	14/12/2016	1.584,00	1.584,00	1.584,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15941	08/12/2016	472,35	472,35	472,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15948	08/12/2016	275,26	275,26	275,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16792	28/12/2016	1.119,07	1.119,07	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16170	14/12/2016	5.875,22	5.875,22	5.875,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15993	08/12/2016	1.287,74	1.287,74	1.287,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16743	28/12/2016	1.353,38	1.353,38	1.353,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PIONEIRA LAN	16434	22/12/2016	2.000,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CIRURDENT C	16366	20/12/2016	320,00	320,00	320,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - J L P RONCAD.	16707	28/12/2016	888,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15789	06/12/2016	17.468,10	17.468,10	17.468,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - RAP APARECII	15766	05/12/2016	2.535,00	2.535,00	2.535,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PRADO GIANI	16502	28/12/2016	59,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - J L P RONCAD.	15663	01/12/2016	149,70	149,70	149,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - J L P RONCAD.	15669	01/12/2016	194,95	194,95	194,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - J L P RONCAD.	16412	21/12/2016	80,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - J L P RONCAD.	16501	28/12/2016	180,60	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - CIRURCENTER	16036	08/12/2016	1.725,15	1.725,15	1.725,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - EMPORIO HO:	15654	01/12/2016	8.944,02	8.944,02	8.944,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMP. BRAS. D	16394	21/12/2016	424,15	424,15	424,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - JOSE FERREIR,	16347	19/12/2016	1.620,62	1.620,62	1.620,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - NORMA SOAF	16481	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - LAIS CRISTINA	16472	26/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - ELIANA MARC	16463	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - CARINA AMAI	16403	21/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - ISABEL CRISTI	16467	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - OSVALDO ESN	16482	26/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - DANIELA BARI	16405	21/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - EDNA CRISTIN	16408	21/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - ANDRÉ HENRI	16400	21/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - ANDRESSA M,	16402	21/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - MICHELI CRIS	16480	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - SIMONE APAF	16487	26/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - ALESSANDRA	16398	21/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - JOHNSY SOUZ	16470	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - ANA MARIA N	16399	21/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - JESSICA LETIC	16469	26/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - MARIA DAS D	16478	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - MARIA APARE	16477	26/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - JAIR APAREC	16468	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - MARCIA IACO	16476	26/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - MARIA HELEN	16479	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - CIRLENE DOS	16404	21/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - SILVIA PEREIR	16486	26/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - LEONIDIA VIEI	16473	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - ROSANGELA A	16485	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - ANDREIA CRIS	16401	21/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - SIMONE MAR	16488	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - EDLAINE ALVE	16407	21/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - ELIANE DA SIL	16464	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - ETHIENE MAL	16465	26/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - RAQUEL GON	16483	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - GISELI MARIN	16466	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - LUZINETE CAM	16475	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - TERESA CRIST	16489	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - ELAINE DA SIL	16409	21/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - JOSÉ ANTONI	16471	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - RENATA DIAS	16484	26/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - VALERIA SAN	16490	26/12/2016	120,00	120,00	120,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - DINORA DA SI	16406	21/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - LUIZ FERNANI	16474	26/12/2016	240,00	240,00	240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33901400 - KATIA NATALI	16214	14/12/2016	82,48	82,48	82,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33901400 - TAINA APAREI	15834	08/12/2016	70,07	70,07	70,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15753	05/12/2016	580,30	580,30	580,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16632	28/12/2016	21.495,75	21.495,75	21.495,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16854	28/12/2016	3.743,63	3.743,63	3.743,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16633	28/12/2016	1.765,58	1.765,58	1.765,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16855	28/12/2016	4.991,50	4.991,50	4.991,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15889	08/12/2016	21.463,92	21.463,92	21.463,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15754	05/12/2016	652,22	652,22	652,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16634	28/12/2016	254,64	254,64	254,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16856	28/12/2016	1.663,82	1.663,82	1.663,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16202	14/12/2016	176,00	176,00	176,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15942	08/12/2016	1.276,69	1.276,69	1.276,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16793	28/12/2016	1.654,20	1.654,20	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16171	14/12/2016	11.292,66	11.292,66	11.292,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16635	28/12/2016	6.464,62	6.464,62	6.464,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16636	28/12/2016	357,69	357,69	357,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15994	08/12/2016	2.819,85	2.819,85	2.819,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16744	28/12/2016	2.961,05	2.961,05	2.961,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33901400 - LUCILENA PER	16368	20/12/2016	416,84	416,84	416,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33901400 - LUCILENA PER	16369	20/12/2016	211,95	211,95	211,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33901400 - LUCILENA PER	16704	28/12/2016	720,63	720,63	720,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33901400 - LUCILENA PER	16705	28/12/2016	148,37	148,37	148,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - E.DO NASCIM	16497	28/12/2016	751,29	751,29	751,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CGMP-CENTR	16095	09/12/2016	1.081,96	1.081,96	1.081,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15755	05/12/2016	131,60	131,60	131,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16076	09/12/2016	83,48	83,48	83,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16293	16/12/2016	162,64	162,64	162,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16637	28/12/2016	3.412,94	3.412,94	3.412,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16638	28/12/2016	2.898,29	2.898,29	2.898,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15890	08/12/2016	57.380,78	57.380,78	57.380,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15756	05/12/2016	2.827,84	2.827,84	2.827,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16077	09/12/2016	1.641,08	1.641,08	1.641,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16294	16/12/2016	450,89	450,89	450,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16203	14/12/2016	661,24	661,24	661,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15943	08/12/2016	2.182,58	2.182,58	2.182,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16794	28/12/2016	600,17	600,17	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16172	14/12/2016	57.462,94	57.462,94	57.462,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16641	28/12/2016	723,08	723,08	723,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15995	08/12/2016	12.187,24	12.187,24	12.187,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16745	28/12/2016	416,51	416,51	416,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16027	08/12/2016	401,61	401,61	401,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16885	28/12/2016	143,69	143,69	143,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16642	28/12/2016	5.969,51	5.969,51	5.969,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15944	08/12/2016	6.481,64	6.481,64	6.481,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16795	28/12/2016	10.191,70	10.191,70	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15996	08/12/2016	137,02	137,02	137,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16746	28/12/2016	12.759,75	12.759,75	12.759,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15757	05/12/2016	97,68	97,68	97,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16078	09/12/2016	29,11	29,11	29,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16639	28/12/2016	80.957,34	80.957,34	80.957,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16640	28/12/2016	35.814,98	35.814,98	35.814,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15891	08/12/2016	16.218,03	16.218,03	16.218,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15758	05/12/2016	7.372,60	7.372,60	7.372,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16079	09/12/2016	1.679,21	1.679,21	1.679,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - GUEDES RIBEI	16358	19/12/2016	630,00	630,00	630,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PREMIUM MA	15702	02/12/2016	669,00	669,00	669,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16643	28/12/2016	23.393,82	23.393,82	23.393,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16644	28/12/2016	28,39	28,39	28,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15892	08/12/2016	13.935,49	13.935,49	13.935,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15945	08/12/2016	774,84	774,84	774,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16796	28/12/2016	1.156,83	1.156,83	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16173	14/12/2016	11.911,90	11.911,90	11.911,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15997	08/12/2016	3.443,37	3.443,37	3.443,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16747	28/12/2016	3.451,99	3.451,99	3.451,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16028	08/12/2016	170,92	170,92	170,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JOAO BATISTA	16220	14/12/2016	574,00	574,00	574,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - DENTAL MED	16364	20/12/2016	7.100,70	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - DENTAL OPEN	16365	20/12/2016	10.639,84	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16699	28/12/2016	5.677,73	5.677,73	5.677,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15913	08/12/2016	4.546,75	4.546,75	4.546,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31900400 - EDUARDO MI	16899	30/12/2016	4.322,12	4.322,12	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31900400 - REINALDO LUI	16898	30/12/2016	4.322,12	4.322,12	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31900400 - EUNICE AP AL	16903	30/12/2016	14.400,00	14.400,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31900400 - SAMUEL MOT	16897	30/12/2016	5.000,00	5.000,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31900400 - PEDRO MEIRA	16901	30/12/2016	6.000,00	6.000,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31900400 - VICTORIA OLI	16900	30/12/2016	3.600,00	3.600,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31900400 - EMERSON A. I	16904	30/12/2016	6.000,00	6.000,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31900400 - JOAO ANTONI	16902	30/12/2016	2.400,00	2.400,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16295	16/12/2016	10,25	10,25	10,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16645	28/12/2016	57.386,99	57.386,99	57.386,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16857	28/12/2016	2.391,60	2.391,60	2.391,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16646	28/12/2016	7.594,15	7.594,15	7.594,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16858	28/12/2016	1.395,10	1.395,10	1.395,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15893	08/12/2016	50.307,64	50.307,64	50.307,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16080	09/12/2016	653,27	653,27	653,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16296	16/12/2016	555,53	555,53	555,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16859	28/12/2016	465,03	465,03	465,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16204	14/12/2016	12.153,08	12.153,08	12.153,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15946	08/12/2016	3.836,68	3.836,68	3.836,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16797	28/12/2016	4.730,49	4.730,49	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16174	14/12/2016	52.534,40	52.534,40	52.534,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16649	28/12/2016	3.787,55	3.787,55	3.787,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16650	28/12/2016	207,64	207,64	207,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15998	08/12/2016	9.004,91	9.004,91	9.004,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16748	28/12/2016	8.090,30	8.090,30	8.090,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16029	08/12/2016	39,65	39,65	39,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16651	28/12/2016	467,58	467,58	467,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 44905200 - STHILLO CENT	16142	13/12/2016	7.999,98	7.999,98	7.999,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 44905200 - BELLAN TRAN	16149	14/12/2016	3.910,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 44905200 - BELLAN TRAN	16150	14/12/2016	32.796,68	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16647	28/12/2016	32.095,08	32.095,08	32.095,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16648	28/12/2016	3.339,30	3.339,30	3.339,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	15999	08/12/2016	5.037,14	5.037,14	5.037,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADRIANA ISR/	16383	21/12/2016	347,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 44905200 - BELLAN TRAN	16148	14/12/2016	96.245,82	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16089	09/12/2016	127,42	127,42	127,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16860	28/12/2016	8.326,90	8.326,90	8.326,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16861	28/12/2016	16.653,80	16.653,80	16.653,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15894	08/12/2016	36.198,18	36.198,18	36.198,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15759	05/12/2016	937,25	937,25	937,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16297	16/12/2016	283,98	283,98	283,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16862	28/12/2016	5.551,21	5.551,21	5.551,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16749	28/12/2016	5.088,16	5.088,16	5.088,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FILH	16056	09/12/2016	3.841,01	3.841,01	3.841,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - EMPORIO HO:	16044	08/12/2016	925,00	925,00	925,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ZENI ANTUNE	15774	05/12/2016	2.124,00	2.124,00	2.124,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ZENI ANTUNE	15775	05/12/2016	1.080,00	1.080,00	1.080,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PLANETA CON	16037	08/12/2016	210,00	210,00	210,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - A.P. TORTELLI	16043	08/12/2016	740,52	740,52	740,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - HENGEL COM	16123	13/12/2016	5.610,00	5.610,00	5.610,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PALIMERCIO F	16153	14/12/2016	682,50	682,50	682,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - J.M. FERREIRA	16125	13/12/2016	432,00	432,00	432,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PAULISTHA C/	16126	13/12/2016	1.250,50	1.250,50	1.250,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JB MATERIAIS	15767	05/12/2016	6.411,92	6.411,92	6.411,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JB MATERIAIS	16360	20/12/2016	1.200,00	1.200,00	1.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - NACIONAL CC	16145	13/12/2016	275,00	275,00	275,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - VANESSA ANC	16038	08/12/2016	1.400,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - MARCIO FERR	16310	19/12/2016	2.250,00	2.250,00	2.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RODINEI ROD	16425	22/12/2016	1.230,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RODINEI ROD	16426	22/12/2016	460,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RODINEI ROD	16427	22/12/2016	760,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RODINEI ROD	16428	22/12/2016	1.020,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - JULIO CESAR F	16382	21/12/2016	1.300,00	1.300,00	1.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ALEXSANDRO	16413	21/12/2016	680,00	680,00	680,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LUIZA BERTA I	16047	08/12/2016	360,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LUIZA BERTA I	16351	19/12/2016	340,00	340,00	340,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LUIZA BERTA I	16379	21/12/2016	130,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - VERA LUCIA D	15685	01/12/2016	616,00	616,00	616,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - JOAO PAULO I	16378	21/12/2016	950,00	950,00	950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ANGELA MAR	16106	13/12/2016	1.050,00	1.050,00	1.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMPRESA DE I	15683	01/12/2016	408,17	408,17	408,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - VANESSA ANC	16350	19/12/2016	246,50	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - POUSSADA KAT	16107	13/12/2016	760,00	760,00	760,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15675	01/12/2016	353,54	353,54	353,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16652	28/12/2016	3.820,88	3.820,88	3.820,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16863	28/12/2016	2.391,60	2.391,60	2.391,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16864	28/12/2016	4.982,50	4.982,50	4.982,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15895	08/12/2016	3.131,31	3.131,31	3.131,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16865	28/12/2016	1.660,82	1.660,82	1.660,82
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15947	08/12/2016	539,07	539,07	539,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16798	28/12/2016	539,07	539,07	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16175	14/12/2016	3.029,36	3.029,36	3.029,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16000	08/12/2016	594,91	594,91	594,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16750	28/12/2016	594,91	594,91	594,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PONTAMED F.	15725	02/12/2016	500,70	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - SERGIO ANTO	16909	30/12/2016	147,56	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - CIAMED DISTF	15705	02/12/2016	332,00	332,00	332,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PRADO GIANI	16130	13/12/2016	42,00	42,00	42,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PRADO GIANI	16910	30/12/2016	30,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - CRISTALIA PRI	15707	02/12/2016	178,50	178,50	178,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - CRISTALIA PRI	15729	02/12/2016	4.376,00	4.376,00	4.376,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - SOQUIMICA L	15715	02/12/2016	118,50	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - TRIUNFAL MA	15728	02/12/2016	288,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - COMERCIAL C	15706	02/12/2016	3.547,93	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - COMERCIAL C	15719	02/12/2016	6.502,80	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DIMASTER - C	15708	02/12/2016	1.284,80	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DIMASTER - C	15817	07/12/2016	2.377,11	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - FRAGNARI DIS	15710	02/12/2016	3.568,83	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - FRAGNARI DIS	15727	02/12/2016	1.995,58	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - J L P RONCAD.	16124	13/12/2016	103,53	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - J L P RONCAD.	16129	13/12/2016	174,89	174,89	174,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - J L P RONCAD.	16513	28/12/2016	555,78	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DUPATRI HOS	15709	02/12/2016	3.631,62	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DUPATRI HOS	15723	02/12/2016	3.882,70	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DROGARIA ES	15670	01/12/2016	136,00	136,00	136,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DROGARIA ES	16127	13/12/2016	67,00	67,00	67,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DROGARIA ES	16128	13/12/2016	294,00	294,00	294,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DROGARIA ES	16139	13/12/2016	595,00	595,00	595,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DROGARIA ES	16140	13/12/2016	454,00	454,00	454,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - CLASSMED PR	15730	02/12/2016	2.632,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - ATONS DO BR	15703	02/12/2016	3.560,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - ATONS DO BR	15734	02/12/2016	814,50	814,50	814,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - NUNESFARM/	15712	02/12/2016	230,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - NUNESFARM/	15731	02/12/2016	175,00	175,00	175,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PROMEFARM.	15714	02/12/2016	2.651,17	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PROMEFARM.	15735	02/12/2016	1.199,72	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - INOVAMED CI	15711	02/12/2016	1.082,98	1.082,98	1.082,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - CIRURGICA OI	15736	02/12/2016	919,90	919,90	919,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - CENTERMEDI	15704	02/12/2016	616,24	616,24	616,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - BIOLAB SANU	15732	02/12/2016	250,20	250,20	250,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - BIOLAB SANU	15733	02/12/2016	417,00	417,00	417,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PRATI DONAD	15713	02/12/2016	454,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PRATI DONAD	15717	02/12/2016	1.077,00	1.077,00	1.077,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - AGIL DISTRIBL	15701	02/12/2016	39,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - QUALYLAB PR	16050	08/12/2016	4.035,00	4.035,00	4.035,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PONTAMED F.	15771	05/12/2016	2.070,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - RAP APARECII	16342	19/12/2016	1.734,50	1.734,50	1.734,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - RAP APARECII	16348	19/12/2016	235,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - J L P RONCAD.	16254	15/12/2016	362,00	362,00	362,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - J L P RONCAD.	16346	19/12/2016	221,35	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DUPATRI HOS	15772	05/12/2016	1.933,27	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DROGARIA ES	16345	19/12/2016	206,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PRATI DONAD	15773	05/12/2016	4.267,56	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PONTAMED F.	15724	02/12/2016	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - COMERCIAL C	15718	02/12/2016	2.498,50	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - FRAGNARI DIS	15726	02/12/2016	509,35	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - DUPATRI HOS	15722	02/12/2016	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - LICIMED DISTI	15720	02/12/2016	2.727,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - INOVAMED CI	15721	02/12/2016	338,30	338,30	338,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PRATI DONAD	15716	02/12/2016	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16799	28/12/2016	275,26	275,26	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16176	14/12/2016	2.079,49	2.079,49	2.079,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - IBF - INDÚSTR	15765	05/12/2016	269,56	269,56	269,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - FOLHA DE PA	16654	28/12/2016	467,58	467,58	467,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16653	28/12/2016	5.410,32	5.410,32	5.410,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15896	08/12/2016	2.137,55	2.137,55	2.137,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16001	08/12/2016	465,89	465,89	465,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16751	28/12/2016	465,89	465,89	465,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - IBF - INDUSTR	16108	13/12/2016	1.104,00	1.104,00	1.104,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16311	19/12/2016	927,00	927,00	927,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903600 - MARCELO SAC	16035	08/12/2016	350,00	350,00	350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - HOSPITAL DE	16323	19/12/2016	1.012,00	1.012,00	1.012,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CLÍNICA DE IM	16390	21/12/2016	1.650,00	1.650,00	1.650,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - HOSPITAL E M	16218	14/12/2016	234,00	234,00	234,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LABORATORIC	16521	28/12/2016	559,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LABORATÓRIC	15804	06/12/2016	1.579,20	1.579,20	1.579,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LABORATÓRIC	15805	06/12/2016	980,80	980,80	980,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LABORATÓRIC	16385	21/12/2016	974,28	974,28	974,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LABORATORIC	15806	06/12/2016	1.829,93	1.829,93	1.829,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LABORATORIC	15833	08/12/2016	4.026,51	4.026,51	4.026,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LABORATORIC	16419	22/12/2016	2.135,84	2.135,84	2.135,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LABORATORIC	16420	22/12/2016	963,25	963,25	963,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LABORATORIC	15844	08/12/2016	1.745,45	1.745,45	1.745,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LABORATORIC	15845	08/12/2016	2.968,86	2.968,86	2.968,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - LABORATORIC	16387	21/12/2016	2.324,84	2.324,84	2.324,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16655	28/12/2016	9.276,78	9.276,78	9.276,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16656	28/12/2016	1.973,16	1.973,16	1.973,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15897	08/12/2016	6.369,02	6.369,02	6.369,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16298	16/12/2016	281,04	281,04	281,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS PA	15949	08/12/2016	701,96	701,96	701,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS PA	16800	28/12/2016	962,69	962,69	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16177	14/12/2016	6.984,00	6.984,00	6.984,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16660	28/12/2016	823,43	823,43	823,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16752	28/12/2016	1.576,14	1.576,14	1.576,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16030	08/12/2016	34,25	34,25	34,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16886	28/12/2016	137,02	137,02	137,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15898	08/12/2016	2.047,81	2.047,81	2.047,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16002	08/12/2016	1.635,14	1.635,14	1.635,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16657	28/12/2016	2.228,96	2.228,96	2.228,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16658	28/12/2016	1.690,67	1.690,67	1.690,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16659	28/12/2016	653,27	653,27	653,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16031	08/12/2016	124,12	124,12	124,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PAULISTHA CA	16431	22/12/2016	113,19	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16661	28/12/2016	18.297,89	18.297,89	18.297,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16662	28/12/2016	6.175,83	6.175,83	6.175,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15899	08/12/2016	12.106,48	12.106,48	12.106,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16081	09/12/2016	664,93	664,93	664,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16299	16/12/2016	1.016,43	1.016,43	1.016,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16663	28/12/2016	445,84	445,84	445,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS PA	15950	08/12/2016	1.754,40	1.754,40	1.754,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS PA	16801	28/12/2016	2.453,17	2.453,17	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16178	14/12/2016	15.096,86	15.096,86	15.096,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16003	08/12/2016	3.383,37	3.383,37	3.383,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16753	28/12/2016	3.714,58	3.714,58	3.714,58
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16004	08/12/2016	95,07	95,07	95,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16754	28/12/2016	190,14	190,14	190,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16664	28/12/2016	5.969,57	5.969,57	5.969,57
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16866	28/12/2016	3.743,63	3.743,63	3.743,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16867	28/12/2016	7.487,26	7.487,26	7.487,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15900	08/12/2016	6.116,37	6.116,37	6.116,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16868	28/12/2016	2.495,73	2.495,73	2.495,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE!	16205	14/12/2016	348,12	348,12	348,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS PA	15951	08/12/2016	714,95	714,95	714,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS PA	16802	28/12/2016	881,29	881,29	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16179	14/12/2016	2.811,23	2.811,23	2.811,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16666	28/12/2016	174,78	174,78	174,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16013	08/12/2016	438,98	438,98	438,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16763	28/12/2016	438,98	438,98	438,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16665	28/12/2016	6.784,18	6.784,18	6.784,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15901	08/12/2016	3.378,54	3.378,54	3.378,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16180	14/12/2016	876,24	876,24	876,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16014	08/12/2016	332,75	332,75	332,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS PA	16764	28/12/2016	380,28	380,28	380,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16667	28/12/2016	2.442,40	2.442,40	2.442,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15902	08/12/2016	1.566,10	1.566,10	1.566,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - J.D. MOTORE!	16344	19/12/2016	604,56	604,56	604,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADRIANA CRIS	16373	20/12/2016	90,00	90,00	90,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADEZIO LIMA	16268	15/12/2016	61,00	61,00	61,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADEZIO LIMA	16362	20/12/2016	450,60	450,60	450,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADEZIO LIMA	16430	22/12/2016	290,00	290,00	290,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CHIQUETO, CI	16370	20/12/2016	162,68	162,68	162,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CHIQUETO, CI	16432	22/12/2016	84,93	84,93	84,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - FRANK FERREI	16374	20/12/2016	30,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RETIFICA DE N	16424	22/12/2016	2.200,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMPRESA DE `	16109	13/12/2016	233,40	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16181	14/12/2016	1.177,95	1.177,95	1.177,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15952	08/12/2016	540,54	540,54	540,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16300	16/12/2016	5,98	5,98	5,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16668	28/12/2016	1.234,37	1.234,37	1.234,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16669	28/12/2016	1.157,23	1.157,23	1.157,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15903	08/12/2016	1.202,32	1.202,32	1.202,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16301	16/12/2016	398,60	398,60	398,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16803	28/12/2016	630,26	630,26	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16670	28/12/2016	6.985,34	6.985,34	6.985,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16869	28/12/2016	3.823,14	3.823,14	3.823,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16671	28/12/2016	7.398,17	7.398,17	7.398,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15904	08/12/2016	9.161,30	9.161,30	9.161,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16302	16/12/2016	3.726,77	3.726,77	3.726,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16672	28/12/2016	424,79	424,79	424,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE'	16206	14/12/2016	398,00	398,00	398,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15953	08/12/2016	861,74	861,74	861,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16804	28/12/2016	861,74	861,74	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16182	14/12/2016	28.403,21	28.403,21	28.403,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16755	28/12/2016	2.831,02	2.831,02	2.831,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16032	08/12/2016	83,79	83,79	83,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CGMP-CENTR	16096	09/12/2016	24,38	24,38	24,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMP. BRAS. D	16397	21/12/2016	66,66	66,66	66,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - DIVOLKS PEÇA	16110	13/12/2016	4.220,00	4.220,00	4.220,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - R. P. PADILHA	16111	13/12/2016	1.013,00	1.013,00	1.013,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - LT TRATORES	16133	13/12/2016	561,00	561,00	561,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - F R ENGENHA	16135	13/12/2016	2.500,00	2.500,00	2.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RONALD GUIL	16134	13/12/2016	1.180,00	1.180,00	1.180,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15760	05/12/2016	191,96	191,96	191,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16673	28/12/2016	21.606,08	21.606,08	21.606,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16674	28/12/2016	1.358,02	1.358,02	1.358,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15905	08/12/2016	16.261,67	16.261,67	16.261,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15761	05/12/2016	344,09	344,09	344,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16675	28/12/2016	1.013,38	1.013,38	1.013,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16676	28/12/2016	2.064,16	2.064,16	2.064,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16005	08/12/2016	2.626,07	2.626,07	2.626,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16006	08/12/2016	3.235,79	3.235,79	3.235,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16007	08/12/2016	491,44	491,44	491,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16756	28/12/2016	3.431,06	3.431,06	3.431,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16033	08/12/2016	151,98	151,98	151,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16887	28/12/2016	151,98	151,98	151,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15793	06/12/2016	447,90	447,90	447,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - FULANETO SE	16506	28/12/2016	100,89	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - FULANETO SE	16507	28/12/2016	633,82	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RONALD GUIL	15694	01/12/2016	400,00	400,00	400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ROBERVAL GC	15697	01/12/2016	60,00	60,00	60,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ROBERVAL GC	15783	05/12/2016	60,00	60,00	60,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - FRANK FERREI	15692	01/12/2016	340,00	340,00	340,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CELSO DIAS D	15686	01/12/2016	2.640,00	1.800,00	1.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15790	06/12/2016	1.791,60	1.791,60	1.791,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16082	09/12/2016	88,56	88,56	88,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16677	28/12/2016	2.340,60	2.340,60	2.340,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16678	28/12/2016	1.098,88	1.098,88	1.098,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - VANDERLEI JC	15837	08/12/2016	1.018,58	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15906	08/12/2016	2.579,10	2.579,10	2.579,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16083	09/12/2016	344,09	344,09	344,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16679	28/12/2016	344,09	344,09	344,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - VANDERLEI JC	15838	08/12/2016	237,67	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16680	28/12/2016	30,97	30,97	30,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16757	28/12/2016	587,87	587,87	587,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16681	28/12/2016	12.431,53	12.431,53	12.431,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15907	08/12/2016	8.785,31	8.785,31	8.785,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15954	08/12/2016	110,51	110,51	110,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16805	28/12/2016	323,77	323,77	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16682	28/12/2016	1.698,76	1.698,76	1.698,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16683	28/12/2016	146,54	146,54	146,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16008	08/12/2016	1.471,43	1.471,43	1.471,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16758	28/12/2016	1.471,43	1.471,43	1.471,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - UNIPETRO OL	15662	01/12/2016	7.375,00	7.375,00	7.375,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15791	06/12/2016	2.687,40	2.687,40	2.687,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CORREA OLIV	15659	01/12/2016	546,00	546,00	546,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARIA MADA	15737	05/12/2016	2.071,80	2.071,80	2.071,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - PREMIUM MA	15830	08/12/2016	892,00	892,00	892,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CORREA OLIV	16356	19/12/2016	188,00	188,00	188,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - JB MATERIAIS	15815	07/12/2016	440,10	440,10	440,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CORREA OLIV	16355	19/12/2016	971,55	971,55	971,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RENATA ALVE	16414	21/12/2016	700,00	700,00	700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RENATA ALVE	16421	22/12/2016	350,00	350,00	350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16684	28/12/2016	4.761,83	4.761,83	4.761,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15908	08/12/2016	2.690,44	2.690,44	2.690,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16685	28/12/2016	747,50	747,50	747,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16009	08/12/2016	654,66	654,66	654,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16759	28/12/2016	723,15	723,15	723,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ZENI ANTUNE	16309	19/12/2016	153,00	153,00	153,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ZENI ANTUNE	16505	28/12/2016	182,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - TERRAFORTE	16357	19/12/2016	89,10	89,10	89,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - RICARDO ROS	16423	22/12/2016	69,02	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - RICARDO ROS	16429	22/12/2016	330,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RICARDO ROS	16422	22/12/2016	90,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16303	16/12/2016	118,62	118,62	118,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16686	28/12/2016	11.049,77	11.049,77	11.049,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16687	28/12/2016	822,78	822,78	822,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15909	08/12/2016	7.237,87	7.237,87	7.237,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16304	16/12/2016	670,56	670,56	670,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16688	28/12/2016	979,71	979,71	979,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16689	28/12/2016	154,98	154,98	154,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - RISEL COMBU	15656	01/12/2016	14.250,00	14.250,00	14.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FILH	16053	09/12/2016	1.033,43	1.033,43	1.033,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15792	06/12/2016	1.791,60	1.791,60	1.791,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - J.M. FERREIRA	15690	01/12/2016	204,95	204,95	204,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - CORREA OLIV	16039	08/12/2016	911,90	911,90	911,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARIA MADA	15829	08/12/2016	703,40	703,40	703,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ISABEL APARE	15660	01/12/2016	176,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ISABEL APARE	15769	05/12/2016	68,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ISABEL APARE	15821	07/12/2016	40,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ROBERVAL GC	15698	01/12/2016	258,00	258,00	258,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - ROBERVAL GC	15782	05/12/2016	375,00	375,00	375,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - LT TRATORES	15661	01/12/2016	950,00	950,00	950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - J.M. FERREIRA	15689	01/12/2016	185,00	185,00	185,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - IANI IND. e CC	15673	01/12/2016	144,00	144,00	144,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - VINICIUS GAB	15768	05/12/2016	2.140,00	2.140,00	2.140,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - J.M.S. COMÉR	16137	13/12/2016	280,00	280,00	280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - ADRIANA CRIS	15691	01/12/2016	160,00	160,00	160,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - JAILSON ANTC	16147	13/12/2016	300,00	300,00	300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16690	28/12/2016	2.237,30	2.237,30	2.237,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16691	28/12/2016	154,30	154,30	154,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15910	08/12/2016	2.391,60	2.391,60	2.391,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16692	28/12/2016	398,60	398,60	398,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16010	08/12/2016	237,89	237,89	237,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16760	28/12/2016	237,89	237,89	237,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16084	09/12/2016	91,97	91,97	91,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16693	28/12/2016	14.126,49	14.126,49	14.126,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16453	26/12/2016	1.661,66	1.661,66	1.661,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16870	28/12/2016	1.247,88	1.247,88	1.247,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16694	28/12/2016	1.005,67	1.005,67	1.005,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16454	26/12/2016	1.409,73	1.409,73	1.409,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16871	28/12/2016	2.599,75	2.599,75	2.599,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15911	08/12/2016	12.408,95	12.408,95	12.408,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16085	09/12/2016	1.948,47	1.948,47	1.948,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16455	26/12/2016	740,61	740,61	740,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16872	28/12/2016	1.143,88	1.143,88	1.143,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16695	28/12/2016	109,81	109,81	109,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE	16207	14/12/2016	1.478,93	1.478,93	1.478,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - INSS - EMPRE	16212	14/12/2016	0,04	0,04	0,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15955	08/12/2016	3.563,14	3.563,14	3.563,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16806	28/12/2016	3.743,39	3.743,39	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16193	14/12/2016	5.451,06	5.451,06	5.451,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - RESCISÃO COI	16462	26/12/2016	1.071,51	1.071,51	1.071,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16011	08/12/2016	816,05	816,05	816,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16761	28/12/2016	860,54	860,54	860,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15794	06/12/2016	1.881,18	1.881,18	1.881,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - NEIDE M. DA	16143	13/12/2016	329,70	329,70	329,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - CASA ASSIS ES	15688	01/12/2016	180,85	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - BASTOS E FILH	16377	21/12/2016	554,55	554,55	554,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - MARIA VICEN'	16371	20/12/2016	480,60	480,60	480,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903100 - D L CECCATO	15813	07/12/2016	139,65	139,65	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903100 - N. T. LUIZE EP	15814	07/12/2016	2.383,96	2.383,96	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903200 - PATRICIA DE S	15687	01/12/2016	704,99	704,99	704,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MAGALI GARC	15812	07/12/2016	37.750,00	17.830,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - N. T. LUIZE EP	15818	07/12/2016	9.440,00	9.440,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903100 - D L CECCATO	15820	07/12/2016	3.708,35	3.708,35	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903100 - N. T. LUIZE EP	15819	07/12/2016	5.915,84	5.915,84	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - G C GIBERTI E	15810	07/12/2016	9.350,00	9.350,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - HELTON PERC	15811	07/12/2016	35.488,00	15.364,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - RODRIGO GAF	15808	07/12/2016	1.050,00	1.050,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - G C GIBERTI E	15809	07/12/2016	4.080,00	4.080,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - BASTOS E FILH	15823	07/12/2016	13.906,20	13.906,20	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33904700 - BANCO DO BF	16196	14/12/2016	33.838,84	33.838,84	33.838,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33904700 - PASEP	15915	08/12/2016	5.245,49	5.245,49	5.245,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33904700 - PASEP	16099	09/12/2016	4.448,09	4.448,09	4.448,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33904700 - PASEP	16367	20/12/2016	3.859,17	3.859,17	3.859,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33904700 - PASEP	16433	22/12/2016	107,88	107,88	107,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33904700 - PASEP	16496	27/12/2016	7,37	7,37	7,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33904700 - PASEP	16906	30/12/2016	3.581,36	3.581,36	3.581,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33904700 - PASEP	16915	30/12/2016	7.581,10	7.581,10	7.581,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - TELEFÔNICA E	15684	01/12/2016	1.788,71	1.788,71	1.788,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMPRESA DE I	15680	01/12/2016	3.942,07	3.942,07	3.942,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMPRESA DE I	16320	19/12/2016	676,14	676,14	676,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - EMPRESA DE I	16894	29/12/2016	14.514,45	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16305	16/12/2016	133,65	133,65	133,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16696	28/12/2016	15.182,77	15.182,77	15.182,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - EMANUEL NU	16112	13/12/2016	393,94	393,94	393,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16873	28/12/2016	2.548,76	2.548,76	2.548,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16697	28/12/2016	8.759,41	8.759,41	8.759,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - EMANUEL NU	16113	13/12/2016	823,18	823,18	823,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16874	28/12/2016	1.964,67	1.964,67	1.964,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	15912	08/12/2016	16.946,37	16.946,37	16.946,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16086	09/12/2016	424,79	424,79	424,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - FOLHA DE PA	16306	16/12/2016	1.558,94	1.558,94	1.558,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - EMANUEL NU	16114	13/12/2016	237,45	237,45	237,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901100 - RESCISÃO COI	16875	28/12/2016	796,48	796,48	796,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	15956	08/12/2016	1.371,74	1.371,74	1.371,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901300 - ENCARGOS P/	16807	28/12/2016	1.672,20	1.672,20	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16183	14/12/2016	38.533,46	38.533,46	38.533,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - FOLHA DE PA	16698	28/12/2016	508,66	508,66	508,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31901600 - EMANUEL NU	16115	13/12/2016	77,39	77,39	77,39
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16012	08/12/2016	2.095,83	2.095,83	2.095,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 31911300 - ENCARGOS P/	16762	28/12/2016	2.135,40	2.135,40	2.135,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33901400 - CELSO ALVES	16213	14/12/2016	40,03	40,03	40,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903000 - MARILETI UTF	15799	06/12/2016	1.343,70	1.343,70	1.343,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 33903900 - CGMP-CENTR	16092	09/12/2016	41,84	41,84	41,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 44905100 - FRANCO CON'	16318	19/12/2016	1.372,33	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUM 44905200 - A-TRAÇÃO CO	16893	29/12/2016	983,00	983,00	983,00
			5.527.509,46	5.108.692,90	4.898.892,30



**Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo**

III FISCALIZAÇÃO ORDENADA

TRANSPARÊNCIA

Conhecimento Analítico

26 e 27 de julho de 2016

TC 4110/989/16

Sidney Estanislau Beraldo
Conselheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARUMÃ

Responsável pela Fiscalização

DSF-II

UR-4

Transparência Pública

informação ao alcance da
sociedade

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A relação entre sociedade e órgãos públicos deve ser transparente.

A **Lei de Acesso à Informação** regulamenta o acesso de qualquer interessado a informações referentes a órgãos públicos da administração direta e indireta.

Transparência

As primeiras discussões sobre transparência no Brasil datam do século passado, em meados do ano 2000.

São mais de 16 anos de debates na sociedade com os órgãos públicos.

São 04 anos de implantação da LAI.

É a primeira fiscalização de **grande porte** de um Tribunal de Contas estadual que analisa com amplitude e profundidade os principais eixos da transparência em prefeituras, câmaras municipais e entidades.

Números da III Fiscalização Ordenada – Transparência

308	funcionários do TCESP empregados na fiscalização
1.446	órgãos e entidades fiscalizadas
80	quesitos analisados
97.392	análises responsivas

transparência municipal – portal de transparência

serviços de ouvidoria – transparência ativa

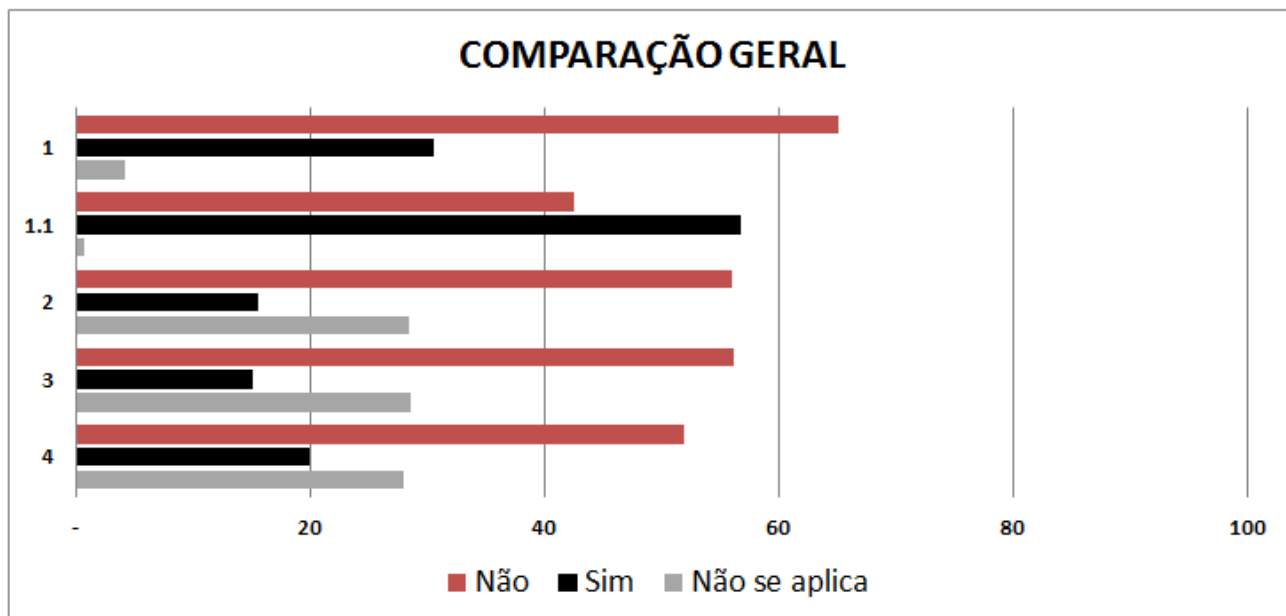
transparência passiva – planejamento

III Fiscalização Ordenada

Transparência - Formalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1. A Lei de Acesso a Informações foi regulamentada neste Ente (Poder / Órgão)? Comentário: -	Não
1.1. O Regulamento está disponível na página eletrônica da entidade? Comentário: -	-
2. Existe a previsão da(s) autoridade(s) que podem classificar a informação quanto ao grau de sigilo? Comentário: -	Não
3. Há previsão de responsabilização no caso de condutas ilícitas previstas na Lei de Acesso à Informação? Comentário: -	Não
4. A existência de instância recursal no caso de pedidos de acesso à informação negados ou insatisfeitos foi regulamentada neste Ente (Poder/Órgão)? Comentário: -	Não

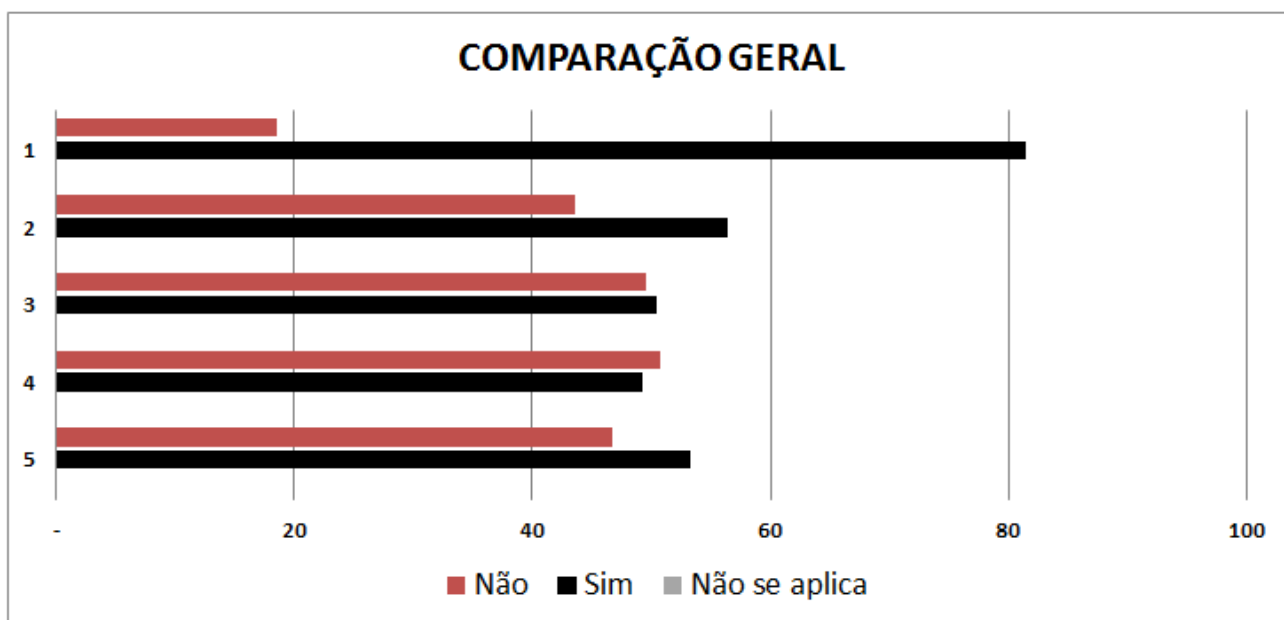


III Fiscalização Ordenada

Portal da Transparência - Funcionalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1. O site disponibiliza dados na web em formato não estruturado? Comentário: -	Sim
2. O site disponibiliza dados na web de forma estruturada? Comentário: -	Sim
3. O site disponibiliza dados na web em formatos estruturados e não-proprietários? Comentário: -	Sim
4. O site disponibiliza dados na web usando URIs para identificar os dados? Comentário: -	Sim
5. O site disponibiliza dados na web ligando os seus dados a outros? Comentário: -	Não

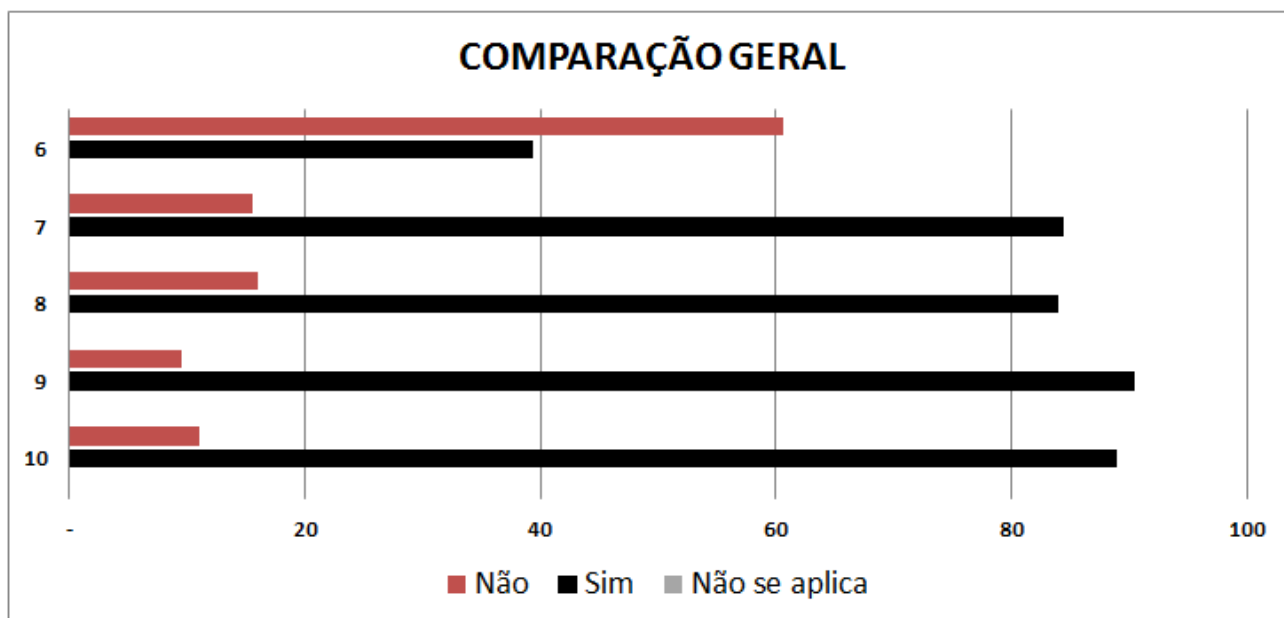


III Fiscalização Ordenada

Portal da Transparência - Funcionalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

6. As informações constantes do Portal são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior)? Comentário: -	Não
7. O acesso à página/Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários? Comentário: -	Sim
8. O Portal é efetuado por meio de atalho em imagem gráfica (ícone) constante da página inicial do seu respectivo sítio? Comentário: -	Sim
9. A página possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismos? Comentário: -	Sim
10. O acesso independe de conhecimentos específicos de informática? Comentário: -	Sim

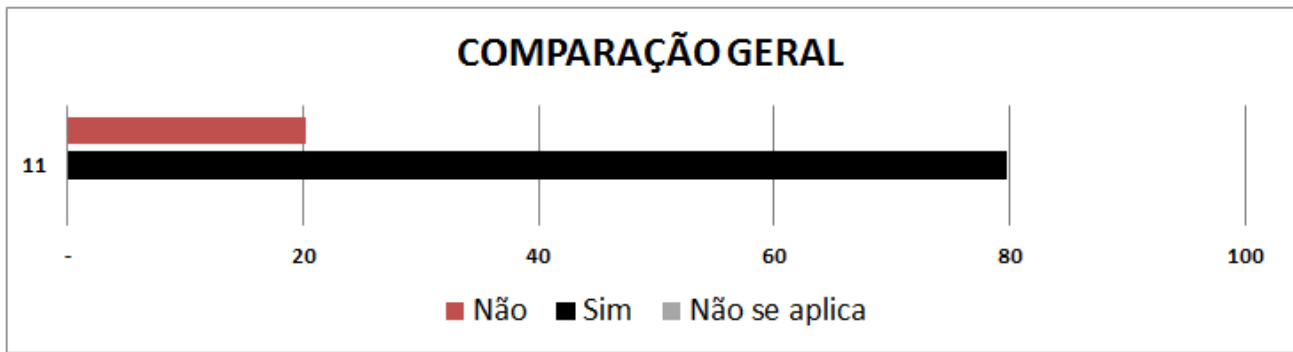


III Fiscalização Ordenada

Portal da Transparência - Funcionalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

11. A página indica local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica com o órgão ou entidade detentora da página/portal/sítio? Comentário: -	Sim
--	-----

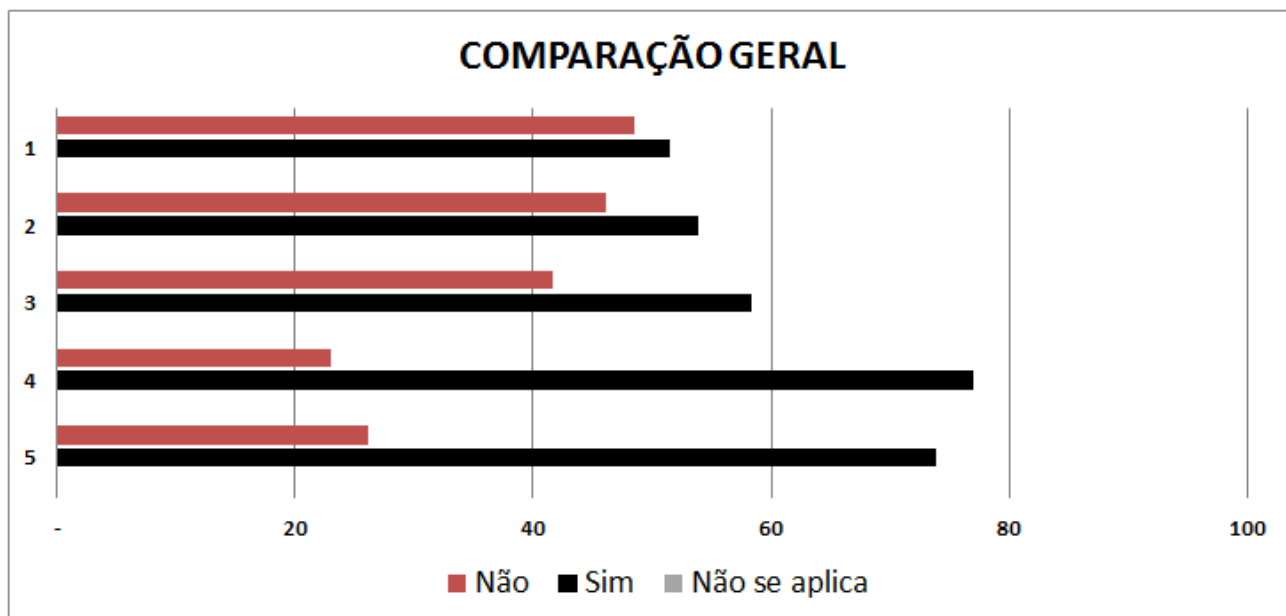


III Fiscalização Ordenada

Transparência Passiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1. Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: existe indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico? Comentário: -	Não
2. Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: há indicação do órgão? Comentário: -	Não
3. Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: há indicação do endereço? Comentário: -	Não
4. Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC)? Comentário: -	Não
5. O link do E-Sic eletrônico está disponível no site? Comentário: -	Não

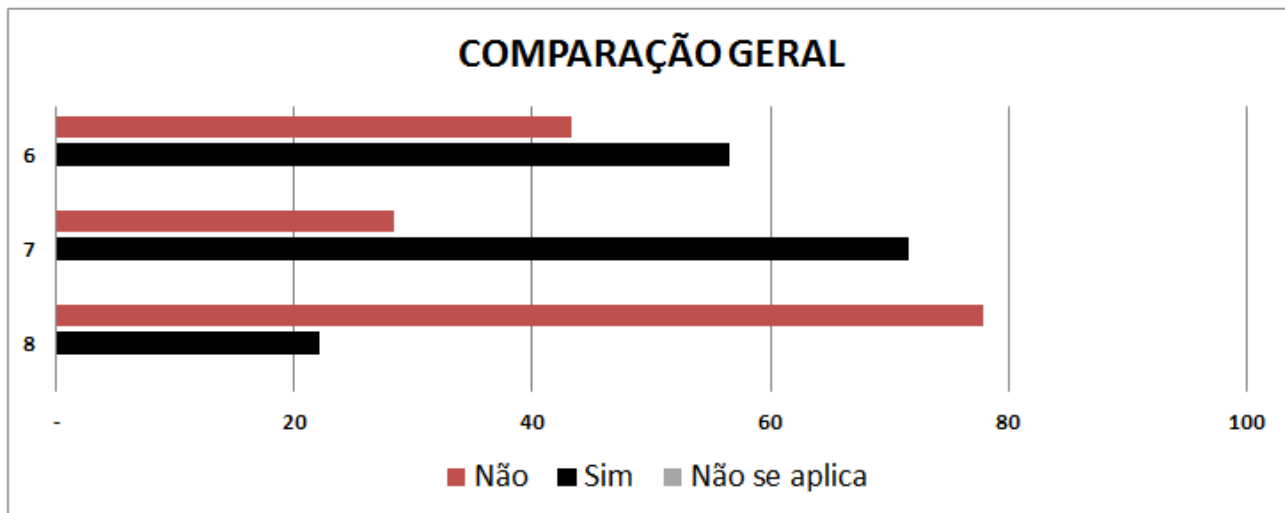


III Fiscalização Ordenada

Transparência Passiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

6. Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior do pedido? Comentário: -	Não
7. A solicitação por meio do e-SIC é feita de forma fácil e simples sem a exigência de pelo menos um dos seguintes itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade? Comentário: -	Não
8. Há relatórios estatísticos de atendimentos realizados pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC) presencial e eletrônico contendo número de atendimentos e prazo médio de atendimento dos pedidos? Comentário: -	Não

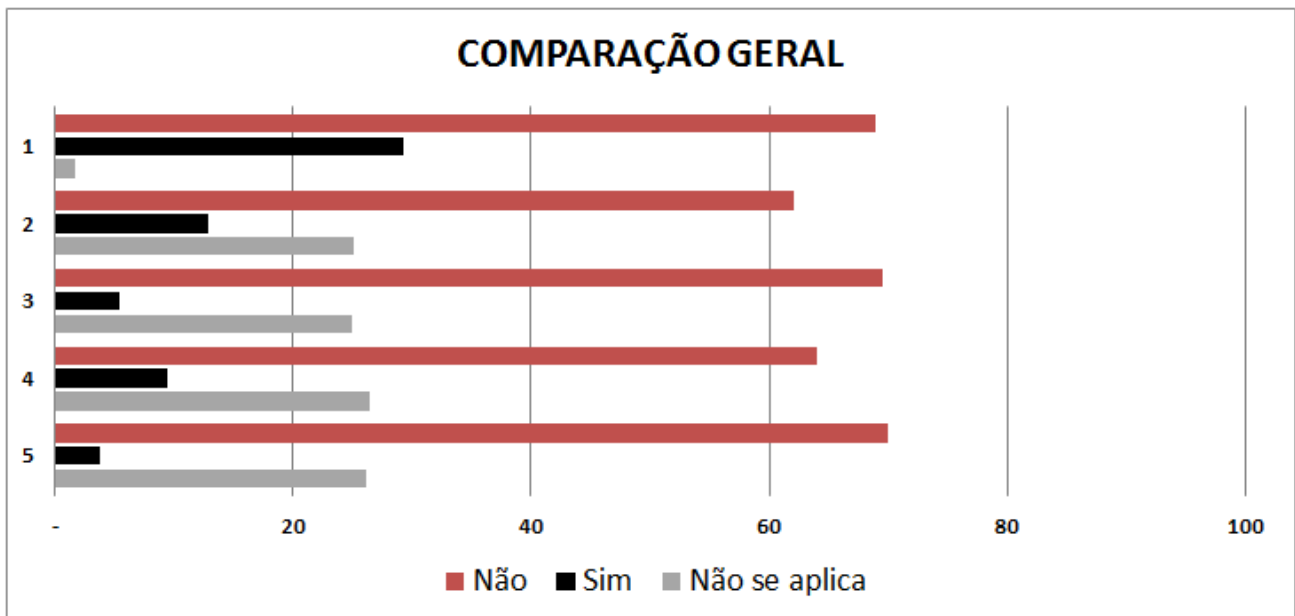


III Fiscalização Ordenada

Serviço de Ouvidoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1. Foi implantado na entidade serviço de Ouvidoria? Comentário: -	Não
2. Há a indicação dos meios de acesso e identificação do Ouvidor? Comentário: -	Não
3. Há a normatização de prazos de resposta nas situações onde o cidadão é identificado? Comentário: -	Não
4. Há possibilidade de acompanhamento dos pedidos registrados no serviço de atendimento eletrônico de Ouvidoria? Comentário: -	Não
5. Há relatórios estatísticos de atendimentos realizados pelo Serviço de Ouvidoria presencial e eletrônico contendo número de atendimentos e prazo médio de atendimento dos pedidos? Comentário: -	Não

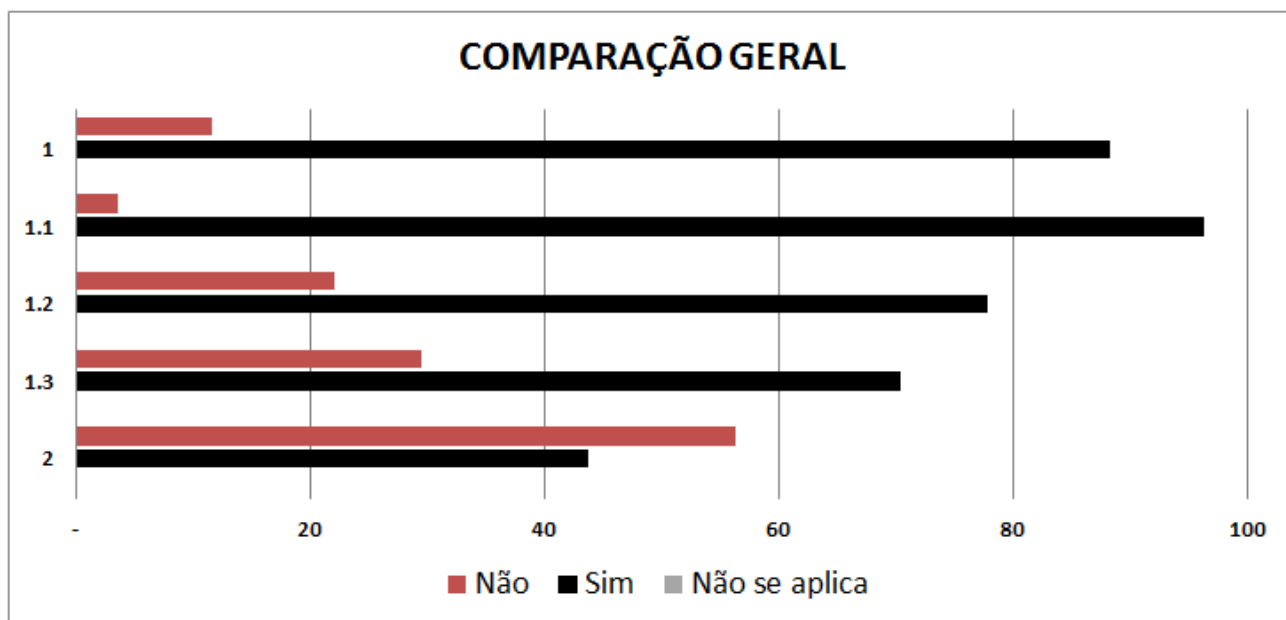


III Fiscalização Ordenada

Transparência Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1. O ente possui informações sobre Transparência na Internet? Comentário: http://www.taruma.sp.gov.br/transparencia	Sim
1.1. O site de Transparência é de fácil localização? Comentário: -	Sim
1.2. O acesso aos conteúdos de transparência é concentrado num único Portal? Comentário: -	Sim
1.3. Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação? Comentário: -	Não
2. No site está disponibilizado o registro das competências e estrutura organizacional do ente? Comentário: http://www.taruma.sp.gov.br/secretarias	Sim

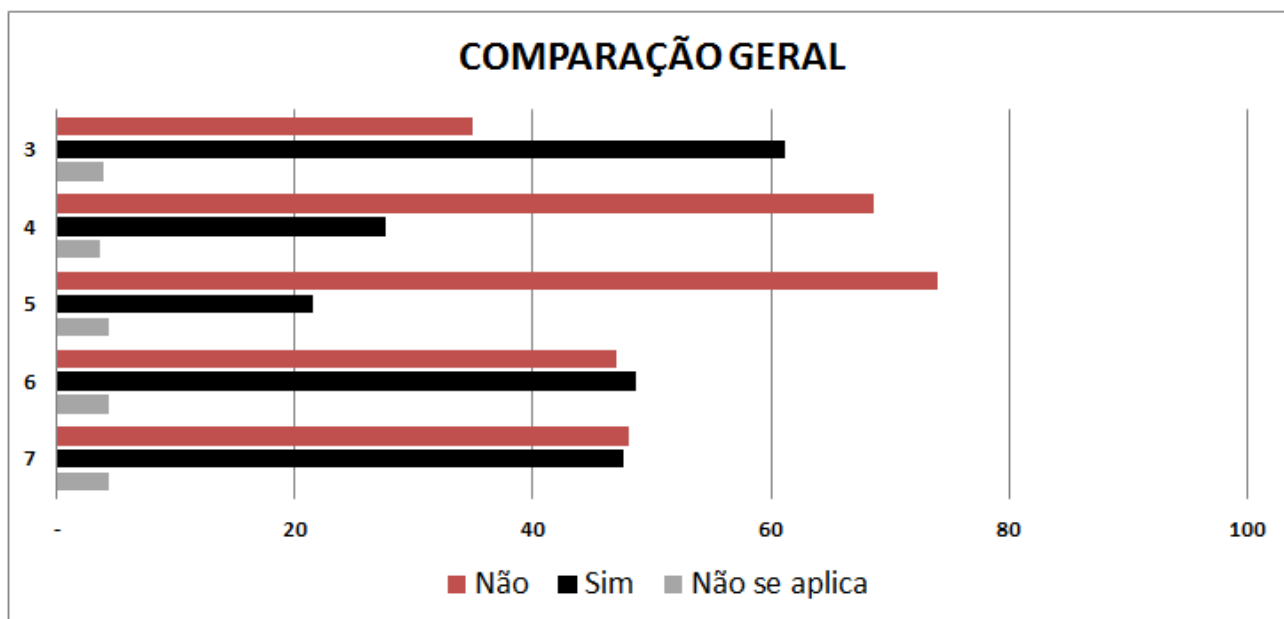


III Fiscalização Ordenada

Transparência Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3. O Portal disponibiliza endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público? Comentário: http://www.taruma.sp.gov.br/contato	Sim
4. Há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público, contendo dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido? Comentário: Há uma relação de funcionários porém não consta os salários	Não
5. Há divulgação de diárias e passagens por nome de favorecido e constando data, destino, cargo e motivo de viagem? Comentário: -	Não
6. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre o VALOR EMPENHADO OU PROVISIONADO? Comentário: ultima atualização do sistema em 15/06/2016	Não
7. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre o VALOR DA LIQUIDAÇÃO? Comentário: Última atualização do sistema em 15/06/2016	Não

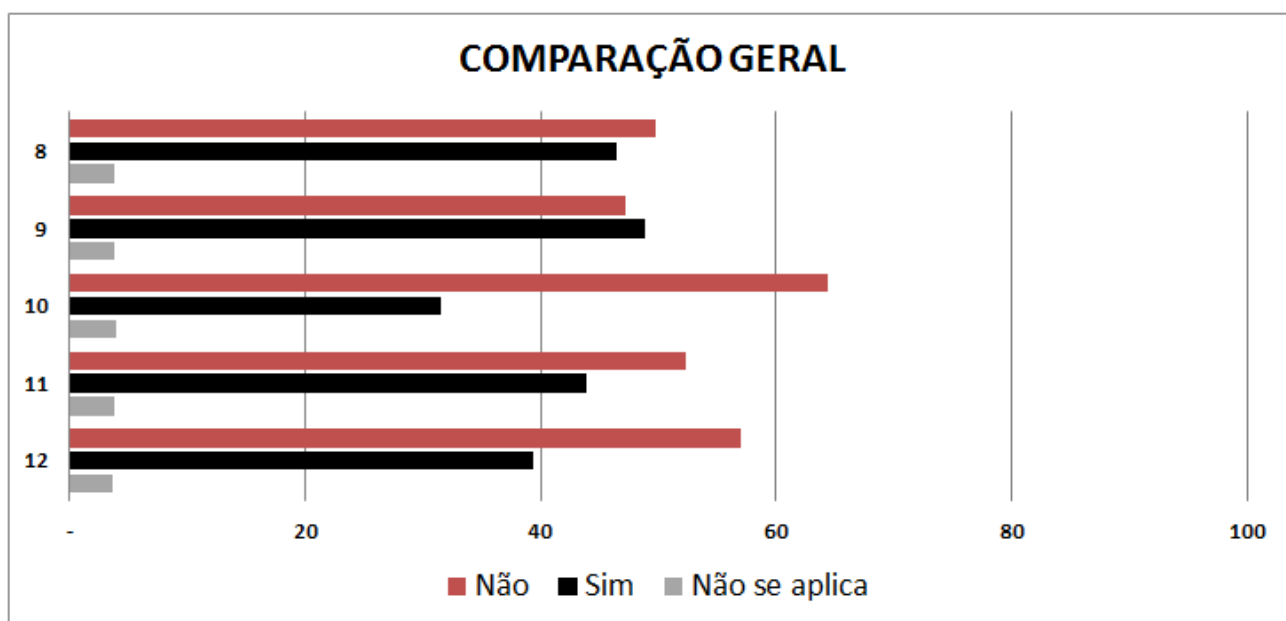


III Fiscalização Ordenada

Transparência Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

8. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre O FAVORECIDO? Comentário: Última atualização em 15/06/2016	Não
9. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre o VALOR DO PAGAMENTO? Comentário: Última atualização em 15/06/2016	Não
10. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre NÚMERO DO PROCESSO? Comentário: Última atualização em 15/06/2016	Não
11. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO OU DISPENSADO? Comentário: Última atualização em 15/06/2016	Não
12. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre o BEM OU SERVIÇO ADQUIRIDO? Comentário: Última atualização em 15/06/2016	Não

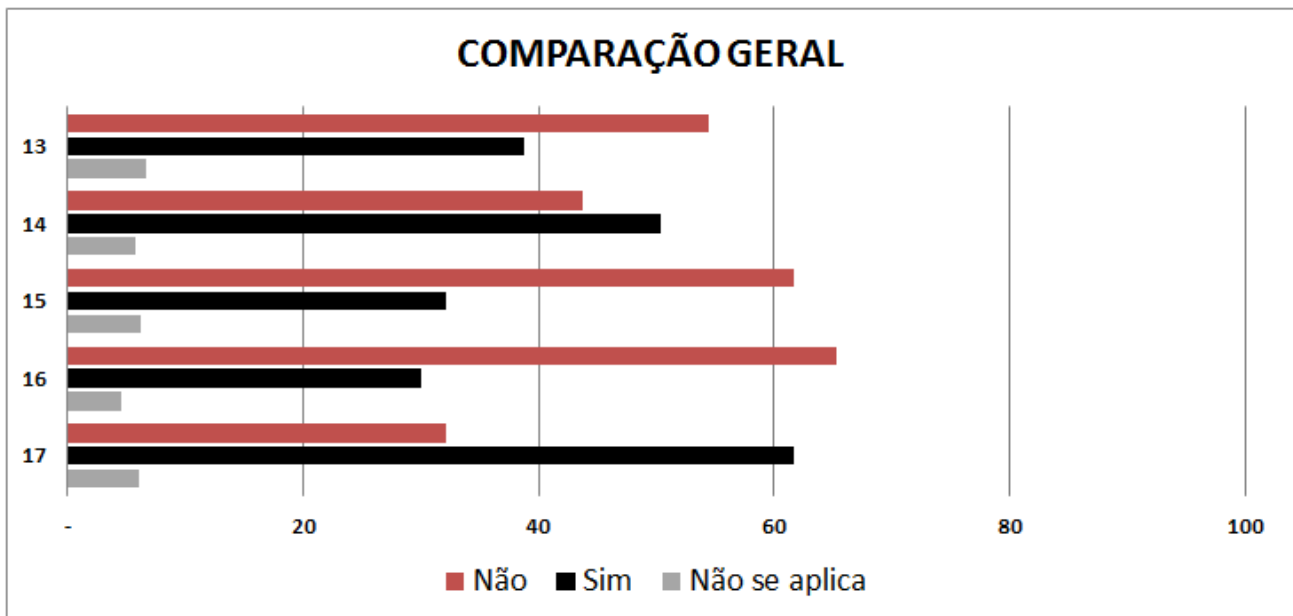


III Fiscalização Ordenada

Transparência Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

13. Com relação às despesas do ente, são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre a UNIDADE GESTORA / CENTRO DE CUSTO? Comentário: Última atualização em 15/06/2016	Não
14. O site apresenta dados a partir de 01/01/2016, contendo a íntegra dos editais de licitação? Comentário: -	Não
15. O site apresenta dados a partir de 01/01/2016, contendo o resultado dos editais com o vencedor? Comentário: -	Não
16. O site apresenta dados a partir de 01/01/2016, contendo os contratos na íntegra? Comentário: -	Não
17. Com relação aos procedimentos licitatórios realizados a partir de 01/01/2016, o site contém informações sobre a MODALIDADE LICITATÓRIA? Comentário: -	Não

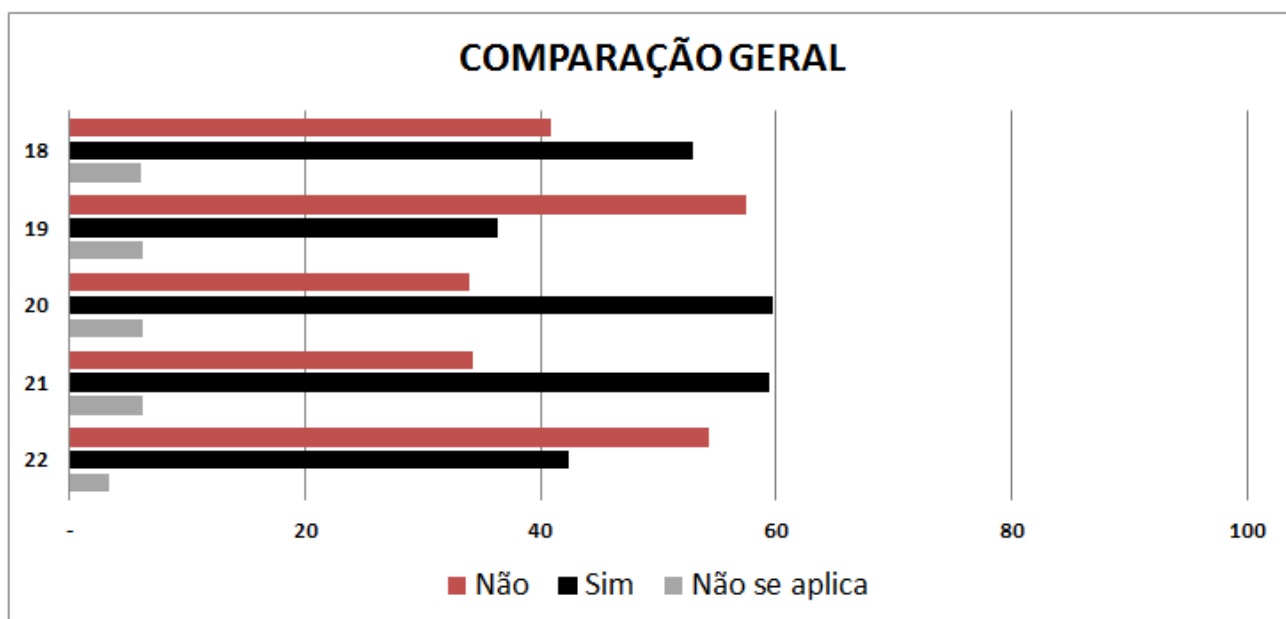


III Fiscalização Ordenada

Transparência Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

18. Com relação aos procedimentos licitatórios realizados a partir de 01/01/2016, o site contém informações sobre a DATA DAS LICITAÇÕES? Comentário: -	Não
19. Com relação aos procedimentos licitatórios realizados a partir de 01/01/2016, o site contém informações sobre o VALOR LICITADO? Comentário: -	Não
20. Com relação aos procedimentos licitatórios realizados a partir de 01/01/2016, o site contém informações sobre o NÚMERO/ANO DO EDITAL? Comentário: -	Não
21. Com relação aos procedimentos licitatórios realizados a partir de 01/01/2016, o site contém informações sobre o OBJETO LICITADO? Comentário: -	Não
22. O site apresenta a prestação de Contas do Exercício Anterior? Comentário: -	Não

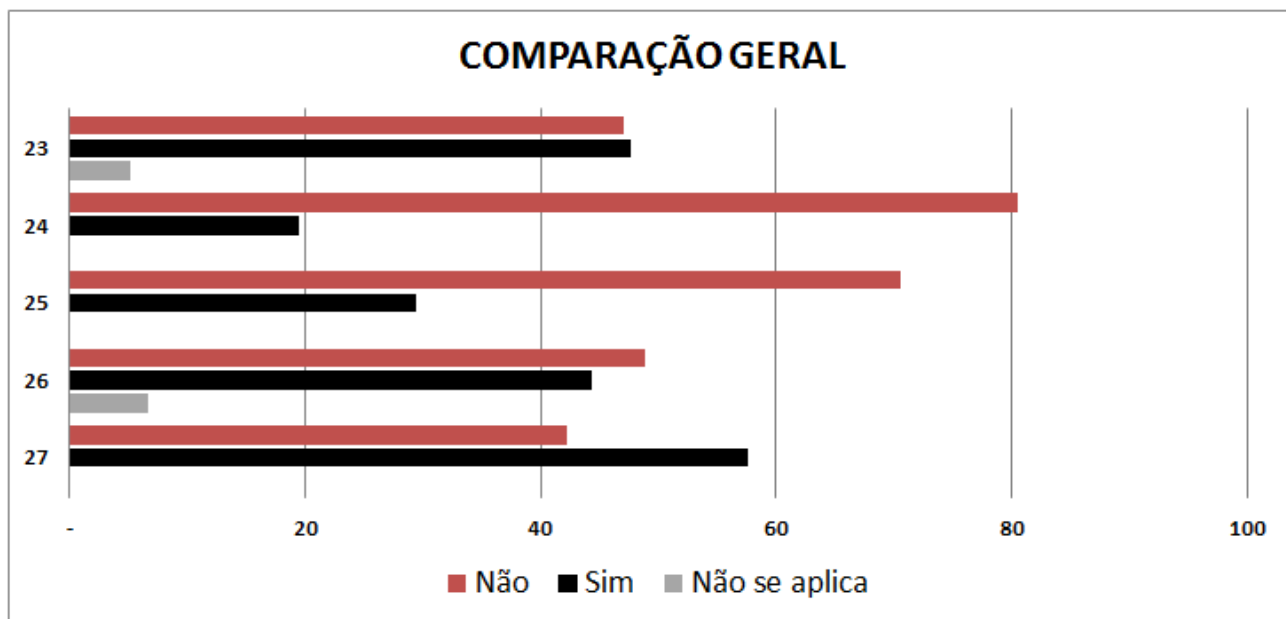


III Fiscalização Ordenada

Transparência Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

23. O site apresenta o relatório de Gestão Fiscal dos 02 (dois) últimos quadrimestres ou períodos encerrados? Comentário: -	Não
24. O site contém dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades previstas ou em execução no orçamento vigente? Comentário: -	Não
25. O site disponibiliza as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade? Comentário: -	Não
26. Há informações sobre a receita a partir de 01/01/2016, incluindo natureza da receita, valor de previsão e valor arrecadado, data de arrecadação, com divulgação em tempo real (dia útil imediatamente anterior)? (Não aplicável às Câmaras Municipais) Comentário: -	Não
27. O site apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos 3 (três) últimos bimestres encerrados? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Não

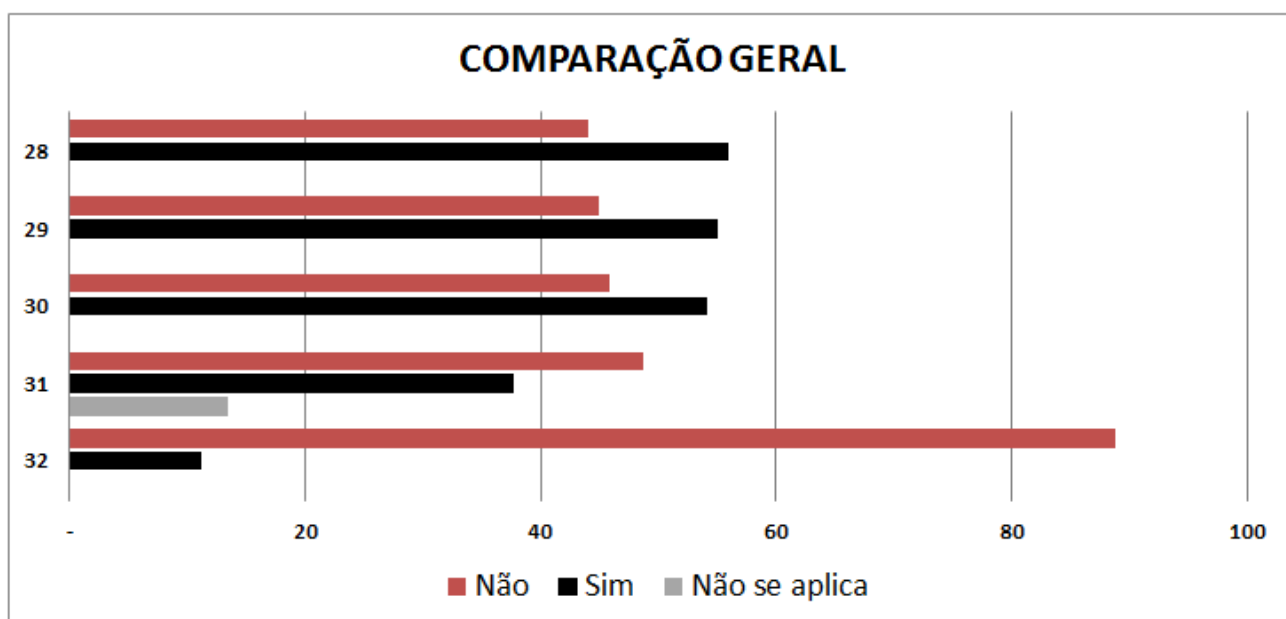


III Fiscalização Ordenada

Transparência Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

28. O site apresenta o PPA vigente (2013/2016)? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Não
29. O site apresenta a LDO vigente (2016)? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Não
30. O site apresenta a LOA vigente (2016)? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Não
31. O site divulga os repasses ou transferências financeiras a entidades da sociedade civil decorrentes de parcerias, convênios, contratos de gestão, auxílios, subvenções ou contribuições, e repasses à Câmara Municipal? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Não
32. O site apresenta informações sobre o julgamento das contas do Poder Executivo (Prefeitura)? (Aplicável somente às Câmaras Municipais) Comentário: -	-

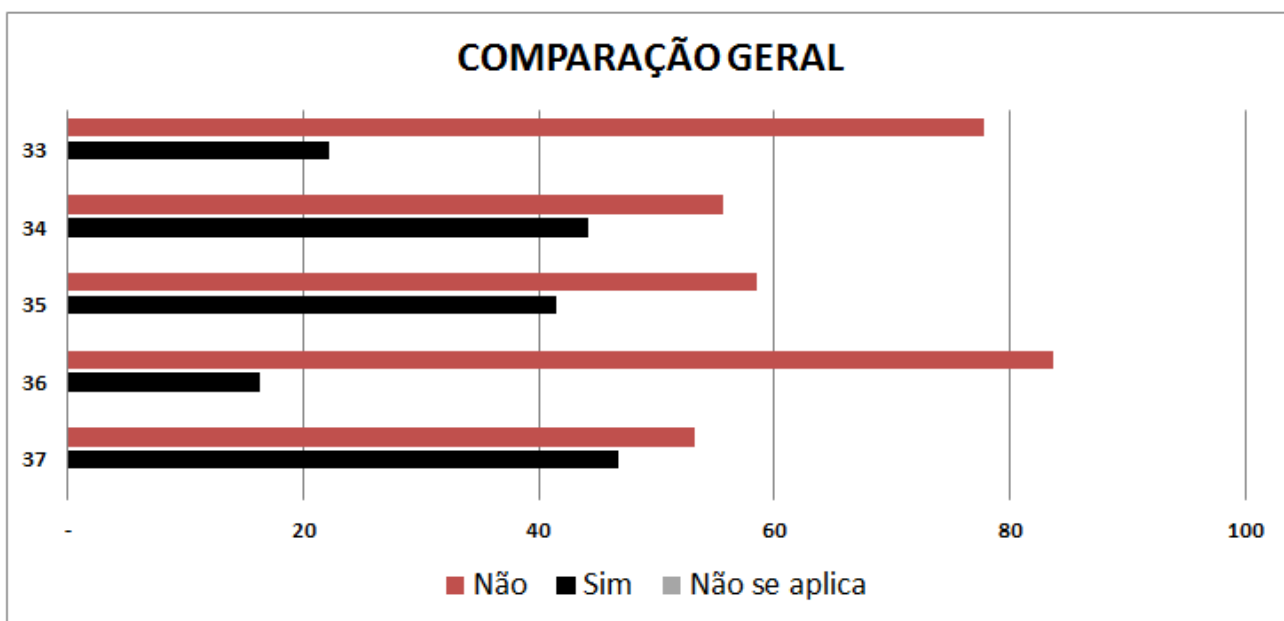


III Fiscalização Ordenada

Transparência Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

33. O site apresenta o relatório de atividades desenvolvida pelos Senhores Vereadores? (Aplicável somente às Câmaras Municipais) Comentário: -	-
34. O site apresenta as pautas de reuniões das Comissões e das Sessões Plenárias? (Aplicável somente às Câmaras Municipais) Comentário: -	-
35. O site apresenta os resultados de reuniões das Comissões e das Sessões Plenárias? (Aplicável somente às Câmaras Municipais) Comentário: -	-
36. O site contém relatórios mensais de comparecimento dos Senhores Vereadores nas Sessões Plenárias? (Aplicável somente às Câmaras Municipais) Comentário: -	-
37. O site contém os projetos de leis em tramitação? (Aplicável somente às Câmaras Municipais) Comentário: -	-

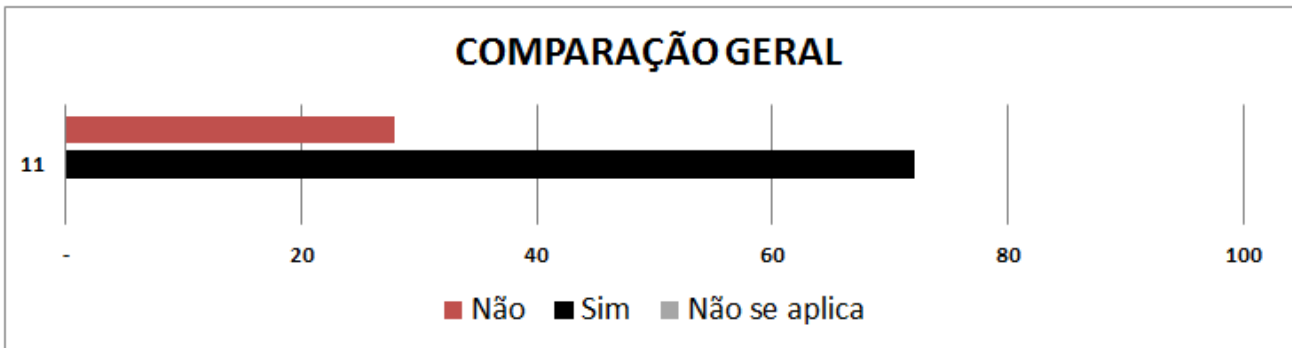


III Fiscalização Ordenada

Transparência Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

38. O site contém a legislação vigente do Município? (Aplicável somente às Câmaras Municipais) Comentário: -	-
--	---

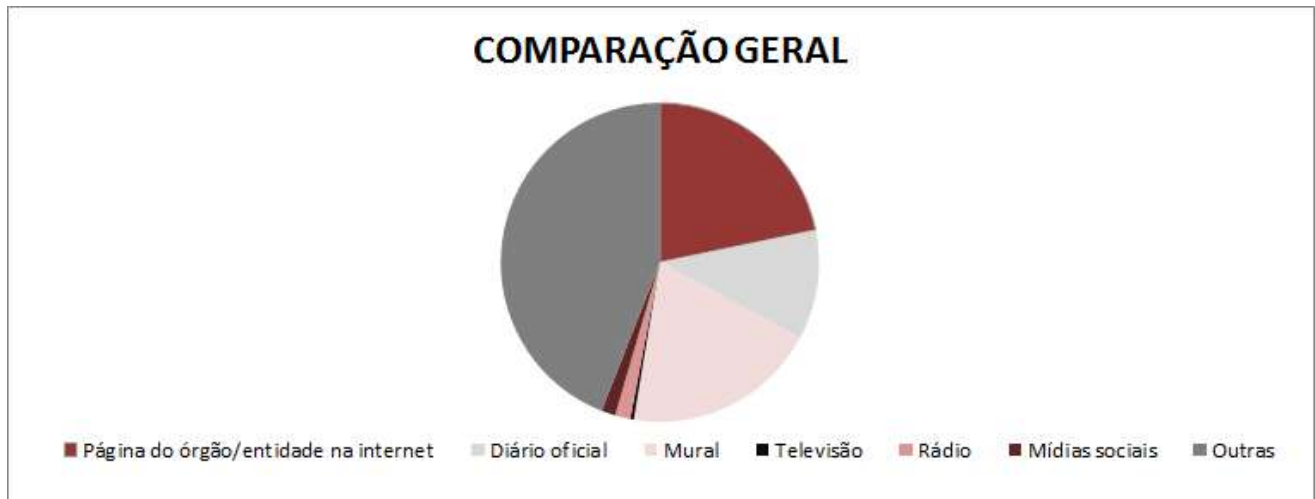


III Fiscalização Ordenada

Transparência Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1. Qual a forma de divulgação das audiências públicas? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Página do órgão Diário oficial
2. Quantas audiências públicas são comumente realizadas? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	3

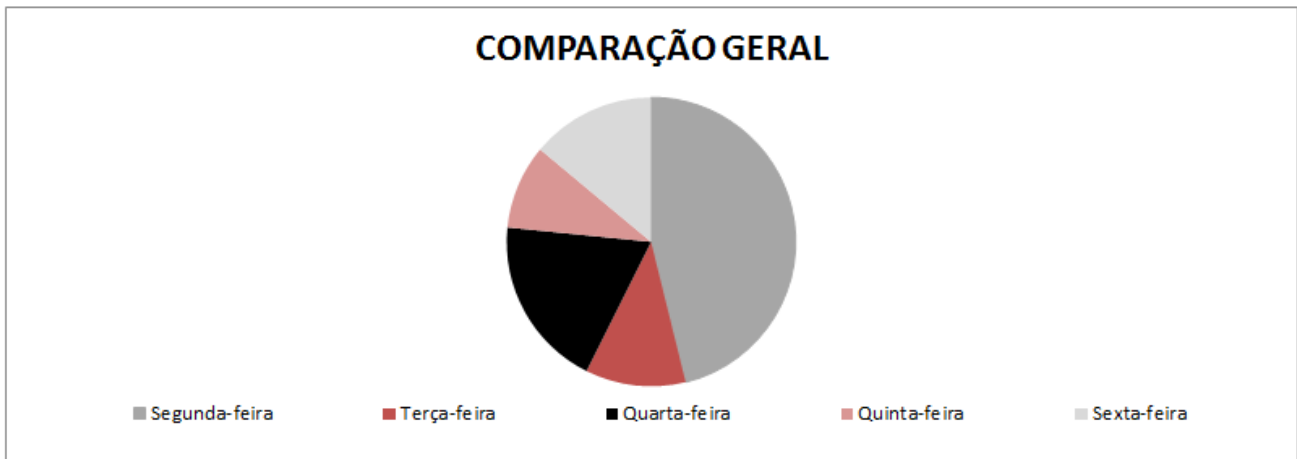


III Fiscalização Ordenada

Transparência Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3. Qual o dia de realização das audiências públicas? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Segunda-feira
4. Qual o horário de realização das audiências públicas? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	16:00

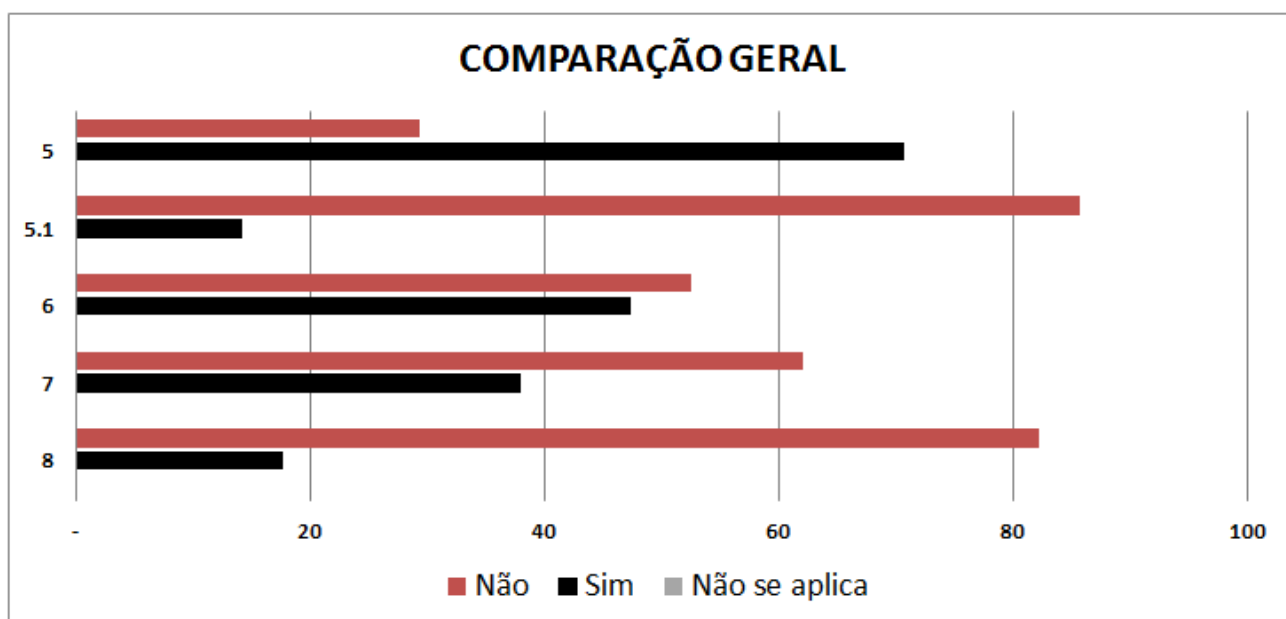


III Fiscalização Ordenada

Transparência Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

5. As audiências públicas são transcritas em atas? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Sim
5.1. As atas de audiências públicas são divulgadas na Internet? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Não
6. As audiências públicas são gerais, englobando todas as funções de governo? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Sim
7. As audiências públicas são setORIZADAS, divididas por temas (saúde, ensino, assistência social...)? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Sim
8. As peças que compõem o planejamento são divulgadas com os indicadores de programas e metas de ações governamentais previstos versus realizados? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Não

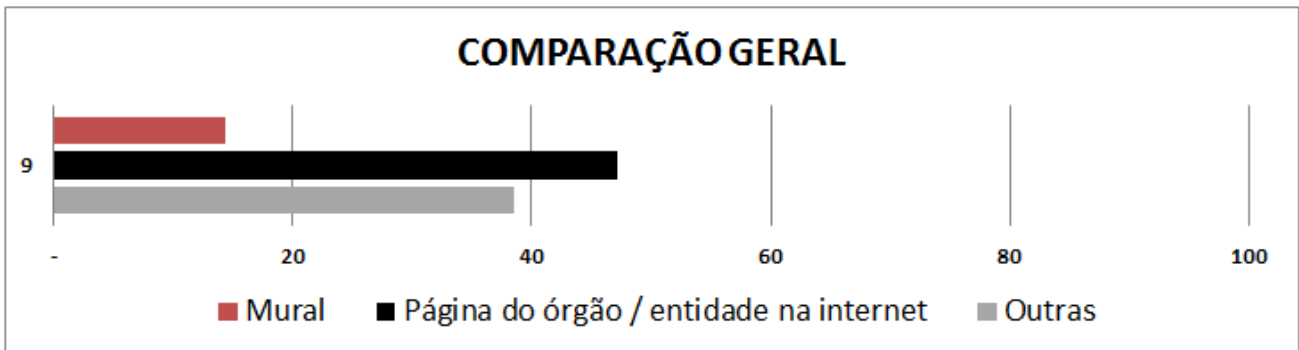


III Fiscalização Ordenada

Transparência Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

9. Onde ocorre a divulgação dessas peças? (Aplicável somente às Prefeituras Municipais) Comentário: -	Mural
--	-------



DECLARAÇÃO

FERNANDES BARATELA, Secretário Municipal de Governo do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA para os devidos fins de direito e em cumprimento ao item "26" da Requisição expedida, à Prefeitura Municipal Tarumã (Departamento Jurídico), pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Marília, embasada na Instrução n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar n.º 709/93, de 14 de Janeiro de 1.993, para fins de prestação de contas do exercício de 2016, que o Município de Tarumã apenas nomeou dois servidores através de portaria, onde não houve nenhuma alteração. A gestão atual está tomando as providências necessárias para que o sistema de controle interno seja regulamentado através de lei municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente para produzir os seus efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã, 06 de Abril de 2017.


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PORTARIA N. 4813/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA. AMANDA DELAPÓLA SCHILDIWACHTER FRANCO PARA CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o **SRA. AMANDA DELAPÓLA SCHILDIWACHTER FRANCO**, portador da Cédula de Identidade RG n. 47.850.305-2 SSP/SP, e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) n. 377.026.058-98, para exercer as funções do cargo em caráter efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, percebendo os vencimentos do cargo de acordo com o Faixa IV Grau “ADM”, do Anexo I, da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 901/10 de 19 de Abril 2010.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 01 de abril de 2011, 20º. Ano da Emancipação Política e 18º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de abril de 2011.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Assol, 201 - Tarumã - SP - CEP 19820-000 - CNPJ 64.614.449/0001-22 - Fone/Fax: (18) 3373.4500
E-mail: pmtaruma@taruma.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link
Validar documento digital e informe o código do documento: W6QR-60RX-5V1G-7KUU



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PORTARIA N. 6147/2013, DE 18 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO A COLABORADORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. AMANDA DELAPOLA S. FRANCO, E NOMEAR AO CARGO DE ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, o **RETORNO**, ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a partir desta data, da colaboradora público municipal, **SRA. AMANDA DELAPOLA S. FRANCO**, portador da Cédula de Identidade RG n. 47.850.305-2 SSP/MS, e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) n. 377.026.058-98, e **NOMEAR** para as funções do cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir de 03 de fevereiro de 2014, junto a Administração e Assuntos Jurídicos, em decorrência da Criação de cargos conforme Lei nº 1.095/2013, recebendo seus vencimentos no Grupo VIII e Grau B.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 18 de Janeiro de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 18 de janeiro de 2014.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PORTARIA N. 6244/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GREGORIO DE OLIVERIA NEVES JUNIOR, PARA O CARGO EM CARÁTER COMISSONADO DE ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de 07 de março de 2014, o **SR. GREGORIO DE OLIVERIA NEVES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n. 34.723.562-1 SSP/SP, e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) n. 228.785.298-04 e **NOMEAR** a partir desta mesma data, para exercer as funções do cargo em caráter em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, percebendo os vencimentos do cargo de acordo com o Grupo VIII – Grau “B”, do Anexo I, da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. Vencimentos da Lei Municipal n. 1.068/2013 de 30 de Abril 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 06 de março de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 06 de março de 2014.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÁ



PORTARIA N. 7588/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA COLABORADORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. AMANDA DELAPOLA S. FRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** ao cargo, a partir de 01 de Janeiro de 2017, a colaboradora pública municipal **SRA. AMANDA DELAPOLA S. FRANCO**, portadora de Cédula de Identidade RG. nº. 47.850.305-2 SSP/SP, e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) nº. 377.026.058-98 ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** em caráter Efetivo, junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a disposições da Portaria de Nomeação.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 30 de Dezembro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos em 30 de Dezembro de 2016.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ISLEI SILVA SANTOS DIOGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: W6QR-6ORX-5V1G-7KUU



PORTARIA N. 7537/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COLABORADOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES JUNIOR, DO CARGO DE ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** partir de 01 de Janeiro de 2017, o **SR. GREGORIO DE OLIVEIRA NEVES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 34.723.562-1 SSP/SP, e do Cartão de Identificação de Contribuinte (CIC) nº. 228.785.298-04 do cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO** em caráter excepcional e temporário, junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente as disposições da Portaria de Nomeação.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 30 de Dezembro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos em 30 de Dezembro de 2016.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Relatório do Parecer Conclusivo da Controladoria Interna do Município de Tarumã

Exercício de 2016

Março de 2017

Índice

Apresentação.....	3
Cap. I – Apresentação e Análise dos Resultados Contábeis.....	4
1- Resultado Orçamentário.....	5
1.1 – Balanço Orçamentário.....	5
1.2 – Desempenho da Receita no exercício de 2016.....	6
1.2.1 Comparação da Receita arrecadada em 2015 e 2016.....	6
1.3 – Desempenho da Despesa no exercício de 2016.....	6
1.3.1 – Abertura de Créditos Adicionais.....	6
2- Resultado Financeiro.....	7
2.1 – Resultado Financeiro.....	7
2.2 – Restos a Pagar do Exercício e de Exercícios.....	7
3- Balanço Patrimonial.....	8
3.1 – Resumo do Balanço Patrimonial.....	8
Cap. II – Aplicação na Educação e na Saúde.....	9
1- Aplicação na Educação.....	10
2- Aplicação na Saúde.....	10
Cap. III – Demais tópicos.....	11
1- Análise das despesas com Adiantamento.....	12
2- Análise da Despesa com Pessoal.....	13
3- Encargos Previdenciários.....	13
4- Dívida Ativa.....	13
Cap. IV – Controladoria Interna.....	14
1- Trabalhos realizados durante o exercício de 2016.....	15
2- Cumprimento dos principais aspectos da gestão.....	16
3- Recomendações da Controladoria Interna.....	17
CONCLUSÃO.....	19
ANEXOS.....	20


Amanda
Assessora de Controle Interno
RG: 47.850.365-2 SSP/SP

Apresentação

Prefeitura Municipal de Tarumã

Exercício: 2016

Prefeito: Jairo da Costa e Silva

A Controladoria Interna irá apresentar o Relatório do Parecer Conclusivo, relativo ao exercício de 2016.

Este Relatório apresenta os resultados obtidos em quatro capítulos:

- Capítulo I: Apresentação e análise dos resultados contábeis: Resultados Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.
- Capítulo II: Apresentação e análise dos resultados na áreas de Educação e Saúde.
- Capítulo III: Demais tópicos.
- Capítulo IV: Controladoria Interna.
- Recomendações, conclusão e anexos.

Tarumã, 30 de março de 2017.


Amanda Delapola Schildiwachter Franco
Assessora de Controle Interno

CAPÍTULO I

Apresentação e análise dos resultados contábeis: Resultados Orçamentário, Financeiro e Patrimonial



1- Resultado Orçamentário

1.1 – Balanço Orçamentário

Análise do Resultado Orçamentário (Dados Isolados da PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 55.068.287,27	R\$ 53.615.190,88	-2,64%	110,19%
Receitas de Capital	R\$ 1.511.361,53	R\$ 1.140.943,04	-24,51%	2,34%
Deduções da Receita	-R\$ 6.584.340,00	-R\$ 6.098.865,37	-7,37%	-12,53%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Total das Receitas Orçamentárias	R\$ 49.995.308,80	R\$ 48.657.268,55	-2,68%	100,00%
Diferença	-	-R\$ 1.338.040,25		-2,68%
Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 45.507.318,67	R\$ 41.266.215,28	-9,32%	85,40%
Despesas de Capital	R\$ 7.107.313,77	R\$ 3.133.760,77	-55,91%	6,49%
Reserva de Contingência	R\$ 2.814,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.876.907,61	R\$ 2.574.221,74	-10,52%	5,33%
Repasses de Duodécimos	R\$ 1.670.000,00	R\$ 1.670.000,00	0,00%	3,46%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 324.147,91		0,67%
Transferência financeira à Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Despesas	R\$ 57.164.354,05	R\$ 48.320.049,88	-15,47%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 57.164.354,05	R\$ 48.320.049,88	-15,47%	100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 8.844.304,17	18,30%
Resultado da Execução Orçamentária			R\$ 337.218,67	0,69%

O Balanço Orçamentário demonstra o resultado da execução orçamentária confrontando a receita e a despesa prevista com a receita realizada. A despesa realizada é representada pelo montante empenhado no exercício. Esse confronto de realização possibilita conhecer o resultado orçamentário do exercício, sob a forma de Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme o disposto no artigo 102, da Lei Federal nº 4.320/64.

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, demonstra que a prefeitura teve um superávit no período, correspondendo a 0,69% da receita realizada.


Amanda Delapola Schildwachter Franco
 Assessora de Controle Interno
 RG: 47.850.305-2 SSP/SP

1.2 – Desempenho da Receita no exercício de 2016

A receita pública prevista para o ano de 2016 foi de R\$ 57.952.308,80. Ao término do exercício foi registrado o montante de R\$ 57.879.230,28. Esse valor resultou -0,126% (R\$ -73.078,52) inferior a meta, em virtude de déficit de arrecadação, porém em parâmetros abaixo do limite de alerta de 0,50% de desvio.

1.2.1 Comparação da Receita arrecadada em 2015 e 2016:

RECEITAS	2015	2016	Diferença	% Variação
Previsão	R\$ 53.561.812,20	R\$ 57.952.308,80	R\$ 4.390.496,60	8,197%
Arrecadação	R\$ 53.956.470,56	R\$ 57.879.230,28	R\$ 3.922.759,72	7,270%
Resultado	R\$ 394.658,36	-R\$ 73.078,52		
Variação no exercício	0,737%	-0,126%		

Constatamos que houve um aumento na arrecadação de 2016, impactando em 7,27% frente a receita de 2015.

1.3 – Desempenho da Despesa no exercício de 2016

A despesa realizada da Prefeitura Municipal, que montou em R\$ 48.320.049,88, resultou em uma economia orçamentária de R\$ 8.844.304,17.

1.3.1 – Abertura de Créditos Adicionais

O percentual de abertura de créditos suplementares foi de R\$ 2.000.188,21, respeitando o percentual autorizado na Lei Orçamentária para suplementação, conforme anexo.


Amanda Delapola Schildwachter Franco
Assessora de Controle Interno
RG: 47.850.305-2 SSP/SP

2 – Resultado Financeiro

2.1 – Resumo do Resultado Financeiro

A apuração do resultado financeiro é obtida por meio do Balanço Patrimonial, onde o resultado da Prefeitura Municipal de Tarumã foi superavitário no montante de R\$ 2.725.295,44.

Já o resultado financeiro do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã – FUMAP foi superavitário no montante de R\$ 41.132.923,56.

Tal qual ocorreu com o resultado orçamentário, o resultado financeiro também é indicador que constitui prova de zelo com que a equipe da área financeira do município tem pela manutenção do equilíbrio fiscal nas contas públicas.

2.2 – Restos a Pagar do Exercício e de Exercícios Anteriores

Neste exercício foram inscritos em **restos a pagar** o montante da Prefeitura Municipal de Tarumã é de R\$ 1.734.960,00 (considerando processado e não processado), e o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão é de R\$ 4.743,03 (não processado), conforme tabela abaixo:

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
Prefeitura Municipal de Tarumã	R\$ 232.401,74	R\$ 1.502.558,26
Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Tarumã	R\$0,00	R\$ 4.743,03

Observa-se que o estoque de restos a pagar da prefeitura diminuiu 8,29% em relação a 2015 (passando de R\$ 1.891.840,50 para R\$ 1.734.960,00) e a disponibilidade financeira de R\$ 4.440.362,05, frente aquele valor demonstra suficiência financeira de R\$ 2.705.402,05.

A disponibilidade financeira do Fundo de Previdência de R\$ 41.137.410,32, frente ao valor dos restos a pagar demonstra suficiência financeira de R\$ 41.132.667,29.


Amanda Delapola Schidlwrecher Franco
Assessora de Controle Interno
RG: 47.850.305-2 SSP/SP

3 – Balanço Patrimonial

3.1 – Resumo do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

A Prefeitura Municipal de Tarumã obteve resultado patrimonial no exercício de 2016 superavitário no valor de R\$ 3.553.097,89, resultando em um patrimônio líquido de R\$ 29.660.389,87 e um saldo patrimonial de R\$ 28.168.031,28.

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Tarumã – FUMAP obteve um resultado patrimonial no exercício de 2016 superavitário no valor de R\$ 10.287.104,95, resultando em um patrimônio líquido de R\$ 8.956.186,64 e um saldo patrimonial de R\$ 8.951.443,61.



Amanda
Amanda Delapola Schwabwacher Franco
Assessora de Controle Interno
RG 47.850.305-2 SSP/SP

CAPÍTULO II

Aplicação na Educação e na Saúde



1 – Aplicação na Educação

Durante o exercício de 2016, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 112 da CF. Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF de 27,36%, conforme tabela abaixo:

Receita	R\$ 36.953.120,85	
Despesa Empenhada	R\$ 10.119.405,86	27,38%
Despesa Liquidada	R\$ 10.110.655,86	27,36%
Despesa Paga	R\$ 10.106.009,32	27,35%

Em relação a aplicação de recursos do FUNDEB, com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07 de 102,48%, conforme tabela abaixo:

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 8.729.424,35	8.945.709,62	102,48%

Já em relação a aplicação de recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério, com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07 de 73%, conforme tabela abaixo:

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 8.729.424,35	6.372.616,81	73,00%

2 – Aplicação na Saúde

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF de 20,61%, conforme tabela abaixo:

Receita	R\$ 36.953.120,85	
Despesa Empenhada	R\$ 7.737.695,18	20,94%
Despesa Liquidada	R\$ 7.615.752,34	20,61%
Despesa Paga	R\$ 7.524.483,23	20,41%


Amanda Delapola Schildwachter Fran
Assessora de Controle Interno
RG: 47.850.305-2 SSP/SP

CAPÍTULO III

Demais Tópicos



1 – Análise das despesas com Adiantamento

O valor empenhado das despesas com Adiantamento foi de R\$ 146.100,83 e o valor utilizado foi de R\$ 92.514,71, resultando em uma devolução de R\$ 53.586,12 ao cofre público municipal.

A Controladoria Interna recebe as prestações de contas para análise e emite o parecer individual de aprovação ou reprovação das contas.

Na tabela abaixo relacionamos a quantidade de pareceres emitidos no período:

Nº de relatórios	Parecer
192	Regular
52	Regular com Ressalva
05	Regular com Ressalva com atendimento da recomendação dada pela Controladoria.

Cabe salientar que as prestações de contas com ressalva com atendimento da recomendação para regularização, foram devidamente atendidas, conforme os Relatórios Individuais emitidos, conforme tabela abaixo:

Nº do Parecer	Servidor responsável pelo adiantamento	Valor descontado	Observação
075/2016	Osvaldo Esmerindo de Souza	R\$ 522,00	Parecer inicial foi emitido em 16/05/2016 e o final em 01/12/2016 atestando o desconto da despesa total glosada de 07 (sete) parcelas em folha de pagamento do servidor.
151/2016	Adriano da Silva Nascimento	R\$ 66,91	Parecer inicial foi emitido em 01/08/2016 e o final em 05/09/2016 atestando o desconto em folha de pagamento, devido o colaborador prestar contas sem restituir o valor não utilizado.
218/2016	Edna Cristina da Silva	R\$ 70,00	A despesa foi glosada por ausência de comprovação e divergências de informações.
233/2016	Alceu Pascon	R\$ 68,00	Documento apresentado sem validade fiscal.
234/2016	João Soares Neto	R\$ 40,00	Documento apresentado sem validade fiscal.
	Valor total descontado	R\$ 766,91	


Amanda Delapola Schödtwacher Franco
Assessora de Controle Interno
RG 47.850.305-2 SSPSP

2 – Análise da Despesa com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Perm. Legal
Dez/15	R\$ 25.461.243,40	R\$ 48.300.083,60	52,71%	54,00%
Abr/16	R\$ 25.688.416,88	R\$ 49.049.655,55	52,37%	54,00%
Ago/16	R\$ 25.811.965,43	R\$ 50.416.219,62	51,20%	54,00%
Dez/16	R\$ 26.420.559,25	R\$ 52.398.752,07	50,42%	54,00%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, §1º, inciso II, da Lei supracitada.

3 - Encargos Previdenciários

O município dispõe do Certificado de Regularidade Previdenciária e com relação ao regime geral, encontra-se devidamente regularizado com a Previdência Social.

4 - Dívida Ativa

O saldo da dívida ativa homologado em 2016 foi de R\$ 7.623.791,64. Na tabela abaixo relacionamos o detalhamento dos demais valores que compõem a dívida ativa:

Exercício	Saldo anterior	Cancelado no período	Inscrito no período	Pago no período	Saldo atual
2016	R\$ 6.866.147,78	R\$ -55.009,47	R\$ 1.391.542,54	R\$ -578.889,21	R\$ 7.623.791,64

No exercício de 2016 foram distribuídos 513 processos de execução fiscal, sendo 370 de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e 143 de ISS – Imposto sobre Serviços, conforme consta no anexo deste relatório.

Amanda
Amanda Delapóia Schildwachter Fran
Assessora de Controle Interno
RG: 47.850.305-2 SSP/SP

CAPÍTULO IV

Controladoria Interna



1 – Trabalhos realizados durante o exercício de 2016

Durante o exercício de 2016 a Controladoria criou mecanismos de controle, conforme tabela abaixo:

Mês/Ano	Descrição	Resultados
Jan/16	Controle do recebimento de contas de telefonia fixa.	- garantia que todas as contas são pagas até o vencimento, evitando atrasos nos pagamentos; - garantia que a Prefeitura está pagando o serviço prestado corretamente; - maior controle do custeio; - controle com aquisição, transferência e cancelamento dos serviços de telefonia.
Mar/16	Emissão do Relatório do 1º Bimestre de 2016.	- acompanhamento da gestão fiscal; - acompanhamento da gestão com saúde; - ciência do Prefeito sobre a situação da Prefeitura.
Abr/16	Emissão do Relatório do 1º Trimestre de 2016.	- acompanhamento da gestão com ensino. - ciência do Prefeito sobre a situação da Prefeitura.
Mai/16	Emissão do Relatório do 2º Bimestre de 2016.	- acompanhamento da gestão fiscal; - acompanhamento da gestão com saúde; - ciência do Prefeito sobre a situação da Prefeitura.
Mai/16	Assinatura no Relatório de Gestão Fiscal – RGF no sistema SICONFI referente o 1º Quadrimestre de 2016.	- assinatura digital do responsável pelo Controle Interno certificando os dados informados no RGF da Prefeitura.
Jul/16	Emissão do Relatório do 3º Bimestre de 2016.	- acompanhamento da gestão fiscal; - acompanhamento da gestão com saúde; - acompanhamento da gestão com ensino; - ciência do Prefeito sobre a situação da Prefeitura.
Set/16	Emissão do Relatório do 4º Bimestre de 2016.	- acompanhamento da gestão fiscal; - acompanhamento da gestão com saúde; - ciência do Prefeito sobre a situação da Prefeitura.
Set/16	Assinatura no Relatório de Gestão Fiscal – RGF no sistema SICONFI referente o 2º Quadrimestre de 2016.	- assinatura digital do responsável pelo Controle Interno certificando os dados informados no RGF da Prefeitura.
Set/16	Controle de recebimento de contas de água e energia elétrica.	- garantia que todas as contas são pagas até o vencimento, evitando atrasos nos pagamentos; - garantia que a Prefeitura está pagando o serviço prestado corretamente; - maior controle do custeio; - verificação dos endereços das contas recebidas com todas as unidades da Prefeitura, resultando na redução de contas, devido a desligamentos; - maior controle com as contas de água que são debitadas em contas bancárias; - maior controle com prédios que são desocupados pela Prefeitura, onde é imediatamente solicitado o cancelamento do serviço.
Out/16	Emissão do Relatório do 3º	- acompanhamento da gestão com ensino.

	Trimestre de 2016.	- ciência do Prefeito sobre a situação da Prefeitura.
Out/16	Emissão de Parecer Individual nas prestações de contas de adiantamentos.	- análise da prestação de contas para aprovação ou reprovação; - certificação que as despesas estão sendo comprovadas corretamente; - falhas ou irregularidades apontadas estão sendo corrigidas mediante recomendações da Controladoria.
Nov/16	Emissão do Relatório do 5º Bimestre de 2016.	- acompanhamento da gestão fiscal; - acompanhamento da gestão com saúde; - ciência do Prefeito sobre a situação da Prefeitura.
Jan/17	Emissão do Relatório do 3º Quadrimestre de 2016.	- acompanhamento da gestão fiscal; - acompanhamento da gestão com saúde; - acompanhamento da gestão com ensino; - ciência do Prefeito sobre a situação da Prefeitura.
Jan/17	Assinatura no Relatório de Gestão Fiscal – RGF no sistema SICONFI referente o 3º Quadrimestre de 2016.	- assinatura digital do responsável pelo Controle Interno certificando os dados informados no RGF da Prefeitura.
Mar/17	Emissão do Parecer Conclusivo da Controladoria Interna sobre as contas de 2016.	- emissão do parecer conclusivo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Tarumã do exercício de 2016.

As melhorias nas rotinas administrativas contribuíram significativamente para o bom desempenho da Prefeitura durante o exercício em questão.

2- CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

a) A aplicação do recursos no ensino geral atingiu 27,36% das receitas e transferências de impostos, cumprindo-se os termos do artigo 212 da CF/88.

Ainda na área da educação, observa-se que o Município investiu a totalidade dos recursos do FUNDEB recebidos no período, dos quais destinou 73% na valorização dos profissionais do Magistério, desse modo superando o mínimo constitucional e os termos da Lei 11.494/07.

b) Também foi superado o mínimo de aplicação de recursos na saúde, com investimentos de 20,61% da receita e transferências de impostos.


Amanda Delapola Schlöwacher Franco
Assessora de Controle Interno
RG: 47.850.305-2 SSP/SP

c) A transferência financeira à Câmara Municipal observou a limitação constitucional, uma vez que foi inferior a 7% das receitas tributárias do exercício anterior, fixando-se em 4,67%.

d) Observa-se que houve expansão da receita corrente líquida em 8,49% no comparativo com o exercício anterior.

e) Os gastos com pessoal atingiram 50,42% da receita corrente líquida, reduzindo o percentual verificado ao final do exercício anterior, consoante expressivo aumento da RCL; contudo, ainda enquadrados no chamado limite de alerta (acima de 48,60% da RCL).

Bem por isso cabem recomendações para que a Prefeitura Municipal de Tarumã mantenha o equilíbrio fiscal nessa relação entre despesas de pessoal e receita corrente líquida, a fim de conformar-se aos limites estabelecidos pela LC 101/00.

Quanto ao resultado da execução orçamentária (isolada da prefeitura), mesmo diante da autorização no aumento das despesas, a instrução da matéria indicou superávit de R\$ 337.218,67, portanto, demonstrando que as receitas superaram os gastos durante o exercício examinado, na ordem de 0,69%.

A respeito dos adiantamentos, a Controladoria Interna recebeu as prestações de contas e após análises emitiu os pareceres individuais, atentando-se as formalidades exigidas no art. 68 e 69 da Lei Federal n. 4.320/1964, Comunicado SDG n. 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leis Municipais n. 120/1994 e 646/2005, e Decreto Municipal n. 1148/2010, onde manteve rigor formal sobre o rito das despesas pelo regime de adiantamentos.

3 - RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

Recomendamos o envio no prazo estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo os dados/informações ao Sistema AUDESP, visto que no decorrer de 2016 foram emitidos alertas sobre documentos encaminhados fora do prazo estipulado,



Amanda Delapola Schildwrechter Fran
Assessora de Controle Interno
RG: 47.850.305-2 SSP/SP

conforme Relatório Gerencial emitido pelo Sistema AUDESP que faz parte deste relatório.

Recomendamos novamente que a atividade de controle interno abranja todo órgão, que os responsáveis pelos setores prestem informações e esclarecimentos mediante o preenchimento de relatórios padronizados pela Controladoria Interna do Município de Tarumã a serem criados, para subsidiar o relatório periódico dos controladores internos.


Amanda Dinapola Schildwachter Franco
Assessora de Controle Interno
RG: 47.860.305-2 SSP/SP





CONCLUSÃO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna do Município de Tarumã, quanto à prestação de contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Tarumã, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela Controladoria Interna. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal, com vistas à obtenção do conhecimento dos fatos, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Tarumã é favorável à aprovação das contas anuais do exercício de 2016.

Tarumã/SP, 30 de março de 2017.


Amanda Delapola Schildiwachter Franco
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório do Parecer Conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre o exercício de 2016.

Tarumã/SP, 30 de março de 2017.


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016
Página: 1/2

ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - GERAL
PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

Exercício: 2016

Lei Orçamentária Nº.: 1182 de 22/12/2015

Receita Prevista: R\$ 57.952.308,80

Percentual Autorizado no Lei Orçamentária para Suplementação: 10,00% - R\$ 5.795.230,88

R\$ 2.000.188,21

Lei		Autorização		Finalidade	Suplementação		Especial/Extraordinário		Vigência
Nº	Data	Nº	Data		Anulação	Excesso	Anulação	Excesso	
1174	04/09/2015	1657	25/01/2016	credito especial suplementar	0,00	100.000,00	0,00	0,00	25/01/2016
1175	15/09/2015	1658	25/01/2016	credito especial suplementar	0,00	95.514,00	0,00	0,00	25/01/2016
1176	15/10/2015	1659	25/01/2016	credito especial suplementar	0,00	200.000,00	0,00	0,00	25/01/2016
1181	16/12/2015	1660	25/01/2016	credito especial	0,00	100.000,00	0,00	0,00	25/01/2016
1182	22/12/2015	1668	29/02/2016	credito adicional suplementar	165.815,69	0,00	0,00	0,00	29/02/2016
1182	22/12/2015	1683	25/04/2016	SUPLEMENTAÇÃO	115.608,54	0,00	0,00	0,00	25/04/2016
1182	22/12/2015	1691	18/05/2016	credito suplementar	124.355,66	0,00	0,00	0,00	18/05/2016
1182	22/12/2015	1696	15/06/2016	Crédito Suplementar	22.000,00	0,00	0,00	0,00	15/06/2016
1182	22/12/2015	1708	19/07/2016	credito adicional suplementar	38.000,00	0,00	0,00	0,00	19/07/2016
1182	22/12/2015	1712	12/08/2016	credito adicional suplementar	232.520,00	0,00	0,00	0,00	12/08/2016
1182	22/12/2015	1718	26/09/2016	credito suplementar	59.271,19	0,00	0,00	0,00	26/09/2016
1182	22/12/2015	1719	04/10/2016	credito adicional suplementar	281.020,33	0,00	0,00	0,00	04/10/2016
1182	22/12/2015	1725	17/11/2016	credito suplementar	290.713,14	0,00	0,00	0,00	17/11/2016
1182	22/12/2015	1732	01/12/2016	credito adicional suplementar	670.883,66	0,00	0,00	0,00	01/12/2016
1187	15/02/2016	1663	15/02/2016	CRÉDITO ADIC.ESP.E SUPLEMENTAR	161.571,78	2.145.834,16	182.066,79	0,00	15/02/2016
1192	06/04/2016	1677	07/04/2016	CREDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR	38.878,54	511.487,40	2.708,72	0,00	07/04/2016
1194	13/04/2016	1678	13/04/2016	CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR	42.806,00	30.000,00	0,00	0,00	13/04/2016
1197	17/05/2016	1692	30/05/2016	CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR	313.664,68	117.760,50	94.000,00	0,00	30/05/2016
1198	08/06/2016	1693	08/06/2016	CRED.ADIC.ESP.E SUPLEMENTAR	150.048,43	0,00	54.482,23	0,00	08/06/2016
1200	20/06/2016	1697	20/06/2016	CRÉDITO AD.ESP.E SUPLEMENTAR	710.613,77	836.450,00	65.312,41	0,00	20/06/2016
1203	08/07/2016	1703	08/07/2016	CRÉD.ADIC.ESPECIAL E SUPLEMENT	80.499,20	250.258,30	19.179,17	0,00	08/07/2016
1205	18/07/2016	1705	18/07/2016	CRED.ADICIONAL ESPECIAL E SUPL	10.000,00	844.286,00	0,00	0,00	18/07/2016
1209	01/08/2016	1710	10/08/2016	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	89.631,06	210.000,00	0,00	0,00	10/08/2016
1210	12/09/2016	1716	12/09/2016	CRED.ADIC.SUPLEMENTAR	194.253,11	72.196,00	0,00	0,00	12/09/2016
1216	07/11/2016	1723	07/11/2016	suplementacao	645.428,47	105.206,27	0,00	300.000,00	07/11/2016
1218	22/11/2016	1728	24/11/2016	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E S	191.434,90	0,00	134.665,94	0,00	24/11/2016
1219	29/11/2016	1731	01/12/2016	credito adicional especial	773.895,59	48.943,00	0,00	0,00	01/12/2016
1224	20/12/2016	1733	21/12/2016	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	0,00	500.000,00	0,00	0,00	21/12/2016
1225	21/12/2016	1734	21/12/2016	CREDITO ESPECIAL	599,90	134.296,00	0,00	0,00	21/12/2016



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016
Página: 2/2

ANEXO 19 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - GERAL
PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016

TOTAL	5.403.513,64	6.302.231,63	552.415,26	80.210,60	300.000,00	0,00
--------------	---------------------	---------------------	-------------------	------------------	-------------------	-------------

* Balanço Encerrado.

TARUMA, 31 de Dezembro de 2016.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 987267 -139100**DADOS DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 64.614.449/0001-22

NOME: Tarumã

UF: SP

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 10/2/2016.

VÁLIDO ATÉ 8/8/2016 .

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 987267 -143854**DADOS DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 64.614.449/0001-22
NOME: Tarumã
UF: SP

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 8/8/2016.

VÁLIDO ATÉ 4/2/2017 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Exercício: 2017
 Página: 1/1

RESUMO PROVISÓRIO DA DÍVIDA ATIVA PARA CONTABILIDADE - EXERCÍCIO 2016 DATA BASE: 31/12/2016

4R Sistemas

Descrição	Saldo Anterior	Canc. Período	Inscr. Período	Pago Período	Saldo Atual	Correção	Subtotal	Multa	Juros	Total
1931.11.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.123.254,76	-22.975,98	667.100,10	-390.475,59	2.376.903,29	612.388,96	2.989.292,25	59.777,33	1.626.702,28	4.675.771,86
1931.12.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	3.361,37	0,00	59.222,22	-52.879,53	9.704,06	556,37	10.260,43	205,22	1.733,57	12.199,22
1931.13.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.693.655,96	-27.066,57	349.526,89	-65.266,90	2.950.849,38	745.428,34	3.696.277,72	73.384,85	1.786.922,73	5.556.585,30
1931.35.00.00 RECEITA DA D. A. DA TAXA DE FISCALIZ DE VIG SANIT	1.512,53	0,00	235,50	0,00	1.748,03	1.398,18	3.146,21	62,93	3.867,06	7.076,20
1931.98.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	21.414,83	0,00	0,00	-451,44	20.963,39	37.891,13	58.854,52	1.177,08	118.095,12	178.126,72
1931.99.01.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB. - PRINCIP	1.415.151,62	-4.951,92	275.029,19	-59.641,74	1.625.587,15	886.998,83	2.512.585,98	50.077,47	2.536.752,17	5.099.415,62
1932.99.01.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS R	607.796,71	-15,00	40.428,64	-10.174,01	638.036,34	527.294,57	1.165.330,91	23.255,11	1.454.568,59	2.643.154,61
Total:	6.866.147,78	-55.009,47	1.391.542,54	-578.889,21	7.623.791,64	2.811.956,38	10.435.748,02	207.939,99	7.528.641,52	18.172.329,53

TARUMA, 5 de Abril de 2017.

*Aumento de R\$ 643,86 de um ano
 p outros.*

DECLARAÇÃO

FERNANDES BARATELA, Secretário Municipal de Governo do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA para os devidos fins de direito e em cumprimento ao item "13" da Requisição expedida, à Prefeitura Municipal Tarumã (Setor de Finanças/Contabilidade), pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Marília, embasada na Instrução n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar n.º 709/93, de 14 de Janeiro de 1.993, para fins de prestação de contas do exercício de 2016, que o Município de Tarumã não institucionalizou a CIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente para produzir os seus efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã, 06 de Abril de 2017.


Fernandes Baratela

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECLARAÇÃO

FERNANDES BARATELA, Secretário Municipal de Governo do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA para os devidos fins de direito e em cumprimento ao item "29" da Requisição expedida, à Prefeitura Municipal Tarumã (Setor de Departamento Jurídico), pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Marília, embasada na Instrução n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar n.º 709/93, de 14 de Janeiro de 1.993, para fins de prestação de contas do exercício de 2016, que o município de Tarumã não assumiu os ativos da iluminação pública, porém, a manutenção destes ativos vem sendo custeada pelo município. A atual administração está providenciando as tratativas para fazer a incorporação dos ativos conforme a Resolução 414/10 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente para produzir os seus efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã, 06 de Abril de 2017.



Fernandes Barateia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECLARAÇÃO

Ao Senhor
Islei Silva Santos Diogo
Agente de Fiscalização Financeira
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - UR 04 - Marília

Declaro, para os devidos fins, que em uma única Unidade de Saúde do Município de Tarumã possui aparelho telefônico para pessoa com deficiência auditiva, não há sinalização de direção tátil em nenhuma Unidade, nem funcionários especializados na comunicação com a pessoa portadora de deficiência auditiva.



ANA LUIZA YASSUDA VIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



Processo : TC 4110.989.16-7
Entidade : Prefeitura Municipal de Tarumã
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2016
Responsável : JAIRO DA COSTA E SILVA
CPF nº : 060.874.788-25
Período : 01/01 a 31/12/2016
Relator : Dr. Dimas Eduardo Ramalho
Instrução : UR-4 / DSF-II

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do Artigo 2º, II, da Lei Complementar nº 709, de 1993.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se neste Relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Fiscalização nas seguintes fontes documentais:

1. Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AUDESP, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
3. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a ressalvas, advertências e recomendações;
5. Análise das informações apresentadas em banco de dados como o SisRTS, o SisCAA, o SIAP e o PFIS;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



6. Indicadores finalísticos componentes do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

Registramos que a Prefeitura aqui analisada obteve, nos 03 (três) últimos exercícios apreciados, **PARECERES FAVORÁVEIS** à aprovação de suas contas, conforme abaixo demonstrado:

Exercícios	Processos
2013	TC-002104/026/13
2014	TC-000577/026/14
2015	TC-002669/026/15

Os resultados consignados no quadro abaixo, definidos no momento da emissão dos respectivos PARECERES FAVORÁVEIS, comprovam a boa ordem da Prefeitura Municipal nos 03 (três) últimos exercícios com contas já apreciadas:

ITENS	EXERCÍCIOS		
	2013	2014	2015
Aplicação na Educação (Limite mínimo de 25%)	27,09%	26,11%	26,91%
FUNDEB aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%)	67,55%	74,83%	89,26%
Recursos FUNDEB aplicados no exercício (incluindo diferimento de até 5%)	100,00%	100,00%	100,00%
Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	21,25%	21,94%	20,59%
Despesas com Pessoal (Limite máximo de 54%)	53,39%	46,68%	52,32%
Execução Orçamentária - Prefeitura	2,95%	9,92%	0,57%
Recolhimentos previdenciários em ordem?	SIM	SIM	SIM
Gerenciamento de Precatórios em ordem?	SIM	SIM	SIM
Regularidade nos repasses ao Legislativo?	SIM	SIM	SIM
Atual qualificação do Município no IEGM	B		

O conjunto de informações retro transcritas¹, bem como o volume das receitas arrecadadas pela Prefeitura nos permitiram optar, com amparo no regramento previsto no Artigo 1º da Resolução nº 01/2012, pela realização de um procedimento fiscalizatório seletivo nas contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal aqui analisada.

Com base no permissivo previsto no TC-A-39.686/026/15, apresentamos os resultados considerados essenciais para emissão do parecer, bem como outros detectados no transcorrer de nossa fiscalização *in loco*, os quais seguem transcritos neste relatório.

¹ Os resultados são aqueles obtidos dos pareceres e, caso tenha ocorrido alterações, nos eventuais pedidos de reexames.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



Em atendimento ao TC-A-30973/026/00, registramos a notificação dos Srs. Jairo Costa e Silva, responsável pelas contas em exame e, Oscar Gozzi, Prefeito atual (Arq. 01 deste Evento).

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ENDIVIDAMENTO

1.1 Resultado da Execução Orçamentária²

Conforme Balanço Orçamentário gerado pelo Sistema AUDESP, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura aqui analisada evidenciou um superávit de R\$ 333.939,87, correspondente a 0,69% das receitas arrecadadas no exercício.

Esse resultado positivo fez com que a Prefeitura obtivesse, no encerramento do exercício aqui analisado, um superávit financeiro de R\$ 2.725.295,44, elevando o resultado positivo proveniente do exercício anterior (Arq. 2 deste Evento).

1.2 Endividamento

1.2.1 Dívida de Curto Prazo

Conforme demonstrado no item anterior, a Prefeitura apresentou, no encerramento do exercício examinado, um superávit financeiro, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo.

1.2.2 Dívida de Longo Prazo

Conforme Balanço Patrimonial gerado pelo Sistema AUDESP, a Prefeitura não possui dívidas registradas em seu Passivo Não-Circulante (pág. 6 do Arq. 2 deste Evento).

² Expurgadas as receitas e despesas do Fundo Previdenciário e consideradas as transferências financeiras para o Legislativo e demais entidades da administração indireta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



2. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL³

2.1 Cumprimento das Exigências Legais

Verificações:		
1	Realização de audiências públicas para debater as metas fiscais? (LRF, art. 9º, § 4º)	SIM
2	Realização de audiências públicas para debater o PPA, LDO e LOA? (LRF, art. 48, parágrafo único)	SIM
3	Contas disponíveis à população, ao longo do exercício? (LRF, art. 49)	SIM
4	Divulgação, na página eletrônica do Município, do PPA, LDO, LOA, balanços de exercício, parecer prévio do Tribunal de Contas, RGF e RREO? (LRF, art. 48)	NÃO
5	Publicação ou divulgação do RGF? (LRF, arts. 55, § 2º e 63, II, "b")	SIM
6	Publicação e divulgação do RREO? (LRF, art. 52)	SIM
7	Encaminhamento à União das informações alusivas às contas do ano anterior? (LRF, art. 51, § 1º, I)	SIM

Em pesquisa realizada em 27/06/2017, na página eletrônica do município, não logramos êxito em encontrar as seguintes informações: PPA, LDO, LOA, balanços de exercício e parecer prévio do Tribunal de Contas (Arq. 3 deste Evento). Acerca da transparência, ver item 16 deste Relatório.

2.2 Análise dos Limites e Condições da LRF

Verificamos o atendimento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Arq. 4 deste Evento).

2.3 Despesa com Pessoal

Período	Dez 2015	Abr 2016	Ago 2016	Dez 2016
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado - A	25.268.535,93	25.688.416,88	25.683.746,31	26.420.559,25
Inclusões da Fiscalização - B				-
Exclusões da Fiscalização - C				
Gastos Ajustados - D		25.688.416,88	25.683.746,31	26.420.559,25
Receita Corrente Líquida - E	48.300.083,60	49.049.655,55	50.270.404,06	52.398.752,07
Inclusões da Fiscalização - F				
Exclusões da Fiscalização - G				
Receita Corrente Líquida Ajustada - H		49.049.655,55	50.270.404,06	52.398.752,07
% Gasto Informado A/E	52,32%	52,37%	51,09%	50,42%
% Gasto Ajustado - D/H		52,37%	51,09%	50,42%

(Arq. 4 deste Evento).

³ Consideradas as receitas e despesas do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta do Município);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, porém ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada, em todos os quadrimestres de 2016.

Com base no art. 59, § 1º, II, da LRF, o Executivo Municipal foi alertado, por três (03) vezes (abril, agosto e dezembro), quanto à superação de 90% do específico limite da despesa laboral (Notificações de Alerta no Arq. 5 deste Evento).

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

3.1 ENSINO (Arq. 16 deste Evento)

Conforme Demonstrativos AUDESP, verifica-se que a despesa educacional atingiu 27,38% da receita resultante de impostos, cumprindo o Artigo 212 da Constituição Federal.

Consignamos que houve utilização de todo o FUNDEB recebido, cumprindo o Município o Artigo 21, da Lei Federal nº 11.494/07.

Demais disso, verificamos que, relativamente ao FUNDEB, aplicou o Município 73% na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica, dando cumprimento ao Artigo 60, Inciso XII, do ADCT.

A Fiscalização não identificou valores despendidos com inativos do magistério incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino.

3.1.1 Demais Aspectos Relacionados à Educação
(Arq. 17 deste Evento)

Verificações		
1	O Município já conta com Plano Municipal de Educação?	Sim
2	Houve iniciativa de leis para elaboração de Plano Municipal de Educação ou adaptação do já existente, à luz LF nº 13.005/14, considerando a data limite de 26.06.15?	Sim
3	O Município conta com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério?	Sim
4	A remuneração do Magistério encontra-se de acordo com o Piso Nacional?	Sim
5	Os professores da Educação Básica dispõem de formação superior específica?	Sim
6	O Conselho Municipal de Educação vem cumprindo as atribuições de sua competência?	Parcial
7	O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB vem cumprindo as atribuições de sua competência?	Parcial
8	O Conselho de Alimentação Escolar vem cumprindo as atribuições de sua competência?	Sim



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



9	O Município vem atingindo as notas previstas no IDEB?	Sim
10	Na Rede Municipal de Ensino há atendimento educacional especializado para portadores de necessidades especiais?	Sim
11	Há insuficiência de vagas na Rede Municipal de Ensino?	Não
12	Publicação trimestral das receitas e despesas relativas à Educação? (CE, art. 256)	Sim

6 - Não há registro de visitas periódicas às unidades escolares municipais; não há análise da documentação comprobatória da aplicação dos recursos públicos no Ensino Municipal (Arq. 18 deste Evento).

7 - Não há registros periódicos de visitas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Arq. 18 deste Evento).

3.2 SAÚDE

Conforme Demonstrativos AUDESP, verifica-se que o Município aplicou 20,94% da receita de impostos na Saúde, observando o piso constitucional de 15%. (Arq. 18 deste Evento).

3.2.1 Demais Aspectos Relacionados à Saúde

Verificações		
1	Mediante contas bancárias próprias, o Fundo Municipal movimenta todos os recursos da Saúde?	Sim
2	Houve aprovação da Gestão da Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde?	Sim
3	Realização de audiências públicas quadrimestrais da Saúde? (LC 141/12, art. 36, § 5º).	Sim

4. PRECATÓRIOS

4.1 Regime de Pagamento de Precatórios

4.1 Regime Ordinário

PRECATÓRIOS	
Mapas encaminhados em 2015 para pagamento em 2016	30.529,20
Pagamentos efetuados no exercício de 2016	30.529,20
Houve pagamento integral no exercício em exame	-
REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA	
Requisitórios de baixa monta incidentes em 2016	-
Pagamentos efetuados no exercício de 2016	-
Houve pagamento integral no exercício em exame	-

De acordo com o quadro retro é possível verificar que foi pago o valor total do Mapa de Precatórios de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



Informamos, ainda, que não foram recebidos ofícios requisitórios de pequeno valor.

4.1.1 Quitação de Precatórios até 2020 (STF)

Não há dívidas de precatórios para os exercícios seguintes.

5. ENCARGOS SOCIAIS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações:		Guias apresentadas
1	INSS:	Sim
2	FGTS:	Sim
3	RPPS:	Sim
4	PASEP:	Sim

Destacamos que o Regime Próprio de Previdência – RPPS é administrado pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP, cujas contas estão abrigadas no TC-18530.989.16-9.

O Município dispõe do Certificado de Regularidade Previdenciária.

6. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do Artigo 29-A, da Constituição Federal.

7. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Verificações:		
1	Há dotação orçamentária para atenção prioritária à criança e ao adolescente? (CF, art. 227, caput. LF nº 8.069/90, art. 4º, caput e parágrafo único, “b”, “c” e “d”)	SIM
2	O Município editou o Plano de Saneamento Básico? (LF nº 11.445/07, arts. 11, 17 e 19)	SIM
3	O Município editou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos? (LF nº 12.305/10, art. 18)	SIM
4	Com população superior a 20 mil habitantes, o Município já editou o Plano de Mobilidade Urbana? (LF nº 12.587/12, art. 24, § 3º)	PREJ.*
5	Foi observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e as normas de acessibilidade vigentes? (LF nº 13.146/15)	NÃO**

*População estimada (2016) extraída do site: 14.378 habitantes - <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=355395&search=sao-paulo|taruma>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



**A acessibilidade foi verificada por amostragem. Informamos que nas Unidades de Saúde do Município não há sinalização de direção tátil, bem como não dispõe de servidores especializados na comunicação com pessoa portadora de deficiência auditiva (Arq. 19, deste Evento).

8. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Verificações:		
1	A Prefeitura criou o Serviço de Informação ao Cidadão? (LF nº Lei 12.527/11, art. 9º)	NÃO
2	Com mais de 10.000 habitantes, há divulgação, em página eletrônica, de repasses a entidades do 3º setor, informações sobre licitações e ações governamentais? (LF nº Lei 12.527/11, art. 8º, § 1º)	NÃO
3	Há divulgação, em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, indicando valor, fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada? (LRF, art. 48-A)	NÃO

1 - O referido serviço foi disponibilizado na página eletrônica do Órgão, porém não houve a edição de legislação regulamentando (Arq. 6 deste Evento);

2 - Efetuamos pesquisa em 27/06/2017 na página eletrônica da Prefeitura Municipal e não logamos êxito em encontrar informações relativas aos repasses a entidades de Terceiro Setor, bem como sobre ações governamentais (Arq. 3 deste Evento);

3 - Não divulgação das receitas e das despesas em tempo real: consulta realizada em 27/06/2017 demonstra que o site estava atualizado até 30/05/2017 (Arq. 3 deste Evento).

Sobre transparência, ver também item 16 deste Relatório.

9. CONTROLE INTERNO

Verificações:		
1	O Sistema de Controle Interno foi regulamentado?	NÃO
2	O Responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal?	NÃO
3	O Controle Interno, quanto às suas funções institucionais, apresenta relatórios periódicos?	SIM
4	Com base no relatório do Controle Interno, o Prefeito determinou as providências cabíveis?	PREJ.

O Sistema de Controle Interno não se encontra devidamente regulamentado, lacuna que desatende aos artigos 31 e 74 da Constituição Federal (Arq. 7 deste Evento).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



Preliminarmente anotamos que, no exercício de 2016, os responsáveis pelo Controle Interno ocupavam cargos efetivos (Arq. 8 deste Evento).

Entretanto, os cargos para exercerem o Controle Interno na Administração Municipal são comissionados (Assessor de Controle Interno - Arq. 8 deste Evento), em desacordo com o Comunicado SDG nº 35/2015 e da recomendação da SDG acolhida na decisão das contas de 2012 (TC-002036/026/12), cujo trecho a seguir transcrevemos:

“Mesma sorte não alcança os cargos de assessor de fiscalização e assessor de controle interno, funções que devem ser exercidas por funcionários efetivos, admitidos por meio de concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal. Assim deve ser, porque a fiscalização para ser exercida na sua plenitude deve ser revestida de segurança e estabilidade, características ausentes nos cargos em comissão”.

Aliás, sequer há previsão de mandato ou equivalente para garantir a segurança no exercício de tais atividades.

Destacamos que o Relatório do Controle Interno somente foi lavrado em março de 2017 (Arq. 9 deste Evento), sem tempo hábil para que o responsável pelas contas em exame tomasse providências.

10. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Verificações:		
1	Foi instituída a CIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública?	NÃO
2	Os recursos da CIP foram movimentados em contas específicas? (<i>LRF, art. 8º, parágrafo único</i>)	PREJ.
3	O Município assumiu os ativos da iluminação pública? (<i>Resolução ANEEL nº 414/10</i>)?	NÃO
4	Os ativos foram detalhadamente discriminados para a necessária incorporação patrimonial?	PREJ.
5	O Município executa diretamente os serviços relacionados à iluminação pública?	SIM

(Declarações juntadas no Arq. 10 deste Evento).

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Verificações		
1	Os serviços de abastecimento e distribuição de água são executados de forma direta pelo Município?	NÃO
2	Os serviços de coleta e tratamento de esgoto são executados de forma direta pelo Município?	NÃO
3	Os serviços de coleta e disposição final de rejeitos e resíduos sólidos são executados de forma direta pelo Município?	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



4	Antes de aterrar o lixo, o Município realiza algum tipo de tratamento de resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou aproveitamento?	SIM
5	O Município ainda lança, a céu aberto (lixões), seus resíduos sólidos? (LF nº 12.305/10, art. 47, II)	NÃO
6	A disposição final de resíduos sólidos é feita em consórcio com municípios da região?	NÃO

No Município, os serviços de abastecimento e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto são realizados pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, mediante contrato de programa, assinado em 12/12/2016, com validade de 30 anos.

12. ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES DO TCESP

Haja vista os 02 últimos exercícios apreciados em tempo hábil, verificamos que, em 2016, a Prefeitura descumpriu as seguintes recomendações/determinações deste Tribunal:

Exercício: 2013	TC nº: 002104/026/13	DOE: 01/07/2015	Data do Trânsito em julgado: 03/08/2015
<ul style="list-style-type: none"> - Divulgue na página eletrônica do Município o parecer prévio do Tribunal de Contas, nos termos determinados pelo artigo 48 da LRF (item 2.1); - Assegure o estrito cumprimento da Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), com a criação de serviço de informações ao cidadão e a divulgação de informações atualizadas, em sua página eletrônica (item 8); - Regule o Sistema de Controle Interno, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e das orientações traçadas por este E. Tribunal no <i>Manual Básico – O Controle Interno do Município</i> (item 9); - Atenda às instruções e recomendações deste Tribunal (este item). 			

(Arq. 11 deste Evento)

Exercício: 2012	TC nº: 002036/026/12	DOE: 19/11/2014	Data do Trânsito em julgado: 12/01/2015
<p>No Voto do Relator das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal fiscalizada, Conselheiro Antonio Roque Citadini, foi determinada a remessa dos autos ao respectivo cartório, para notificar o Executivo Municipal quanto às recomendações propostas pela ATJ e SDG (fls. 219/226 dos autos – pp. 5 a 12 do arq. 12 deste Evento).</p> <p>As recomendações que não foram atendidas no curso do exercício fiscalizado (2016) são:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) As funções do Controle Interno devem ser exercidas por funcionários efetivos, admitidos por meio de concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal (Item 9); e b) Atendimento às recomendações do Tribunal, sob pena de, no caso de reincidência sistemática no descumprimento de normas legais, ter suas contas rejeitadas, sujeitando-se às sanções previstas no art. 704 da LCE nº 709/93 (este item). 			

(Arq. 12 deste Evento)

13. DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E/OU EXPEDIENTES

Acompanham o presente processo de contas anuais, os seguintes protocolados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



01	TC nº:	12559.989.16-5
	Interessado:	Edécio Francisco Silvério
	Objeto:	Comunica eventuais irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarumã no tocante à contratação e pagamentos realizados durante os exercícios de 2014 a 2016 em favor da empresa N. Abel Editora e Propaganda - ME, apenada com suspensão temporária/impedimento de contratação, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.
	Procedência:	Tratado diretamente no Expediente.

02	TC nº:	18017/026/16
	Interessado:	Procuradoria Geral de Justiça, por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gianpaolo Poggio Smanio
	Objeto:	Encaminha cópia da portaria de instauração do Inquérito Civil nº 14.0198.0001448/2016-5, em que apura eventuais irregularidades na contratação da empresa Negrão Construção Civil – EPP, pela Prefeitura Municipal de Tarumã.
	Procedência:	Prejudicado – tratado diretamente no Expediente

03	TC nº:	1231/004/15
	Interessado:	Jairo da Costa e Silva - Prefeito
	Objeto:	Ofício PMT/SMT/337/2015, em resposta ao Ofício do CG. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, nos autos do Processo TC-000577/026/14.
	Procedência:	Prejudicado – atendida à determinação conforme informado diretamente no Expediente

04	TC nº:	11289.989.17-0
	Interessado:	Ministério Público do Estado de São Paulo – 7ª Promotoria de Justiça de Assis - Dr. Antonio Henrique Samponi Barreiros – 7º Promotor de Justiça de Assis
	Objeto:	Comunica a abertura de Ação Civil, nº 14.0198.0001440/2016-9 com o fim de esclarecer eventuais irregularidades nas despesas com reforma da Escola Municipal Maria Antônia Benelli, no valor de R\$ 14.418,79, pagos à empresa Negrão Construção Civil Ltda. – EPP, exercício de 2012, NE nº 3340/2012, sem a prestação de serviços contratados (Nota Fiscal 646).
	Procedência:	Sim – tratado diretamente no Expediente

O Expediente acima foi considerado regular formalmente, no entanto, não foi apresentado qualquer documento, superveniente, que comprovasse a efetiva realização do serviço contratado, tal qual já havia sido relatado pela fiscalização das contas de 2012.

05	TC nº:	25802/026/16
	Interessado:	Prefeitura Municipal de Tarumã
	Objeto:	III Fiscalização Ordenada - Transparência
	Procedência:	Sim (Item 16)

14. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

Os exames efetuados *in loco* não evidenciaram outras



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



impropriedades dignas de nota.

15. RESTRICÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

15.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

15.1.1. DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES – COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS e LIQUIDADAS

O quadro a seguir demonstra a apuração do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Evolução da liquidez entre 30.04 e 31.12 do exercício de:	2016
Disponibilidades de Caixa em 30.04	5.897.049,53
Saldo de Restos a Pagar Liquidados em 30.04	9.493,03
Empenhos liquidados a pagar em 30.04	551.546,89
Liquidez em 30.04	5.336.009,61
Disponibilidades de Caixa em 31.12	4.440.362,05
Saldo de Restos a Pagar Liquidados em 31.12	242.601,41
Cancelamentos de empenhos liquidados	
Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	
Despesas do exercício em exame empenhadas no próximo	
Liquidez em 31.12	4.197.760,64

15.1.2. DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO MANDATO.

Despesas de Pessoal nos últimos 180 dias do mandato no exercício de:				2016
Mês	Despesas de Pessoal	Receita Corrente Líquida	%	Parâmetro
06	25.680.175,96	49.418.979,38	51,9642%	51,9642%
07	25.693.756,63	49.821.773,67	51,5713%	
08	25.683.746,31	50.270.404,06	51,0912%	
09	25.726.139,51	49.879.939,48	51,5761%	
10	25.856.045,61	49.735.191,09	51,9874%	
11	26.040.643,08	51.012.398,90	51,0477%	
12	26.420.559,25	52.398.752,07	50,4221%	
Diminuição das despesas nos últimos 180 dias do mandato em:				1,54%

Conforme apurado no quadro anterior (última linha) não houve aumento da taxa da despesa de pessoal, restando por isso atendido o artigo 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.1.3 OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO

O Município não realizou esse empréstimo extraorçamentário, conformando-se ao art. 38, IV, “b” da Lei de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



Responsabilidade Fiscal.

15.2 LEI ELEITORAL (nº 9.504, de 1997)

15.2.1 ALTERAÇÕES SALARIAIS

A partir de abril, as alterações remuneratórias se limitaram à inflação do período cumprindo-se o art. 73, VIII da Lei Eleitoral.

15.2.2 DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

A partir de 7 de julho, o Município empenhou gastos de publicidade, desatendendo ao art. 73, VI, "b" da Lei nº. 9.504, de 1997, conforme segue:

Subelemento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Dt. Emissão	VI. Empenho Líquido	VI. Liquidado	VI. Pago
33903988 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R.D.ALMEIDA OUTDOOR - ME	13194	06/10/2016	600,00	600,00	600,00
Total:				600,00	600,00	600,00

(Arq. 13 deste Evento).

Entretanto, no primeiro semestre de 2016, os gastos liquidados de publicidade não superaram a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos exercícios financeiros (2013 a 2015). Nesse contexto, atendeu a Origem ao art. 73, VII da Lei Eleitoral.

Publicidade em ano eleitoral				
Semestres:	1º semestre/2013	1º semestre/2014	1º semestre/2015	1º semestre/2016
Despesas	1.710,00	1.470,00	-	-
Média apurada entre os três primeiros semestres dos exercícios anteriores				1.060,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO INFERIORES À MEDIA EM:				-1.060,00

15.2.3 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS

No período examinado, a Prefeitura não criou novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



15.3 VEDAÇÃO DA LEI Nº 4.320, DE 1964

No último mês de mandato, a Prefeitura **empenhou o valor de R\$ 5.527.509,46** (Arq. 14 deste Evento), mais do que um duodécimo da despesa prevista (R\$ 55.494.354,05 - Balanço Orçamentário - Arq. 2 deste Evento) desatendendo o art. 59, § 1º da Lei nº 4.320/64.

16. FISCALIZAÇÃO ORDENADA

Consoante determinação contida no processo TC-A-7361/026/16 foi realizada no exercício a seguinte Fiscalização Ordenada (Arq. 15 deste Evento):

- TRANSPARÊNCIA

Destacamos os seguintes apontamentos no relatório da inspeção realizada no município:

- **Não** regulamentação da Lei de Acesso a Informações;
- O site **não** disponibiliza dados na web ligando os seus dados a outros;
- As informações constantes do Portal **não** são atualizadas em tempo real;
- Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: **não** existe indicação precisa no site, de funcionamento de um SIC físico;
- Sobre a possibilidade de um pedido de acesso de forma presencial: **não** há indicação do órgão;
- Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso forma presencial: **não** há indicação do endereço;
- **Não** há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC);
- O link do E-Sic eletrônico **não** está disponível no site;
- O site **não** apresenta possibilidade de acompanhamento posterior do pedido;
- A solicitação por meio do E-SIC **não** é feita de forma fácil e simples sem a exigência de pelo menos um dos seguintes itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria;

- **Não** há relatórios estatísticos de atendimentos realizados pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC) presencial e eletrônico contendo número de atendimentos e prazo médio de atendimentos dos pedidos;
- **Não** foi implantado, na Prefeitura Municipal, serviço de Ouvidoria;
- **Não** há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público, contendo dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido;
- **Não** há divulgação de diárias e passagens por nome do favorecido e constando data, destino, cargo e motivo de viagem;
- Com relação às despesas do ente, **não** são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre o valor empenhado ou provisionado, valor da liquidação, o favorecido, valor do pagamento, número do processo, procedimento licitatório realizado ou dispensado, bem ou serviço adquirido, unidade gestora/centro de custo;
- O site **não** apresenta dados a partir de 01/01/2016, contendo a íntegra dos editais de licitação, resultado dos editais com o vencedor, contratos na íntegra;
- Com relação aos procedimentos licitatórios realizados a partir de 01/01/2016, o site **não** contém informações sobre a modalidade licitatória, data das licitações, valor licitado, número/ano do edital e objeto licitado;
- O site **não** apresenta a prestação de Contas do Exercício anterior;
- O site **não** apresenta o Relatório de Gestão Fiscal dos 02 (dois) últimos quadrimestres ou períodos encerrados;
- O site **não** contém dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades previstas ou em execução no orçamento vigente;
- **Não** há informações sobre a receita a partir de 01/01/2016, incluindo natureza da receita, valor de previsão e valor arrecadado, data de arrecadação, com divulgação em tempo real (dia útil imediatamente anterior);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



- O site **não** apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos 3 (três) últimos bimestres encerrados;
- O site **não** apresenta o PPA (2013/2016), LOA (2016) e LDO (2016);
- O site não divulga os repasses ou transferências financeiras a entidades da sociedade civil decorrentes de parcerias, contribuições, convênios, contratos de gestão, auxílios, subvenções e repasses à Câmara Municipal;
- As atas das audiências públicas **não** são divulgadas na Internet;
- As peças que compõem o planejamento **não** são divulgadas com os indicadores de programas e metas de ações governamentais previstos versus realizados.

Contudo, verificamos, nesta Fiscalização, que a Prefeitura não tomou medidas a fim de sanear os seguintes apontamentos, tendo sido notificada no Evento 9 destes autos:

- **Não** regulamentação da Lei de Acesso a Informações;
- O site **não** disponibiliza dados na web ligando os seus dados a outros;
- As informações constantes do Portal **não** são atualizadas em tempo real;
- **Não** há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC);
- O link do E-Sic eletrônico **não** está disponível no site;
- O site **não** apresenta possibilidade de acompanhamento posterior do pedido;
- **Não** foi implantado, na Prefeitura Municipal, serviço de Ouvidoria;
- **Não** há divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público, contendo dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido;
- **Não** há divulgação de diárias e passagens por nome do favorecido e constando data, destino, cargo e motivo de viagem;
- Com relação às despesas do ente, **não** são apresentadas informações, a partir de 01/01/2016, em tempo real, contendo dados sobre o valor empenhado ou provisionado, valor da liquidação, o favorecido, valor do pagamento, número do processo, procedimento licitatório realizado ou dispensado, bem ou serviço adquirido, unidade gestora/centro de custo;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



- O site **não** apresenta dados a partir de 01/01/2016, contendo a íntegra dos editais de licitação, resultado dos editais com o vencedor, contratos na íntegra;
- Com relação aos procedimentos licitatórios realizados a partir de 01/01/2016, o site **não** contém informações sobre a modalidade licitatória, data das licitações, valor licitado, número/ano do edital e objeto licitado;
- O site **não** apresenta a prestação de Contas do Exercício anterior;
- O site **não** apresenta o Relatório de Gestão Fiscal dos 02 (dois) últimos quadrimestres ou períodos encerrados;
- O site **não** contém dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades previstas ou em execução no orçamento vigente;
- **Não** há informações sobre a receita a partir de 01/01/2016, incluindo natureza da receita, valor de previsão e valor arrecadado, data de arrecadação, com divulgação em tempo real (dia útil imediatamente anterior);
- O site **não** apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos 3 (três) últimos bimestres encerrados;
- O site **não** apresenta o PPA (2013/2016), LOA (2016) e LDO (2016);
- O site não divulga os repasses ou transferências financeiras a entidades da sociedade civil decorrentes de parcerias, contribuições, convênios, contratos de gestão, auxílios, subvenções e repasses à Câmara Municipal;
- As atas das audiências públicas **não** são divulgadas na Internet;
- As peças que compõem o planejamento **não** são divulgadas com os indicadores de programas e metas de ações governamentais previstos versus realizados.

17. SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
Resultado da execução orçamentária	0,69%
Despesa de pessoal em dezembro de 2016	50,42%
Percentual aplicado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (artigo 212 CF)	27,38%
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do Magistério (60%)	73%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



Total do FUNDEB aplicado em 2016	100%
Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31.03 do exercício subsequente?	Prejudicado
Percentual aplicado na Saúde	20,94%
Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
Foi suficiente o pagamento de requisitos de baixa monta?	Prejudicado
Efetuada os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
Efetuada os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
O repasse à Câmara de Vereadores atendeu ao limite constitucional?	Sim
Atendido o artigo 42, da LRF?	Sim
Atendido o artigo 21, parágrafo único, da LRF?	Sim

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no Artigo 24 da Lei Complementar nº 709/93, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

Item 2.1 – Cumprimento das Exigências Legais

- Não divulgação, na página eletrônica do município, do PPA, LDO, LOA, balanços de exercício e parecer prévio do Tribunal de Contas;

Item 2.3 – Despesa de Pessoal

- Emissão de alertas tendo em vista à superação de 90% do específico limite da despesa laboral;

Item 3.1.1 – Demais Aspectos Relacionados à Educação

- Atendimento parcial de competência dos Conselhos da Educação;

Item 7 – Planejamento das Políticas Públicas

- Não foi observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e as normas de acessibilidade vigentes;

Item 8 – A Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal

- Não edição da Lei regulamentando o Serviço de Informação ao Cidadão;

- Não disponibilização, na página eletrônica da Prefeitura Municipal, de informações relativas aos repasses a entidades de Terceiro Setor, bem como sobre ações governamentais e das despesas em tempo real;

Item 9 – Controle Interno

- Não regulamentação do Sistema de Controle Interno;

- Os responsáveis pelo Controle Interno ocupam cargo de Assessor de Controle Interno, comissionado na Administração Municipal;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR. 4



- Emissão de relatório não em tempo hábil (no exercício) para correção das falhas;

Item 10 - Iluminação Pública

- Não instituição da CIP;
- O Município não assumiu os ativos da iluminação pública;

Item 12 - Atendimento às determinações e/ou recomendações do TCESP

- Desatendimento às recomendações;

Item 15.2.2 - Despesas com publicidade e propaganda oficial

- Despesas com publicidade empenhadas após 7 de julho, descumprindo legislação eleitoral;

Item 15.3 - Vedação da Lei nº 4.320/64

- Empenhado no último mês de mandato mais que um duodécimo da despesa prevista, descumprindo preceito legal;

Item 16 - Fiscalização Ordenada

- Transparência: Diversos apontamentos no relatório da inspeção realizada, não regularizados.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-4.3 - Marília, em 30 de julho de 2017.

Islei Silva Santos Diogo
Agente da Fiscalização

Ilustríssimo Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Visto.

De acordo.

Seção UR-4.2 - Marília, em 30 de julho de 2017.

Eduardo Athayde Leite
Chefe Técnico da Fiscalização

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



PROCESSO: 00004110.989.16-7

ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22)
▪ **ADVOGADO:** ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016

EXERCÍCIO: 2016

PROCESSO(S) 00012559.989.16-5, 00011289.989.17-0
DEPENDENTES(S):

PROCESSO(S) 00025802/026/16
REFERENCIADO(S):

Excelentíssimo Conselheiro

Dr. DIMAS EDUARDO RAMALHO

Trata-se de processo de prestação de contas do exercício e do órgão em epígrafe, tendo sido objeto de inspeção *in loco*, conforme planejamento dos trabalhos fiscalizatórios desta Unidade Regional.

Neste evento estão juntados os ofícios notificatórios desta Unidade Regional, tornando cientes os responsáveis de que os autos estão disponíveis no sistema de processo eletrônico desta e. Corte, e de que todos os despachos e decisões exarados no presente processo serão publicados no DOE, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Concluídos os trabalhos da Fiscalização, estando o pertinente Relatório colacionado no presente evento, faço conclusos os autos a Vossa Excelência.

GDUR-4 - Marília, em 21 de Agosto de 2017.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: AGNON RIBEIRO DE LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: W77N-J1NH-7LGY-4A17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
 PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



D E S P A C H O

PROCESSO: 00004110.989.16-7
 ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22)
 ■ ADOGADO: ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989)
 ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016
 EXERCÍCIO: 2016
 PROCESSO(S) 00012559.989.16-5, 00011289.989.17-0
 DEPENDENTES(S):
 PROCESSO(S) 00025802/026/16
 REFERENCIADO(S):

À vista das ocorrências e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização (evento 27), e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, **NOTIFICO o Sr. Jairo Da Costa E Silva**, responsável pela **Prefeitura Municipal acima mencionada**, para que, **no prazo de (quinze) 15 dias**, tome conhecimento do contido nos autos e nos processos dependentes e/ou referenciados, e apresente as alegações que forem do seu interesse.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento, caso ainda não efetivado.

Aproveito a ocasião para informar ao órgão e/ou interessados que poderão ser **intimados** dos atos processuais relativos ao presente processo através do **aplicativo WhatsApp**.

Esse procedimento será aplicado exclusivamente no Cartório do meu Gabinete, e somente nos processos de Contas Anuais de Prefeituras Municipais de minha relatoria, relativas aos exercícios de 2016 e 2017, que já tramitam em meio eletrônico.

As intimações realizadas através do WhatsApp serão feitas de forma subsidiária à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 90 da lei Complementar 709/93, e não exclui a obrigatoriedade das partes interessadas acompanharem as publicações no Diário Oficial do Estado.

A adesão ao procedimento de intimação por WhatsApp é facultativa, e pode ser realizada pela(s) parte(s) interessada(s) e seu(s) procurador(es), incluindo as Sociedades de Advogados, desde que devidamente habilitado(s) nos autos.

Caso a(s) parte(s) possua(m) interesse, deverá(ão) fazer o pedido junto ao Cartório do meu Gabinete ou através de petição nos autos, que deverá constar obrigatoriamente os seguintes termos e informações:

- I) nome Completo e OAB (no caso de procuradores);
- II) número do telefone que receberá as intimações;
- III) que concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp;
- IV) que foi cientificado de que o CGDER, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de intimação;
- V) que foi cientificado de que as dúvidas referentes à intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no Cartório do Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

Ressalto que caso haja mudança do número do telefone e/ou alteração das condições de representação processual, com a substituição de procuradores, ou sobretudo término do

mandato, o(s) aderente(s) deverá(ão) informá-lo de imediato o Cartório para atualização e/ou suspensão do serviço.

As intimações por WhatsApp serão enviadas a partir do aparelho celular destinado ao Cartório exclusivamente para essa finalidade.

No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo WhatsApp a imagem do ato processual (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do processo e das partes, podendo também ser enviado nos formatos Word ou PDF.

Em hipótese alguma é necessário responder ou confirmar o recebimento das mensagens, tendo em vista que se trata de um meio complementar de divulgação dos atos processuais.

Qualquer mensagem ou arquivo enviado pela(s) parte(s) e/ou seu(s) procurador(es) não será lida e descartada imediatamente.

Alertando que petições, justificativas, recursos e outros pedidos deverão ser realizados através dos meios convencionais, seja através dos protocolos da capital ou das Unidades Regionais, ou ainda pelo Processo Eletrônico.

Por fim, informo que intimações serão encaminhadas durante o expediente e feitas exclusivamente pelo aplicativo Whatsapp, e a contagem dos prazos processuais obedecerá à legislação de regência, iniciando-se com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Com ou sem resposta, voltem os autos por ATJ e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP, e após a SDG, se configurada a hipótese regimental (art. 213 do RITCESP).

Publique-se.

G.C., em 13 de setembro de 2017.

**DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO**

GC DER-41

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: XSVH-KY2X-4LGW-5SPD

Em hipótese alguma é necessário responder ou confirmar o recebimento das mensagens, tendo em vista que se trata de um meio complementar de divulgação dos atos processuais.

Qualquer mensagem ou arquivo enviado pela(s) parte(s) e/ou seu(s) procurador(es) não será lida e descartada imediatamente.

Alertando que petições, justificativas, recursos e outros pedidos deverão ser realizados através dos meios convencionais, seja através dos protocolos da capital ou das Unidades Regionais, ou ainda pelo Processo Eletrônico.

Por fim, informo que intimações serão encaminhadas durante o expediente e feitas exclusivamente pelo aplicativo Whatsapp, e a contagem dos prazos processuais obedecerá à legislação de regência, iniciando-se com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Publique-se.
PROCESSO: TC-8534.989-17-3
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ÓSS: JOÃO MARCHESI
RESPONSÁVEL: José Pereira de Aguiar Junior (Prefeito); Antonio Carlos da Silva (ex-Prefeito) Roselli Aparecida Ferreira (Presidente)
GERENCIADA: REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EM EXAME: CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da Rede Assistencial do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba.

VALOR: R\$ 26.311.325,08
PROCESSO: TC-13452.989-17-1
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 31/10/16 - Acréscimo de R\$ 1.139.255,00 para adequação da prestação de serviços médicos na UPA (adulto e infantil)

PROCESSO: TC-13459.989-17-4
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 20/12/16 - Acréscimo de R\$ 673.745,82 para ampliação dos serviços de saúde na UPA durante a alta temporada.

PROCESSO: TC-13473.989-17-6
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 20/02/17 - Prorrogação por 60 dias da vigência do Contrato, a partir de 20/02/17, no total de R\$ 4.907.302,32 para edição de novo chamamento público.

PROCESSO: TC-13544.989-17-1
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 20/02/17 - Prorrogação da vigência de 21/02/17 a 05/03/17 da ampliação do atendimento de alta temporada, no valor de R\$ 132.399,93.

PROCESSO: TC-13570.989-17-8
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 20/03/17 - Acréscimo de R\$ 56.050,00 para aumento de um prestador de serviços - pessoa jurídica

PROCESSO: TC-13610.989-17-0
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 19/04/17 - Prorrogação por 60 dias da vigência do Contrato, a partir de 22/04/17, no total de R\$ 5.493.778,00 para continuidade dos serviços, enquanto suspensão o chamamento público nº 01/17.

PROCESSO: TC-13611.989-17-9
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 20/06/17 - Prorrogação por 120 dias da vigência do Contrato, a partir de 20/06/17, no total de R\$ 10.987.556,00 para continuidade dos serviços, enquanto suspensão o chamamento público nº 01/17.

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 08 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 20/06/17 - Prorrogação por 120 dias da vigência do Contrato, a partir de 20/06/17, no total de R\$ 10.987.556,00 para continuidade dos serviços, enquanto suspensão o chamamento público nº 01/17.

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 20/06/17 - Prorrogação por 120 dias da vigência do Contrato, a partir de 20/06/17, no total de R\$ 10.987.556,00 para continuidade dos serviços, enquanto suspensão o chamamento público nº 01/17.

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 20/06/17 - Prorrogação por 120 dias da vigência do Contrato, a partir de 20/06/17, no total de R\$ 10.987.556,00 para continuidade dos serviços, enquanto suspensão o chamamento público nº 01/17.

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 11 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 20/06/17 - Prorrogação por 120 dias da vigência do Contrato, a partir de 20/06/17, no total de R\$ 10.987.556,00 para continuidade dos serviços, enquanto suspensão o chamamento público nº 01/17.

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 12 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 20/06/17 - Prorrogação por 120 dias da vigência do Contrato, a partir de 20/06/17, no total de R\$ 10.987.556,00 para continuidade dos serviços, enquanto suspensão o chamamento público nº 01/17.

ÓSS: JOÃO MARCHESI
EM EXAME: TERMO DE ADITAMENTO Nº 13 ao Contrato de Gestão nº 01/2016

FINALIDADE: Firmado em 20/06/17 - Prorrogação por 120 dias da vigência do Contrato, a partir de 20/06/17, no total de R\$ 10.987.556,00 para continuidade dos serviços, enquanto suspensão o chamamento público nº 01/17.

Acolhendo proposta da Assessoria Técnica, assino aos Responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias para que, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, apresentem justificativas de seu interesse.

Na ausência do Termo de Ciência e Notificação e, ainda, para que no futuro não alegue cerceamento de defesa, Notifique-se os responsáveis supracitados, nos termos do disposto no artigo 29 c.c. artigo 91, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para acompanhar o presente feito e, caso queira, no mesmo prazo, apresente as justificativas que entender necessárias.

Autorizo, desde já, a vista e extração de cópias em Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.
PROCESSO: eTC-6952.989.16-8
eTC-8330.989.16-1
eTC-8333.989.16-8

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
RESPONSÁVEL: CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/A
RESPONSÁVEL: FRED ANDERSON SCANDIJUI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.
ADVOGADOS: DR. JOSÉ AMÉRICO LOMBARDI OAB/SP 107.319

DRA. ROSELY DE JESUS LEMOS OAB/SP 124.850 E OUTROS Vistos.

Acolhendo proposta da SDG, evento 53 - TC-6952.989.16-8, assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias para que, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, apresente a justificativa que entender necessária.

Autorizo, desde já, a vista e extração de cópias em Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.
PROCESSO: 00003906.989.16-5
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLANDIA (CNPJ 45.746.112/0001-24)

INTERESSADO: LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO (CPF 067.258.668-16)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016
EXERCÍCIO: 2016
PROCESSO REFERENCIADO: 00025932/026/16

À vista das ocorrências e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização (evento 22), e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO o Sr. Luiz Antonio Pereira de Carvalho, responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada, para que, no prazo de (quinze) 15 dias, tome conhecimento do conteúdo nos autos e nos processos dependentes e/ou referenciados, e apresente as alegações que forem do seu interesse.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/ processo-eletronico, mediante regular cadastramento, caso ainda não efetuado.

Aproveito a ocasião para informar ao órgão e/ou interessados que poderão ser intimados dos atos processuais relativos ao presente processo através do aplicativo WhatsApp.

Esse procedimento será aplicado exclusivamente no Cartório do meu Gabinete, e somente nos processos de Contas Anuais de Prefeituras Municipais de minha relatoria, relativas aos exercícios de 2016 e 2017, que já tramitam em meio eletrônico.

As intimações realizadas através do WhatsApp serão feitas de forma subsidiária à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 90 da Lei Complementar 709/93, e não exclui a obrigatoriedade das partes interessadas acompanharem as publicações no Diário Oficial do Estado.

A adesão ao procedimento de intimação por WhatsApp é facultativa, e pode ser realizada pela(s) parte(s) interessada(s) e seu(s) procurador(es), incluindo as Sociedades de Advogados, desde que devidamente habilitado(s) nos autos.

Caso a(s) parte(s) possua(m) interesse, deverá(ão) fazer o pedido junto ao Cartório do meu Gabinete ou através de petição nos autos, que deverá constar obrigatoriamente os seguintes termos e informações:

(Inome Completo e OAB (no caso de procuradores);
II)Número do telefone que receberá as intimações;
III)Que concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp;

IV)Que foi identificado de que o CGDER, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de intimação;

V)Que foi identificado de que as dívidas referentes à intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no Cartório do Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

Resalto que caso haja mudança do número do telefone e/ou alteração das condições de representação processual, com a substituição de procuradores, ou sobretudo término do mandato, o(s) aderente(s) deverá(ão) informá-lo de imediato o Cartório para atualização e/ou suspensão do serviço.

As intimações por WhatsApp serão enviadas a partir do aparelho celular destinado ao Cartório exclusivamente para essa finalidade.

No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo WhatsApp a imagem do ato processual (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do processo e das partes, podendo também ser enviado nos formatos Word ou PDF.

Em hipótese alguma é necessário responder ou confirmar o recebimento das mensagens, tendo em vista que se trata de um meio complementar de divulgação dos atos processuais.

Qualquer mensagem ou arquivo enviado pela(s) parte(s) e/ou seu(s) procurador(es) não será lida e descartada imediatamente.

Alertando que petições, justificativas, recursos e outros pedidos deverão ser realizados através dos meios convencionais, seja através dos protocolos da capital ou das Unidades Regionais, ou ainda pelo Processo Eletrônico.

Por fim, informo que intimações serão encaminhadas durante o expediente e feitas exclusivamente pelo aplicativo Whatsapp, e a contagem dos prazos processuais obedecerá à legislação de regência, iniciando-se com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Com ou sem resposta, voltem os autos por ATJ e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP, e após a SDG, se configurada a hipótese regimental (art. 213 do RITCESP).

Publique-se.
PROCESSO: 00003981.989.16-3
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPÓIA (CNPJ 49.107.725/0001-72)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016
EXERCÍCIO: 2016
PROCESSO REFERENCIADO: 00025726/026/16

À vista das ocorrências e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização (evento 26), e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO o Sr. Luciano Cezar Scalon, responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada, para que, no prazo de (quinze) 15 dias, tome conhecimento do conteúdo nos autos e nos processos dependentes e/ou referenciados, e apresente as alegações que forem do seu interesse.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/ processo-eletronico, mediante regular cadastramento, caso ainda não efetuado.

Aproveito a ocasião para informar ao órgão e/ou interessados que poderão ser intimados dos atos processuais relativos ao presente processo através do aplicativo WhatsApp.

Esse procedimento será aplicado exclusivamente no Cartório do meu Gabinete, e somente nos processos de Contas Anuais de Prefeituras Municipais de minha relatoria, relativas aos exercícios de 2016 e 2017, que já tramitam em meio eletrônico.

As intimações realizadas através do WhatsApp serão feitas de forma subsidiária à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 90 da Lei Complementar 709/93, e não exclui a obrigatoriedade das partes interessadas acompanharem as publicações no Diário Oficial do Estado.

A adesão ao procedimento de intimação por WhatsApp é facultativa, e pode ser realizada pela(s) parte(s) interessada(s) e seu(s) procurador(es), incluindo as Sociedades de Advogados, desde que devidamente habilitado(s) nos autos.

Caso a(s) parte(s) possua(m) interesse, deverá(ão) fazer o pedido junto ao Cartório do meu Gabinete ou através de petição nos autos, que deverá constar obrigatoriamente os seguintes termos e informações:

(Inome Completo e OAB (no caso de procuradores);
II)Número do telefone que receberá as intimações;
III)Que concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp;

IV)Que foi identificado de que o CGDER, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de intimação;

V)Que foi identificado de que as dívidas referentes à intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no Cartório do Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

Resalto que caso haja mudança do número do telefone e/ou alteração das condições de representação processual, com a substituição de procuradores, ou sobretudo término do mandato, o(s) aderente(s) deverá(ão) informá-lo de imediato o Cartório para atualização e/ou suspensão do serviço.

As intimações por WhatsApp serão enviadas a partir do aparelho celular destinado ao Cartório exclusivamente para essa finalidade.

No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo WhatsApp a imagem do ato processual (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do processo e das partes, podendo também ser enviado nos formatos Word ou PDF.

Em hipótese alguma é necessário responder ou confirmar o recebimento das mensagens, tendo em vista que se trata de um meio complementar de divulgação dos atos processuais.

Qualquer mensagem ou arquivo enviado pela(s) parte(s) e/ou seu(s) procurador(es) não será lida e descartada imediatamente.

Alertando que petições, justificativas, recursos e outros pedidos deverão ser realizados através dos meios convencionais, seja através dos protocolos da capital ou das Unidades Regionais, ou ainda pelo Processo Eletrônico.

Por fim, informo que intimações serão encaminhadas durante o expediente e feitas exclusivamente pelo aplicativo Whatsapp, e a contagem dos prazos processuais obedecerá à legislação de regência, iniciando-se com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Com ou sem resposta, voltem os autos por ATJ e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP, e após a SDG, se configurada a hipótese regimental (art. 213 do RITCESP).

Publique-se.
PROCESSO: 00004110.989.16-7
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22)

ADVOGADO: ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016
EXERCÍCIO: 2016
PROCESSOS DEPENDENTES: 00012559.989.16-5, 00011289.989.17-4

PROCESSO REFERENCIADO: 00025802/026/16
À vista das ocorrências e/ou impropriedades apontadas no relatório da fiscalização (evento 27), e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO o Sr. João Da Costa E Silva, responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada, para que, no prazo de (quinze) 15 dias, tome conhecimento do conteúdo nos autos e nos processos dependentes e/ou referenciados, e apresente as alegações que forem do seu interesse.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Alerto que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/ processo-eletronico, mediante regular cadastramento, caso ainda não efetuado.

Aproveito a ocasião para informar ao órgão e/ou interessados que poderão ser intimados dos atos processuais relativos ao presente processo através do aplicativo WhatsApp.

Esse procedimento será aplicado exclusivamente no Cartório do meu Gabinete, e somente nos processos de Contas Anuais de Prefeituras Municipais de minha relatoria, relativas aos exercícios de 2016 e 2017, que já tramitam em meio eletrônico.

As intimações realizadas através do WhatsApp serão feitas de forma subsidiária à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 90 da Lei Complementar 709/93, e não exclui a obrigatoriedade das partes interessadas acompanharem as publicações no Diário Oficial do Estado.

A adesão ao procedimento de intimação por WhatsApp é facultativa, e pode ser realizada pela(s) parte(s) interessada(s) e seu(s) procurador(es), incluindo as Sociedades de Advogados, desde que devidamente habilitado(s) nos autos.

Caso a(s) parte(s) possua(m) interesse, deverá(ão) fazer o pedido junto ao Cartório do meu Gabinete ou através de petição nos autos, que deverá constar obrigatoriamente os seguintes termos e informações:

(Inome Completo e OAB (no caso de procuradores);
II)Número do telefone que receberá as intimações;
III)Que concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp;

IV)Que foi identificado de que o CGDER, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de intimação;

V)Que foi identificado de que as dívidas referentes à intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no Cartório do Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

Resalto que caso haja mudança do número do telefone e/ou alteração das condições de representação processual, com a substituição de procuradores, ou sobretudo término do mandato, o(s) aderente(s) deverá(ão) informá-lo de imediato o Cartório para atualização e/ou suspensão do serviço.

As intimações por WhatsApp serão enviadas a partir do aparelho celular destinado ao Cartório exclusivamente para essa finalidade.

No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo WhatsApp a imagem do ato processual (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do processo e das partes, podendo também ser enviado nos formatos Word ou PDF.

Em hipótese alguma é necessário responder ou confirmar o recebimento das mensagens, tendo em vista que se trata de um meio complementar de divulgação dos atos processuais.

Qualquer mensagem ou arquivo enviado pela(s) parte(s) e/ou seu(s) procurador(es) não será lida e descartada imediatamente.

As intimações por WhatsApp serão enviadas a partir do aparelho celular destinado ao Cartório exclusivamente para essa finalidade.

No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo WhatsApp a imagem do ato processual (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do processo e das partes, podendo também ser enviado nos formatos Word ou PDF.

Em hipótese alguma é necessário responder ou confirmar o recebimento das mensagens, tendo em vista que se trata de um meio complementar de divulgação dos atos processuais.

Qualquer mensagem ou arquivo enviado pela(s) parte(s) e/ou seu(s) procurador(es) não será lida e descartada imediatamente.

Alertando que petições, justificativas, recursos e outros pedidos deverão ser realizados através dos meios convencionais, seja através dos protocolos da capital ou das Unidades Regionais, ou ainda pelo Processo Eletrônico.

Por fim, informo que intimações serão encaminhadas durante o expediente e feitas exclusivamente pelo aplicativo Whatsapp, e a contagem dos prazos processuais obedecerá à legislação de regência, iniciando-se com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Com ou sem resposta, voltem os autos por ATJ e Ministério Público de Contas para prosseguimento nos termos do art. 195 e seguintes do RITCESP, e após a SDG, se configurada a hipótese regimental (art. 213 do RITCESP).

Publique-se.
PROCESSO: 00004408.989.16-8
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL (CNPJ 59.307.595/0001-75)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO IAMNHUK (OAB/SP 131.200) / RAFAEL LEANDRO IAFELIX (OAB/SP 180.707) / OAB/SP 236.916)

INTERESSADO(A): PAULO NUNES PINHEIRO (CPF 077.484.775-15)
ADVOGADO: ANA CLAUDIA FALOPA GUARIZZO (OAB/SP 268.858)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016
EXERCÍCIO: 2016
PROCESSO(S) DEPENDENTES: 00005530.989.16-9, 00011638.989.16-0, 00016169.989.16-7, 00008954.989.17-4, 00009674.989.17-3, 00010948.989.17-7

PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00021714/026/16
Visto.

O(a) responsável pelas contas em exame solicita nova prorrogação de prazo (eventos 8 e 99) para apresentar defesa sobre o relatório da fiscalização (evento 71).

Trata-se do segundo pedido de dilação de prazo para essa finalidade. Justifico o Ex-Prefeito que ainda aguarda documentos junto a atual administração municipal necessários à formulação de sua defesa.

Assim, defiro o prazo de 10 (dez) dias para o interessado apresentar alegações.

Salientando que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Com ou sem resposta, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 195 e 55, e após a SDG, se configurada a hipótese regimental (art. 213).

Publique-se.
PROCESSO: 00000618.989.16-4
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D OESTE (CNPJ 46.605.051/0001-48)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017
EXERCÍCIO: 2017
Visto.

NOTIFICO o responsável pela Prefeitura Municipal acima mencionada, para que tome ciência do Relatório da V Fiscalização Ordenada 2017 - Merenda (evento 23), elaborado pela equipe de fiscalização responsável, e no prazo de 10 (dez) dias, informe quais as providências adotadas com objetivo de sanear as ocorrências registradas pela equipe técnica.

Saliento que esta Corte de Contas passou a adotar a sistemática de contagem de prazos no Novo Código Civil, considerando apenas os dias úteis na contagem.

Alerto o responsável que os aspectos abordados serão considerados quando da emissão do parecer sobre as referidas contas.

Nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/ processo-eletronico, mediante regular cadastramento, caso ainda não efetuado.

Aproveito a ocasião para informar ao órgão e/ou interessados que poderão ser intimados dos atos processuais relativos ao presente processo através do aplicativo WhatsApp.

Esse procedimento será aplicado exclusivamente no Cartório do meu Gabinete, e somente nos processos de Contas Anuais de Prefeituras Municipais de minha relatoria, relativas aos exercícios de 2016 e 2017, que já tramitam em meio eletrônico.

As intimações realizadas através do WhatsApp serão feitas de forma subsidiária à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 90 da Lei Complementar 709/93, e não exclui a obrigatoriedade das partes interessadas acompanharem as publicações no Diário Oficial do Estado.

A adesão ao procedimento de intimação por WhatsApp é facultativa, e pode ser realizada pela(s) parte(s) interessada(s) e seu(s) procurador(es), incluindo as Sociedades de Advogados, desde que devidamente habilitado(s) nos autos.

Caso a(s) parte(s) possua(m) interesse, deverá(ão) fazer o pedido junto ao Cartório do meu Gabinete ou através de petição nos autos, que deverá constar obrigatoriamente os seguintes termos e informações:

(Inome Completo e OAB (no caso de procuradores);
II)Número do telefone que receberá as intimações;
III)Que concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp;

IV)Que foi identificado de que o CGDER, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de intimação;

V)Que foi identificado de que as dívidas referentes à intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no Cartório do Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

Resalto que caso haja mudança do número do telefone e/ou alteração das condições de representação processual, com a substituição de procuradores, ou sobretudo término do mandato, o(s) aderente(s) deverá(ão) informá-lo de imediato o Cartório para atualização e/ou suspensão do serviço.

As intimações por WhatsApp serão enviadas a partir do aparelho celular destinado ao Cartório exclusivamente para essa finalidade.

No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará pelo aplicativo WhatsApp a imagem do ato processual (despacho, decisão ou sentença), com a identificação do processo e das partes, podendo também ser enviado nos formatos Word ou PDF.

Em hipótese alguma é necessário responder ou confirmar o recebimento das mensagens, tendo em vista que se trata de um meio complementar de divulgação dos atos processuais.

Qualquer mensagem ou arquivo enviado pela(s) parte(s) e/ou seu(s) procurador(es) não será lida e descartada imediatamente.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP.

Ref. PROC. TC. 4110.989.16-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONSELHEIRO: DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO

MUNICÍPIO DE TARUMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 64.614.449/0001-22, com sede à Rua Aroeira n. 482, Vila das Árvores, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR GOZZI**, brasileiro, casado, Advogado, portador do R.G. nº 4.758.458 SSPSP, e do CPF nº 403.647.128-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 125, Centro, no Município de Tarumã, do Estado de São Paulo, por seus advogados e bastantes procuradores, conforme instrumento juntado anteriormente vem com o respeito e acatamento devidos à presença de Vossa Excelência, nos autos do **Processo TC n. 4110.989.16-7**, das Contas do Exercício de 2.016, cujo feito tem o seu tramite regular perante esta E. Corte de Contas e Cartório respectivo, para, em cumprimento as regras previstas na Lei Complementar n. 709/93, apresentar dentro do prazo hábil as suas **ALEGAÇÕES DE DEFESA**, consubstanciada nas peças que adiante seguem, e em contraditório e justificativa em relação aos fatos destacados pela digna Fiscalização dessa Egrégia Corte de Contas, por sua Unidade Regional, anexando-se a documentação necessária, em face dos substratos fáticos e razões de direito que adiante passa a expor:

Em face da Auditoria realizada restaram consignadas falhas especificadas nos itens conclusos de fls. 1/19 (evento 27.21), apresentado pelos agentes da fiscalização financeira, Sra. Islei Silva Santos Diogo e Sr. Eduardo Athayde Leite.

Em que pese o respeitável trabalho elaborado pelos senhores agentes de fiscalização financeira desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, calcado em análises, testes e outras verificações, especificadas nos itens citados e que compõem o R. Relatório de fls. 1/19 (evento 27.21), há se de concluir que o mesmo receberá, com a devida vênia, o respeitável **“PARECER FAVORÁVEL”** à aprovação de contas, tendo, conforme fls. 18/19, sido apontados alguns itens que merecem comentários acerca de suas eventuais regularizações, os quais encontram devidamente consignados no rol do citado documento.

Assim á presente defesa tem por escopo, eliminar toda e qualquer dúvida ou ressalva acerca da legalidade da presente conta anual de 2.016, o que se verificará nas justificativas que seguirão alicerçados em substancial documentação, comprovadora da licitude e boa-fé de que se revestem os atos praticados na Administração Municipal direcionados única e exclusivamente aos interesses da coletividade, orientados sob a égide da lei, além da regularização e saneamento quanto algumas das pendências verificadas quanto a outras.

Após, analisadas as alegações que se apresentam a considerável apreciação de Vossas Excelências, acredita o Município de Tarumã, em face de seu notório saber e conhecimento jurídico, restar-se-ão as ressalvas destacadas no corpo do item conclusivo, devidamente excluídas e/ou justificadas, para ao final, serem **APROVADAS** totalmente as contas em julgamento, sem qualquer senão ou entrave, sendo emitido afinal o **RESPEITÁVEL PARECER FAVORÁVEL**.

Para tanto, passaremos a aduzir nossas alegações e justificativas, que entendemos necessárias e suficientes.

Ressaltamos e para efeitos de argumentação, que o Município de Tarumã, segundo o Relatório apresentado pelos Srs. Diligentes Agentes da Fiscalização Financeira – obtiveram os registros no exercício de 2.016, aplicação na educação no patamar de 27,38%, ou seja, portanto foram pagas despesas acima do percentual mínimo exigido de 25%, e, na área da saúde aplicou 20,94%, portanto foram pagas despesas acima do percentual mínimo exigido de 15%, assim, o município fez aplicação maior do que o limite mínimo exigido do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 (impostos diretamente arrecadados) e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu § 3º da Constituição Federal (transferências voluntárias), nas ações e serviços públicos de saúde, demonstrando assim cumprimento legal das normas preconizadas na Carta Política Brasileira/1988.

Ademais, é de ressaltar que na gestão político administrativa do Prefeito Jairo da Costa e Silva (2009/2012) e (2013/2016), nos anos de 2.009, 2.010, 2.011, 2.012, 2.013, 2.014, 2.015 e conforme relatório do exercício de 2.016 encontra-se no estrito cumprimento aos percentuais Constitucionais (25% Educação e 15% Saúde), vejamos o quadro abaixo:

ÁREA	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
EDUCAÇÃO	28,32%	27,93%	28,28%	27,97%	27,09%	26,11%	26,91%	27,38%
SAÚDE	19,05%	17,48%	18,04%	19,88%	21,25%	21,94%	20,59%	20,94%

Desta feita, resta cristalino que a gestão político administrativa do Prefeito Jairo da Costa e Silva (2009/2012), e também nos exercícios da gestão político-administrativa (2013/2016) sempre primou pelo atendimento aos mandamentos Constitucionais, em especial aqueles que tratam da educação e da saúde.

Outro fator importantíssimo e destacado nas contas em apreço é o percentual de investimentos realizados pelo Município de Tarumã no exercício de 2.016, que remonta em 5,41%, da Receita Corrente Líquida o que resta evidente a saúde financeira das contas municipais e que pode ser comprovado no relatório e também através do quadro que segue abaixo:

ÁREA	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
INVESTIMENTOS	9,06%	14,18%	9,30%	9,22%	14,11%	12,69%	17,18%	5,41%

O percentual de 5,41% de investimentos representa o valor de R\$ 3.130.831,46 (três milhões cento e trinta mil oitocentos e trinta e uns reais e quarenta e seis centavos).

Assim, a gestão político administrativa do Prefeito Jairo da Costa e Silva (2009/2012), nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 e também nos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016 da gestão política-administrativa (2013/2016), cumpriu rigorosamente as aplicações Constitucionais, ensino e saúde e ainda conforme quadro acima, realizado substancial percentual com investimentos, o que sobremaneira tem melhorado a qualidade de vida dos cidadãos Tarumaenses.

Ainda para consideração desta Egrégia Corte de Contas, o gasto com pessoal restou devidamente comprovado dentro dos limites da Receita Corrente Líquida, em percentual aceitável, pois dentro dos limites, assim, no limite estabelecido e permitido de até 54%, conforme quadro apresentado abaixo, onde demonstra que gestão político administrativa do Prefeito Jairo da Costa e Silva (2009/2012) e (2013/2016), sempre primou pelo atendimento aos ditames legais, em especial aos gastos com pessoal:

ÁREA	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PESSOAL	50,16%	40,80%	44,92%	49,79%	53,39%	48,68%	52,32%	50,42%

Portanto, Excelências o Município de Tarumã, cumpre integralmente todos os regramentos legais, mormente aqueles pertinentes a Administração Pública, pois, resta demonstrado através de sua curta história como Município, o seu desenvolvimento e a pujança de seus administradores e servidores municipais, e, principalmente a melhora na qualidade de vida de seus munícipes e ótimas condições de trabalho aos seus servidores.

Outro detalhe de suma importância que cumpre consignar, é que a Câmara Municipal julgou regular, sem ressalvas as contas do Prefeito Municipal para o exercício de 2.015, bem como todas as contas da gestão político administrativa do Prefeito Jairo da Costa e Silva (2009/2012) e (2013/2016), restando somente às contas do exercício de 2.016, que certamente ocorrerá sua aprovação após a instrução.

DAS PRELIMINARES

Preliminarmente, pedimos vênias, a fim de tecermos algumas considerações iniciais, que se fazem prementes e adequadas às justificativas que se seguirão, juntamente com cópias de documentos que demonstrarão de forma totalmente transparente, que as contas em apreciação serão aprovadas por medida de inteira e cristalina justiça.

Assim, é que pela extensão do relatório subscritos pelos Senhores Agentes de Fiscalização Financeira, e, os elencos das ressalvas consignadas mostram aparências que não refletem a realidade dos fatos e atos analisados, havendo, se for o caso, falha técnica motivada do agente, que não podem em hipótese alguma comprometer a aprovação das contas, como foram nos casos de exercícios anteriores em exame, constantes do r. relatório de fls. 1/19 (evento 27.21), apresentado.

As ocorrências suscitadas no tópico final do R. Relatório, sob o título **CONCLUSÃO** em hipótese alguma podem ensejar, que se exare parecer no sentido desfavorável à aprovação das presentes contas, nos termos do que dispõem as alíneas e incisos III, do artigo 33, da Lei Complementar n. 709/93, pois estão longe de se verificarem nas contas que estão sendo submetidas a julgamento.

Através de uma análise racional e independente, embasada em critérios e parâmetros legais, buscando-se a correta valoração de alguns apontamentos e das falhas destacadas e dos argumentos que seguem, resta, ao final, apenas um rol enumerativo de observações levadas á efeito pela Auditoria, que na verdade, não tem o condão de macular a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos praticados, porquanto, das eventuais falhas, as mesmas são meramente de ordem formal, não resultando qualquer dano em concreto ao erário municipal.

O bem da verdade, abandonando-se o aspecto quantitativo do relatório formulado e adentrando-se em seu aspecto qualitativo, evidentemente que não desmerecendo o labor com que os Agentes executaram seu trabalho, há que se concluir que as ressalvas consignadas, não viciam de maneira alguma a aprovação definitiva das contas examinadas, conforme se verificará das argumentações explicitadas.

A fim de dar cumprimento ao previsto pela Lei Complementar n. 709/93, no que concerne aos apontamentos apresentados no R. Relatório supracitado, passo á enumerar o rol que seguirá abaixo.

Segue, portanto, o rol enumerativo elaborado pelos Diligentes Agentes da Fiscalização Financeira, constantes do R. Relatório supracitado, conforme demonstrará abaixo, em tópicos, que passaremos a discuti-los, individualmente, e a rebater um a um, senão vejamos abaixo, conforme segue:

1 – ITEM 2.1 – CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

1.1 – Não divulgação, na página eletrônica do município, do PPA, LDO, LOA, balanços de exercício, parecer prévio do Tribunal de Contas;

Apontam os agentes de fiscalização financeira que o Município de Tarumã não procedeu á divulgação em sua página eletrônica dos balanços do exercício do PPA, LDO e LOA, bem como do parecer prévio do Tribunal de Contas.

Antes de entrar ao mérito do apontamento da falta de divulgação, cumpre destacar que o Município de Tarumã cumpriu rigorosamente o que determina o princípio da publicidade, esculpido no artigo 37 da CF e os artigos da LRF, pertinente a matéria.

Nessa toada, peço vênia para reproduzir o quadro do agente de fiscalização:

VERIFICAÇÕES		
1	Realização de audiências públicas para debater as metas fiscais? (LRF, art. 9º, § 4º)	SIM
2	Realização de audiências públicas para debater o PPA, LDO e LOA? (LRF, art. 48, parágrafo único)	SIM

3	Contas disponíveis à população, ao longo do exercício? (LRF, art. 49)	SIM
4	Divulgação, na página eletrônica do Município, do PPA, LDO, LOA, balanços de exercício, parecer prévio do Tribunal de Contas, RGF e RREO? (LRF, art. 48)	NÃO
5	Publicação ou divulgação do RGF? (arts. 55§ 2º 3 63, II “b”)	SIM
6	Publicação e divulgação do RREO? (LRF, art. 52)	SIM
7	Encaminhamento à União das informações alusivas às contas do ano anterior? (LRF, art. 51, § 1º, I)	SIM

Pois bem Excelência de fácil constatação que o Município de Tarumã cumpriu todas as exigências legais no tocante a publicidade conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal e também atendeu todos os dispositivos citados no presente relatório.

Porém a de ressaltar que assiste razão ao afirmado pelo agente, o Município apenas divulgou o itens destacados em jornal de circulação regional e ainda no átrio do Paço Municipal e no Centro de Atendimento ao Público – CEAP, e não fez a divulgação na Página Eletrônica do Município.

No entanto, não vislumbramos nenhum prejuízo que isso possa ter causado aos cidadãos Tarumenses, cabendo ressaltar que o Legislativo Municipal publicou o mesmo em Jornal de Circulação Regional e ainda no átrio da Câmara Municipal o Parecer do Tribunal de Contas.

Assim, o presente apontamento deve ser rechaçado da prestação de conta anual, pois nenhuma macula trouxe ao mesmo e a boa ordem das contas do ano de 2.016.

Declaro ainda que o Município de Tarumã irá proceder à divulgação na Página Eletrônica do Município de todos os itens destacados nesse relatório.

Isto posto aguarda, mais uma vez, o acatamento das alegações presentes para julgar regular a situação, e, por fim determinar a emissão de parecer favorável à aprovação das contas, elidindo-se, portanto, este apontamento, por ser medida da mais lidima e cristalina justiça.

2 – ITEM 2.3 – DESPESAS DE PESSOAL

2.1 – Emissão de alertas tendo em vista à superação de 90% do específico limite da despesa laboral:

Atestam os agentes de fiscalização em seu relatório que o Município de Tarumã foi alertado por 3 (três) vezes (abril, agosto e dezembro), quanto à superação de 90% do específico limite da despesa laboral (evento 5 deste).

Apontamento sem qualquer nexo de causalidade com a realidade das contas anuais de 2.016, pois em análise singela dos índices de gastos de pessoal, que encerrou o exercício em análise em 50,42%, ou seja, bem abaixo do índice limítrofe de 54%, e nem sequer próximo do índice de alerta de 95%.

Desta forma, evidente o cumprimento pelo Município de Tarumã nos percentuais de gastos com pessoal no exercício de 2.016.

Ademais, cumpre destacar que o Município de Tarumã sempre primou pelo cumprimento da Legislação, não sendo diferente com relação aos gastos com pessoal, como demonstra o quadro abaixo, que destaca todos os exercícios em que o Prefeito Jairo da Costa e Silva administrou esse pujante Município:

ÁREA	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PESSOAL	50,16%	40,80%	44,92%	49,79%	53,39%	48,68%	52,32%	50,42%

Portanto, equivocado o apontamento, restando demonstrado o atendimento do Município de Tarumã em relação aos gastos com pessoal.

Isto posto aguarda, mais uma vez, o acatamento das alegações presentes para julgar regular a situação, e, por fim determinar a emissão de parecer favorável à aprovação das contas, elidindo-se, portanto, este apontamento, por ser medida da mais lidima e cristalina justiça.

3 – ITEM 3.1.1 – DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO

3.1 – Atendimento parcial de Competência dos Conselhos da Educação:

Apontam os agentes de fiscalização financeira não há análise da documentação comprobatório da aplicação de recursos públicos no Ensino Municipal e que também não há registros de visitas periódicas às unidades escolares municipais.

Não assiste razão aos agentes em seu apontamento, posto que o Conselho Municipal da Educação de perto acompanha todas as ações desenvolvidas pelo Município de Tarumã através da Secretaria Municipal da Educação, vejamos:

Segue abaixo quadro onde demonstra que cumpriu o Município de Tarumã rigorosamente o que determina o artigo 212 da CF, pois sempre aplica recursos na educação acima do mínimo exigido.

ÁREA	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
EDUCAÇÃO	28,32%	27,93%	28,28%	27,97%	27,09%	26,11%	26,91%	27,38%

Para corroborar com a assertiva, segue o quadro elaborado pelos próprios agentes de fiscalização, fls. 5/6 do presente relatório, que demonstra participação e vigilância do Conselho Municipal de Educação com os recursos destinados ao ensino:

Verificações		
1	O Município já conta com Plano Municipal de Educação?	SIM
2	Houve iniciativa de leis para elaboração de Plano Municipal de Educação ou adaptação do já existente, à luz LF nº 13.005/14, considerando a data limite de 26.06.15?	SIM
3	O Município conta com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério?	SIM
4	A remuneração do Magistério encontra-se de acordo com o Piso Nacional?	SIM
5	Os professores da Educação Básica dispõem de formação superior específica?	SIM

6	O Conselho Municipal de Educação vem cumprindo as atribuições de sua competência?	PARCIAL
7	O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB vem cumprindo as atribuições de sua competência?	PARCIAL
8	O Conselho de Alimentação Escolar vem cumprindo as atribuições de sua competência?	SIM
9	O Município vem atingindo as notas previstas no IDEB?	SIM
10	Na Rede Municipal de Ensino há atendimento educacional especializado para portadores de necessidades especiais?	SIM
11	Há insuficiência de vagas na Rede Municipal de Ensino?	NÃO
12	Publicação trimestral das receitas e despesas relativas à educação? (CE, art. 256).	SIM

Dessa feita, os próprios números demonstram o zelo dos recursos públicos e o atendimento pleno no ensino.

No entanto, para que não reste qualquer dúvida a respeito da matéria, importante discorrer sobre o tema, como faço logo abaixo.

No tocante a ausência de registro de visitas periódicas as unidades escolares municipais, impende destacar que a maioria dos conselheiros é funcionário vinculado a Secretaria Municipal da Educação, ora representando o Poder Público ou os Pais e a Sociedade em Geral, assim são pessoas que conhecem as instalações de todas as unidades escolares do Município.

Outro detalhe todas as escolas municipais são dotadas de estrutura física de alta qualidade, sem qualquer exceção e que pode ser atestado pelos agentes de fiscalização financeira.

Destacando nessa linha que o Município cumpre o piso nacional do magistério, desde sua implantação pelo Governo Federal.

A ausência de análise da documentação comprobatória da aplicação dos recursos públicos no Ensino Municipal, não assiste razão ao apontamento, pois, o Município como exposto acima, em todos os exercícios o mínimo legal é aplicado, ou seja, cumpre fielmente os termos expressos no artigo 212 da CF, em 2.016 aplicou 27,38%, como destacado pelos próprios agentes de fiscalização que emitiu o presente relatório.

Nessa esteira, novamente segue as aplicações no ensino nos últimos 8 anos da gestão política administrativa do Prefeito Jairo da Costa e Silva, que deixa cristalino o atendimento ao disposto na Constituição federal.

ÁREA	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
EDUCAÇÃO	28,32%	27,93%	28,28%	27,97%	27,09%	26,11%	26,91%	27,38%

Impende ainda destacar que todos os membros do Conselho Municipal da Educação, por orientação do agente de fiscalização das contas do exercício de 2014, fazem por conferir e rubricar todos os empenhos relacionados ao ensino, não sendo diferente no exercício de 2.016.

Assim, não resta qualquer dúvida da análise dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos no Ensino Municipal.

Desta feita, Excelência, resta evidente que o Conselho Municipal da Educação cumpre seu papel no acompanhamento e supervisão dos recursos destinados ao ensino no Município de Tarumã.

Na mesma linha, segue os recursos do FUNDEB, que em todos os exercícios tem sua aplicação em 100%, e também aplicação do mínimo exigido na valorização dos profissionais do magistério (60%), como no exercício em exame na qual aplicou 73,00% dos recursos do FUNDEB.

O Conselho do FUNDEB cumpriu as suas funções básicas, definidas nos artigos 24 e 27 da Lei 11.494/2007.

Desse modo Excelências patente que o Conselho Municipal da Educação cumpriu rigorosamente suas funções, pois demonstrado fielmente pelos números apresentados pelo próprio relatório dos agentes.

Portanto, o apontamento em questão deve ser elidido das contas anuais de 2.016, visto que plenamente atendido pelo Município de Tarumã os diplomas legais relacionados ao ensino.

Conquanto, aguardamos que Vossas Excelências julguem pela procedência destas alegações para o fim de uma vez acatadas, se digne determinar a exarcação de parecer favorável à aprovação das contas do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.016, por ser medida de inteira justiça.

4 – ITEM 7 – PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

4.1 – Não foi observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e as normas de acessibilidade;

O relatório destaca que não cumpriu o Município as normas de acessibilidade, tais como por amostragem foi verificado que não contém sinalização tátil nas Unidades de Saúde do Município, bem como não dispõe de servidores especializados na comunicação com pessoa portadora de deficiência auditiva.

Conforme se infere na declaração emitida pela Secretária Municipal da Saúde, na UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Tarumã dispõe de telefone para pessoa com deficiência auditiva.

No tocante a sinalização de direção tátil, cabe esclarecer que o Município de Tarumã envida esforços para o cumprimento da Legislação, no entanto as condições financeiras são limitadas, o Município irá cumprir a legislação tão logo tenha recursos financeiros.

Em relação á comunicação com deficientes auditivos, ressalta que não possui em seu quadro de funcionários, alguém especializado em na língua de sinais – libras (língua brasileira de sinais), mas certamente tem funcionários que podem atender sem qualquer êxito deficiente auditivo, tanto que nunca ficou sem atendimento qualquer pessoa portadora de qualquer deficiência física ou psíquica.

Portanto, o apontamento em questão deve ser elidido das contas anuais de 2.016, visto que demonstrado o esforço do Município no atendimento a legislação ora citada.

Conquanto, aguardamos que Vossas Excelências julguem pela procedência destas alegações para o fim de uma vez acatadas, se digne determinar a exarcação de parecer favorável à aprovação das contas do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.016, por ser medida de inteira justiça.

5 – ITEM 8 – A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

5.1 – Não edição da Lei regulamentando o Serviço de Informação ao Cidadão;

Afirmam os agentes de fiscalização financeira que apesar dos serviços estarem disponibilizados na página eletrônica do Município, porém não houve a edição de legislação regulamentando.

Aos agentes de fiscalização houve explanação dos serviços prestados e os locais de atendimento nos termos do que determina a Lei em testilha.

O Município de Tarumã dispõe de 2 (dois) locais criados com essa finalidade e que atendem integralmente aos requisitos esculpidos no artigo 9º, inciso I, que pedimos vênias para transcrever:

“Art. 9º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de serviço e informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.” (DESTAQUE PROPOSITAL)

Pois bem, em interpretação singela do artigo acima transcrito, os órgãos públicos devem contar com uma estrutura que apresente condições para orientar e atender pessoalmente o público, informar sobre tramitação de documentos, protocolizarem documentos de acesso a informações e documentos em geral, sendo ainda que todos os atendimentos sejam efetuados da forma presencial.

No entanto, melhor sorte ao Município de Tarumã em relação à edição de lei municipal regulamentando tal serviço.

Contudo, como explanado acima, mesmo não tendo a regulamentação ora apontada, o Município de Tarumã atende integralmente o que dispõe a Lei nº 12.527/11, em seu artigo 9º, contrariamente ao afirmado pelos agentes.

Dessa feita, resta evidente que o apontamento em questão não merece qualquer respaldo, pois não reflete a realidade, posto que os 2 (dois)

locais para atendimento ao cidadão estão em consonância com os ditames da Lei nº 12.527/11.

Portanto, requer seja o presente apontamento elidido da prestação de contas que ora se analisa, pelos fundamentos e documentos expostos acima onde comprovam o atendimento do Município de Tarumã a Legislação.

Conquanto, aguardamos que Vossas Excelências julguem pela procedência destas alegações para o fim de uma vez acatadas, se digne determinar a exarcação de parecer favorável à aprovação das contas do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.016, por ser medida de inteira justiça.

5.2 – Ausência de divulgação, em página eletrônica, das informações sobre os repasses às entidades do terceiro setor, bem como sobre ações governamentais e das despesas em tempo real:

Aponta o agente de fiscalização que o Município de Tarumã não divulga em página eletrônica, repasses a entidades do 3º setor, informações sobre as licitações e ações governamentais.

Não merece qualquer guarida o presente apontamento, visto que o Município atende integralmente o que dispõe a Legislação e principalmente o artigo 37 da CF.

Os repasses ao terceiro setor têm suas prestações de contas todas aprovadas por essa Corte de Contas, ou seja, cumpre integralmente o que determina a Legislação aplicável.

Portanto, o apontamento em questão deve ser elidido das contas anuais de 2.016, visto que plenamente atendido pelo Município de Tarumã os diplomas legais relacionados.

O Município de Tarumã é cumpridor das Leis do País, não sendo diferente no tocante ao aludido pelos agentes de fiscalização financeira em relação às informações e dados que devem estar publicadas em tempo real na internet.

Ocorre que como afirmado aos agentes de fiscalização financeira, o sistema passava por problemas técnicos, o que gerou atraso na publicação dos dados e documentos.

No entanto, como pode ser observado Excelências, os agentes de fiscalização afirmam que os dados não estavam atualizados, ou seja, os dados e documentos estão sendo publicados, mesmo que no momento da visita in loco, estavam em atraso, mas existe a página da transparência e a mesma esta sendo alimentada constantemente pelo Município de Tarumã (diariamente).

Assim, o apontamento deve ser relevado, posto que o Município de Tarumã sempre incansável na busca ao atendimento integral de toda Legislação, em especial a apontada nesse item, no entanto, alguns problemas técnicos ocorreram, o que dificultou o atendimento da Legislação naquele momento, mas que não trouxe nenhum prejuízo a ninguém e ao bom serviço público oferecido a população.

Assim, requer seja elidido o presente apontamento por ser questão de justiça.

Conquanto, aguardamos que Vossas Excelências julguem pela procedência destas alegações para o fim de uma vez acatadas, se digne determinar a exaração de parecer favorável à aprovação das contas do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.016, por ser medida de inteira justiça.

6 – ITEM 9 – CONTROLE INTERNO

6.1 – Não regulamentação do Sistema de Controle Interno;

Apontam as agentes de fiscalização financeira que o sistema de controle interno mesmo não estando regulamentado produz relatórios periódicos quanto às suas funções institucionais, lacuna que desatende aos artigos 31 e 74 da Constituição.

Inicialmente cabe ressaltar que o Município de Tarumã durante todos os exercícios, de 2.009/2.016 da gestão política administrativa do Prefeito Jairo da Costa e Silva, atendeu os ditames da legislação no tocante ao Sistema de Controle Interno, como pode ser atestado em simples leitura deste relatório das contas de 2.016, que reforça o zelo pelo dinheiro público.

No presente exercício de 2.017, o Município fez por aprovar a Lei Municipal nº 1.251/2017, de 04 de julho de 2.017 (anexo), atendendo o disposto no artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00.

Assim, o Controle Interno está devidamente regulamentado no Município de Tarumã, sanando desta forma o apontamento em questão.

No entanto, Nobre Relator de Contas, cumpre ainda consignar que mesmo com o apontamento em questão, as diligentes agentes de fiscalização financeira manifestaram que o Controle Interno produziu relatórios periódicos quanto às suas funções institucionais.

Abaixo transcrevo parte do relatório, que aduz:

“O Controle Interno, quanto às suas funções institucionais, apresenta relatórios periódicos - SIM.”
(DESTAQUE PROPOSITAL).

Desta feita, não vislumbro qualquer descumprimento dos preceitos constitucionais citados, vejamos o que expressa os artigos:

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.” (DESTAQUE PROPOSITAL).

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.” (DESTAQUE PROPOSITAL).

Portanto, Excelências, o Município de Tarumã, mesmo não tendo regulamentado no exercício de 2.016 o Controle Interno, o fazendo somente em 2.017, faz por cumprir os mandamentos Constitucionais, pois, afirmado pelas agentes de fiscalização, bem como os relatórios a elas fornecidos.

Assim, o Município de Tarumã no tocante ao Controle Interno, cumpre rigorosamente o que determina a Legislação.

Finalizando, o Município de Tarumã não destoa das contas anuais do Governador do Estado de São Paulo TC – 788/026/14 e TC -3554/026/15, visto que os apontamentos relacionados ao Controle Interno são parecidos, ou seja, na mesma linha do relatado nas contas municipais em análise.

Certamente na mesma direção deve ser o julgamento das contas do Município de Tarumã em análise, ou seja, pela emissão de parecer favorável a aprovação das contas de 2.016, em simetria as contas do Governador mencionadas acima que tiveram pareceres favoráveis.

Portanto, o apontamento em questão deve ser elidido das contas anuais de 2.016, visto que plenamente atendido pelo Município de Tarumã as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em nenhum momento deixou de atender ao exposto nos artigos 31 e 74, da Constituição Federal e demais princípios norteadores da Administração Pública.

Conquanto, aguardamos que Vossas Excelências julguem pela procedência destas alegações para o fim de uma vez acatadas, se digne

determinar a exarcação de parecer favorável à aprovação das contas do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.016.

6.2 – Os responsáveis pelo Controle Interno ocupam cargos de Assessor de Controle Interno, comissionado na Administração Municipal;

Aduz o agente de fiscalização que os cargos de Assessor de Controle Interno, são de provimento em Comissão.

Porém, em parte do seu relatório, às fls. 9, transcreve:

“Preliminarmente anotamos que, no exercício de 2016, os responsáveis pelo Controle Interno ocupavam cargos efetivos (arq. 8 deste Evento).”
(DESTAQUE PROPOSITAL)

Ocorrem Excelências que parte do apontamento no tocante aos ocupantes dos cargos não condiz com a realidade, visto que a Senhorita Amanda Delapola S. Franco, é funcionária pública Municipal efetiva no cargo de Agente Administrativo, conforme Portaria 4813/2011, de 01 de abril de 2011, sendo nomeada para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno.

Cabe destacar ainda que é graduada em Administração de empresas, com Pós-Graduação em Administração Financeira, Contábil e Controladoria, tendo ainda participado de cursos de Controle Interno, conforme certificados anexos, o que comprova sobremaneira sua capacitação para desempenhar as funções de controle interno.

No tocante ao funcionário Gregório de Oliveira Neves Júnior, o mesmo tem formação em direito, sendo também advogado e ainda com cursos em Controle Interno, conforme certificados em anexo, portanto com habilitação para exercer as funções de Assessor de Controle Interno.

O simples fato dos cargos serem em Comissão, não traduz em desonestidade, falta de preparo, ou mesmo falta de independência no controle interno, visto que seria como generalizar qualquer profissão, simplesmente porque ocorrem desvios em algum dos seus integrantes, até porque os agentes afirmam que em tese, nada mais.

Desta feita, não resta qualquer apontamento da conduta ou falta de independência dos Assessores de Controle Interno do Município de Tarumã, posto que os relatórios sejam emitidos em conformidade da Legislação, e sempre apresentam orientações para melhora da prestação dos serviços postos a disposição da população e equilíbrio e legalidade nos gastos públicos, sempre zelando pelo erário público.

6.3 – Emissão de relatório não em tempo hábil (no exercício) para correção das falhas;

Apontam os agentes de fiscalização financeira que o relatório do controle interno somente foi lavrado em março de 2.017, sem tempo hábil para o responsável pelas contas em análise tomasse as providências.

No entanto, não foi devidamente esclarecido no relatório que o parecer a que se referem é o conclusivo do exercício de 2.016, ou seja, o mesmo somente poderia ser emitido após o término do exercício em análise.

Outro ponto crucial é que o controle interno serve para análise das contas municipais, não importando quem esteja como Chefe do Executivo, pois as recomendações servem para aprimorar a gestão pública, visando o bem comum da população, com a prestação de serviços de qualidade, garantindo todos os direitos previstos na legislação.

Assim, o relatório apresentado em março de 2017, referente ao exercício de 2016 está dentro da programação e principalmente dentro do planejamento.

No próprio relatório citado pela fiscalização, consta a quantidade de pareceres emitidos durante o exercício de 2016, tais como pareceres dos adiantamentos, despesas com pessoal, encargos previdenciários, de dívida ativa, saúde, ensino, execução orçamentária, licitações, frota, entre outros.

Consta ainda que durante o exercício de 2016, criou mecanismos de controle, conforme quadro constante do relatório supracitado pela fiscalização.

Pois bem, Nobres Conselheiros, a emissão do parecer conclusivo tem que ser ao ano seguinte das contas em análise, os pareceres periódicos que são emitidos no decorrer do exercício, como realizado pela Controladoria Interna do Município de Tarumã.

Portanto, o apontamento em questão deve ser elidido das contas anuais de 2016, visto que plenamente atendido pelo Município de Tarumã os diplomas legais relacionados ao Controle Interno.

Conquanto, aguardamos que Vossas Excelências julguem pela procedência destas alegações para o fim de uma vez acatadas, se digne determinar a exarcação de parecer favorável à aprovação das contas do Município, relativas ao exercício financeiro de 2016, por ser medida de inteira justiça.

7 – ITEM 10 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

7.1 – Não instituição da CIP;

Em seu relatório os agentes de fiscalização financeira afirmam que o Município de Tarumã não instituiu a CIP.

Realmente o Município de Tarumã até o exercício em análise não havia instituído a CIP.

Porém, não existe qualquer imposição legal determinando a obrigatoriedade de instituição da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, a previsão na Constituição Federal em seu artigo 149A, reza que:

“Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo Único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.” (DESTAQUE PROPOSITAL).

Assim, evidente que a cobrança da CIP fica a critério de cada Município, pois a expressão do artigo transcrito acima é cristalina em citar que “poderão” instituir, ou seja, não existe a obrigatoriedade, apenas a possibilidade de instituição, pois em caso de obrigatoriedade, certamente a transcrição seria outra, estaria acompanhado da palavra “deverão”, o que não ocorreu, deixando patente que não estamos diante de qualquer obrigação legal.

Portanto, Nobres Conselheiros, o Município de Tarumã não instituiu a CIP no exercício de 2.016, não sendo isto motivo para qualquer mácula à boa ordem das contas anuais em destaque.

Porém, cabe frisar que o Município no exercício de 2.017, através da Lei Complementar 001/2017, de 29 de setembro de 2.017, instituiu a CIP, para vigorar no exercício de 2.018, conforme artigo 295, da citada Lei Complementar:

“Art. 295. Fica instituída no Município de tarumã a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.” (DESTAQUE PROPOSITAL).

Portanto, o apontamento em questão deve ser elidido das contas anuais de 2.016, visto que o Município de Tarumã não infringiu qualquer diploma legal, ressaltando que no exercício de 2.018, a cobrança da CIP.

Conquanto, aguardamos que Vossas Excelências julguem pela procedência destas alegações para o fim de uma vez acatadas, se digne determinar a exarcação de parecer favorável à aprovação das contas do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.016, por ser medida de inteira justiça.

7.2 – O Município não assumiu os ativos da iluminação pública;

Aponta o agente de fiscalização que o Município de Tarumã não assumiu os ativos da iluminação pública.

Assiste razão ao Diligente auditor, visto que o Município de Tarumã até o exercício em exame somente realiza a manutenção da iluminação pública, sendo um dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, que participam da execução da prestação de serviços da iluminação, onde o custo é menor do que se realizado de forma individual.

No entanto, com relação a não assunção dos ativos de iluminação pública, impende frisar que houve 2 (duas) trocas da empresa distribuidora de

energia para o Município de Tarumã, sendo que isso causa dificuldades em relação ao patrimônio a ser passado, posto que a empresa atual Energisa encontra-se com dificuldade para o procedimento com relação ao Município de Tarumã, mas que tão logo irá ser sanado esse apontamento.

Portanto, Excelência a não assunção dos ativos de iluminação pública em nada comprometeu o fornecimento de energia aos Municípios de Tarumã, tampouco trouxe transtornos ao Município, visto que executa através do CIVAP manutenção e execução dos serviços de iluminação pública no Município de Tarumã.

Portanto, o apontamento em questão deve ser elidido das contas anuais de 2.016, visto que plenamente atendido pelo Município de Tarumã os diplomas legais relacionados ao ensino.

Conquanto, aguardamos que Vossas Excelências julguem pela procedência destas alegações para o fim de uma vez acatadas, se digne determinar a exarcação de parecer favorável à aprovação das contas do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.016, por ser medida de inteira justiça.

8 – ITEM 12 – ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES

8.1 – Desatendimento às recomendações:

Apontam os agentes de fiscalização financeira o não atendimento as determinações e recomendações deste Egrégio Tribunal de Contas, em contas anuais TC – 2036/026/12 e TC – 2104/026/13.

Para melhores esclarecimentos em relação ao cumprimento das determinações e recomendações, passo a discorrer seguindo a ordem de cada TC, visando melhor compreensão de todos:

8.1.1 - TC – 2036/026/12.

8.1.1.1 - As funções do Controle Interno devem ser exercidas por funcionários efetivos, admitidos por meio de concurso público, nos termos do artigo 37, II da CF);

No tocante a esse item cumpre inicialmente destacar que o Município de Tarumã cumpriu as recomendações oriundas do processo de contas TC – 2036/026/12, conforme expressa o agente de fiscalização:

Inicialmente cabe ressaltar que o Município de Tarumã durante todos os exercícios, de 2.009/2.016 da gestão política administrativa do Prefeito Jairo da Costa e Silva, atendeu os ditames da legislação no tocante ao Sistema de Controle Interno, como pode ser atestado em simples leitura deste relatório das contas de 2.016, que reforça o zelo pelo dinheiro público.

No presente exercício de 2.017, o Município fez por aprovar a Lei Municipal nº 1.251/2017, de 04 de julho de 2.017 (anexo), atendendo o disposto no artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00.

Assim, o Controle Interno está devidamente regulamentado no Município de Tarumã, sanando desta forma o apontamento em questão.

No entanto, Nobre Relator de Contas, cumpre ainda consignar que mesmo com o apontamento em questão, as diligentes agentes de fiscalização financeira manifestaram que o Controle Interno produziu relatórios periódicos quanto às suas funções institucionais.

Abaixo transcrevo parte do relatório, que aduz:

“O Controle Interno, quanto às suas funções institucionais, apresenta relatórios periódicos - SIM.”
(DESTAQUE PROPOSITAL).

Desta feita, não vislumbro qualquer descumprimento dos preceitos constitucionais citados, vejamos o que expressa os artigos:

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.” (DESTAQUE PROPOSITAL).

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.” (DESTAQUE PROPOSITAL).

Portanto, Excelências, o Município de Tarumã, mesmo não tendo regulamentado no exercício de 2.016 o Controle Interno, o fazendo somente em

2.017, faz por cumprir os mandamentos Constitucionais, pois, afirmado pelas agentes de fiscalização, bem como os relatórios a elas fornecidos.

Assim, o Município de Tarumã no tocante ao Controle Interno, cumpre rigorosamente o que determina a Legislação.

Finalizando, o Município de Tarumã não destoa das contas anuais do Governador do Estado de São Paulo TC – 788/026/14 e TC -3554/026/15, visto que os apontamentos relacionados ao Controle Interno são parecidos, ou seja, na mesma linha do relatado nas contas municipais em análise.

Certamente na mesma direção deve ser o julgamento das contas do Município de Tarumã em análise, ou seja, pela emissão de parecer favorável a aprovação das contas de 2.016, em simetria as contas do Governador mencionadas acima que tiveram pareceres favoráveis.

Portanto, o apontamento em questão deve ser elidido das contas anuais de 2.016, visto que plenamente atendido pelo Município de Tarumã as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em nenhum momento deixou de atender ao exposto nos artigos 31 e 74, da Constituição Federal e demais princípios norteadores da Administração Pública.

Em relação aos funcionários ocupantes dos cargos de Assessor de Controle Interno, aduzem os agentes de fiscalização que os cargos são de provimento em Comissão:

Porém, em parte do seu relatório, às fls. 9, transcreve:

“Preliminarmente anotamos que, no exercício de 2016, os responsáveis pelo Controle Interno ocupavam cargos efetivos (arq. 8 deste Evento).”
(DESTAQUE PROPOSITAL).

Ocorrem Excelências que parte do apontamento no tocante aos ocupantes dos cargos não condiz com a realidade, visto que a Senhorita Amanda Delapola S. Franco, é funcionária pública Municipal efetiva no cargo de Agente Administrativo, conforme Portaria 4813/2011, de 01 de abril de 2011, sendo nomeada para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno.

Cabe destacar ainda que é graduada em Administração de empresas, com Pós-Graduação em Administração Financeira, Contábil e Controladoria, tendo ainda participado de cursos de Controle Interno, conforme certificados anexos, o que comprova sobremaneira sua capacitação para desempenhar as funções de controle interno.

No tocante ao funcionário Gregório de Oliveira Neves Júnior, o mesmo tem formação em direito, sendo também advogado e ainda com cursos em Controle Interno, conforme certificados em anexo, portanto com habilitação para exercer as funções de Assessor de Controle Interno.

O simples fato dos cargos serem em Comissão, não traduz em desonestidade, falta de preparo, ou mesmo falta de independência no controle interno, visto que seria como generalizar qualquer profissão, simplesmente porque ocorrem desvios em algum dos seus integrantes, até porque os agentes afirmam que em tese, nada mais.

Desta feita, não resta qualquer apontamento da conduta ou falta de independência dos Assessores de Controle Interno do Município de Tarumã, posto que os relatórios sejam emitidos em conformidade da Legislação, e sempre apresentam orientações para melhora da prestação dos serviços postos a disposição da população e equilíbrio e legalidade nos gastos públicos, sempre zelando pelo erário público.

Conquanto, aguardamos que Vossas Excelências julguem pela procedência destas alegações para o fim de uma vez acatadas, se digne determinar a exarcação de parecer favorável à aprovação das contas do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.016, por ser medida de inteira justiça.

8.1.1.2 - Atendimento às recomendações do Tribunal, sob pena de, no caso de reincidência sistemática do descumprimento de normas legais, ter suas contas rejeitadas, sujeitando-se às sanções previstas no art. 704 da LCE nº 709/93.

Nobres Conselheiros em simples análise aos números, sua boa ordem financeira, fiscal entre outras da conta em apreço, evidente o cumprimento do Município de Tarumã às recomendações e determinações desta Egrégia Corte de Contas.

Assim, inoportuno o presente apontamento de descumprimento das recomendações, sendo imperioso rechaçar o presente apontamento.

- 8.1.2 - TC – 2104/026/13

Apontam os agentes de fiscalização o não atendimento as determinações e recomendações emanadas nas contas de 2013.

- 8.1.2.1 - Divulgue na página eletrônica do Município o parecer prévio do Tribunal de Contas, nos termos determinados pelo artigo 48 da LRF.

No tocante a divulgação do parecer prévio do Tribunal de Contas na página eletrônica do Município.

Antes de entrar ao mérito do apontamento da falta de divulgação, cumpre destacar que o Município de Tarumã cumpriu rigorosamente o que determina o princípio da publicidade, esculpido no artigo 37 da CF e os artigos da LRF, pertinente a matéria.

Nessa toada, peço vênias para reproduzir o quadro do agente de fiscalização:

VERIFICAÇÕES		
1	Realização de audiências públicas para debater as metas fiscais? (LRF, art. 9º, § 4º)	SIM
2	Realização de audiências públicas para debater o PPA, LDO e LOA? (LRF, art. 48, parágrafo único)	SIM
3	Contas disponíveis à população, ao longo do exercício? (LRF, art. 49)	SIM
4	Divulgação, na página eletrônica do Município, do PPA, LDO, LOA, balanços de exercício, parecer prévio do Tribunal de Contas, RGF e RREO? (LRF, art. 48)	NÃO
5	Publicação ou divulgação do RGF? (arts. 55§ 2º 3 63, II “b”)	SIM

6	Publicação e divulgação do RREO? (LRF, art. 52)	SIM
7	Encaminhamento à União das informações alusivas às contas do ano anterior? (LRF, art. 51, § 1º, I)	SIM

Pois bem Excelência de fácil constatação que o Município de Tarumã cumpriu todas as exigências legais no tocante a publicidade conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal e também atendeu todos os dispositivos citados no presente relatório.

Porém a de ressaltar que assiste razão ao afirmado pelo agente, o Município apenas divulgou o itens destacados em jornal de circulação regional e ainda no átrio do Paço Municipal e no Centro de Atendimento ao Público – CEAP, e não fez a divulgação na Página Eletrônica do Município.

No entanto, não vislumbramos nenhum prejuízo que isso possa ter causado aos cidadãos Tarumenses, cabendo ressaltar que o Legislativo Municipal publicou o mesmo em Jornal de Circulação Regional e ainda no átrio da Câmara Municipal o Parecer do Tribunal de Contas.

Assim, o presente apontamento deve ser rechaçado da prestação de conta anual, pois nenhuma macula trouxe ao mesmo e a boa ordem das contas do ano de 2.016.

Declaro ainda que o Município de Tarumã irá proceder à divulgação na Página Eletrônica do Município de todos os itens destacados nesse relatório.

- 8.1.2.2 - Assegure o estrito cumprimento da Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso a Informação), com a criação do serviço de informações ao cidadão e a divulgação de informações atualizadas, em sua página eletrônica.

Em relação ao não atendimento a lei Federal 12.527/11.

O Município de Tarumã dispõe de 2 (dois) locais criados com essa finalidade e que atendem integralmente aos requisitos esculpidos no artigo 9º, inciso I, que pedimos vênias para transcrever:

“Art. 9º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de serviço e informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.” (DESTAQUE PROPOSITAL).

Pois bem, em interpretação singela do artigo acima transcrito, os órgãos públicos devem contar com uma estrutura que apresente condições para orientar e atender pessoalmente o público, informar sobre tramitação de documentos, protocolizarem documentos de acesso a informações e documentos em geral, sendo ainda que todos os atendimentos sejam efetuados da forma presencial.

No entanto, melhor sorte ao Município de Tarumã em relação à edição de lei municipal regulamentando tal serviço.

Contudo, como explanado acima, mesmo não tendo a regulamentação ora apontada, o Município de Tarumã atende integralmente o que dispõe a Lei nº 12.527/11, em seu artigo 9º, contrariamente ao afirmado pelos agentes.

Dessa feita, resta evidente que o apontamento em questão não merece qualquer respaldo, pois não reflete a realidade, posto que os 2 (dois) locais para atendimento ao cidadão estão em consonância com os ditames da Lei nº 12.527/11.

- 8.1.2.3 – Regulamente o Sistema de Controle Interno, nos termos dos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e das orientações traçadas por esse E. Tribunal no Manual Básico – O Controle Interno do Município.

Inicialmente cabe ressaltar que o Município de Tarumã durante todos os exercícios, de 2.009/2.016 da gestão política administrativa do Prefeito Jairo da Costa e Silva, atendeu os ditames da legislação no tocante ao Sistema de Controle Interno, como pode ser atestado em simples leitura deste relatório das contas de 2.016, que reforça o zelo pelo dinheiro público.

No presente exercício de 2.017, o Município fez por aprovar a Lei Municipal nº 1.251/2017, de 04 de julho de 2.017 (anexo), atendendo o disposto no artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00.

Assim, o Controle Interno está devidamente regulamentado no Município de Tarumã, sanando desta forma o apontamento em questão.

No entanto, Nobre Relator de Contas, cumpre ainda consignar que mesmo com o apontamento em questão, as diligentes agentes de fiscalização financeira manifestaram que o Controle Interno produziu relatórios periódicos quanto às suas funções institucionais.

Abaixo transcrevo parte do relatório, que aduz:

“O Controle Interno, quanto às suas funções institucionais, apresenta relatórios periódicos - SIM.”
(DESTAQUE PROPOSITAL).

Desta feita, não vislumbro qualquer descumprimento dos preceitos constitucionais citados, vejamos o que expressa os artigos:

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.” (DESTAQUE PROPOSITAL).

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.” (DESTAQUE PROPOSITAL).

Portanto, Excelências, o Município de Tarumã, mesmo não tendo regulamentado no exercício de 2.016 o Controle Interno, o fazendo somente em 2.017, faz por cumprir os mandamentos Constitucionais, pois, afirmado pelas agentes de fiscalização, bem como os relatórios a elas fornecidos.

Assim, o Município de Tarumã no tocante ao Controle Interno, cumpre rigorosamente o que determina a Legislação.

Finalizando, o Município de Tarumã não destoa das contas anuais do Governador do Estado de São Paulo TC – 788/026/14 e TC -3554/026/15, visto que os apontamentos relacionados ao Controle Interno são parecidos, ou seja, na mesma linha do relatado nas contas municipais em análise.

Certamente na mesma direção deve ser o julgamento das contas do Município de Tarumã em análise, ou seja, pela emissão de parecer favorável a aprovação das contas de 2.016, em simetria as contas do Governador mencionadas acima que tiveram pareceres favoráveis.

Portanto, o apontamento em questão deve ser elidido das contas anuais de 2.016, visto que plenamente atendido pelo Município de Tarumã as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em nenhum momento deixou

de atender ao exposto nos artigos 31 e 74, da Constituição Federal e demais princípios norteadores da Administração Pública.

Em relação aos funcionários ocupantes dos cargos de Assessor de Controle Interno, aduzem os agentes de fiscalização que os cargos são de provimento em Comissão:

Porém, em parte do seu relatório, às fls. 9, transcreve:

“Preliminarmente anotamos que, no exercício de 2016, os responsáveis pelo Controle Interno ocupavam cargos efetivos (arq. 8 deste Evento).”
(DESTAQUE PROPOSITAL).

Ocorrem Excelências que parte do apontamento no tocante aos ocupantes dos cargos não condiz com a realidade, visto que a Senhorita Amanda Delapola S. Franco, é funcionária pública Municipal efetiva no cargo de Agente Administrativo, conforme Portaria 4813/2011, de 01 de abril de 2011, sendo nomeada para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno.

Cabe destacar ainda que é graduada em Administração de empresas, com Pós-Graduação em Administração Financeira, Contábil e Controladoria, tendo ainda participado de cursos de Controle Interno, conforme certificados anexos, o que comprova sobremaneira sua capacitação para desempenhar as funções de controle interno.

No tocante ao funcionário Gregório de Oliveira Neves Júnior, o mesmo tem formação em direito, sendo também advogado e ainda com cursos em Controle Interno, conforme certificados em anexo, portanto com habilitação para exercer as funções de Assessor de Controle Interno.

O simples fato dos cargos serem em Comissão, não traduz em desonestidade, falta de preparo, ou mesmo falta de independência no controle interno, visto que seria como generalizar qualquer profissão, simplesmente porque ocorrem desvios em algum dos seus integrantes, até porque os agentes afirmam que em tese, nada mais.

Desta feita, não resta qualquer apontamento da conduta ou falta de independência dos Assessores de Controle Interno do Município de Tarumã, posto que os relatórios sejam emitidos em conformidade da Legislação, e sempre apresentam orientações para melhora da prestação dos serviços postos a disposição da população e equilíbrio e legalidade nos gastos públicos, sempre zelando pelo erário público.

Isto posto aguarda, mais uma vez, o acatamento das alegações presentes para julgar regular a situação, e, por fim determinar a emissão de parecer favorável à aprovação das contas, elidindo-se, portanto, este apontamento, por ser medida da mais lidima e cristalina justiça.

- 8.1.2.4 – Atenda às instruções e recomendações deste Tribunal.

Nobres Conselheiros em simples análise aos números, sua boa ordem financeira, fiscal entre outras da conta em apreço, evidente o cumprimento do Município de Tarumã às recomendações e determinações desta Egrégia Corte de Contas.

Assim, inoportuno o presente apontamento de descumprimento das recomendações, sendo imperioso rechaçar o presente apontamento.

Portanto, Excelências o Município de Tarumã em nenhum momento descumpriu qualquer recomendação ou deliberação deste Egrégio Tribunal de Contas, devendo ser desconsiderado o apontamento em questão, por ser medida que se aplica ao presente caso.

9 – ITEM 15.2.2 – DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

9.1 – Despesas com publicidade empenhadas após 7 de julho, descumprindo legislação eleitoral:

O presente relatório destaca o descumprimento da lei 9.504, em seu artigo 73, VI, “b”, no valor de R\$ 600,00 e que a média dos últimos 3 exercícios remontou a quantia de R\$ 1.060,00.

Excelências, o valor gasto a título de publicidade, perfaz a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ou seja, valor ínfimo, que não pode ser levado em consideração, visto que se comparado à despesa prevista, conforme fls. 14 deste relatório, cujo montante é de R\$ 55.494.354,05, tem-se o percentual de gastos a título de publicidade 0,001082%.

Assim, em nenhum momento o Município de Tarumã teve qualquer intenção de descumprimento a legislação eleitoral, posto que a despesa foi realizada após as eleições municipais, sem qualquer infringência na mesma.

A despesa de publicidade visava à divulgação de dados relacionados ao Município, nada mais.

Ademais, o Município de Tarumã não tem qualquer histórico de despesas com publicidade em valores elevados, bastando para sua comprovação analisar o quadro destacado pelos agentes de fiscalização no item ora em discussão nesse apontamento.

Aduz o relatório:

“Entretanto, no primeiro semestre de 2016, os gastos liquidados de publicidade não superaram a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos exercícios financeiros (2013 a 2015). Nesse contexto, atendeu a origem ao art. 73, VII da Lei Eleitoral.”(DESTAQUE PROPOSITAL).

Pois bem, o próprio relatório dos agentes de fiscalização aponta para a concordância que o Município não descumpriu a legislação eleitoral.

Portanto, requer seja elidido esse apontamento, posto que sua insignificância financeira, e que visava somente à divulgação de dados do Município.

10 – ITEM 15.3 – VEDAÇÃO DA LEI Nº 4.320/64

10.1 – Empenhado no último mês de mandato mais que um duodécimo da despesa prevista, descumprindo preceito legal;

O relatório em seu item 15.3, destaca que o Município de Tarumã no último mês de mandato, empenhou o valor de R\$ 5.527.509,46, mais do que um duodécimo da despesa prevista de R\$ 55.494.354,05, conforme balanço orçamentário, desatendendo o art. 59, § 1º da Lei 4.320/64.

Nobres Julgadores deste Egrégio Tribunal de Contas, a análise dos diligentes agentes de fiscalização financeira é simplista e se resume apenas ao item em questão, não se analisando o contexto e as causas deste eventual descumprimento, que certamente receberá o beneplácito desta Corte, tendo em vista, as justificativas e números que serão apresentados a seguir:

A análise deve ser sistêmica, contrariamente a análise dos agentes de fiscalização, pois, deve refletir a real necessidade do empenhamento de valores superiores ao determinado no artigo 59, § 1º da Lei 4.320/64, e suas possíveis consequências às contas anuais.

Inicialmente cumpre destacar que não houve qualquer consequência para as contas anuais de 2.016, posto que demonstrado pelos números, conforme segue:

É patente conforme relatório dos agentes de fiscalização financeira às fls. 12 (evento 27.21), que o Município de Tarumã, honrou seus compromissos (pagamentos das despesas), **tendo inclusive liquidez em 31.12.2016, no valor de R\$ 4.197.760,64.**

Ainda, no presente relatório às fls. 3 (evento 27.21), demonstra o superávit financeiro no valor de R\$ 2.725.295,44, conforme aduz o agente de fiscalização:

“Esse resultado positivo fez com que a Prefeitura obtivesse, no encerramento do exercício aqui analisado, um superávit financeiro de R\$ 2.725.295,44, elevando o resultado proveniente do exercício anterior (Arq. 2 deste Evento).” (DESTAQUE PROPOSITAL).

Também demonstrado no presente relatório que se examina, recursos disponíveis para o pagamento de suas dívidas de curto prazo, e da não existência de dívidas de longo prazo, ambos na fls. 3 (evento 27.21):

“Conforme demonstrado no item anterior, a Prefeitura apresentou, no encerramento do exercício examinado, um superávit financeiro, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo.” (DESTAQUE PROPOSITAL).

Dívida de longo prazo:

“Conforme Balanço Patrimonial gerado Sistema AUDESP, a Prefeitura não possui dívidas registradas em seu Passivo Não-Circulante (pág. 6 Arq. 2 deste Evento).” (DESTAQUE PROPOSITAL).

Pois bem, evidente que o Município empenhou o que tinha condições financeiras de suportar.

Outro detalhe a ser observado é que no mês de dezembro de 2.016, o Município realizou o pagamento do valor de R\$ 6.993.529,31 (demonstrativo da despesa anexo), ou seja, efetuou pagamentos a maior do que os valores empenhados (R\$ 5.527.509,05), na proporção de R\$ 1.466.030,26, conforme quadro:

DEZEMBRO/2.016	
Empenhado	R\$ 5.527.509,46
Pago	R\$ 6.993.529,31
DIFERENÇA Á MAIOR	R\$ 1.466.030,26

O quadro acima, traduz fielmente as condições financeiras do Município de Tarumã em dezembro de 2.016, posto que empenhou os valores que tinha condições financeiras de suportar, tendo inclusive alcançado superávit financeiro no importe de R\$ 2.725.295,44, como afirmado pelo próprio relatório da auditoria.

Ainda para corroborar com assertiva do Município, empenhado em dezembro despesas oriundas de fonte de recurso 2 (estadual) no total de R\$ 1.432.377,71, conforme demonstrado pelo documento que segue acostado:

Assim, o Município com o empenhamento de fonte de recurso 2 (estadual), cumpriu rigorosamente o que estabelece alguns convênios que necessitavam das despesas a serem realizadas até o final do exercício de 2.016.

Cumprem destacar também que ao final do exercício de 2.016, o Município procedeu á rescisão de 69 (sessenta e nove) servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão e contratados temporariamente, que remontou a importância de R\$ 351.302,87, não deixando absolutamente nada para ser resolvido na administração que se iniciou em janeiro de 2.017.

Portanto, Excelência o empenhamento a maior do que o duodécimo em dezembro de 2.016, não refletiu nas contas municipais, ao contrário ficando patente o controle das finanças municipais e zelo pelo dinheiro público.

Desta feita, requer seja o presente apontamento relevado, haja vista, os números apresentados nas contas municipais, e não caracterizando qualquer consequência ao Município.

11 – ITEM 12 – ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES

11.1 – Transparência: Diversos apontamentos no relatório da inspeção realizada, não regularizados:

Destaca os agentes de fiscalização no presente item que o Município de Tarumã não atendeu aos apontamentos da inspeção realizada, sendo que não foram regularizados.

Impende inicialmente destacar que o Município de Tarumã sempre primou pelo atendimento as orientações e determinações deste Tribunal de Contas, não sendo diferente no presente caso.

O Município de Tarumã dispõe de 2 (dois) locais criados com essa finalidade e que atendem integralmente aos requisitos esculpidos no artigo 9º, inciso I, que pedimos vênias para transcrever:

“Art. 9º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I – criação de serviço e informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.” (DESTAQUE PROPOSITAL).

Pois bem, em interpretação singela do artigo acima transcrito, os órgãos públicos devem contar com uma estrutura que apresente condições para orientar e atender pessoalmente o público, informar sobre tramitação de documentos, protocolizarem documentos de acesso a informações e documentos em geral, sendo ainda que todos os atendimentos sejam efetuados da forma presencial.

No entanto, melhor sorte ao Município de Tarumã em relação à edição de lei municipal regulamentando tal serviço.

Contudo, como explanado acima, mesmo não tendo a regulamentação ora apontada, o Município de Tarumã atende integralmente o que dispõe a Lei nº 12.527/11, em seu artigo 9º.

Dessa feita, resta evidente que o apontamento em questão não merece qualquer respaldo, pois não reflete a realidade, posto que os 2 (dois) locais para atendimento ao cidadão estão em consonância com os ditames da Lei nº 12.527/11.

Ademais, de fácil constatação que o Município de Tarumã disponibiliza em sua página eletrônica, através do endereço: www.taruma.sp.gov.br/esic/, acesso a informação em cumprimento ao que determina a legislação pertinente (seguem anexas as telas do endereço eletrônico).

Portanto Excelência, o Município no exercício de 2017, está atendendo os ditames da legislação de referência, devendo ser o presente apontamento elidido desta prestação de contas municipal.

Impende finalmente destacar que eventualmente os itens destacados pela fiscalização e que não foram cumpridos integralmente, serão efetivamente implantados no decorrer do exercício de 2.017, dando pleno atendimento aos ditames da Lei 12.527/11.

Assim, o Município de Tarumã certamente como qualquer outro Município do nosso Estado, cometeu algumas falhas, mas que não trouxeram qualquer dano ao erário, ressaltando que sempre primou pelo atendimento das Recomendações e instruções do Egrégio Tribunal de Contas.

Desta feita, não assiste razão aos nobres auditores, visto que o Município de Tarumã cumpre fielmente a todos os princípios que norteiam a administração pública, e, mormente suas recomendações, tanto que temos julgados regulares como podemos atestar citandos os processos de prestação de contas anuais, conforme quadro que segue:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER
2.015	2669/026/15	Favorável
2.014	577/026/14	Favorável
2.013	2104/026/13	Favorável
2.012	2036/026/12	Favorável
2.011	1447/026/11	Favorável
2.010	2975/026/10	Favorável
2.009	577/026/09	Favorável

Cumpra ainda frisar, pois de grande valia, que todos os pareceres favoráveis do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos processos citados acima, tiveram a ratificação da Câmara Municipal de Tarumã, confirmando sua aprovação, sem qualquer alteração.

Com isto entendemos que tal apontamento, também, deve ser elidido do r. Relatório, para o fim de julgar pela procedência das alegações, com o fito de prolatar o respeitável despacho no sentido de aprovação das contas do Executivo Municipal de 2.016.

Caso não seja o entendimento de Vossa Excelência pela elisão deste item das presentes contas, requer seja o mesmo direcionado para autos próprios, tendo em vista, que somente este não tem o condão de macular as contas anuais.

Com isto entendemos que todos os apontamentos, também, devem ser elididos do r. Relatório, para o fim de julgar pela procedência das alegações, com o fito de prolatar o respeitável despacho no sentido de aprovação das contas do Executivo Municipal de 2.016.

Para reforçar o cumprimento a todos os ditames legais, e que corroboram para demonstrar de fato a afirmação, transcrevemos o quadro abaixo com os números do Município de Tarumã no exercício de 2.016, que dão azo e sustentam a aprovação das contas do Executivo Municipal para o exercício em exame.

ITENS

Percentual aplicado na Educação Básica	27,38%
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do magistério (mínimo 60%)	73,00%

Total do FUNDEB aplicado em 2.016	100%
Em caso de diferimento de até 5% do FUNDEB, a parcela residual foi aplicada até 31.03 do exercício seguinte.	Prej.
Percentual aplicado na Saúde	20,94%
Resultado da execução orçamentária (superávit)	0,69%
Déficit orçamentário com amparo no superávit financeiro anterior?	Prej.
Percentual de investimento (investimentos + inversões financeiras + RCL)	5,41%
Regularidade nos recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
Regularidade nos recolhimentos ao Regime Social de Previdência Social?	Sim
Foi suficiente o pagamento de precatórios judiciais (regime ordinário ou especial)?	Prejudicado
Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta	prejudicado
O repasse à Câmara de Vereadores atendeu ao limite constitucional?	Sim
Taxa de despesa de pessoal em dezembro de 2.016	50,42%
A Prefeitura reconduziu, em 8 meses, a despesa de pessoal ao específico limite da Lei de Responsabilidade Fiscal?	Prejudicado
O repasse à Câmara de Vereadores atendeu ao limite constitucional?	Sim
Atendido o Artigo 42, da LRF?	Sim
Atendido o artigo 21, parágrafo único, da LRF?	Sim

Portanto, em análise minuciosa do presente relatório, bem como de toda documentação encartada, é fácil atestar, que o Município de Tarumã no exercício de 2.016, cumpriu a legislação sobre todos os enfoques, em especial o econômico-financeiro, com resultados orçamentários, financeiros, econômicos e patrimoniais satisfatórios, o que sem qualquer sombra de dúvidas, evidenciam o total cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando solidez da economia e das finanças do Município.

Por derradeiro, peço vênica para novamente mencionar, pois extremamente relevante no julgamento das contas anuais, que o Município de Tarumã cumpriu os limites constitucionais e legais de aplicação no ensino (art. 212 da CF), aplicou 27,38%, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica – FUNDEB aplicou 73,00%, na Saúde, aplicou 20,94%, e ficou dentro do limite de despesas com pessoal, 50,42%, repassou os duodécimos a Câmara Municipal de acordo com o previsto no artigo 29-A da Constituição Federal, além de todos esses percentuais, ainda aplicou 5,41% em investimentos.

IV – DO PEDIDO FINAL

ISTO POSTO, elaboradas as justificativas julgadas necessárias, diante das presentes laudas, aguardamos sejam integralmente acolhidas às alegações e razões de defesa ora produzidas, para que ao final, essa Egrégia Corte, usando do mais alto espírito de bom senso e justiça, **JULGUE pela PROCEDÊNCIA e REGULARIDADE DAS CONTAS** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, relativas ao exercício financeiro de 2.016, nos termos do Processo TC – 4110.989.16-7, sem maiores ressalvas e/ou recomendações, como medida da correta e regular aplicação da mais lúdima Justiça.

REQUER, igualmente, que após a realização das análises da ATJ – Assessoria Técnica Jurídica e SDG – Secretaria da Diretoria Geral, seja o Requerente NOTIFICADO para vistas, extração de cópias e apresentação de **memoriais** e eventual **sustentação oral** de defesa, na data do julgamento das presentes contas.

Protesta-se ao final, provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em nosso ordenamento jurídico, notadamente pela documental que ora se junta, e das demais que se fizerem necessárias e indispensáveis ao bom andamento do presente processo.

Termos em que, colocando-se desde já à disposição desse Emérito Conselheiro Relator, bem como desse Egrégio Tribunal de Contas, para o que se fizer necessário, juntando-se esta e os documentos que a acompanham, pede e aguarda **DEFERIMENTO**.

Termos em que
Pede Deferimento

Tarumã, 16 de Outubro de 2.017.

SUELI M.V.PAULINO DONATO
OAB/SP 109.840
ADVOGADA MUNICIPAL

ROGÉRIO SILVEIRA LIMA
OAB/SP 185.989
ADVOGADO MUNICIPAL

HILÁRIO VETORE NETO
OAB/SP 233.737
ADVOGADO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camataruma.sp.gov.br - E-mail: camataruma@camataruma.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 052/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015."



Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000676

Data: 10/08/2017 11:53

LEG PDL 52/2017

JOSÉ ADILSON PERCILIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, usando das atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º- Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Tarumã - Executivo, correspondente ao exercício financeiro de 2015, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo original TC- 002669/026/15 e anexo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP
PRESIDENTE


EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Tarumã,
15 de agosto de 2017,
27.º Ano da Emancipação Política
25.º Ano da Instalação


ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
VICE-PRESIDENTE


APARECIDO SIQUEIRA
VEREADOR-PSD
2º SECRETÁRIO



Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Trimestre / 2016

Município: Tarumã

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
Próprios	6.521.600,00	5.528.960,82						
Transferências da União	13.305.700,00	14.285.361,24						
Transferências do Estado	20.686.000,00	17.138.798,79						
Total	40.513.300,00	36.953.120,85						
Retenções ao FUNDEB	6.584.340,00	6.098.865,37						
Receitas Líquidas	33.928.960,00	30.854.255,48						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	11.499.732,59	28,39 %	10.119.405,86	27,38 %	10.110.655,86	27,36 %	10.106.009,32	27,35 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	67.543,03	0,17 %	884.214,02	2,39 %	878.224,02	2,38 %	878.224,02	2,38 %
ENSINO FUNDAMENTAL	4.847.849,56	11,97 %	3.136.326,47	8,49 %	3.133.566,47	8,48 %	3.128.919,93	8,47 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.584.340,00	16,25 %	6.098.865,37	16,50 %	6.098.865,37	16,50 %	6.098.865,37	16,50 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			10.119.405,86	27,38 %	10.110.655,86	27,36 %	10.106.009,32	27,35 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			884.214,02	2,39 %	878.224,02	2,38 %	878.224,02	2,38 %
ENSINO FUNDAMENTAL			3.136.326,47	8,49 %	3.133.566,47	8,48 %	3.128.919,93	8,47 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			6.098.865,37	16,50 %	6.098.865,37	16,50 %	6.098.865,37	16,50 %

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

Município: Tarumã

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	13/2016
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA	13/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	13/2016

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 29/04/2017 20:47



Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 4º Trimestre / 2016

Município: Tarumã

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	7.937.675,90	8.729.424,35
Total da Receita	7.937.675,90	8.729.424,35

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	7.937.675,90	8.729.424,35
MAGISTÉRIO (60%)	4.762.605,54	5.237.654,61

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
6.584.340,00	6.098.865,37

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
8.729.424,35	6.098.865,37
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	
	2.630.558,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

TOTAL	11.901.510,60	149,94 %	8.945.709,62	102,48 %	8.945.709,62	102,48 %	8.926.663,14	102,26 %
MAGISTÉRIO	7.295.550,35	91,91 %	6.372.616,81	73,00 %	6.372.616,81	73,00 %	6.362.701,04	72,89 %
OUTRAS	4.605.960,25	58,03 %	2.573.092,81	29,48 %	2.573.092,81	29,48 %	2.563.962,10	29,37 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			8.945.709,62	102,48 %	8.945.709,62	102,48 %	8.926.663,14	102,26 %
MAGISTÉRIO			6.372.616,81	73,00 %	6.372.616,81	73,00 %	6.362.701,04	72,89 %
OUTRAS			2.573.092,81	29,48 %	2.573.092,81	29,48 %	2.563.962,10	29,37 %

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

Município: Tarumã

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	13/2016
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA	13/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	13/2016

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 29/04/2017 20:47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA

QUESTIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Tarumã

ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO *

Solicitamos o preenchimento do presente questionário pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, no período de 2016. Não devem ser anexados documentos, pois os mesmos poderão ser requisitados durante a fiscalização in loco para validação.

EXERCÍCIO: 2016


Item	Questões	Sim / Não / Prejudicado
1	Registro de visitas periódicas às unidades escolares municipais?	sim
2	Verificação do cumprimento de dias letivos pelas escolas da rede municipal de ensino?	sim
3	Verificação da habilitação dos profissionais da educação em atuação nas instituições do sistema municipal de ensino?	sim
4	Foram elaboradas propostas de diretrizes para o Plano Municipal de Educação?	sim
5	Estabelecidos critérios para avaliação das escolas do sistema municipal de ensino?	sim
6	Foram propostas medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar?	sim
7	Houve sugestão de medidas para atualização e aperfeiçoamento dos professores por meio da educação continuada?	sim
8	Houve emissão de parecer sobre a proposta orçamentária anual destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino?	sim
9	Houve emissão de pareceres sobre acordos e convênios de colaboração a serem celebrados pelo poder público municipal com as demais instâncias governamentais ou com o setor privado?	prejudicado
10	Análise da documentação comprobatória da aplicação dos recursos públicos no Ensino Municipal?	sim
11	Reuniões periódicas do Conselho Municipal da Educação?	sim

*Lei Federal n.º 9.394/2006.

Guia de Consulta. 2007. Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação. Pró-Conselho. MEC. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pro_cons/guia_consulta.pdf

Outras observações: _____

Data: / /

Assinatura: 

Nome: Cláudio Aparecido Vilsoninho Tokani
Presidente do Conselho Municipal da Educação

Período do mandato: / / a / /



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA

QUESTIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Paraná

ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB*

Solicitamos o preenchimento do presente questionário pelo presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no período de 2016. Não devem ser anexados documentos, pois os mesmos poderão ser requisitados durante a fiscalização in loco para validação.

EXERCÍCIO: 2016

Item	Questões	Sim / Não/Prejudicado
1	Houve acompanhamento e controle do fluxo dos recursos financeiros do FUNDEB, verificando a sua adequada destinação (60% na valorização do magistério e 40% nas demais despesas)?	Sim
2	Supervisão da realização do censo escolar?	Sim
3	Supervisão da elaboração da proposta orçamentária anual?	Sim
4	Emissão de parecer acerca da prestação de contas a ser enviada ao TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?	Sim
5	Houve Controle da aplicação dos recursos relacionados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para o Atendimento à Educação de Jovens e Adultos?	Sim
6	Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério?	Sim
7	Registro de visitas periódicas às unidades escolares municipais?	Não
8	Análise da documentação comprobatória da aplicação dos recursos do FUNDEB?	Sim
9	Reuniões periódicas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB?	Sim

*Lei Federal n.º 11.494/2007

Guia de Orientação aos Membros do Conselho do FUNDEB, 2016. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Disponível em https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/guia_orientacao_membros_fundeb.pdf

Outras observações:

Data: 05/04/2017

Assinatura: _____

Nome: Zoraide Parvischi Meneghetti

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Período do mandato: 11 a 11



Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 4º Trimestre / 2016

Município: Tarumã

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	6.521.600,00	5.528.960,82
Transferências da União	13.305.700,00	14.285.361,24
Transferências do Estado	20.686.000,00	17.138.798,79
Total	40.513.300,00	36.953.120,85

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	6.076.995,00	5.542.968,13

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS DEDUÇÕES	8.030.555,06	19,82 %	7.737.695,18	20,94 %	7.615.752,34	20,61 %	7.542.483,23	20,41 %
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			7.737.695,18	20,94 %	7.615.752,34	20,61 %	7.542.483,23	20,41 %

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

Município: Tarumã

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	13/2016
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENT.PENSAO FUNC.MUN.TARUMA	13/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	13/2016

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 29/04/2017 20:47

LEI N.º 1.251/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO ARTIGO 150 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOS ARTIGOS 54 E 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 E DO ARTIGO 38 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº. 709/93 E CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Esta lei estabelece normas sobre a fiscalização do Executivo, organizada sob a forma do Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base todas as informações coletadas e as obrigatoriamente fornecidas pelos agentes públicos dos setores e órgãos da administração direta e indireta municipal, da forma, prazo e modelo a serem regulamentados.

**CAPÍTULO II
DAS CONCEITUAÇÕES**

Art. 2º - Para fins desta lei, considera-se Controle Interno o conjunto de recursos, métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública municipal com a finalidade de verificar, analisar e relatar sobre fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e visa comprovar dados, impedir erros, irregularidades, ilegalidades e ineficiências.

Art. 3º – Para fins desta lei, considera-se Sistema de Controle Interno o conjunto de unidades integradas e articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições do Controle Interno e que envolvem toda a estrutura organizacional do Executivo Municipal.

**CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA**

Art. 4º – A fiscalização do Município será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária,

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000540
Data:26/06/2017 14:44
LEG PLO 25/2017

operacional e patrimonial, da aplicação das subvenções e renúncia de receita, quantos aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 5º – Todos os órgãos, setores e agentes públicos do Poder Executivo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º – Fica criada a Unidade de Controle Interno, integrando a unidade de gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, com o objetivo de executar as seguintes atividades:

- I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município, no mínimo por exercício;
- II – verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial dos órgãos e setores da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – controlar as operações de créditos, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do município;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V – examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
- VI – verificar os processos e documentação das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;
- VII – verificar a execução da receita pública, em todas as suas fases, bem como das operações de crédito e assemelhados, na forma de lei;
- VIII – verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais;
- IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
- X – verificar as medidas adotadas pelo Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000;
- XI – verificar os limites e condições para a inscrição em restos a pagar;
- XII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos de legislação em vigor;
- XIII – verificar o atingimento das metas de resultado primário e nominal;



XIX – verificar a aplicação de recursos nas despesas com a educação e a saúde nos termos da legislação em vigor;

XV – verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal para a administração;

XVI – verificar e acompanhar o repasse de recursos para entidades de direito privado, bem como toda a prestação de contas;

XVII – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos utilizados em regime de adiantamentos;

XVIII – normatizar os procedimentos sistematizando-os para que todos os processos executados cumpram fielmente toda a legislação vigente, com máxima eficiência;

XIX – manter atualizadas e aperfeiçoar as normas elaboradas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

XX – monitorar constantemente os processos elaborados e os procedimentos praticados à luz das normas homologadas;

XXI – orientar os servidores das áreas que tenham maior dificuldade em atender as normas homologadas;

XXII – verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados pela administração municipal ou que estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, dentro do programa de trabalho definido.

Art. 7º – A Unidade de Controle Interno será chefiada pelo controlador e se manifestará através de relatórios e pareceres, resultantes de procedimentos de auditoria, verificações e controles, com a finalidade de demonstrar os trabalhos executados e sugerir melhorias e aperfeiçoamentos dos processos e procedimentos.

Art. 8º - No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta lei, o controlador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória por todos os servidores públicos do Executivo, com a finalidade de estabelecer a padronização das ações do Sistema de Controle e esclarecer dúvidas.

CAPÍTULO V DAS UNIDADES SECCIONAIS

Art. 9º - Ficam criadas as unidades seccionais do Sistema de Controle Interno, que executarão serviços de coleta, verificação prévia e envio de informações à U.G.B. Controle Interno, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Controle Interno, com no mínimo o representante titular e seu suplente de cada setor ou órgão, dos departamentos e unidades da administração municipal.

§ 1º – As unidades seccionadas serão definidas por ato da Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º – Os servidores públicos designados por portaria como responsáveis das unidades seccionais e seus suplentes, obedecerão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio de informações à Unidade de Controle Interno, dentro dos prazos e do programa de trabalho formalizado.

§ 3º – Os responsáveis designados das unidades seccionais não terão direito a qualquer gratificação ou outro incremento remuneratório.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10 – Qualquer dos integrantes do Sistema de Controle Interno ao tomar conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade, deverá relatar ao controlador da Unidade de Controle Interno, através do devido instrumento.

§ 1º – Ao receber o relatório e tomar ciência da irregularidade ou da ilegalidade, o controlador deverá comunicar a Chefe do Executivo, através do devido relatório circunstanciado;

§ 2º – O controlador deverá propor providências que poderão ser adotadas para:

- a) corrigir a ilegalidade ou irregularidade;
- b) ressarcir o eventual dano causado ao erário;
- c) definir os procedimentos a serem adotados para que não mais ocorra fato semelhante.

CAPÍTULO VII DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

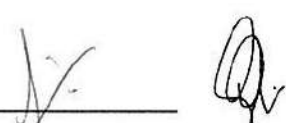
Art. 11 – Trimestralmente o controlador encaminhará ao Chefe do Executivo, relatório das atividades desenvolvidas no período pelo Sistema de Controle Interno, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos.

CAPÍTULO VIII DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 12 – O Controlador da Unidade de Controle Interno será remunerado nos termos do que prevê a Lei Municipal n. 1.240/2017, de 27 de abril de 2017.

Art. 13 – Os demais servidores que vierem a integrar a Unidade de Controle Interno receberão de acordo com o cargo e sua remuneração nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IX DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Art. 14 – São garantidos aos servidores integrantes da Unidade de Controle Interno:

I – independência profissional para o desempenho das atividades previstas na legislação em vigor;

II – acesso a quaisquer documentos, informações e bancos de dados indispensáveis e necessários ao exercício das suas funções;

§ 1º – O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos integrantes do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º – O servidor integrante da Unidade de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente para a elaboração de relatórios e eventuais pareceres.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-as as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 04 de Julho de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 04 de julho de 2017.


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 1/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func./Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL			
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	
						02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA						
02.01			GABINETE DO PREFEITO												
02.01.00															
	04.122.0001.2020		MANUTENÇÃO DA FROTA												
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	37.301,97	31.149,96	29.312,46	0,00	3.466,99	5.304,49	37.301,97	34.616,95	34.616,95	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	3	01	6.565,90	6.135,90	6.105,90	196,72	626,72	656,72	6.762,62	6.762,62	6.762,62	0,00
	04.122.0001.2021		JUNTA DO SERVIÇO MILITAR												
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4	01	10.242,06	10.242,06	10.242,06	1.873,71	1.873,71	1.873,71	12.115,77	12.115,77	12.115,77	0,00
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	5	01	1.588,33	1.588,33	1.436,36	291,28	291,28	443,25	1.879,61	1.879,61	1.879,61	0,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6	01	239,00	239,00	239,00	0,00	0,00	0,00	239,00	239,00	239,00	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	7	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	8	01	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00
	04.122.0001.2022		CONTRIBUIÇÃO CIVAP												
		3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	9	01	20.009,76	16.674,80	16.674,80	0,00	3.334,96	3.334,96	20.009,76	20.009,76	20.009,76	0,00
	04.122.0001.2023		GABINETE DO PREFEITO												
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10	01	382.952,01	382.952,01	382.952,01	38.948,29	38.948,29	38.948,29	421.900,30	421.900,30	421.900,30	0,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	01	75.292,28	75.292,28	68.283,47	7.116,53	7.116,53	7.116,53	82.408,81	82.408,81	82.408,81	0,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	12	01	1.410,61	1.410,61	1.410,61	11.277,44	11.277,44	11.277,44	12.688,05	12.688,05	12.688,05	0,00
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	13	01	4.779,69	4.779,69	4.351,66	832,27	832,27	1.260,30	5.611,96	5.611,96	5.611,96	0,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14	01	59.447,20	57.195,24	57.195,24	1.501,30	3.753,26	3.753,26	60.948,50	60.948,50	60.948,50	0,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15	01	3.049,76	2.712,02	2.712,02	1.520,95	1.674,66	1.674,66	4.570,71	4.386,68	4.386,68	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	16	01	4.205,35	4.205,35	4.205,35	467,58	467,58	467,58	4.672,93	4.672,93	4.672,93	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	17	01	78.774,06	68.274,19	68.274,19	994,67	3.823,50	3.823,50	79.768,73	72.097,69	72.097,69	0,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18	01	187,50	187,50	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50	187,50	187,50	0,00
	04.122.0005.2005		SISTEMA QUALIDADE TARUMÁ												
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	19	01	44.305,23	44.305,23	44.305,23	6.447,35	6.447,35	6.447,35	50.752,58	50.752,58	50.752,58	0,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	21	01	2.616,79	2.616,79	2.378,90	475,78	475,78	713,67	3.092,57	3.092,57	3.092,57	0,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22	01	900,78	900,78	900,78	0,00	0,00	0,00	900,78	900,78	900,78	0,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23	01	1.046,24	1.046,24	1.046,24	791,08	183,58	183,58	1.837,32	1.229,82	1.229,82	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	24	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	25	01	14.533,26	13.506,78	13.506,78	0,00	1.026,48	1.026,48	14.533,26	14.533,26	14.533,26	0,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0006.2006		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING												
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	27	01	68.128,31	68.128,31	68.128,31	12.172,15	12.172,15	12.172,15	80.300,46	80.300,46	80.300,46	0,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28	01	13.342,99	13.342,99	11.870,27	2.132,90	2.132,90	2.222,74	15.475,89	15.475,89	15.475,89	0,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	29	01	450,39	450,39	450,39	0,00	0,00	0,00	450,39	450,39	450,39	0,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30	01	1.241,66	1.241,66	991,66	0,00	0,00	250,00	1.241,66	1.241,66	1.241,66	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	31	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	32	01	119.385,16	84.108,08	81.388,08	-16.175,00	13.777,08	16.497,08	103.210,16	97.885,16	97.885,16	0,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.244.0003.2003		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE												
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	34	01	75.153,37	75.153,37	75.153,37	16.628,84	16.628,84	16.628,84	91.782,21	91.782,21	91.782,21	0,00
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	35	01	9.057,36	9.057,36	8.081,69	1.916,80	1.916,80	2.892,47	10.974,16	10.974,16	10.974,16	0,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	36	01	1.791,42	1.791,42	1.791,42	0,00	0,00	0,00	1.791,42	1.791,42	1.791,42	0,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37	01	20.089,01	16.175,01	15.979,12	-719,49	3.194,51	3.390,40	19.369,52	19.369,52	19.369,52	0,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	38	01	104.967,20	104.967,20	104.967,20	0,00	0,00	0,00	104.967,20	104.967,20	104.967,20	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	39	01	11.028,00	9.490,00	9.490,00	-180,00	1.358,00	1.358,00	10.848,00	10.848,00	10.848,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	40	01	35.024,88	34.592,88	34.592,88	-432,00	0,00	0,00	34.592,88	34.592,88	34.592,88	0,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	01	2.155,00	2.155,00	2.155,00	0,00	0,00	0,00	2.155,00	2.155,00	2.155,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZA-EZNI-5J8N-7XYM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CONTABILIDADE

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Página: 2/20

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func./Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL					
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga			
						11.334.0002.2002			MANUTENÇÃO BANCO DO POVO								
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	42	01	27.353,18	27.353,18	27.353,18	7.706,26	7.706,26	7.706,26	35.059,44	35.059,44	35.059,44			
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43	01	6.165,43	6.165,43	5.628,98	1.078,14	1.078,14	1.075,52	7.243,57	7.243,57	6.704,50			
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	44	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	45	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	46	01	1.679,42	1.649,64	1.649,64	1.155,90	1.075,78	1.075,78	2.835,32	2.725,42	2.725,42			
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47	01	13.200,00	11.000,00	11.000,00	0,00	2.200,00	2.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48	01	3.831,20	3.316,00	3.316,00	0,00	515,20	515,20	3.831,20	3.831,20	3.831,20			
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49	01	5.549,80	5.549,80	5.549,80	0,00	0,00	0,00	5.549,80	5.549,80	5.549,80			
27.813.0004.2004			FESTEJOS COMEMORATIVOS														
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50	01	704,00	704,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00	704,00	704,00			
	3.3.90.14		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	51	01	1.229,90	1.229,90	1.229,90	0,00	0,00	0,00	1.229,90	1.229,90	1.229,90			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	52	01	4.230,60	3.797,90	3.797,90	600,00	992,00	992,00	4.830,60	4.789,90	4.789,90			
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53	01	3.520,00	3.520,00	3.520,00	350,00	0,00	0,00	3.870,00	3.520,00	3.520,00			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54	01	70.757,91	70.407,91	70.407,91	95.474,37	95.750,00	95.750,00	166.232,28	166.157,91	166.157,91			
Total por Unidade Executora							1.349.603,97	1.280.882,19	1.265.037,26	194.443,82	246.118,04	253.032,21	1.544.047,79	1.527.000,23	1.518.065,15		
Total por Unidade Orçamentária							1.349.603,97	1.280.882,19	1.265.037,26	194.443,82	246.118,04	253.032,21	1.544.047,79	1.527.000,23	1.518.065,15		
02.02			SECR.MUNIC.ADMINIST.E ASSUNTOS JURÍDICOS														
02.02.00																	
04.122.0001.2001			SERETARIAS E DEPENDÊNCIAS														
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	55	01	446.136,56	446.136,56	446.136,56	60.382,54	60.382,54	60.382,54	506.519,10	506.519,10	506.519,10			
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56	01	21.768,37	21.768,37	21.768,37	1.644,36	1.644,36	1.644,36	23.412,73	23.412,73	23.412,73			
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	57	01	19.556,02	19.556,02	19.556,02	35.858,90	35.858,90	35.858,90	55.414,92	55.414,92	55.414,92			
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	58	01	47.667,58	47.667,58	43.298,23	8.589,63	8.589,63	12.958,98	56.257,21	56.257,21	56.257,21			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	59	01	87.438,46	85.205,53	83.145,61	13.866,60	15.152,03	17.211,95	101.305,06	100.357,56	100.357,56			
	3.3.90.35		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61	01	75.224,94	59.387,61	57.887,61	-7.340,48	6.351,81	7.851,81	67.884,46	65.739,42	65.739,42			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62	01	583.360,74	498.363,90	497.563,90	6.267,88	62.337,72	63.137,72	589.628,62	560.701,62	560.701,62			
	3.3.90.93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64	01	1.485,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00			
04.122.0001.2011			CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL														
	3.3.90.14		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65	01	23.704,76	23.704,76	23.704,76	0,00	0,00	0,00	23.704,76	23.704,76	23.704,76			
	3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68	01	12.742,40	12.742,40	12.742,40	0,00	0,00	0,00	12.742,40	12.742,40	12.742,40			
04.122.0001.2020			MANUTENÇÃO DA FROTA														
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	69	01	10.085,50	8.538,50	8.538,50	0,00	1.547,00	1.547,00	10.085,50	10.085,50	10.085,50			
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71	01	4.956,67	4.491,67	4.491,67	0,00	465,00	465,00	4.956,67	4.956,67	4.956,67			
04.122.0001.2027			RECURSOS HUMANOS														
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	72	01	173.277,15	173.277,15	173.277,15	26.055,51	26.055,51	26.055,51	199.332,66	199.332,66	199.332,66			
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73	01	6.483,29	6.483,29	6.169,15	730,56	730,56	748,45	7.213,85	7.213,85	6.917,60			
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	74	01	21.440,79	21.440,79	21.440,79	2.632,45	2.632,45	2.632,45	24.073,24	24.073,24	24.073,24			
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	75	01	19.408,56	19.408,56	17.611,00	3.468,38	3.468,38	5.265,94	22.876,94	22.876,94	22.876,94			
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76	01	28.749,63	26.749,63	26.749,63	467,58	2.467,58	2.467,58	29.217,21	29.217,21	29.217,21			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77	01	47.289,28	39.699,28	39.699,28	-5.150,00	2.410,00	2.410,00	42.139,28	42.109,28	42.109,28			
04.122.0001.2028			ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL														
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	78	01	96.089,21	96.089,21	96.089,21	12.076,14	12.076,14	12.076,14	108.165,35	108.165,35	108.165,35			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ4A-EZNI-5J8N-7XXYM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTABILIDADE

4R Sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Exercício: 2016

Página: 4/20

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	115	01	113.257,42	109.006,42	109.006,42	5.018,24	9.269,24	9.269,24	118.275,66	118.275,66	118.275,66
	04.126.0027.2114		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INFORMÁTICA	116	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	117	01	184.386,00	184.386,00	184.386,00	26.362,81	26.362,81	26.362,81	210.748,81	210.748,81	210.748,81
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	118	01	25.069,83	25.069,83	25.069,83	9.762,60	9.762,60	9.762,60	34.832,43	34.832,43	34.832,43
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	119	01	25.931,93	25.931,93	23.590,75	4.496,18	4.496,18	6.837,36	30.428,11	30.428,11	30.428,11
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120	01	32.522,08	31.149,48	31.082,98	-423,00	949,60	1.016,10	32.099,08	32.099,08	32.099,08
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	121	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	122	01	23.947,61	22.617,61	22.617,61	0,00	1.330,00	1.330,00	23.947,61	23.947,61	23.947,61
	04.129.0001.2113		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	123	01	11.094,00	11.094,00	11.094,00	0,00	0,00	0,00	11.094,00	11.094,00	11.094,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	124	01	154.084,28	154.084,28	154.084,28	20.937,32	20.937,32	20.937,32	175.021,60	175.021,60	175.021,60
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125	01	10.455,28	10.455,28	10.455,28	2.339,26	2.339,26	907,62	12.794,54	12.794,54	11.366,00
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	126	01	1.963,25	1.963,25	1.963,25	6.242,14	6.242,14	6.242,14	8.205,39	8.205,39	8.205,39
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	127	01	10.278,08	10.278,08	9.496,19	1.693,47	1.693,47	2.475,36	11.971,55	11.971,55	11.971,55
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	128	01	7.984,30	7.195,00	7.195,00	-111,40	677,90	677,90	7.872,90	7.872,90	7.872,90
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	129	01	9.360,00	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	0,00	9.360,00	9.360,00	9.360,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	130	01	50.254,20	25.754,20	25.754,20	-6.798,72	17.701,28	17.701,28	43.455,48	43.455,48	43.455,48
			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131	01	5.630,95	5.630,95	5.630,95	26.035,70	26.035,70	26.035,70	31.666,65	31.666,65	31.666,65
	99.999.0028.2115		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			9.9.99.99 Reserva de Contingência	133	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total por Unidade Executora			1.447.391,58	1.407.129,27	1.398.051,73	203.630,42	243.262,73	248.083,82	1.651.022,00	1.650.392,00	1.646.131,00
			Total por Unidade Orçamentária			1.447.391,58	1.407.129,27	1.398.051,73	203.630,42	243.262,73	248.083,82	1.651.022,00	1.650.392,00	1.646.131,00
02.04			SEC.MUNIC.PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS											
02.04.00														
	04.122.0001.2001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	134	01	215.459,57	215.459,57	215.459,57	56.550,34	56.550,34	56.550,34	272.009,91	272.009,91	272.009,91
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135	01	24.070,09	24.070,09	20.814,41	5.520,86	5.520,86	5.520,86	29.590,95	29.590,95	26.331,00
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	136	01	8.242,47	8.242,47	8.242,47	7.831,47	7.831,47	7.831,47	16.073,94	16.073,94	16.073,94
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	137	01	8.499,08	8.499,08	7.735,62	1.526,92	1.526,92	2.290,38	10.026,00	10.026,00	10.026,00
			3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	138	01	1.557,00	1.297,50	1.297,50	0,00	259,50	259,50	1.557,00	1.557,00	1.557,00
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	139	01	96,85	96,85	96,85	0,00	0,00	0,00	96,85	96,85	96,85
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	140	01	41.243,33	36.761,25	33.762,45	5.301,37	9.783,45	12.782,25	46.544,70	46.544,70	46.544,70
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	141	01	8.043,50	8.043,50	8.043,50	933,51	933,51	933,51	8.977,01	8.977,01	8.977,01
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	142	01	36.818,82	33.962,46	32.182,46	7.112,10	9.825,12	11.605,12	43.930,92	43.787,58	43.787,58
	04.122.0001.2020		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA FROTA	143	01	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	144	01	17.813,14	17.813,14	17.813,14	5.012,99	2.127,02	2.127,02	22.826,13	19.940,16	19.940,16
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145	01	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	146	01	4.489,78	4.489,78	4.489,78	532,76	532,76	532,76	5.022,54	5.022,54	5.022,54
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	147	01	4.925,45	4.925,45	4.671,94	380,28	380,28	633,79	5.305,73	5.305,73	5.305,73
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	148	01	64.727,41	60.778,79	58.941,29	846,00	4.794,62	6.632,12	65.573,41	65.573,41	65.573,41
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	149	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	150	01	14.931,70	13.761,84	13.676,91	-485,00	684,86	769,79	14.446,70	14.446,70	14.446,70
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	151	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0001.2032		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	152	01	156.306,89	143.859,75	128.255,65	4.464,74	16.911,88	32.515,98	160.771,63	160.771,63	160.771,63

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ4A-EZNI-5J8N-7XYM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 5/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	153	01	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	154	01	125.752,57	121.614,13	121.374,13	1.214,00	5.351,48	5.591,48	126.966,57	126.965,61	126.965,61
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	155	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0038.2016			MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	156	01	35.492,80	34.793,00	34.768,10	1.899,31	2.599,11	2.624,01	37.392,11	37.392,11	37.392,11
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	157	01	23.227,18	15.727,00	15.227,00	-1.660,00	5.840,18	6.340,18	21.567,18	21.567,18	21.567,18
15.451.0038.2122			URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	158	01	31.607,36	29.976,56	29.684,06	-59,01	1.571,79	1.864,29	31.548,35	31.548,35	31.548,35
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	159	01	24.200,00	24.200,00	24.000,00	0,00	0,00	200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00
15.451.0038.2123			SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160	01	31.454,02	28.608,02	27.418,52	-351,00	2.495,00	3.684,50	31.103,02	31.103,02	31.103,02
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	161	01	1.762,00	1.762,00	1.762,00	0,00	0,00	0,00	1.762,00	1.762,00	1.762,00
15.451.0038.2128			ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÔNICAS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	162	01	16.735,63	13.095,63	12.385,63	0,00	3.640,00	4.350,00	16.735,63	16.735,63	16.735,63
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	163	01	5.505,50	5.505,50	4.480,00	0,00	0,00	1.025,50	5.505,50	5.505,50	5.505,50
15.451.0038.2129			CEMITÉRIO MUNICIPAL											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	164	01	18.897,21	18.897,21	18.897,21	3.063,36	3.063,36	3.063,36	21.960,57	21.960,57	21.960,57
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165	01	5.688,23	5.688,23	5.688,23	1.160,12	1.160,12	1.160,12	6.848,35	6.848,35	6.848,35
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	166	01	2.138,65	2.138,65	1.948,51	380,28	380,28	570,42	2.518,93	2.518,93	2.518,93
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	167	01	12.980,57	10.599,97	10.427,42	95,00	2.475,60	2.648,15	13.075,57	13.075,57	13.075,57
15.451.0039.1005			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACRUTA											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	168	01	3.321,99	3.321,99	3.321,99	0,00	0,00	0,00	3.321,99	3.321,99	3.321,99
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	697	02	2.708,72	2.708,72	2.708,72	0,00	0,00	0,00	2.708,72	2.708,72	2.708,72
15.451.0039.1027			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	169	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0039.1069			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS - CONTRATO 1031695-6											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	709	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	710	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0039.1070			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS - CONTRATO 1032003-0											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	711	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	712	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0039.1071			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS - CONTRATO 1032004-2											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	713	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	714	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0039.2121			SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170	01	3.457,30	3.457,30	3.457,30	0,00	0,00	0,00	3.457,30	3.457,30	3.457,30
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	171	01	826,50	826,50	0,00	0,00	0,00	826,50	826,50	826,50	826,50
15.451.0039.2124			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	172	01	16.512,55	0,00	0,00	0,00	16.512,55	16.512,55	16.512,55	16.512,55	16.512,55
15.451.0039.2126			GUIAS, SARJETAS, MUIROS E CALÇADAS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	173	01	4.131,00	3.658,50	3.658,50	0,00	472,50	472,50	4.131,00	4.131,00	4.131,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	174	01	11.891,00	9.036,00	9.036,00	1.333,00	4.188,00	4.188,00	13.224,00	13.224,00	13.224,00
15.451.0039.2127			EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	175	01	25.666,53	25.175,93	25.094,93	2.189,91	2.680,51	2.761,51	27.856,44	27.856,44	27.856,44
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	176	01	13.600,00	10.200,00	10.200,00	0,00	3.400,00	3.400,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00
15.451.0039.2174			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONTRATO 1008138-60											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	678	05	122.925,00	68.442,77	68.442,77	0,00	0,00	0,00	122.925,00	68.442,77	68.442,77
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	679	01	14.929,11	0,00	0,00	-14.929,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0039.2175			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONTRATO 1022301-05											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	680	05	437.539,96	0,00	0,00	-218.595,77	2.022,12	0,00	218.944,19	2.022,12	0,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	681	01	101.097,83	0,00	0,00	-57.791,62	43.037,77	43.037,77	43.306,21	43.037,77	43.037,77

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ4A-EZNI-5J8N-7XYM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 6/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func./Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL			
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	
						15.451.0039.2176			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA ALEMANHA						
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	682	02	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	683	01	1.489,70	1.489,70	1.489,70	0,00	0,00	0,00	1.489,70	1.489,70	1.489,70	
15.451.0039.2177			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DISTRITO INDUSTRIAL												
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	684	01	8.416,07	0,00	0,00	-180,00	8.236,07	8.236,07	8.236,07	8.236,07	8.236,07	8.236,07
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	685	02	250.000,00	224.553,11	224.553,11	0,00	25.446,89	25.446,89	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
15.451.0039.2183			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO-CONTRATO 243204-86-2007												
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	727	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	728	05	0,00	0,00	0,00	127.095,65	0,00	0,00	127.095,65	0,00	0,00	
15.452.0001.2014			LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA												
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	177	01	457.135,52	457.135,52	457.135,52	63.502,47	63.502,47	63.502,47	520.637,99	520.637,99	520.637,99	520.637,99
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178	01	3.169,96	3.169,96	2.832,69	585,41	585,41	623,33	3.755,37	3.755,37	3.451,77	3.451,77
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	179	01	32.778,74	32.778,74	32.778,74	19.230,18	19.230,18	19.230,18	52.008,92	52.008,92	52.008,92	52.008,92
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	180	01	61.887,35	61.887,35	56.467,42	10.337,97	10.337,97	15.757,90	72.225,32	72.225,32	72.225,32	72.225,32
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	181	01	187.755,54	145.884,91	142.491,51	-8.860,87	32.768,36	36.161,76	178.894,67	178.653,27	178.653,27	178.653,27
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182	01	232.524,85	218.719,86	217.655,48	4.663,36	18.468,35	19.532,73	237.188,21	237.188,21	237.188,21	237.188,21
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183	01	5.140,00	5.140,00	5.140,00	0,00	0,00	0,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00
27.813.0009.1028			IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA												
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	184	01	18.869,45	4.008,96	4.008,96	-14.860,49	0,00	0,00	4.008,96	4.008,96	4.008,96	4.008,96
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	675	05	93.438,91	0,00	0,00	-35.559,29	0,00	0,00	57.879,62	0,00	0,00	
27.813.0009.1034			CONV. "COBERTURA DE QUADRA VICENTE BENELLI E PRAÇA DO TRABALHO"												
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	185	01	73.164,99	13.938,15	13.938,15	-54.915,14	4.311,70	0,00	18.249,85	18.249,85	13.938,15	13.938,15
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	676	05	190.562,04	47.697,40	47.697,40	-120.990,39	0,00	0,00	69.571,65	47.697,40	47.697,40	47.697,40
27.813.0009.2172			CONV. "CONSTRUÇÃO DE PISCINA PÚBLICA"												
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	186	01	69.543,55	39.342,96	39.342,96	-30.200,59	0,00	0,00	39.342,96	39.342,96	39.342,96	39.342,96
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	677	05	16.513,96	0,00	0,00	-16.513,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total por Unidade Executora							3.495.764,92	2.369.341,75	2.327.096,20	-243.188,88	401.440,36	433.797,06	3.252.576,04	2.770.782,11	2.760.891,11
Total por Unidade Orçamentária							3.495.764,92	2.369.341,75	2.327.096,20	-243.188,88	401.440,36	433.797,06	3.252.576,04	2.770.782,11	2.760.891,11
02.05			SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
02.05.00															
04.122.0001.2001			SERETARIAS E DEPENDÊNCIAS												
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	187	01	177.326,85	177.326,85	177.326,85	31.195,28	31.195,28	31.195,28	208.522,13	208.522,13	208.522,13	208.522,13
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188	01	14.811,77	14.811,77	13.440,91	3.023,01	3.023,01	3.279,92	17.834,78	17.834,78	16.721,77	16.721,77
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	729	01	0,00	0,00	0,00	6.513,01	6.513,01	6.513,01	6.513,01	6.513,01	6.513,01	6.513,01
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	189	01	19.032,82	19.032,82	12.966,01	2.608,12	2.608,12	8.674,93	21.640,94	21.640,94	21.640,94	21.640,94
	3.3.90.14		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	190	01	14.148,69	12.282,79	12.282,79	-440,22	1.425,68	1.425,68	13.708,47	13.708,47	13.708,47	13.708,47
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	191	01	6.506,14	5.285,25	5.285,25	2.840,16	4.061,05	4.061,05	9.346,30	9.346,30	9.346,30	9.346,30
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192	01	19.486,30	16.746,30	16.746,30	331,58	3.071,58	3.071,58	19.817,88	19.817,88	19.817,88	19.817,88
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193	01	41.091,91	38.821,92	38.821,92	787,67	3.057,66	3.057,66	41.879,58	41.879,58	41.879,58	41.879,58
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194	01	317,00	317,00	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	317,00	317,00	317,00
12.306.0025.2081			DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FEDERAL												
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	195	05	478.463,32	442.649,71	432.145,73	3.577,82	39.391,43	49.895,41	482.041,14	482.041,14	482.041,14	482.041,14
12.306.0025.2082			MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO - RP												
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	196	01	67.745,80	66.209,32	64.878,76	3.007,16	4.543,64	5.874,20	70.752,96	70.752,96	70.752,96	70.752,96
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	197	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198	01	82.112,03	73.317,29	71.079,29	-2.837,21	5.957,53	8.195,53	79.274,82	79.274,82	79.274,82	79.274,82
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199	01	19.487,90	19.487,90	19.487,90	0,00	0,00	0,00	19.487,90	19.487,90	19.487,90	19.487,90
12.306.0025.2083			DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RP												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ44-EZ1-5J8N-7XYM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CONTABILIDADE

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Página: 7/20

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200	01	330.008,17	310.555,07	308.986,87	75.191,83	94.644,93	96.213,13	405.200,00	405.200,00	405.200,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	201	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	202	01	19.826,63	17.612,96	17.612,96	3.244,54	5.458,21	5.458,21	23.071,17	23.071,17	23.071,17
12.306.0025.2084			DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADUAL											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	203	02	157.661,25	125.086,48	125.086,48	1.899,95	34.474,72	34.474,72	159.561,20	159.561,20	159.561,20
12.362.0022.1022			CURSO "CONTABILIDADE"											
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	01	156,00	156,00	156,00	0,00	0,00	0,00	156,00	156,00	156,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	205	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	206	01	4.940,00	4.940,00	4.940,00	0,00	0,00	0,00	4.940,00	4.940,00	4.940,00
12.362.0022.2071			CURSO DE MECÂNICA											
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207	01	400,00	400,00	400,00	80,00	80,00	80,00	480,00	480,00	480,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	208	01	5.421,43	5.421,43	5.421,43	0,00	0,00	0,00	5.421,43	5.421,43	5.421,43
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	209	01	7.060,00	6.660,00	6.660,00	0,00	400,00	400,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00
12.362.0022.2072			JOVENS NA INDUSTRIA											
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210	01	329,60	329,60	329,60	0,00	0,00	0,00	329,60	329,60	329,60
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	211	01	1.087,35	1.087,35	1.087,35	0,00	0,00	0,00	1.087,35	1.087,35	1.087,35
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	212	01	1.152,00	896,00	896,00	0,00	256,00	256,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00
12.364.0020.2058			ESTUDANTE VIAJANTE											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	213	01	106.439,90	106.439,90	106.439,90	21.636,81	21.636,81	21.636,81	128.076,71	128.076,71	128.076,71
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	215	01	24.788,37	24.788,37	24.788,37	7.360,79	7.360,79	7.360,79	32.149,16	32.149,16	32.149,16
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	216	01	17.286,05	17.286,05	15.719,64	3.465,12	3.465,12	5.031,53	20.751,17	20.751,17	20.751,17
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	217	01	69.728,01	69.728,01	69.728,01	0,00	0,00	0,00	69.728,01	69.728,01	69.728,01
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	218	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	219	01	339,72	339,72	339,72	0,00	0,00	0,00	339,72	339,72	339,72
12.364.0022.2069			BOLSA DE ESTUDOS E CURSO PRÉ VESTIBULAR											
			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	220	01	85.958,00	85.958,00	85.958,00	9.121,63	9.121,63	9.121,63	95.079,63	95.079,63	95.079,63
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	221	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	222	01	6.043,78	4.509,78	3.859,78	0,00	1.534,00	2.184,00	6.043,78	6.043,78	6.043,78
12.364.0022.2073			UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	223	01	21.230,54	21.230,54	21.230,54	5.565,71	5.565,71	5.565,71	26.796,25	26.796,25	26.796,25
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224	01	0,00	0,00	0,00	321,14	321,14	45,88	321,14	321,14	321,14
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	730	01	0,00	0,00	0,00	1.043,62	1.043,62	1.043,62	1.043,62	1.043,62	1.043,62
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	225	01	2.814,32	2.814,32	2.476,21	676,22	676,22	1.014,33	3.490,54	3.490,54	3.490,54
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	226	01	312,57	312,57	312,57	0,00	0,00	0,00	312,57	312,57	312,57
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	227	01	3.533,40	3.436,90	2.939,70	-96,50	0,00	497,20	3.436,90	3.436,90	3.436,90
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	228	01	4.240,40	4.240,40	4.240,40	467,58	467,58	467,58	4.707,98	4.707,98	4.707,98
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	229	01	30.693,59	25.946,95	25.946,95	-2.109,92	2.636,72	2.636,72	28.583,67	28.583,67	28.583,67
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	01	3.061,27	3.061,27	3.061,27	0,00	0,00	0,00	3.061,27	3.061,27	3.061,27
12.365.0026.2165			CONSTRUÇÃO EM - JD. DAS ÁRVORES											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	687	01	67.535,19	64.184,71	64.184,71	-41,52	3.308,96	3.308,96	67.493,67	67.493,67	67.493,67
12.368.0020.2053			TRANSPORTE ESCOLAR - 25%											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	231	01	217.839,04	217.839,04	217.839,04	40.163,07	40.163,07	40.163,07	258.002,11	258.002,11	258.002,11
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232	01	14.031,21	14.031,21	12.911,31	2.969,40	2.969,40	3.150,21	17.000,61	17.000,61	16.061,52
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	233	01	42.111,56	42.111,56	42.111,56	13.250,76	13.250,76	13.250,76	55.362,32	55.362,32	55.362,32
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	234	01	21.032,78	21.032,78	21.032,78	2.847,03	2.847,03	2.847,03	23.879,81	23.879,81	23.879,81
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	235	01	12.520,56	7.497,34	7.497,34	0,00	5.023,22	5.023,22	12.520,56	12.520,56	12.520,56
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	236	01	72.889,63	60.344,31	56.669,31	9.431,16	21.976,48	25.651,48	82.320,79	82.320,79	82.320,79
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	237	01	106.543,47	94.575,51	94.575,51	-4.036,88	7.931,08	7.931,08	102.506,59	102.506,59	102.506,59
12.368.0020.2054			TRANSPORTE ESCOLAR 25% - PNAT - FEDERAL											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	238	05	6.216,89	6.216,89	6.216,89	1.951,26	1.951,26	1.951,26	8.168,15	8.168,15	8.168,15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ44-EZ1-5-J8N-7XXM6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 8/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func./Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL						
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga				
	12.368.0020.2055	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	239	05	4.813,00	4.253,00	4.013,00	1.885,17	2.445,17	2.685,17	6.698,17	6.698,17	6.698,17				
			TRANSPORTE ESCOLAR 25% - QESE															
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	240	02	194.571,12	183.884,22	183.884,22	-490,60	10.196,30	10.196,30	194.080,52	194.080,52	194.080,52				
	12.368.0020.2056	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	241	02	31.934,12	29.163,72	28.824,00	4.379,50	7.149,90	7.489,62	36.313,62	36.313,62	36.313,62				
			TRANSPORTE ESCOLAR 25% - RURAL FONTE 2															
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	242	02	178.869,82	139.919,50	137.504,50	0,00	38.950,32	41.365,32	178.869,82	178.869,82	178.869,82				
	12.368.0020.2057	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	243	02	79.384,19	68.762,54	68.762,54	-2.827,19	7.794,46	7.794,46	76.557,00	76.557,00	76.557,00				
			TRANSPORTE ESCOLAR 25% - RURAL CONTRAPARTIDA FONTE 1															
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	244	01	143.031,76	143.031,76	143.031,76	22.282,60	22.282,60	22.282,60	165.314,36	165.314,36	165.314,36				
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245	01	11.660,40	11.660,40	9.942,62	1.917,13	1.917,13	1.717,78	13.577,53	13.577,53	11.660,40				
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	731	01	0,00	0,00	0,00	4.714,63	4.714,63	4.714,63	4.714,63	4.714,63	4.714,63				
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	246	01	6.678,42	6.678,42	6.075,15	1.329,42	1.329,42	1.932,69	8.007,84	8.007,84	8.007,84				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	247	01	128.749,95	120.698,41	110.811,41	-80,00	7.971,54	17.858,54	128.669,95	128.669,95	128.669,95				
	12.368.0025.2085	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	248	01	64.407,63	56.304,63	51.031,63	0,00	5.343,00	10.616,00	64.407,63	61.647,63	61.647,63				
			PESSOAL DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL - CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO															
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	249	01	223.911,70	223.911,70	223.911,70	32.312,54	32.312,54	32.312,54	256.224,24	256.224,24	256.224,24				
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250	01	5.290,23	5.290,23	4.841,09	1.030,16	1.030,16	925,05	6.320,39	6.320,39	5.766,44				
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	732	01	0,00	0,00	0,00	8.089,26	8.089,26	8.089,26	8.089,26	8.089,26	8.089,26				
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	251	01	26.569,19	26.569,19	24.198,18	7.289,96	7.289,96	9.660,97	33.859,15	33.859,15	33.859,15				
	12.368.0026.1021		PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 201404041/201															
	12.368.0026.1023	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	688	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
			BRASIL CARINHOSO-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL															
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	252	05	120.178,95	91.969,31	84.661,96	1.134,75	29.344,39	36.651,74	121.313,70	121.313,70	121.313,70				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	253	05	49.349,00	40.698,00	39.998,00	280,00	8.931,00	9.631,00	49.629,00	49.629,00	49.629,00				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	254	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	05	50.102,10	36.137,40	36.137,40	0,00	13.964,70	13.964,70	50.102,10	50.102,10	50.102,10				
	12.368.0026.1068		CONV."PAR-MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS"															
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	689	05	1.659,20	0,00	0,00	-996,20	0,00	0,00	663,00	0,00	0,00				
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	12.368.0026.2086		AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25%															
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	256	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	12.368.0026.2087		PINTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - 25%															
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	257	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	12.368.0026.2088		UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 25%															
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	258	01	53.593,00	53.593,00	53.593,00	0,00	0,00	0,00	53.593,00	53.593,00	53.593,00				
	12.368.0026.2089		UNIFORME ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 25%															
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	259	01	113.180,30	113.180,30	113.180,30	0,00	0,00	0,00	113.180,30	113.180,30	113.180,30				
	12.368.0026.2091		PERISCÓPIO: A COMUNIDADE ENTENDENDO AS DROGAS POR MEIO DA I															
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	260	01	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00				
	12.368.0026.2092		AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS															
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	261	02	114.058,00	114.058,00	114.058,00	0,00	0,00	0,00	114.058,00	114.058,00	114.058,00				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	262	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	12.368.0026.2097		MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA - 25%															
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	733	01	0,00	0,00	0,00	649,03	649,03	649,03	649,03	649,03	649,03				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	263	01	12.579,50	12.579,50	12.579,50	0,00	0,00	0,00	12.579,50	12.579,50	12.579,50				
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	264	01	23.222,22	23.222,22	23.222,22	1.402,74	1.402,74	1.402,74	24.624,96	24.624,96	24.624,96				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	265	01	20.519,34	20.519,34	20.519,34	0,00	0,00	0,00	20.519,34	20.519,34	20.519,34				
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	01	3.012,00	3.012,00	3.012,00	0,00	0,00	0,00	3.012,00	3.012,00	3.012,00				
	12.368.0026.2099		ENSINO INFANTIL - 25%															
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	267	01	105.008,86	105.008,86	105.008,86	0,00	0,00	0,00	105.008,86	105.008,86	105.008,86				
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	268	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ44-EZNI-5J8N-7XYM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 9/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	734	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	269	01	15.270,64	15.270,64	15.270,64	53,17	53,17	53,17	15.323,81	15.323,81	15.323,81
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	270	01	224.054,71	212.751,23	202.490,97	18.034,94	29.338,42	39.598,68	242.089,65	242.089,65	242.089,65
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	271	01	43.890,25	43.890,25	43.890,25	6.291,57	6.291,57	6.291,57	50.181,82	50.181,82	50.181,82
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	272	01	122.894,71	99.262,94	99.262,94	-7.237,58	11.394,19	11.394,19	115.657,13	110.657,13	110.657,13
			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	273	01	148.893,29	148.893,29	148.893,29	14.894,80	14.894,80	14.894,80	163.788,09	163.788,09	163.788,09
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274	01	11.490,69	10.500,69	10.500,69	0,00	0,00	0,00	11.490,69	10.500,69	10.500,69
12.368.0026.2100			ENSINO FUNDAMENTAL - 25%											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	275	01	487.666,86	487.666,86	487.666,86	0,00	0,00	0,00	487.666,86	487.666,86	487.666,86
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	01	18.854,66	18.854,66	18.854,66	0,00	0,00	0,00	18.854,66	18.854,66	18.854,66
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	277	01	14.160,70	14.160,70	14.160,70	4.447,96	4.447,96	4.447,96	18.608,66	18.608,66	18.608,66
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	278	01	60.873,36	60.873,36	60.712,63	308,06	308,06	468,79	61.181,42	61.181,42	61.181,42
			3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	279	01	26.000,00	23.833,26	21.666,60	-0,08	2.166,66	4.333,32	25.999,92	25.999,92	25.999,92
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280	01	20.644,42	20.644,42	20.644,42	0,00	0,00	0,00	20.644,42	20.644,42	20.644,42
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	281	01	168.142,03	150.290,14	149.399,34	15.454,72	33.306,61	33.425,54	183.596,75	183.596,75	183.596,75
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	282	01	155.323,49	153.500,99	153.500,99	11.362,39	13.184,89	13.184,89	166.685,88	166.685,88	166.685,88
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	283	01	157.298,34	135.016,81	135.016,81	-3.250,02	19.031,51	19.031,51	154.048,32	154.048,32	154.048,32
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	284	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285	01	24.910,19	24.910,19	24.910,19	0,00	0,00	0,00	24.910,19	24.910,19	24.910,19
12.368.0026.2101			ENSINO FUNDAMENTAL 25% QESE											
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	287	02	496.204,20	465.489,66	463.533,29	-12.340,66	18.370,18	20.326,55	483.863,54	483.859,84	483.859,84
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	288	02	1.750,00	300,00	0,00	0,00	1.450,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	289	02	133.198,96	111.194,86	106.139,86	-1.380,90	20.023,20	25.078,20	131.818,06	131.218,06	131.218,06
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	290	02	29.000,00	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291	02	121.153,00	121.153,00	121.153,00	0,00	0,00	0,00	121.153,00	121.153,00	121.153,00
12.368.0026.2102			ENSINO FUNDAM. IMPLEMENTAÇÃO DAS BRINQUEDOTECAS - "QESE"											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	292	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0026.2104			MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - 25%											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	293	01	23.967,05	23.967,05	23.967,05	0,00	0,00	0,00	23.967,05	23.967,05	23.967,05
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	294	01	52.890,72	52.890,72	52.890,72	0,00	0,00	0,00	52.890,72	52.890,72	52.890,72
12.368.0026.2106			AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO - APOSTILAS INFAN											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	295	01	200.756,94	185.931,77	185.931,77	-200.756,94	-185.931,77	-185.931,77	0,00	0,00	0,00
12.368.0026.2107			AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO - APOSTILAS FUNDI											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	296	01	300.117,09	280.258,98	280.258,98	-19.507,26	350,85	350,85	280.609,83	280.609,83	280.609,83
12.368.0026.2109			ATENDIMENTO DE ESCOLA EM PERÍODO INTEGRAL											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	297	01	11.277,98	11.163,98	11.163,98	-114,00	0,00	0,00	11.163,98	11.163,98	11.163,98
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	298	01	173.249,86	152.103,00	151.638,80	-8.599,73	12.547,13	12.547,13	164.650,13	164.650,13	164.185,93
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299	01	1.690,00	1.690,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00
12.368.0026.2110			CAPACITAÇÃO PESSOAL DO MAGISTÉRIO 25%											
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300	01	186,00	186,00	186,00	0,00	0,00	0,00	186,00	186,00	186,00
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	301	01	12.842,52	12.842,52	11.641,47	-47,94	-47,94	1.153,11	12.794,58	12.794,58	12.794,58
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	302	01	18.010,79	18.010,79	18.010,79	0,00	0,00	0,00	18.010,79	18.010,79	18.010,79
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	303	01	930,00	930,00	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00	930,00	930,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	304	01	21.553,21	21.480,71	21.480,71	-72,50	0,00	0,00	21.480,71	21.480,71	21.480,71
12.368.0026.2153			CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA - VILA CRISTAL											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	305	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	306	02	563.423,44	48.485,43	48.485,43	-339.714,32	90.395,73	90.395,73	223.709,12	138.881,16	138.881,16
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0026.2165			CONSTRUÇÃO EM - JD. DAS ÁRVORES											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	686	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ44-EZNI-5J8N-7XXM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 10/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL			
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	
						13.392.0021.1025			CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE TARUMÃ						
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	691	05	600.000,00	124.665,08	124.665,08	-309.945,87	0,00	0,00	290.054,13	124.665,08	124.665,08	
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	692	01	69.384,58	23.701,67	23.701,67	-41.967,96	3.714,95	3.714,95	27.416,62	27.416,62	27.416,62	
13.392.0021.1035			CONV."MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL"												
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	693	02	10.180,00	4.904,19	4.904,19	-106,81	5.169,00	5.169,00	10.073,19	10.073,19	10.073,19	
13.392.0021.2060			CONTINUIDADE DE OBRAS DO CIEC (RP)												
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	308	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	309	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.392.0021.2061			IMPLEMENTAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL												
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	310	01	6.909,70	6.909,70	6.909,70	0,00	0,00	0,00	6.909,70	6.909,70	6.909,70	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	311	01	1.533,00	1.533,00	1.533,00	0,00	0,00	0,00	1.533,00	1.533,00	1.533,00	
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.392.0021.2062			MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CIEC												
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	313	01	225.435,63	225.435,63	225.435,63	32.648,86	32.648,86	32.648,86	258.084,49	258.084,49	258.084,49	
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	314	01	6.850,55	6.850,55	6.850,55	5.993,34	563,53	563,53	857,21	7.414,08	7.414,08	6.850,55
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	315	01	15.905,53	15.905,53	15.905,53	12.588,31	12.588,31	12.588,31	28.493,84	28.493,84	28.493,84	
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARI	316	01	24.364,86	24.364,86	24.238,21	4.599,38	4.599,38	4.726,03	28.964,24	28.964,24	28.964,24	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	317	01	7.704,10	7.463,30	7.463,30	1.718,01	1.958,81	1.958,81	9.422,11	9.422,11	9.422,11	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	318	01	46.018,12	44.410,12	44.410,12	3.195,13	4.803,13	4.803,13	49.213,25	49.213,25	49.213,25	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	319	01	62.695,53	51.273,26	50.625,63	-5.433,06	5.989,21	6.636,84	57.262,47	57.262,47	57.262,47	
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320	01	1.280,00	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	
13.392.0021.2063			EVENTOS CULTURAIS												
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	321	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	322	01	9.232,36	9.232,36	9.232,36	0,00	0,00	0,00	9.232,36	9.232,36	9.232,36	
	3.3.90.31		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	323	01	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	324	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	325	01	39.456,00	34.206,00	34.206,00	0,00	2.625,00	2.625,00	39.456,00	36.831,00	36.831,00	
13.392.0021.2064			TELECENTRO												
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	735	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	326	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	327	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	328	01	571,30	437,57	437,57	-133,73	0,00	0,00	437,57	437,57	437,57	
13.392.0021.2065			ACESSA SÃO PAULO												
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	736	01	0,00	0,00	0,00	233,79	233,79	233,79	233,79	233,79	233,79	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	329	01	231,00	231,00	231,00	0,00	0,00	0,00	231,00	231,00	231,00	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	330	01	5.143,38	5.143,38	5.143,38	467,58	467,58	467,58	5.610,96	5.610,96	5.610,96	
13.392.0021.2066			IMPLEMENTAÇÃO DO CIEC - ENSINO FUND. / OFICINAS												
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	331	01	5.648,50	5.358,90	5.358,90	-289,60	0,00	0,00	5.358,90	5.358,90	5.358,90	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	332	01	31.231,40	31.231,40	31.231,40	0,00	0,00	0,00	31.231,40	31.231,40	31.231,40	
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.392.0021.2068			NATAL ILUMINADO												
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	334	01	165,65	165,65	165,65	0,00	0,00	0,00	165,65	165,65	165,65	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	335	01	6.789,02	2.250,02	0,00	0,00	4.539,00	6.789,02	6.789,02	6.789,02	6.789,02	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	336	01	768,00	0,00	0,00	0,00	768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	337	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total por Unidade Executora							9.246.365,52	7.710.017,66	7.621.452,78	-494.724,68	778.764,47	860.730,07	8.751.640,84	8.488.782,13	8.482.182,85
Total por Unidade Orçamentária							9.246.365,52	7.710.017,66	7.621.452,78	-494.724,68	778.764,47	860.730,07	8.751.640,84	8.488.782,13	8.482.182,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 11/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL					
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga			
						02.06.00	12.368.0024.2075		ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB								
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	338	02	2.893.229,18	2.893.229,18	2.893.229,18	423.350,54	423.350,54	423.350,54	3.316.579,72	3.316.579,72	3.316.579,72			
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	339	02	61.750,31	61.750,31	53.869,17	5.075,50	5.075,50	8.342,09	66.825,81	66.825,81	62.211,26			
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	340	02	18.338,54	18.338,54	18.338,54	116.230,37	116.230,37	116.230,37	134.568,91	134.568,91	134.568,91			
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	341	02	366.239,71	366.239,71	334.390,95	63.983,16	63.983,16	95.831,92	430.222,87	430.222,87	430.222,87			
	12.368.0024.2076		ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	342	02	1.622.220,54	1.622.220,54	1.622.220,54	228.748,26	228.748,26	228.748,26	1.850.968,80	1.850.968,80	1.850.968,80			
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	343	02	76.543,78	76.543,78	70.743,39	9.560,13	9.560,13	10.976,37	86.103,91	86.103,91	81.715,00			
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	344	02	2.429,27	2.429,27	2.429,27	71.725,11	71.725,11	71.725,11	74.154,38	74.154,38	74.154,38			
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	345	02	192.005,22	192.005,22	175.427,46	41.082,49	41.082,49	57.660,25	233.087,71	233.087,71	233.087,71			
	12.368.0024.2077		ENSINO FUNDAMENTAL 40% FUNDEB														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	718	02	270.102,79	270.102,79	270.102,79	112.893,12	112.893,12	112.893,12	382.995,91	382.995,91	382.995,91			
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	719	02	14.931,26	14.931,26	11.533,78	7.721,45	7.721,45	5.943,22	22.652,71	22.652,71	17.470,00			
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	720	02	13.050,77	13.050,77	13.050,77	31.912,62	31.912,62	31.912,62	44.963,39	44.963,39	44.963,39			
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	721	02	31.495,53	31.495,53	23.951,38	7.999,08	7.999,08	15.543,23	39.494,61	39.494,61	39.494,61			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	723	02	0,00	0,00	0,00	261.324,71	261.324,71	261.324,71	261.324,71	261.324,71	261.324,71			
	12.368.0024.2078		ENSINO INFANTIL 40% FUNDEB														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	346	02	1.099.303,56	1.099.303,56	1.099.303,56	188.780,01	188.780,01	188.780,01	1.288.083,57	1.288.083,57	1.288.083,57			
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	347	02	39.259,97	39.259,97	35.104,34	13.604,19	13.604,19	13.804,82	52.864,16	52.864,16	48.900,00			
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	348	02	249.074,74	249.074,74	249.074,74	71.068,01	71.068,01	71.068,01	320.142,75	320.142,75	320.142,75			
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	349	02	139.024,86	133.930,16	120.220,86	21.546,14	26.640,84	40.350,14	160.571,00	160.571,00	160.571,00			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	724	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	12.368.0024.2079		ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	350	02	63.244,64	63.244,64	63.244,64	9.275,29	9.275,29	9.275,29	72.519,93	72.519,93	72.519,93			
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351	02	5.751,81	5.751,81	5.751,81	0,00	0,00	0,00	5.751,81	5.751,81	5.751,81			
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	737	02	0,00	0,00	0,00	3.408,71	3.408,71	3.408,71	3.408,71	3.408,71	3.408,71			
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	352	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	12.368.0024.2080		ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB EJA														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	353	02	70.511,71	70.511,71	70.511,71	11.268,90	11.268,90	11.268,90	81.780,61	81.780,61	81.780,61			
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	354	02	0,00	0,00	0,00	917,07	917,07	0,00	917,07	917,07	917,07			
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	738	02	0,00	0,00	0,00	3.055,08	3.055,08	3.055,08	3.055,08	3.055,08	3.055,08			
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	355	02	10.616,63	10.616,63	9.589,20	2.054,86	2.054,86	3.082,29	12.671,49	12.671,49	12.671,49			
	Total por Unidade Executora																
						7.239.124,82	7.234.030,12	7.142.088,08	1.706.584,80	1.711.679,50	1.784.575,06	8.945.709,62	8.945.709,62	8.926.663,14			
	Total por Unidade Orçamentária					7.239.124,82	7.234.030,12	7.142.088,08	1.706.584,80	1.711.679,50	1.784.575,06	8.945.709,62	8.945.709,62	8.926.663,14			
02.07			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
02.07.00	08.241.0019.1072		AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO														
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	715	02	19.179,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.179,17	0,00	0,00			
	08.241.0019.2044		CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	356	01	67.381,51	67.381,51	67.381,51	10.634,84	10.634,84	10.634,84	78.016,35	78.016,35	78.016,35			
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	357	01	10.642,80	10.642,80	9.730,94	1.727,33	1.727,33	1.734,83	12.370,13	12.370,13	11.465,77			
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	358	01	3.545,75	3.545,75	3.228,95	693,53	693,53	1.010,33	4.239,28	4.239,28	4.239,28			
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	359	01	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	360	02	33.688,50	29.142,84	28.760,92	-12,00	4.533,66	4.915,58	33.676,50	33.676,50	33.676,50			
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	361	01	1.718,79	1.718,79	1.718,79	0,00	0,00	0,00	1.718,79	1.718,79	1.718,79			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	362	01	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	363	02	10.915,00	10.915,00	10.915,00	0,00	0,00	0,00	10.915,00	10.915,00	10.915,00			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ4A-EZN1-5J8N-7XYM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Página: 12 / 20

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL					
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga			
						08.242.0018.2037			SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	364	01	27.530,42	27.530,42	27.530,42	3.829,23	3.829,23	3.829,23	31.359,65	31.359,65	31.359,65			
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	365	01	1.065,68	1.065,68	1.065,68	0,00	0,00	0,00	1.065,68	1.065,68	1.065,68			
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	366	01	3.567,74	3.567,74	3.299,62	402,18	402,18	670,30	3.969,92	3.969,92	3.969,92			
	3.3.50.43		SUBVENÇÕES SOCIAIS	367	01	20.800,00	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	368	05	21.527,01	20.227,71	20.227,71	996,30	2.295,60	2.295,60	22.523,31	22.523,31	22.523,31			
	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	369	01	1.481,00	1.481,00	1.481,00	0,00	0,00	0,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	370	01	18.562,96	17.442,96	17.442,96	0,00	1.120,00	1.120,00	18.562,96	18.562,96	18.562,96			
08.243.0018.2036			ABRIGO PÚBLICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "AQUARELA"														
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	371	01	176.965,27	176.965,27	176.965,27	26.959,97	26.959,97	26.959,97	203.925,24	203.925,24	203.925,24			
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	372	01	17.452,34	17.452,34	15.265,50	2.412,69	2.412,69	3.105,08	19.865,03	19.865,03	19.865,03			
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	373	01	4.029,56	4.029,56	4.029,56	759,13	759,13	759,13	4.788,69	4.788,69	4.788,69			
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	374	01	14.037,01	14.037,01	12.745,16	2.708,64	2.708,64	4.000,49	16.745,65	16.745,65	16.745,65			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	375	05	54.877,33	49.049,98	48.917,52	-3.298,62	2.340,53	2.472,99	51.578,71	51.390,51	51.390,51			
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	376	01	12.525,29	11.001,29	11.001,29	0,00	1.524,00	1.524,00	12.525,29	12.525,29	12.525,29			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	377	01	20.050,47	18.875,80	18.875,80	248,05	1.422,72	1.422,72	20.298,52	20.298,52	20.298,52			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	378	05	9.791,20	9.658,36	9.298,36	-116,84	0,00	360,00	9.674,36	9.658,36	9.658,36			
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379	01	3.873,00	3.873,00	3.873,00	0,00	0,00	0,00	3.873,00	3.873,00	3.873,00			
08.243.0018.2098			CONSELHO TUTELAR														
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	380	01	75.182,32	75.182,32	75.182,32	9.125,08	9.125,08	9.125,08	84.307,40	84.307,40	84.307,40			
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381	01	15.134,05	15.134,05	13.755,97	1.437,47	1.437,47	1.378,08	16.571,52	16.571,52	16.571,52			
	3.3.90.14		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	382	01	463,40	263,40	263,40	-400,00	-200,00	-200,00	63,40	63,40	63,40			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	383	01	8.106,87	8.106,87	8.106,87	716,64	716,64	716,64	8.823,51	8.823,51	8.823,51			
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	384	01	14.778,75	13.289,75	13.289,75	935,16	2.424,16	2.424,16	15.713,91	15.713,91	15.713,91			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	385	01	3.478,03	3.335,01	3.285,01	-143,02	0,00	50,00	3.335,01	3.335,01	3.335,01			
08.243.0019.2046			SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA ADOLESCENTES - CRESCER SEMPRE														
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	386	02	36.587,89	30.614,20	30.614,20	744,70	6.718,39	6.718,39	37.332,59	37.332,59	37.332,59			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	387	01	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	388	02	2.116,00	0,00	0,00	528,00	2.644,00	2.644,00	2.644,00	2.644,00	2.644,00			
08.244.0018.1029			CONV. "CONSTRUÇÃO DO CREAS"														
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	694	01	25.846,17	15.090,14	15.090,14	-10.756,03	0,00	0,00	15.090,14	15.090,14	15.090,14			
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	695	05	260.000,00	44.159,86	44.159,86	-64.535,15	0,00	0,00	195.464,85	44.159,86	44.159,86			
08.244.0018.2038			BENEFÍCIOS EVENTUAIS														
	3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	389	01	266.958,21	240.014,06	236.669,42	-4.423,55	18.355,42	21.700,06	262.534,66	258.369,48	258.369,48			
08.244.0018.2039			PAEFI-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIV														
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	390	05	33.448,08	29.624,31	29.555,91	371,80	4.195,57	4.263,97	33.819,88	33.819,88	33.819,88			
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	391	05	13.111,40	13.111,40	13.111,40	0,00	0,00	0,00	13.111,40	13.111,40	13.111,40			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	392	05	56.123,14	48.930,14	48.930,14	-580,00	6.613,00	6.613,00	55.543,14	55.543,14	55.543,14			
08.244.0018.2041			CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOC														
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	393	01	136.932,35	136.932,35	136.932,35	18.665,19	18.665,19	18.665,19	155.597,54	155.597,54	155.597,54			
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	394	01	6.400,25	6.400,25	5.844,61	1.044,33	1.044,33	1.060,90	7.444,58	7.444,58	7.444,58			
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	395	01	426,06	426,06	426,06	2,44	2,44	2,44	428,50	428,50	428,50			
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	396	01	14.114,76	14.114,76	12.829,79	2.555,22	2.555,22	3.840,19	16.669,98	16.669,98	16.669,98			
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	397	01	9.600,00	7.200,00	7.200,00	-800,00	1.600,00	1.600,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00			
08.244.0019.1019			BPC NA ESCOLA														
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	398	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
08.244.0019.2042			IGDBPF-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA														
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	399	05	5.050,00	3.830,00	3.830,00	0,00	1.220,00	1.220,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00			
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	05	7.700,00	7.700,00	7.700,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00	45.187,00	45.187,00	45.187,00			
08.244.0019.2043			CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	401	01	208.346,46	208.346,46	208.346,46	35.271,22	35.271,22	35.271,22	243.617,68	243.617,68	243.617,68			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZA-EZN1-5J8N-7XYM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTABILIDADE**

Exercício: 2016

Página: 13/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	402	01	8.542,95	8.542,95	7.189,06	2.064,52	2.064,52	2.173,21	10.607,47	10.607,47	9.362,27
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	403	01	127,40	127,40	127,40	0,00	0,00	0,00	127,40	127,40	127,40
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	404	01	20.670,29	20.670,29	19.034,64	3.605,58	3.605,58	5.241,23	24.275,87	24.275,87	24.275,87
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	405	01	5.657,72	5.657,72	5.657,72	467,58	467,58	467,58	6.125,30	6.125,30	6.125,30
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	406	01	12.364,80	10.304,00	10.304,00	0,00	2.060,80	2.060,80	12.364,80	12.364,80	12.364,80
08.244.0019.2047			PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	407	05	47.442,89	39.886,57	38.020,35	-501,54	7.054,78	8.921,00	46.941,35	46.941,35	46.941,35
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	408	05	21.301,00	20.931,00	20.671,00	124,93	494,93	754,93	21.425,93	21.425,93	21.425,93
08.244.0019.2048			CENTRO DE FOMENTO HABITACIONAL											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	409	01	41.653,90	41.653,90	41.653,90	5.347,00	5.347,00	5.347,00	47.000,90	47.000,90	47.000,90
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	410	01	5.930,12	5.930,12	5.418,19	1.048,68	1.048,68	1.560,61	6.978,80	6.978,80	6.978,80
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	411	01	6.309,91	6.309,91	6.309,91	537,48	537,48	537,48	6.847,39	6.847,39	6.847,39
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	412	01	32.318,74	31.841,23	31.841,23	0,00	459,96	459,96	32.318,74	32.301,19	32.301,19
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	413	01	10.656,08	10.596,08	10.596,08	-60,00	0,00	0,00	10.596,08	10.596,08	10.596,08
08.244.0019.2050			CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "DANIEL PAITL"											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	414	01	69.751,93	69.751,93	69.751,93	7.258,71	7.258,71	7.258,71	77.010,64	77.010,64	77.010,64
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	415	01	443,03	443,03	443,03	0,00	0,00	0,00	443,03	443,03	443,03
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	416	01	5.690,30	5.690,30	5.173,00	1.143,65	1.143,65	1.660,95	6.833,95	6.833,95	6.833,95
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	417	01	3.832,30	3.832,30	3.832,30	1.881,18	1.881,18	1.881,18	5.713,48	5.713,48	5.713,48
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	418	01	10.596,00	10.276,00	10.276,00	-200,00	120,00	120,00	10.396,00	10.396,00	10.396,00
08.244.0019.2051			TRANSPORTE SOCIAL											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	419	01	16.985,34	16.985,34	16.985,34	3.200,15	3.200,15	3.200,15	20.185,49	20.185,49	20.185,49
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	420	01	5.080,12	5.080,12	5.080,12	614,67	614,67	614,67	5.694,79	5.694,79	5.694,79
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	421	01	2.410,37	2.410,37	2.197,69	425,36	425,36	638,04	2.835,73	2.835,73	2.835,73
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	422	01	23.888,71	22.105,55	21.576,80	-795,02	988,14	1.516,89	23.093,69	23.093,69	23.093,69
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	423	01	5.217,41	4.582,87	4.242,87	-433,60	200,94	540,94	4.783,81	4.783,81	4.783,81
08.244.0019.2156			IGD - SUAS											
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	424	05	7.941,00	7.454,00	7.454,00	0,00	487,00	487,00	7.941,00	7.941,00	7.941,00
08.244.0019.2160			PROJETO NASCER											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	425	01	6.477,77	6.477,77	6.477,77	1.343,70	1.343,70	1.343,70	7.821,47	7.821,47	7.821,47
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	426	01	3.840,00	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00
08.244.0019.2162			PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	427	05	24.603,58	23.914,06	23.914,06	1.899,87	2.589,39	2.589,39	26.503,45	26.503,45	26.503,45
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	428	05	651,84	651,84	651,84	0,00	0,00	0,00	651,84	651,84	651,84
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	429	05	38.494,50	38.194,50	38.194,50	0,00	300,00	300,00	38.494,50	38.494,50	38.494,50
Total por Unidade Executora						2.224.391,99	1.896.751,35	1.876.993,35	104.163,83	256.933,38	271.070,83	2.328.555,82	2.153.684,73	2.148.064,18
Total por Unidade Orçamentária						2.224.391,99	1.896.751,35	1.876.993,35	104.163,83	256.933,38	271.070,83	2.328.555,82	2.153.684,73	2.148.064,18
02.08			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
02.08.00														
04.122.0001.2074			SECRETARIA E DEPENDENCIAS											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	430	01	255.766,21	255.766,21	255.766,21	35.839,63	35.839,63	35.839,63	291.605,84	291.605,84	291.605,84
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	431	01	20.996,87	20.996,87	19.877,80	3.450,68	3.450,68	3.450,68	24.447,55	24.447,55	23.328,48
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	432	01	2.472,79	2.472,79	2.472,79	5.875,22	5.875,22	5.875,22	8.348,01	8.348,01	8.348,01
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	433	01	14.578,66	14.322,68	13.034,94	2.641,12	2.641,12	3.928,86	17.219,78	16.963,80	16.963,80
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	434	01	77.164,16	68.327,45	68.327,45	17.552,61	22.861,32	23.865,62	94.716,77	91.188,77	91.188,77
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	435	01	177.559,61	159.731,43	149.528,63	13.453,85	29.444,03	39.646,83	191.013,46	189.175,46	189.175,46
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	436	01	5.436,59	5.436,59	5.436,59	0,00	0,00	0,00	5.436,59	5.436,59	5.436,59
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	437	01	142.109,48	97.758,81	97.758,81	-30.134,92	5.983,75	5.983,75	111.974,56	103.742,56	103.742,56

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ44-EZNI-5J8N-7XXM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

CONTABILIDADE

4R Sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Exercício: 2016

Página: 14/ 20

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	698	02	61.080,00	53.280,00	53.280,00	9.660,62	17.460,62	17.460,62	70.740,62	70.740,62	70.740,62
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	699	05	68.641,92	49.344,96	49.344,96	0,00	19.296,96	19.296,96	68.641,92	68.641,92	68.641,92
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	438	01	8.559,80	8.559,80	8.559,80	0,00	0,00	0,00	8.559,80	8.559,80	8.559,80
10.122.0011.2011			CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL											
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	439	01	17.337,12	17.337,12	17.337,12	122,93	122,93	122,93	17.460,05	17.460,05	17.460,05
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	440	01	2.190,00	1.940,00	1.940,00	-250,00	0,00	0,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	441	01	7.615,20	7.615,20	7.615,20	0,00	0,00	0,00	7.615,20	7.615,20	7.615,20
10.301.0030.2133			LOCOMOÇÃO DE PACIENTES											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	442	01	262.040,23	262.040,23	262.040,23	56.611,36	56.611,36	56.611,36	318.651,59	318.651,59	318.651,59
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	443	01	21.191,21	21.191,21	19.508,35	3.106,89	3.106,89	3.135,55	24.298,10	24.298,10	22.641,55
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	444	01	55.635,21	55.635,21	55.635,21	18.114,97	18.114,97	18.114,97	73.750,18	73.750,18	73.750,18
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	445	01	27.243,00	27.243,00	24.429,49	5.780,90	5.780,90	8.594,41	33.023,90	33.023,90	33.023,90
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	446	01	107.819,47	104.281,79	104.281,79	947,23	4.484,91	4.484,91	108.766,70	108.766,70	108.766,70
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	447	01	228.700,07	187.900,84	184.150,99	-7.632,00	31.931,62	35.681,47	221.068,07	219.832,46	219.832,46
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	448	01	2.640,00	615,99	615,99	-264,01	1.760,00	1.760,00	2.375,99	2.375,99	2.375,99
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	449	01	84.067,71	70.991,14	70.046,14	-339,22	10.256,56	11.201,56	83.728,49	81.247,70	81.247,70
10.301.0032.1030			CONV."AMPLIAÇÃO PSF-VL.DOURADOS-FUNDO A FUNDO											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	696	01	673,22	538,44	538,44	0,00	0,00	0,00	673,22	538,44	538,44
10.301.0032.2135			ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	450	01	871.792,94	871.792,94	871.792,94	68.989,54	68.989,54	68.989,54	940.782,48	940.782,48	940.782,48
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	451	05	585.460,08	585.460,08	585.460,08	142.168,95	142.168,95	142.168,95	727.629,03	727.629,03	727.629,03
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	452	01	119.536,11	119.536,11	109.131,12	20.117,33	20.117,33	19.730,45	139.653,44	139.653,44	128.861,55
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	453	01	16.970,13	16.970,13	16.970,13	58.186,02	58.186,02	58.186,02	75.156,15	75.156,15	75.156,15
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	454	01	104.884,30	104.884,30	92.153,81	26.045,82	26.045,82	26.045,82	130.930,12	130.930,12	130.930,12
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	455	05	37.317,72	37.317,72	37.317,72	0,00	0,00	0,00	37.317,72	37.317,72	37.317,72
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	456	01	53.515,74	43.738,89	43.738,89	482,60	10.129,45	10.129,45	53.998,34	53.868,34	53.868,34
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	457	01	68.114,28	63.144,39	63.144,39	5.853,68	10.823,57	10.823,57	73.967,96	73.967,96	73.967,96
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	458	01	2.503,00	2.503,00	2.503,00	0,00	0,00	0,00	2.503,00	2.503,00	2.503,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	459	05	71.925,55	57.243,26	57.243,26	-4.821,14	9.861,15	9.861,15	67.104,41	67.104,41	67.104,41
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	674	05	79.043,48	68.795,34	68.795,34	0,00	7.372,15	7.372,15	79.043,48	76.167,49	76.167,49
10.301.0032.2170			CONV."CONSTRUÇÃO PSF-CRISTAL"											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	460	01	140.188,16	130.275,38	130.275,38	-5.487,13	4.425,65	4.425,65	134.701,03	134.701,03	134.701,03
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	461	05	36.480,40	0,00	0,00	-36.480,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0033.2138			CLÍNICA ODONTOLÓGICA											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	462	01	324.455,56	324.455,56	324.455,56	37.357,70	37.357,70	37.357,70	361.813,26	361.813,26	361.813,26
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	463	01	5.642,26	5.642,26	4.484,78	1.931,67	1.931,67	1.932,32	7.573,93	7.573,93	6.411,55
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	464	01	1.154,55	1.154,55	1.154,55	11.911,90	11.911,90	11.911,90	13.066,45	13.066,45	13.066,45
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	716	02	11.282,90	11.282,90	11.282,90	10.224,48	10.224,48	10.224,48	21.507,38	21.507,38	21.507,38
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	717	02	4.280,63	4.280,63	4.280,63	0,00	0,00	0,00	4.280,63	4.280,63	4.280,63
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	465	01	37.570,30	37.570,30	34.061,43	7.066,28	7.066,28	10.575,15	44.636,58	44.636,58	44.636,58
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	466	01	16.866,65	11.406,15	10.362,35	17.944,54	5.664,50	6.708,30	34.811,19	17.070,65	17.070,65
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	467	05	7.731,18	4.719,78	2.357,10	0,00	3.011,40	5.374,08	7.731,18	7.731,18	7.731,18
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	468	01	14.138,37	13.185,26	13.185,26	0,00	773,11	773,11	14.138,37	13.958,37	13.958,37
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	469	05	25.408,00	14.432,00	14.432,00	-8.134,00	2.842,00	2.842,00	17.274,00	17.274,00	17.274,00
10.301.0034.2139			UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE											
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	470	01	544.717,52	482.730,88	482.730,88	46.044,24	108.030,88	61.986,64	590.761,76	590.761,76	544.717,52
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	471	01	1.156.516,32	1.156.516,32	1.156.516,32	156.193,94	156.193,94	156.193,94	1.312.710,26	1.312.710,26	1.312.710,26
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	472	05	239.712,24	239.712,24	239.712,24	68.078,74	68.078,74	68.078,74	307.790,98	307.790,98	307.790,98
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473	01	139.997,59	139.997,59	135.432,46	20.720,25	20.720,25	20.554,89	160.717,84	160.717,84	155.987,35
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	474	01	42.889,85	42.889,85	42.889,85	56.529,59	56.529,59	56.529,59	99.419,44	99.419,44	99.419,44
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	475	01	116.125,05	116.125,05	106.209,01	22.172,00	22.172,00	32.088,04	138.297,05	138.297,05	138.297,05

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ4A-EZNI-5J8N-7XYM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 15/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	476	05	38.493,68	38.493,68	33.355,22	5.088,16	5.088,16	10.226,62	43.581,84	43.581,84	43.581,84
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	477	01	29.319,13	29.319,13	28.734,13	0,00	0,00	585,00	29.319,13	29.319,13	29.319,13
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	478	01	5.610,96	5.610,96	5.610,96	467,58	467,58	467,58	6.078,54	6.078,54	6.078,54
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	479	01	312.773,80	245.789,31	245.469,31	-29.184,72	28.206,76	28.526,76	283.589,08	273.996,07	273.996,07
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	480	02	22.800,78	3.772,50	3.772,50	346,34	7.155,12	7.155,12	23.147,12	10.927,62	10.927,62
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	481	01	43.990,00	6.090,00	6.090,00	44.706,66	45.899,98	45.899,98	88.696,66	51.989,98	51.989,98
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	672	05	0,00	0,00	0,00	96.245,82	0,00	0,00	96.245,82	0,00	0,00
10.301.0034.2140			QUALISMAIS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	700	02	99.819,51	98.421,17	98.421,17	24.782,45	25.971,31	25.971,31	124.601,96	124.392,48	124.392,48
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	701	02	29.245,34	4.364,00	2.894,00	5.560,67	23.315,51	24.785,51	34.806,01	27.679,51	27.679,51
10.301.0034.2141			BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU											
			3.3.73.70 Rateio pela Participação em Consórcio Pú	482	05	157.500,00	131.250,00	131.250,00	0,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00	144.375,00	144.375,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	483	01	9.288,00	6.966,00	6.966,00	0,00	1.548,00	1.548,00	9.288,00	8.514,00	8.514,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	484	01	278.334,46	231.056,55	231.056,55	0,00	47.277,91	47.277,91	278.334,46	278.334,46	278.334,46
10.301.0037.2146			FARMÁCIA											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	485	01	73.903,51	73.903,51	73.903,51	16.340,65	16.340,65	16.340,65	90.244,16	90.244,16	90.244,16
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	486	01	6.018,45	6.018,45	5.479,38	1.078,14	1.078,14	1.078,14	7.096,59	7.096,59	7.096,59
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	487	01	275,82	275,82	275,82	3.029,36	3.029,36	3.029,36	3.305,18	3.305,18	3.305,18
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	488	01	6.742,31	6.742,31	6.147,40	1.189,82	1.189,82	1.784,73	7.932,13	7.932,13	7.932,13
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	489	01	138.632,10	126.337,13	106.269,00	-12,01	11.629,67	31.697,80	138.620,09	137.966,80	137.966,80
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	490	01	264.526,82	232.907,82	224.785,94	48.389,49	40.707,16	48.829,04	312.916,31	273.614,98	273.614,98
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	491	02	4.428,41	4.428,41	4.428,41	15.064,68	6.131,50	6.131,50	19.493,09	10.559,91	10.559,91
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	492	05	56.286,71	37.486,16	35.288,91	4.097,05	17.162,75	8.896,88	60.383,76	54.648,91	54.648,91
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	493	01	4.133,14	4.133,14	4.133,14	0,00	0,00	0,00	4.133,14	4.133,14	4.133,14
10.302.0029.2131			RAIO X E TRAUMATOLOGIA											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	494	05	61.328,58	61.328,58	61.328,58	7.547,87	7.547,87	7.547,87	68.876,45	68.876,45	68.876,45
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	01	4.734,02	4.734,02	4.458,76	275,26	275,26	275,26	5.009,28	5.009,28	5.009,28
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	496	01	187,01	187,01	187,01	2.079,49	2.079,49	2.079,49	2.266,50	2.266,50	2.266,50
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	497	05	12.178,17	12.178,17	11.712,28	931,78	931,78	1.397,67	13.109,95	13.109,95	13.109,95
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	498	01	18.886,39	18.846,79	17.834,79	269,56	269,56	1.281,56	19.155,95	19.116,35	19.116,35
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	499	01	8.720,48	8.432,14	8.432,14	179,24	467,58	467,58	8.899,72	8.899,72	8.899,72
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	500	01	2.381,76	2.381,76	2.381,76	0,00	0,00	0,00	2.381,76	2.381,76	2.381,76
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	671	05	68.883,26	68.883,26	68.883,26	1.104,00	1.104,00	1.104,00	69.987,26	69.987,26	69.987,26
10.302.0030.2134			EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS											
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501	01	4.735,40	4.735,40	4.735,40	927,00	927,00	927,00	5.662,40	5.662,40	5.662,40
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	502	01	38.702,00	28.602,00	26.712,00	-5.820,00	3.780,00	5.670,00	32.882,00	32.382,00	32.382,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	503	01	577.910,15	442.979,50	433.399,50	-3.772,04	120.521,11	126.321,11	574.138,11	563.500,61	559.720,61
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	504	05	111.530,00	97.730,00	90.830,00	0,00	13.800,00	20.700,00	111.530,00	111.530,00	111.530,00
10.302.0031.2132			CLÍNICA DE REABILITAÇÃO											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	505	01	109.759,78	109.759,78	109.759,78	19.947,81	19.947,81	19.947,81	129.707,59	129.707,59	129.707,59
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	506	05	198.901,88	198.901,88	198.901,88	4.572,90	4.572,90	4.572,90	203.474,78	203.474,78	203.474,78
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	507	01	10.853,46	10.853,46	10.066,51	1.664,65	1.664,65	1.488,91	12.518,11	12.518,11	11.555,42
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	508	01	2.141,81	2.141,81	2.141,81	7.807,43	7.807,43	7.807,43	9.949,24	9.949,24	9.949,24
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	509	01	7.057,28	7.057,28	6.920,26	1.747,41	1.747,41	1.884,43	8.804,69	8.804,69	8.804,69
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	510	05	26.722,10	26.722,10	25.056,46	1.759,26	1.759,26	3.424,90	28.481,36	28.481,36	28.481,36
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	511	01	5.742,84	4.690,84	4.690,84	0,00	1.052,00	1.052,00	5.742,84	5.742,84	5.742,84
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	512	05	9.066,74	8.754,42	6.839,32	113,19	312,32	2.227,42	9.179,93	9.066,74	9.066,74
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	513	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	514	01	61.277,00	59.187,00	59.187,00	-400,00	1.600,00	1.600,00	60.877,00	60.787,00	60.787,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	673	05	69.805,04	28.316,82	28.316,82	0,00	4.088,22	4.088,22	69.805,04	32.405,04	32.405,04
10.302.0035.2142			SAÚDE MENTAL/CAPS											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ4A-EZ1-5-J8N-7XYM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 16/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	515	01	114.298,48	114.298,48	114.298,48	38.707,40	38.707,40	38.707,40	153.005,88	153.005,88	153.005,88
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	516	05	282.269,52	282.269,52	282.269,52	25.812,56	25.812,56	25.812,56	308.082,08	308.082,08	308.082,08
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	517	01	22.130,91	22.130,91	18.852,52	4.207,57	4.207,57	4.207,57	26.338,48	26.338,48	23.885,31
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	518	01	1.021,94	1.021,94	1.021,94	15.096,86	15.096,86	15.096,86	16.118,80	16.118,80	16.118,80
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	519	01	6.794,15	6.794,15	3.410,78	7.097,95	7.097,95	10.481,32	13.892,10	13.892,10	13.892,10
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	520	05	34.992,42	34.992,42	34.802,28	285,21	285,21	475,35	35.277,63	35.277,63	35.277,63
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	521	01	43.500,30	35.723,65	34.776,33	0,00	6.031,74	6.979,06	43.500,30	41.755,39	41.755,39
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	522	01	2.474,10	2.474,10	2.474,10	0,00	0,00	0,00	2.474,10	2.474,10	2.474,10
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	523	01	38.842,87	37.747,67	37.747,67	-0,60	1.094,60	1.094,60	38.842,27	38.842,27	38.842,27
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	524	01	1.006,00	1.006,00	1.006,00	0,00	0,00	0,00	1.006,00	1.006,00	1.006,00
10.305.0036.2143			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE VETORES											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	525	01	26.466,55	26.466,55	26.466,55	0,00	0,00	0,00	26.466,55	26.466,55	26.466,55
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	526	05	50.990,34	50.990,34	50.990,34	10.162,72	10.162,72	10.162,72	61.153,06	61.153,06	61.153,06
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	527	01	3.701,36	3.701,36	2.824,22	1.944,36	1.944,36	1.940,21	5.645,72	5.645,72	4.764,31
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	528	01	2.271,30	2.271,30	2.271,30	2.986,01	2.986,01	2.986,01	5.257,31	5.257,31	5.257,31
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	05	3.556,78	3.556,78	3.556,78	0,00	0,00	0,00	3.556,78	3.556,78	3.556,78
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	704	05	896,64	896,64	457,66	877,96	877,96	1.316,94	1.774,60	1.774,60	1.774,60
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	529	01	4.915,32	4.915,32	4.915,32	0,00	0,00	0,00	4.915,32	4.915,32	4.915,32
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	530	01	8.025,85	7.567,90	7.567,90	-331,95	0,00	0,00	7.693,90	7.567,90	7.567,90
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	531	01	11.237,58	6.993,86	6.993,86	-1.002,48	3.241,24	3.241,24	10.235,10	10.235,10	10.235,10
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	532	01	4.340,00	3.940,00	3.940,00	-150,00	250,00	250,00	4.190,00	4.190,00	4.190,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	703	05	25.929,30	19.188,90	15.448,86	0,00	6.740,40	10.480,44	25.929,30	25.929,30	25.929,30
10.305.0036.2144			VISA											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	533	01	27.996,07	27.996,07	27.996,07	0,00	0,00	0,00	27.996,07	27.996,07	27.996,07
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	534	05	15.086,63	15.086,63	15.086,63	4.008,50	4.008,50	4.008,50	19.095,13	19.095,13	19.095,13
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	535	01	3.364,65	3.364,65	3.364,65	0,00	0,00	0,00	3.364,65	3.364,65	3.364,65
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	536	01	977,53	977,53	977,53	876,24	876,24	876,24	1.853,77	1.853,77	1.853,77
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	537	01	2.389,43	2.389,43	2.389,43	0,00	0,00	0,00	2.389,43	2.389,43	2.389,43
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	706	05	1.204,22	1.204,22	760,56	713,03	713,03	1.156,69	1.917,25	1.917,25	1.917,25
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	707	05	4.340,99	3.403,99	3.403,99	0,00	860,00	860,00	4.340,99	4.263,99	4.263,99
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	708	05	3.660,00	555,00	0,00	4.207,17	4.243,77	4.798,77	7.867,17	4.798,77	4.798,77
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	538	01	1.130,00	1.130,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	539	01	15,40	15,40	15,40	0,00	0,00	0,00	15,40	15,40	15,40
10.305.0036.2145			ACADEMIA DA SAÚDE											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	540	05	27.860,99	27.860,99	27.860,99	3.998,50	3.998,50	3.998,50	31.859,49	31.859,49	31.859,49
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	541	01	4.304,53	4.304,53	3.773,49	540,54	540,54	1.071,58	4.845,07	4.845,07	4.845,07
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542	05	1.722,00	1.722,00	1.722,00	630,26	630,26	0,00	2.352,26	2.352,26	1.722,00
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	543	01	71,75	71,75	71,75	1.177,95	1.177,95	1.177,95	1.249,70	1.249,70	1.249,70
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	544	01	28.728,80	24.040,00	24.040,00	0,00	4.684,00	4.684,00	28.728,80	28.724,00	28.724,00
Total por Unidade Executora						10.333.882,17	9.484.930,67	9.338.388,42	1.257.605,17	1.783.500,94	1.844.561,63	11.591.487,34	11.268.431,61	11.182.950,05
Total por Unidade Orçamentária						10.333.882,17	9.484.930,67	9.338.388,42	1.257.605,17	1.783.500,94	1.844.561,63	11.591.487,34	11.268.431,61	11.182.950,05
02.09			SEC.MUN.AGRIC.,ABASTECIM.MEIO AMBIENTE											
02.09.00			SERETARIAS E DEPENDÊNCIAS											
04.122.0001.2001			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	545	01	262.210,37	262.210,37	262.210,37	31.519,51	31.519,51	31.519,51	293.729,88	293.729,88	293.729,88
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	546	01	33.400,54	33.400,54	32.251,56	2.121,48	2.121,48	2.408,72	35.522,02	35.522,02	34.660,28
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	547	01	0,00	0,00	0,00	28.403,21	28.403,21	28.403,21	28.403,21	28.403,21	28.403,21
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	548	01	22.592,42	22.592,42	22.592,42	2.914,81	2.914,81	2.914,81	25.507,23	25.507,23	25.507,23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento" e informe o código do documento: YZ4A-EZNI-5J8N-7XYM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Exercício: 2016

Página: 17/20

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga
			3.3.30.41 CONTRIBUIÇÕES	549	01	3.496,92	2.914,10	2.914,10	0,00	582,82	582,82	3.496,92	3.496,92	3.496,92
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	01	30.404,67	28.430,97	28.430,97	-1.148,70	0,00	0,00	29.255,97	28.430,97	28.430,97
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	551	02	21.824,72	21.824,72	21.824,72	5.794,00	5.794,00	5.794,00	27.618,72	27.618,72	27.618,72
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	552	05	29.356,51	27.976,51	27.306,51	0,00	0,00	670,00	29.356,51	27.976,51	27.976,51
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	553	01	27.316,50	22.819,10	22.819,10	0,00	3.820,80	3.820,80	27.316,50	26.639,90	26.639,90
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	554	01	96.389,75	76.408,97	75.808,97	-712,04	3.958,74	4.558,74	95.677,71	80.367,71	80.367,71
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555	02	28.240,25	27.940,25	27.170,25	3.680,00	4.750,00	4.750,00	31.920,25	31.920,25	31.920,25
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	556	05	83.330,50	82.390,50	80.350,50	0,00	940,00	2.980,00	83.330,50	83.330,50	83.330,50
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	557	01	3.278,00	3.278,00	3.278,00	0,00	0,00	0,00	3.278,00	3.278,00	3.278,00
04.128.0011.2011			CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL											
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	558	01	16.487,98	16.327,84	16.327,84	-1.400,00	-1.239,86	-1.239,86	15.087,98	15.087,98	15.087,98
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	559	01	1.773,64	1.773,64	1.773,64	0,00	0,00	0,00	1.773,64	1.773,64	1.773,64
15.452.0013.2016			MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	560	01	290.649,71	290.649,71	290.649,71	40.775,20	40.775,20	40.775,20	331.424,91	331.424,91	331.424,91
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	561	01	23.290,51	23.290,51	23.290,51	2.064,16	2.064,16	2.064,16	25.354,67	25.354,67	25.354,67
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	562	01	43.771,48	43.771,48	37.667,81	10.088,32	10.088,32	16.191,99	53.859,80	53.859,80	53.859,80
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	563	01	122.718,63	113.876,20	109.912,15	-2.180,74	6.515,70	10.479,75	120.537,89	120.391,90	120.391,90
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	564	01	246.195,23	218.486,66	218.486,66	3.681,82	29.105,37	29.105,37	249.877,05	247.592,03	247.592,03
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	565	01	63.471,79	63.471,79	59.146,48	0,00	0,00	4.325,31	63.471,79	63.471,79	63.471,79
18.541.0012.2012			ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TARUMÃ											
			3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	566	01	221.245,20	184.371,00	184.371,00	0,00	36.874,20	36.874,20	221.245,20	221.245,20	221.245,20
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	567	01	11.974,42	11.974,42	11.974,42	1.791,60	1.791,60	1.791,60	13.766,02	13.766,02	13.766,02
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0012.2013			COLETA SELETIVA											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	569	01	33.956,32	33.956,32	33.956,32	8.051,57	6.795,32	6.795,32	42.007,89	40.751,64	40.751,64
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	570	01	1.460,92	1.460,92	1.460,92	30,97	30,97	30,97	1.491,89	1.491,89	1.491,89
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	571	01	6.131,13	6.131,13	5.639,69	587,87	587,87	1.079,31	6.719,00	6.719,00	6.719,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	572	01	26.046,14	25.729,24	25.507,34	0,00	0,00	221,90	26.046,14	25.729,24	25.729,24
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	573	01	3.740,63	3.740,63	3.740,63	0,00	0,00	0,00	3.740,63	3.740,63	3.740,63
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	574	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0012.2015			UNIDADE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	575	01	137.352,14	137.352,14	137.352,14	21.216,84	21.216,84	21.216,84	158.568,98	158.568,98	158.568,98
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	576	01	1.683,05	1.683,05	1.321,08	434,28	434,28	472,48	2.117,33	2.117,33	1.791,99
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	577	01	13.557,84	13.557,84	13.557,84	1.845,30	1.845,30	1.845,30	15.403,14	15.403,14	15.403,14
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	578	01	16.451,12	16.451,12	14.979,69	2.942,86	2.942,86	4.414,29	19.393,98	19.393,98	19.393,98
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	579	01	140.337,93	117.098,82	109.105,82	14.069,55	35.160,75	43.153,75	154.407,48	152.259,57	152.259,57
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580	01	62.451,19	50.707,49	43.752,56	-2.077,68	9.516,02	16.470,95	60.373,51	60.223,51	60.223,51
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	581	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	582	01	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
20.601.0014.2017			PATRULHA RURAL											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	583	01	47.930,29	47.930,29	47.930,29	7.452,27	7.452,27	7.452,27	55.382,56	55.382,56	55.382,56
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	584	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	585	01	6.020,16	6.020,16	6.020,16	747,50	747,50	747,50	6.767,66	6.767,66	6.767,66
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	586	01	7.024,36	7.024,36	6.301,21	1.377,81	1.377,81	2.100,96	8.402,17	8.402,17	8.402,17
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	587	01	205.111,71	201.347,81	201.347,81	-399,78	643,10	643,10	204.711,93	201.990,91	201.990,91
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	588	01	35.110,56	27.998,36	27.638,36	90,00	5.898,20	6.258,20	35.200,56	33.896,56	33.896,56
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	589	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.601.0014.2018			PRÓ-ESTRADA											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	590	01	130.479,56	130.479,56	130.479,56	19.899,60	19.899,60	19.899,60	150.379,16	150.379,16	150.379,16
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	591	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	592	01	12.715,46	12.715,46	12.715,46	1.134,69	1.134,69	1.134,69	13.850,15	13.850,15	13.850,15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ4A-EZNI-5J8N-7XYM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 18 / 20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL			
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	593	01	234.564,46	224.598,48	216.048,48	17.961,18	25.119,24	33.669,24	252.525,64	249.717,72	249.717,72	
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	594	01	92.521,89	88.149,91	88.149,91	2.219,09	5.886,07	5.886,07	94.740,98	94.035,98	94.035,98	
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	702	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			4.4.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	595	01	19.580,28	17.491,18	17.491,18	0,00	2.089,10	2.089,10	19.580,28	19.580,28	19.580,28	
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	596	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.606.0015.2019			AGRICULTURA FAMILIAR												
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	597	01	29.097,77	29.097,77	29.097,77	5.181,80	5.181,80	5.181,80	34.279,57	34.279,57	34.279,57	
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	598	01	4.078,37	4.078,37	3.840,48	475,78	475,78	713,67	4.554,15	4.554,15	4.554,15	
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	599	01	1.624,00	1.624,00	1.624,00	0,00	0,00	0,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00	
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	600	01	2.640,00	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	
27.813.0004.2004			FESTEJOS COMEMORATIVOS												
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	601	01	1.725,10	506,00	506,00	0,00	1.219,10	1.219,10	1.725,10	1.725,10	1.725,10	
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	602	01	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	
Total por Unidade Executora							2.971.712,12	2.803.250,11	2.756.262,39	230.634,13	367.064,53	412.866,74	3.202.346,25	3.170.314,64	3.169.125,00
Total por Unidade Orçamentária							2.971.712,12	2.803.250,11	2.756.262,39	230.634,13	367.064,53	412.866,74	3.202.346,25	3.170.314,64	3.169.125,00
02.10			SECRET.MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO												
02.10.00															
	27.812.0001.2001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS												
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	603	01	226.408,65	226.408,65	226.408,65	38.494,87	38.494,87	38.494,87	264.903,52	264.903,52	264.903,52	
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	604	01	46.687,40	46.687,40	41.925,63	8.785,50	8.785,50	9.803,88	55.472,90	55.472,90	51.725,00	
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	739	01	0,00	0,00	0,00	6.522,57	6.522,57	6.522,57	6.522,57	6.522,57	6.522,57	
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	605	01	7.388,12	7.388,12	6.445,43	1.676,59	1.676,59	2.619,28	9.064,71	9.064,71	9.064,71	
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	606	01	8.498,33	7.046,17	7.046,17	-525,65	926,51	926,51	7.972,68	7.972,68	7.972,68	
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	607	01	37.287,65	31.200,87	28.362,09	-226,70	5.482,70	8.321,48	37.060,95	36.683,57	36.683,57	
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	608	01	76.114,50	56.555,04	56.555,04	-6.072,22	12.487,24	12.487,24	70.042,28	69.042,28	69.042,28	
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	609	01	20.969,35	12.645,27	12.295,27	-3.144,08	1.430,00	1.780,00	17.825,27	14.075,27	14.075,27	
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	610	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611	01	894,00	894,00	894,00	0,00	0,00	0,00	894,00	894,00	894,00	
27.812.0007.2007			ESPORTES PARA MAIORES DE 18 ANOS												
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	612	01	3.162,40	3.025,65	3.025,65	329,70	466,45	466,45	3.492,10	3.492,10	3.492,10	
			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	613	01	7.938,50	7.938,50	7.938,50	0,00	0,00	0,00	7.938,50	7.938,50	7.938,50	
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	614	01	13.333,45	8.243,45	6.754,45	180,85	5.090,00	6.579,00	13.514,30	13.333,45	13.333,45	
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	615	01	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	616	01	9.368,00	3.118,00	3.118,00	-5.800,00	0,00	0,00	3.568,00	3.118,00	3.118,00	
27.812.0010.2010			ESCOLA DE BASE												
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	617	01	17.205,93	17.205,93	17.205,93	554,55	554,55	554,55	17.760,48	17.760,48	17.760,48	
			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	618	01	3.246,00	2.476,00	2.476,00	2.523,61	2.523,61	0,00	5.769,61	4.999,61	2.476,00	
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	619	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	620	01	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	621	01	12.699,90	11.397,98	10.744,58	378,68	1.680,60	2.334,00	13.078,58	13.078,58	13.078,58	
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	622	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27.813.0008.2008			DESENVOLVIMENTO DO TURISMO												
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	623	01	3.803,00	3.785,00	3.785,00	-18,00	0,00	0,00	3.785,00	3.785,00	3.785,00	
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	624	01	3.499,00	3.499,00	3.499,00	704,99	704,99	704,99	4.203,99	4.203,99	4.203,99	
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	625	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	626	01	372.289,40	369.977,40	369.977,40	-2.312,00	0,00	0,00	369.977,40	369.977,40	369.977,40	
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	722	05	0,00	0,00	0,00	63.874,20	43.750,20	0,00	63.874,20	43.750,20	0,00	
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	725	05	0,00	0,00	0,00	47.190,00	27.270,00	0,00	47.190,00	27.270,00	0,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ4A-EZNI-5J8N-7XYM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTABILIDADE**

Exercício: 2016
Página: 19/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga
	27.813.0009.1073	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ CONVÊNIO "BRASIL COM ESPORTE"	726	05	0,00	0,00	0,00	9.624,19	9.624,19	0,00	9.624,19	9.624,19	0,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	740	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	741	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	742	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	743	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27.813.0009.2009		LAZER E RECREAÇÃO PARA TODOS											
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	627	01	789,20	288,00	288,00	0,00	0,00	0,00	789,20	288,00	288,00
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	628	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	629	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	630	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	631	01	15.930,16	11.716,64	10.731,71	-33,61	4.179,91	5.164,84	15.896,55	15.896,55	15.896,55
	Total por Unidade Executora					893.212,94	837.197,07	825.176,50	162.708,04	171.650,48	96.759,66	1.055.920,98	1.008.847,55	921.936,05
	Total por Unidade Orçamentária					893.212,94	837.197,07	825.176,50	162.708,04	171.650,48	96.759,66	1.055.920,98	1.008.847,55	921.936,05
	02.11		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO											
	02.11.00													
	09.272.0001.2161		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS											
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	632	01	478.613,59	478.613,59	478.613,59	58.669,30	58.669,30	58.669,30	537.282,89	537.282,89	537.282,89
	17.512.0001.2117		ÁGUA E ESGOTO											
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	633	01	60.795,56	54.464,34	54.464,34	0,00	6.331,22	6.331,22	60.795,56	60.795,56	60.795,56
	24.722.0001.2118		TELEFONE											
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	634	01	171.314,76	81.181,49	81.181,49	-83.287,87	6.845,40	6.845,40	88.026,89	88.026,89	88.026,89
	25.752.0001.2119		ENERGIA ELÉTRICA											
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	635	01	713.275,78	656.045,65	656.045,65	19.132,66	61.848,34	61.848,34	732.408,44	717.893,99	717.893,99
	Total por Unidade Executora					1.423.999,69	1.270.305,07	1.270.305,07	-5.485,91	133.694,26	133.694,26	1.418.513,78	1.403.999,33	1.403.999,33
	Total por Unidade Orçamentária					1.423.999,69	1.270.305,07	1.270.305,07	-5.485,91	133.694,26	133.694,26	1.418.513,78	1.403.999,33	1.403.999,33
	02.12		FUMAP-FUNDO MUNIC.APOSENTAD.E PENSÃO											
	02.12.00													
	09.272.0017.2034		FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA											
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	636	06	936.653,09	936.653,09	936.653,09	138.034,67	138.034,67	138.034,67	1.074.687,76	1.074.687,76	1.074.687,76
		3.1.90.03	PENSÕES	637	06	287.041,02	287.041,02	287.041,02	42.593,05	42.079,72	42.079,72	329.634,07	329.120,74	329.120,74
		3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	638	06	215.493,83	212.621,57	212.621,57	29.204,86	28.639,42	28.639,42	244.698,69	241.260,99	241.260,99
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	639	06	12.787,43	12.787,43	12.787,43	0,00	0,00	0,00	12.787,43	12.787,43	12.787,43
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	640	06	4.647,08	4.647,08	4.647,08	0,00	0,00	0,00	4.647,08	4.647,08	4.647,08
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	641	06	2.844,10	2.844,10	1.488,64	0,00	0,00	1.355,46	2.844,10	2.844,10	2.844,10
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	642	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	643	06	21.354,70	20.562,70	20.562,70	258,80	258,80	258,80	21.613,50	20.821,50	20.821,50
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	644	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.272.0028.2115		RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	645	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Unidade Executora					1.480.821,25	1.477.156,99	1.475.801,53	210.091,38	209.012,61	210.368,07	1.690.912,63	1.686.169,60	1.686.169,60
	Total por Unidade Orçamentária					1.480.821,25	1.477.156,99	1.475.801,53	210.091,38	209.012,61	210.368,07	1.690.912,63	1.686.169,60	1.686.169,60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ4A-EZNI-5J8N-7XYM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE**

Exercício: 2016

Página: 20/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL				
						Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga	Empenhada	Liquidada	Paga		
02.13			SECR.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
02.13.00																
	08.122.0001.2001		SERETARIAS E DEPENDÊNCIAS													
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	646	01	350.644,32	350.644,32	350.644,32	49.770,41	49.770,41	49.770,41	400.414,73	400.414,73	400.414,73		
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	647	01	28.607,36	28.607,36	26.609,05	3.043,94	3.043,94	3.370,05	31.651,30	31.651,30	29.979,10		
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	648	01	14.901,17	14.901,17	14.901,17	39.119,51	39.119,51	39.119,51	54.020,68	54.020,68	54.020,68		
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	649	01	21.930,37	21.930,37	19.714,07	4.231,23	4.231,23	6.447,53	26.161,60	26.161,60	26.161,60		
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	650	01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	651	01	10.912,50	10.912,50	10.912,50	-505,89	-505,89	-505,89	10.406,61	10.406,61	10.406,61		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	652	01	27.938,78	27.005,38	27.005,38	900,30	1.833,70	1.833,70	28.839,08	28.839,08	28.839,08		
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	653	01	1.402,74	1.402,74	1.402,74	0,00	0,00	0,00	1.402,74	1.402,74	1.402,74		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	654	01	44.710,80	39.967,57	39.967,57	-2.599,00	2.144,23	2.144,23	42.111,80	42.111,80	42.111,80		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	655	01	648,54	0,00	0,00	1.372,33	0,00	0,00	2.020,87	0,00	0,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	656	01	52.558,30	52.558,30	52.558,30	983,00	983,00	983,00	53.541,30	53.541,30	53.541,30		
	08.243.0001.2040		FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC													
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	657	01	13.909,04	13.909,04	13.909,04	0,00	0,00	0,00	13.909,04	13.909,04	13.909,04		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	658	01	3.183,00	3.083,00	3.083,00	0,00	100,00	100,00	3.183,00	3.183,00	3.183,00		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	659	01	710,00	710,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	710,00	710,00		
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	01	43.125,00	43.125,00	43.125,00	0,00	0,00	0,00	43.125,00	43.125,00	43.125,00		
	08.244.0001.2049		CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS													
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	662	01	13.229,00	13.229,00	13.229,00	0,00	0,00	0,00	13.229,00	13.229,00	13.229,00		
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	663	01	2.527,08	2.527,08	2.527,08	0,00	0,00	0,00	2.527,08	2.527,08	2.527,08		
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	664	01	1.114,45	1.114,45	1.114,45	0,00	0,00	0,00	1.114,45	1.114,45	1.114,45		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	665	01	3.386,75	3.386,75	3.386,75	0,00	0,00	0,00	3.386,75	3.386,75	3.386,75		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	666	01	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00		
	08.244.0001.2111		FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL													
		3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	667	01	12,45	12,45	12,45	0,00	0,00	0,00	12,45	12,45	12,45		
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	668	01	45.661,53	44.998,07	44.998,07	-1,80	141,00	141,00	45.659,73	45.139,07	45.139,07		
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	669	01	250,43	250,43	250,43	0,00	0,00	0,00	250,43	250,43	250,43		
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	670	01	2.929,31	2.929,31	2.929,31	0,00	0,00	0,00	2.929,31	2.929,31	2.929,31		
			Total por Unidade Executora			699.542,92	692.454,29	688.239,68	96.314,03	100.861,13	103.403,54	795.856,95	793.315,42	791.642,20		
			Total por Unidade Orçamentária			699.542,92	692.454,29	688.239,68	96.314,03	100.861,13	103.403,54	795.856,95	793.315,42	791.642,20		
			Total por Órgão			45.001.896,95	40.541.621,84	40.046.756,89	3.663.213,47	6.730.277,97	6.993.529,31	48.665.110,42	47.271.899,81	47.040.286,20		
			TOTAL			45.001.896,95	40.541.621,84	40.046.756,89	3.663.213,47	6.730.277,97	6.993.529,31	48.665.110,42	47.271.899,81	47.040.286,20		

TARUMA, 16 de Outubro de 2017.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: YZ44-EZNI-5J8N-7XYM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 1/20

4R Sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL					
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada			
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA														
02.01			GABINETE DO PREFEITO														
02.01.00																	
	04.122.0001.2020		MANUTENÇÃO DA FROTA														
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	37.301,97	34.742,55	31.149,96	0,00	0,00	3.466,99	37.301,97	34.742,55	34.616,95			
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	3	01	6.565,90	6.565,90	6.135,90	196,72	196,72	626,72	6.762,62	6.762,62	6.762,62			6.762,62
	04.122.0001.2021		JUNTA DO SERVIÇO MILITAR														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4	01	10.242,06	10.242,06	10.242,06	1.873,71	1.873,71	1.873,71	12.115,77	12.115,77	12.115,77			12.115,77
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	5	01	1.588,33	1.588,33	1.588,33	291,28	291,28	291,28	1.879,61	1.879,61	1.879,61			1.879,61
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6	01	239,00	239,00	239,00	0,00	0,00	0,00	239,00	239,00	239,00			239,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	7	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	8	01	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00			120,00
	04.122.0001.2022		CONTRIBUIÇÃO CIVAP														
		3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	9	01	20.009,76	20.009,76	16.674,80	0,00	0,00	3.334,96	20.009,76	20.009,76	20.009,76			20.009,76
	04.122.0001.2023		GABINETE DO PREFEITO														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10	01	382.952,01	382.952,01	382.952,01	38.948,29	38.948,29	38.948,29	421.900,30	421.900,30	421.900,30			421.900,30
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11	01	75.292,28	75.292,28	75.292,28	7.116,53	7.116,53	7.116,53	82.408,81	82.408,81	82.408,81			82.408,81
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12	01	1.410,61	1.410,61	1.410,61	11.277,44	11.277,44	11.277,44	12.688,05	12.688,05	12.688,05			12.688,05
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	13	01	4.779,69	4.779,69	4.779,69	832,27	832,27	832,27	5.611,96	5.611,96	5.611,96			5.611,96
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14	01	59.447,20	59.447,20	57.195,24	1.501,30	1.501,30	3.753,26	60.948,50	60.948,50	60.948,50			60.948,50
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15	01	3.049,76	3.049,76	2.712,02	1.520,95	1.520,95	1.674,66	4.570,71	4.570,71	4.388,05			4.388,05
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	16	01	4.205,35	4.205,35	4.205,35	467,58	467,58	467,58	4.672,93	4.672,93	4.672,93			4.672,93
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	17	01	78.774,06	70.379,11	68.274,19	994,67	8.584,76	3.823,50	79.768,73	78.963,87	72.099,91			72.099,91
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18	01	187,50	187,50	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50	187,50	187,50			187,50
	04.122.0005.2005		SISTEMA QUALIDADE TARUMÁ														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	19	01	44.305,23	44.305,23	44.305,23	6.447,35	6.447,35	6.447,35	50.752,58	50.752,58	50.752,58			50.752,58
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	21	01	2.616,79	2.616,79	2.616,79	475,78	475,78	475,78	3.092,57	3.092,57	3.092,57			3.092,57
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22	01	900,78	900,78	900,78	0,00	0,00	0,00	900,78	900,78	900,78			900,78
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23	01	1.046,24	1.046,24	1.046,24	791,08	791,08	183,58	1.837,32	1.837,32	1.226,12			1.226,12
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	24	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	25	01	14.533,26	14.020,02	13.506,78	0,00	513,24	1.026,48	14.533,26	14.533,26	14.533,26			14.533,26
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
	04.122.0006.2006		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	27	01	68.128,31	68.128,31	68.128,31	12.172,15	12.172,15	12.172,15	80.300,46	80.300,46	80.300,46			80.300,46
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28	01	13.342,99	13.342,99	13.342,99	2.132,90	2.132,90	2.132,90	15.475,89	15.475,89	15.475,89			15.475,89
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	29	01	450,39	450,39	450,39	0,00	0,00	0,00	450,39	450,39	450,39			450,39
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30	01	1.241,66	1.241,66	1.241,66	0,00	0,00	0,00	1.241,66	1.241,66	1.241,66			1.241,66
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	31	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	32	01	119.385,16	87.861,62	84.108,08	-16.175,00	10.518,54	13.777,08	103.210,16	98.380,16	97.885,16			97.885,16
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
	04.244.0003.2003		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	34	01	75.153,37	75.153,37	75.153,37	16.628,84	16.628,84	16.628,84	91.782,21	91.782,21	91.782,21			91.782,21
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	35	01	9.057,36	9.057,36	9.057,36	1.916,80	1.916,80	1.916,80	10.974,16	10.974,16	10.974,16			10.974,16
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	36	01	1.791,42	1.791,42	1.791,42	0,00	0,00	0,00	1.791,42	1.791,42	1.791,42			1.791,42
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37	01	20.089,01	19.674,01	16.175,01	-719,49	-304,49	3.194,51	19.369,52	19.369,52	19.369,52			19.369,52
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	38	01	104.967,20	104.967,20	104.967,20	0,00	0,00	0,00	104.967,20	104.967,20	104.967,20			104.967,20
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	39	01	11.028,00	10.169,00	9.490,00	-180,00	679,00	1.358,00	10.848,00	10.848,00	10.848,00			10.848,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	40	01	35.024,88	34.592,88	34.592,88	-432,00	0,00	0,00	34.592,88	34.592,88	34.592,88			34.592,88
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	01	2.155,00	2.155,00	2.155,00	0,00	0,00	0,00	2.155,00	2.155,00	2.155,00			2.155,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TW11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 2/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL			
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	
11.334.0002.2002			MANUTENÇÃO BANCO DO POVO												
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	42	01	27.353,18	27.353,18	27.353,18	7.706,26	7.706,26	7.706,26	35.059,44	35.059,44	35.059,44	
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43	01	6.165,43	6.165,43	6.165,43	1.078,14	1.078,14	1.078,14	7.243,57	7.243,57	7.243,57	
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	44	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	45	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	46	01	1.679,42	1.679,42	1.649,64	1.155,90	1.155,90	1.075,78	2.835,32	2.835,32	2.725,42	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	47	01	13.200,00	12.100,00	11.000,00	0,00	1.100,00	2.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	48	01	3.831,20	3.573,60	3.316,00	0,00	257,60	515,20	3.831,20	3.831,20	3.831,20	
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49	01	5.549,80	5.549,80	5.549,80	0,00	0,00	0,00	5.549,80	5.549,80	5.549,80	
27.813.0004.2004			FESTEJOS COMEMORATIVOS												
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50	01	704,00	704,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00	704,00	704,00	
	3.3.90.14		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	51	01	1.229,90	1.229,90	1.229,90	0,00	0,00	0,00	1.229,90	1.229,90	1.229,90	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	52	01	4.230,60	3.838,60	3.797,90	600,00	992,00	992,00	4.830,60	4.830,60	4.788,60	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	53	01	3.520,00	3.520,00	3.520,00	350,00	350,00	0,00	3.870,00	3.870,00	3.520,00	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	54	01	70.757,91	70.757,91	70.407,91	95.474,37	95.474,37	95.750,00	166.232,28	166.232,28	166.157,91	
Total por Unidade Executora						1.349.603,97	1.303.157,22	1.280.882,19	194.443,82	232.696,29	246.118,04	1.544.047,79	1.535.853,51	1.527.000,00	
Total por Unidade Orçamentária						1.349.603,97	1.303.157,22	1.280.882,19	194.443,82	232.696,29	246.118,04	1.544.047,79	1.535.853,51	1.527.000,00	
02.02			SECR.MUNIC.ADMINIST.E ASSUNTOS JURÍDICOS												
02.02.00															
04.122.0001.2001			SERETARIAS E DEPENDÊNCIAS												
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	55	01	446.136,56	446.136,56	446.136,56	60.382,54	60.382,54	60.382,54	506.519,10	506.519,10	506.519,10	
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56	01	21.768,37	21.768,37	21.768,37	1.644,36	1.644,36	1.644,36	23.412,73	23.412,73	23.412,73	
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	57	01	19.556,02	19.556,02	19.556,02	35.858,90	35.858,90	35.858,90	55.414,92	55.414,92	55.414,92	
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	58	01	47.667,58	47.667,58	47.667,58	8.589,63	8.589,63	8.589,63	56.257,21	56.257,21	56.257,21	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	59	01	87.438,46	87.053,46	85.205,53	13.866,60	14.141,60	15.152,03	101.305,06	101.195,06	100.357,91	
	3.3.90.35		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	61	01	75.224,94	60.739,61	59.387,61	-7.340,48	6.020,90	6.351,81	67.884,46	66.760,51	65.738,61	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	62	01	583.360,74	518.108,54	498.363,90	6.267,88	51.157,75	62.337,72	589.628,62	569.266,29	560.701,21	
	3.3.90.93		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64	01	1.485,00	1.485,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00	
04.122.0001.2011			CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL												
	3.3.90.14		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	65	01	23.704,76	23.704,76	23.704,76	0,00	0,00	0,00	23.704,76	23.704,76	23.704,76	
	3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	67	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	68	01	12.742,40	12.742,40	12.742,40	0,00	0,00	0,00	12.742,40	12.742,40	12.742,40	
04.122.0001.2020			MANUTENÇÃO DA FROTA												
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	69	01	10.085,50	10.085,50	8.538,50	0,00	0,00	1.547,00	10.085,50	10.085,50	10.085,50	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	70	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	71	01	4.956,67	4.956,67	4.491,67	0,00	0,00	465,00	4.956,67	4.956,67	4.956,67	
04.122.0001.2027			RECURSOS HUMANOS												
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	72	01	173.277,15	173.277,15	173.277,15	26.055,51	26.055,51	26.055,51	199.332,66	199.332,66	199.332,66	
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73	01	6.483,29	6.483,29	6.483,29	730,56	730,56	730,56	7.213,85	7.213,85	7.213,85	
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	74	01	21.440,79	21.440,79	21.440,79	2.632,45	2.632,45	2.632,45	24.073,24	24.073,24	24.073,24	
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	75	01	19.408,56	19.408,56	19.408,56	3.468,38	3.468,38	3.468,38	22.876,94	22.876,94	22.876,94	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	76	01	28.749,63	27.749,63	26.749,63	467,58	1.467,58	2.467,58	29.217,21	29.217,21	29.217,21	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	77	01	47.289,28	39.869,28	39.699,28	-5.150,00	2.270,00	2.410,00	42.139,28	42.139,28	42.109,28	
04.122.0001.2028			ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL												
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	78	01	96.089,21	96.089,21	96.089,21	12.076,14	12.076,14	12.076,14	108.165,35	108.165,35	108.165,35	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TTWJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 3/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL				
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada		
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79	01	1.273,92	1.273,92	1.273,92	0,00	0,00	0,00	1.273,92	1.273,92	1.273,92		
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	80	01	15.282,80	15.282,80	15.282,80	2.839,09	2.839,09	2.839,09	18.121,89	18.121,89	18.121,89		
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	81	01	12.190,24	12.190,24	12.190,24	2.151,22	2.151,22	2.151,22	14.341,46	14.341,46	14.341,46		
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	82	01	3.428,92	3.428,92	3.428,92	311,72	311,72	311,72	3.740,64	3.740,64	3.740,64		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	83	01	1.765,77	1.765,77	1.765,77	0,00	0,00	0,00	1.765,77	1.765,77	1.765,77		
			3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	84	01	30.362,44	30.362,44	30.362,44	30.529,20	30.529,20	30.529,20	60.891,64	60.891,64	60.891,64		
04.122.0001.2029			CONTROLADORIA INTERNA													
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	85	01	79.210,20	79.210,20	79.210,20	13.759,50	13.759,50	13.759,50	92.969,70	92.969,70	92.969,70		
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86	01	8.549,76	8.549,76	8.549,76	1.508,78	1.508,78	1.508,78	10.058,54	10.058,54	10.058,54		
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	87	01	2.091,54	2.091,54	2.091,54	380,28	380,28	380,28	2.471,82	2.471,82	2.471,82		
04.122.0001.2030			SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO													
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	88	01	142.478,39	142.478,39	142.478,39	25.502,58	25.502,58	25.502,58	167.980,97	167.980,97	167.980,97		
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89	01	11.544,12	11.544,12	11.544,12	1.939,88	1.939,88	1.939,88	13.484,00	13.484,00	13.484,00		
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	90	01	1.093,16	1.093,16	1.093,16	95,76	95,76	95,76	1.188,92	1.188,92	1.188,92		
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	91	01	9.021,12	9.021,12	9.021,12	1.620,10	1.620,10	1.620,10	10.641,22	10.641,22	10.641,22		
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	92	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	93	01	5.736,81	5.736,81	5.736,81	241,89	241,89	241,89	5.978,70	5.978,70	5.978,70		
04.122.0001.2031			DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS													
			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	94	01	126.793,79	126.793,79	126.793,79	0,00	0,00	0,00	126.793,79	126.793,79	126.793,79		
04.122.0001.2032			MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS													
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	95	01	9.580,67	9.580,67	6.991,01	21,27	21,27	2.610,93	9.601,94	9.601,94	9.601,94		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	96	01	8.814,50	8.814,50	8.165,50	-14,00	-14,00	635,00	8.800,50	8.800,50	8.800,50		
Total por Unidade Executora								2.196.083,06	2.107.540,53	2.078.175,30	240.437,32	307.383,57	326.295,54	2.436.520,38	2.414.924,10	2.404.477,00
Total por Unidade Orçamentária								2.196.083,06	2.107.540,53	2.078.175,30	240.437,32	307.383,57	326.295,54	2.436.520,38	2.414.924,10	2.404.477,00
02.03			SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA													
02.03.00			SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS													
	04.122.0001.2001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS													
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	97	01	106.930,71	106.930,71	106.930,71	24.901,65	24.901,65	24.901,65	131.832,36	131.832,36	131.832,36		
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98	01	24.035,06	24.035,06	24.035,06	3.962,00	3.962,00	3.962,00	27.997,06	27.997,06	27.997,06		
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	99	01	26.196,84	24.644,34	22.956,84	-1.056,69	495,81	1.553,31	25.140,15	25.140,15	24.510,15		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	100	01	20.240,25	17.186,05	16.001,09	-1.728,54	1.325,66	2.510,62	18.511,71	18.511,71	18.511,71		
			3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	101	01	364.538,90	364.538,90	364.538,90	36.453,89	36.453,89	36.453,89	400.992,79	400.992,79	400.992,79		
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
04.122.0001.2011			CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL													
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	103	01	4.219,20	4.219,20	4.219,20	0,00	0,00	0,00	4.219,20	4.219,20	4.219,20		
			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	01	426,58	426,58	426,58	0,00	0,00	0,00	426,58	426,58	426,58		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	105	01	7.039,00	7.039,00	7.039,00	0,00	0,00	0,00	7.039,00	7.039,00	7.039,00		
04.122.0001.2020			MANUTENÇÃO DA FROTA													
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	106	01	6.847,35	6.847,35	6.718,35	-129,00	-129,00	0,00	6.718,35	6.718,35	6.718,35		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	107	01	1.887,49	1.887,49	1.727,49	-160,00	-160,00	0,00	1.727,49	1.727,49	1.727,49		
04.123.0001.2112			CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS													
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	108	01	177.087,23	177.087,23	177.087,23	29.719,27	29.719,27	29.719,27	206.806,50	206.806,50	206.806,50		
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109	01	10.146,47	10.146,47	10.146,47	1.687,62	1.687,62	1.687,62	11.834,09	11.834,09	11.834,09		
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	110	01	6.933,46	6.933,46	6.933,46	7.976,85	7.976,85	7.976,85	14.910,31	14.910,31	14.910,31		
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	111	01	15.847,46	15.847,46	15.847,46	2.784,58	2.784,58	2.784,58	18.632,04	18.632,04	18.632,04		
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	112	01	1.964,65	1.964,65	1.964,65	0,00	0,00	0,00	1.964,65	1.964,65	1.964,65		
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	113	01	5.321,72	5.321,72	5.070,47	3.203,84	3.203,84	3.455,09	8.525,56	8.525,56	8.525,56		
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	114	01	1.510,00	1.510,00	1.510,00	460,35	460,35	460,35	1.970,35	1.970,35	1.970,35		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-7TMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 4/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	115	01	113.257,42	109.327,42	109.006,42	5.018,24	8.948,24	9.269,24	118.275,66	118.275,66	118.275,66
	04.126.0027.2114		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INFORMÁTICA	116	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	117	01	184.386,00	184.386,00	184.386,00	26.362,81	26.362,81	26.362,81	210.748,81	210.748,81	210.748,81
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	118	01	25.069,83	25.069,83	25.069,83	9.762,60	9.762,60	9.762,60	34.832,43	34.832,43	34.832,43
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	119	01	25.931,93	25.931,93	25.931,93	4.496,18	4.496,18	4.496,18	30.428,11	30.428,11	30.428,11
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120	01	32.522,08	32.522,08	31.149,48	-423,00	-423,00	949,60	32.099,08	32.099,08	32.099,08
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	121	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	122	01	23.947,61	23.282,61	22.617,61	0,00	665,00	1.330,00	23.947,61	23.947,61	23.947,61
	04.129.0001.2113		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	123	01	11.094,00	11.094,00	11.094,00	0,00	0,00	0,00	11.094,00	11.094,00	11.094,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	124	01	154.084,28	154.084,28	154.084,28	20.937,32	20.937,32	20.937,32	175.021,60	175.021,60	175.021,60
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125	01	10.455,28	10.455,28	10.455,28	2.339,26	2.339,26	2.339,26	12.794,54	12.794,54	12.794,54
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	126	01	1.963,25	1.963,25	1.963,25	6.242,14	6.242,14	6.242,14	8.205,39	8.205,39	8.205,39
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	127	01	10.278,08	10.278,08	10.278,08	1.693,47	1.693,47	1.693,47	11.971,55	11.971,55	11.971,55
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	128	01	7.984,30	7.984,30	7.195,00	-111,40	-111,40	677,90	7.872,90	7.872,90	7.872,90
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	129	01	9.360,00	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	0,00	9.360,00	9.360,00	9.360,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	130	01	50.254,20	29.254,20	25.754,20	-6.798,72	14.201,28	17.701,28	43.455,48	43.455,48	43.455,48
			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131	01	5.630,95	5.630,95	5.630,95	26.035,70	26.035,70	26.035,70	31.666,65	31.666,65	31.666,65
	99.999.0028.2115		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			9.9.99.99 Reserva de Contingência	133	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total por Unidade Executora			1.447.391,58	1.417.189,88	1.407.129,27	203.630,42	233.832,12	243.262,73	1.651.022,00	1.651.022,00	1.650.399,99
			Total por Unidade Orçamentária			1.447.391,58	1.417.189,88	1.407.129,27	203.630,42	233.832,12	243.262,73	1.651.022,00	1.651.022,00	1.650.399,99
02.04			SEC.MUNIC.PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS											
02.04.00														
	04.122.0001.2001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	134	01	215.459,57	215.459,57	215.459,57	56.550,34	56.550,34	56.550,34	272.009,91	272.009,91	272.009,91
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135	01	24.070,09	24.070,09	24.070,09	5.520,86	5.520,86	5.520,86	29.590,95	29.590,95	29.590,95
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	136	01	8.242,47	8.242,47	8.242,47	7.831,47	7.831,47	7.831,47	16.073,94	16.073,94	16.073,94
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	137	01	8.499,08	8.499,08	8.499,08	1.526,92	1.526,92	1.526,92	10.026,00	10.026,00	10.026,00
			3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	138	01	1.557,00	1.557,00	1.297,50	0,00	0,00	259,50	1.557,00	1.557,00	1.557,00
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	139	01	96,85	96,85	96,85	0,00	0,00	0,00	96,85	96,85	96,85
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	140	01	41.243,33	39.523,33	36.761,25	5.301,37	7.021,37	9.783,45	46.544,70	46.544,70	46.544,70
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	141	01	8.043,50	8.043,50	8.043,50	933,51	933,51	933,51	8.977,01	8.977,01	8.977,01
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	142	01	36.818,82	34.018,46	33.962,46	7.112,10	9.769,12	9.825,12	43.930,92	43.787,58	43.787,58
	04.122.0001.2020		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DA FROTA	143	01	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	144	01	17.813,14	17.813,14	17.813,14	5.012,99	5.012,99	2.127,02	22.826,13	22.826,13	19.940,16
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145	01	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	146	01	4.489,78	4.489,78	4.489,78	532,76	532,76	532,76	5.022,54	5.022,54	5.022,54
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	147	01	4.925,45	4.925,45	4.925,45	380,28	380,28	380,28	5.305,73	5.305,73	5.305,73
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	148	01	64.727,41	64.727,41	60.778,79	846,00	846,00	4.794,62	65.573,41	65.573,41	65.573,41
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	149	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	150	01	14.931,70	14.931,70	13.761,84	-485,00	-485,00	684,86	14.446,70	14.446,70	14.446,70
	04.122.0001.2032		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	151	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	152	01	156.306,89	156.306,89	143.859,75	4.464,74	4.464,74	16.911,88	160.771,63	160.771,63	160.771,63

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-7TMJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 5/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	153	01	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	154	01	125.752,57	124.688,50	121.614,13	1.214,00	2.277,11	5.351,48	126.966,57	126.965,61	126.965,61
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	155	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0038.2016			MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	156	01	35.492,80	35.492,80	34.793,00	1.899,31	1.899,31	2.599,11	37.392,11	37.392,11	37.392,11
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	157	01	23.227,18	23.227,18	15.727,00	-1.660,00	-1.660,00	5.840,18	21.567,18	21.567,18	21.567,18
15.451.0038.2122			URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	158	01	31.607,36	31.607,36	29.976,56	-59,01	-59,01	1.571,79	31.548,35	31.548,35	31.548,35
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	159	01	24.200,00	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00
15.451.0038.2123			SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160	01	31.454,02	31.454,02	28.608,02	-351,00	-351,00	2.495,00	31.103,02	31.103,02	31.103,02
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	161	01	1.762,00	1.762,00	1.762,00	0,00	0,00	0,00	1.762,00	1.762,00	1.762,00
15.451.0038.2128			ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÔNICAS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	162	01	16.735,63	16.735,63	13.095,63	0,00	0,00	3.640,00	16.735,63	16.735,63	16.735,63
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	163	01	5.505,50	5.505,50	5.505,50	0,00	0,00	0,00	5.505,50	5.505,50	5.505,50
15.451.0038.2129			CEMITÉRIO MUNICIPAL											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	164	01	18.897,21	18.897,21	18.897,21	3.063,36	3.063,36	3.063,36	21.960,57	21.960,57	21.960,57
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165	01	5.688,23	5.688,23	5.688,23	1.160,12	1.160,12	1.160,12	6.848,35	6.848,35	6.848,35
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	166	01	2.138,65	2.138,65	2.138,65	380,28	380,28	380,28	2.518,93	2.518,93	2.518,93
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	167	01	12.980,57	12.980,57	10.599,97	95,00	95,00	2.475,60	13.075,57	13.075,57	13.075,57
15.451.0039.1005			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACRUTA											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	168	01	3.321,99	3.321,99	3.321,99	0,00	0,00	0,00	3.321,99	3.321,99	3.321,99
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	697	02	2.708,72	2.708,72	2.708,72	0,00	0,00	0,00	2.708,72	2.708,72	2.708,72
15.451.0039.1027			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	169	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0039.1069			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS - CONTRATO 1031695-6											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	709	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	710	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0039.1070			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS - CONTRATO 1032003-0											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	711	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	712	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0039.1071			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS - CONTRATO 1032004-2											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	713	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	714	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0039.2121			SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170	01	3.457,30	3.457,30	3.457,30	0,00	0,00	0,00	3.457,30	3.457,30	3.457,30
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	171	01	826,50	826,50	826,50	0,00	0,00	0,00	826,50	826,50	826,50
15.451.0039.2124			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	172	01	16.512,55	0,00	0,00	0,00	16.512,55	16.512,55	16.512,55	16.512,55	16.512,55
15.451.0039.2126			GUIAS, SARJETAS, MUIROS E CALÇADAS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	173	01	4.131,00	4.131,00	3.658,50	0,00	0,00	472,50	4.131,00	4.131,00	4.131,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	174	01	11.891,00	9.036,00	9.036,00	1.333,00	4.188,00	4.188,00	13.224,00	13.224,00	13.224,00
15.451.0039.2127			EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	175	01	25.666,53	25.666,53	25.175,93	2.189,91	2.189,91	2.680,51	27.856,44	27.856,44	27.856,44
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	176	01	13.600,00	13.600,00	10.200,00	0,00	0,00	3.400,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00
15.451.0039.2174			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONTRATO 1008138-60											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	678	05	122.925,00	68.442,77	68.442,77	0,00	0,00	0,00	122.925,00	68.442,77	68.442,77
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	679	01	14.929,11	0,00	0,00	-14.929,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0039.2175			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONTRATO 1022301-05											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	680	05	437.539,96	0,00	0,00	-218.595,77	2.022,12	2.022,12	218.944,19	2.022,12	2.022,12
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	681	01	101.097,83	0,00	0,00	-57.791,62	43.306,09	43.037,77	43.306,21	43.306,09	43.037,77

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TWJ1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 6/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func./Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL					
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada			
						15.451.0039.2176			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA ALEMANHA								
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	682	02	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00			
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	683	01	1.489,70	1.489,70	1.489,70	0,00	0,00	0,00	1.489,70	1.489,70	1.489,70			
15.451.0039.2177			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DISTRITO INDUSTRIAL														
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	684	01	8.416,07	0,00	0,00	-180,00	8.236,07	8.236,07	8.236,07	8.236,07	8.236,07	8.236,07		
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	685	02	250.000,00	250.000,00	224.553,11	0,00	0,00	25.446,89	250.000,00	250.000,00	250.000,00			
15.451.0039.2183			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO-CONTRATO 243204-86-2007														
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	727	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	728	05	0,00	0,00	0,00	127.095,65	0,00	0,00	127.095,65	0,00				
15.452.0001.2014			LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA														
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	177	01	457.135,52	457.135,52	457.135,52	63.502,47	63.502,47	63.502,47	520.637,99	520.637,99	520.637,99			
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178	01	3.169,96	3.169,96	3.169,96	585,41	585,41	585,41	3.755,37	3.755,37	3.755,37			
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	179	01	32.778,74	32.778,74	32.778,74	19.230,18	19.230,18	19.230,18	52.008,92	52.008,92	52.008,92			
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	180	01	61.887,35	61.887,35	61.887,35	10.337,97	10.337,97	10.337,97	72.225,32	72.225,32	72.225,32			
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	181	01	187.755,54	187.755,54	145.884,91	-8.860,87	-8.860,87	32.768,36	178.894,67	178.894,67	178.894,67			
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	182	01	232.524,85	228.634,85	218.719,86	4.663,36	8.553,36	18.468,35	237.188,21	237.188,21	237.188,21			
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183	01	5.140,00	5.140,00	5.140,00	0,00	0,00	0,00	5.140,00	5.140,00	5.140,00			
27.813.0009.1028			IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZ.INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA														
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	184	01	18.869,45	4.008,96	4.008,96	-14.860,49	0,00	0,00	4.008,96	4.008,96	4.008,96			
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	675	05	93.438,91	0,00	0,00	-35.559,29	0,00	0,00	57.879,62	0,00				
27.813.0009.1034			CONV."COBERT.QUADRAS VICENTE BENELI E PRAÇA DO TRAB."														
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	185	01	73.164,99	13.938,15	13.938,15	-54.915,14	4.311,70	4.311,70	18.249,85	18.249,85	18.249,85			
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	676	05	190.562,04	47.697,40	47.697,40	-120.990,39	0,00	0,00	69.571,65	47.697,40	47.697,40			
27.813.0009.2172			CONV."CONSTRUÇÃO DE PISCINA PÚBLICA"														
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	186	01	69.543,55	39.342,96	39.342,96	-30.200,59	0,00	0,00	39.342,96	39.342,96	39.342,96			
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	677	05	16.513,96	0,00	0,00	-16.513,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total por Unidade Executora									3.495.764,92	2.493.352,31	2.369.341,75	-243.188,88	280.825,49	401.440,36	3.252.576,04	2.774.177,80	2.770.781,92
Total por Unidade Orçamentária									3.495.764,92	2.493.352,31	2.369.341,75	-243.188,88	280.825,49	401.440,36	3.252.576,04	2.774.177,80	2.770.781,92
02.05			SEC.MUNICIPAL DE.EDUCAÇÃO E CULTURA														
02.05.00																	
	04.122.0001.2001		SERETARIAS E DEPENDÊNCIAS														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	187	01	177.326,85	177.326,85	177.326,85	31.195,28	31.195,28	31.195,28	208.522,13	208.522,13	208.522,13			
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188	01	14.811,77	14.811,77	14.811,77	3.023,01	3.023,01	3.023,01	17.834,78	17.834,78	17.834,78			
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	729	01	0,00	0,00	0,00	6.513,01	6.513,01	6.513,01	6.513,01	6.513,01	6.513,01			
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	189	01	19.032,82	19.032,82	19.032,82	2.608,12	2.608,12	2.608,12	21.640,94	21.640,94	21.640,94			
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	190	01	14.148,69	14.148,69	12.282,79	-440,22	-440,22	1.425,68	13.708,47	13.708,47	13.708,47			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	191	01	6.506,14	6.356,14	5.285,25	2.840,16	2.990,16	4.061,05	9.346,30	9.346,30	9.346,30			
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	192	01	19.486,30	18.152,30	16.746,30	331,58	1.665,58	3.071,58	19.817,88	19.817,88	19.817,88			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	193	01	41.091,91	39.498,41	38.821,92	787,67	2.381,17	3.057,66	41.879,58	41.879,58	41.879,58			
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194	01	317,00	317,00	317,00	0,00	0,00	0,00	317,00	317,00	317,00			
12.306.0025.2081			DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FEDERAL														
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	195	05	478.463,32	478.463,32	442.649,71	3.577,82	3.577,82	39.391,43	482.041,14	482.041,14	482.041,14			
12.306.0025.2082			MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO - RP														
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	196	01	67.745,80	66.209,32	66.209,32	3.007,16	4.543,64	4.543,64	70.752,96	70.752,96	70.752,96			
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	197	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	198	01	82.112,03	73.471,85	73.317,29	-2.837,21	5.802,97	5.957,53	79.274,82	79.274,82	79.274,82			
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199	01	19.487,90	19.487,90	19.487,90	0,00	0,00	0,00	19.487,90	19.487,90	19.487,90			
12.306.0025.2083			DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RP														

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TMVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Exercício: 2016

Página: 7/20

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200	01	330.008,17	330.008,17	310.555,07	75.191,83	75.191,83	94.644,93	405.200,00	405.200,00	405.200,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	201	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	202	01	19.826,63	19.826,63	17.612,96	3.244,54	3.244,54	5.458,21	23.071,17	23.071,17	23.071,17
12.306.0025.2084			DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADUAL											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	203	02	157.661,25	157.661,25	125.086,48	1.899,95	1.899,95	34.474,72	159.561,20	159.561,20	159.561,20
12.362.0022.1022			CURSO "CONTABILIDADE"											
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	01	156,00	156,00	156,00	0,00	0,00	0,00	156,00	156,00	156,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	205	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	206	01	4.940,00	4.940,00	4.940,00	0,00	0,00	0,00	4.940,00	4.940,00	4.940,00
12.362.0022.2071			CURSO DE MECÂNICA											
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207	01	400,00	400,00	400,00	80,00	80,00	80,00	480,00	480,00	480,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	208	01	5.421,43	5.421,43	5.421,43	0,00	0,00	0,00	5.421,43	5.421,43	5.421,43
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	209	01	7.060,00	7.060,00	6.660,00	0,00	0,00	400,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00
12.362.0022.2072			JOVENS NA INDUSTRIA											
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210	01	329,60	329,60	329,60	0,00	0,00	0,00	329,60	329,60	329,60
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	211	01	1.087,35	1.087,35	1.087,35	0,00	0,00	0,00	1.087,35	1.087,35	1.087,35
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	212	01	1.152,00	1.152,00	896,00	0,00	0,00	256,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00
12.364.0020.2058			ESTUDANTE VIAJANTE											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	213	01	106.439,90	106.439,90	106.439,90	21.636,81	21.636,81	21.636,81	128.076,71	128.076,71	128.076,71
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	215	01	24.788,37	24.788,37	24.788,37	7.360,79	7.360,79	7.360,79	32.149,16	32.149,16	32.149,16
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	216	01	17.286,05	17.286,05	17.286,05	3.465,12	3.465,12	3.465,12	20.751,17	20.751,17	20.751,17
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	217	01	69.728,01	69.728,01	69.728,01	0,00	0,00	0,00	69.728,01	69.728,01	69.728,01
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	218	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	219	01	339,72	339,72	339,72	0,00	0,00	0,00	339,72	339,72	339,72
12.364.0022.2069			BOLSA DE ESTUDOS E CURSO PRÉ VESTIBULAR											
			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	220	01	85.958,00	85.958,00	85.958,00	9.121,63	9.121,63	9.121,63	95.079,63	95.079,63	95.079,63
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	221	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	222	01	6.043,78	4.716,54	4.509,78	0,00	1.327,24	1.534,00	6.043,78	6.043,78	6.043,78
12.364.0022.2073			UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	223	01	21.230,54	21.230,54	21.230,54	5.565,71	5.565,71	5.565,71	26.796,25	26.796,25	26.796,25
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224	01	0,00	0,00	0,00	321,14	321,14	321,14	321,14	321,14	321,14
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	730	01	0,00	0,00	0,00	1.043,62	1.043,62	1.043,62	1.043,62	1.043,62	1.043,62
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	225	01	2.814,32	2.814,32	2.814,32	676,22	676,22	676,22	3.490,54	3.490,54	3.490,54
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	226	01	312,57	312,57	312,57	0,00	0,00	0,00	312,57	312,57	312,57
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	227	01	3.533,40	3.533,40	3.436,90	-96,50	-96,50	0,00	3.436,90	3.436,90	3.436,90
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	228	01	4.240,40	4.240,40	4.240,40	467,58	467,58	467,58	4.707,98	4.707,98	4.707,98
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	229	01	30.693,59	27.650,64	25.946,95	-2.109,92	933,03	2.636,72	28.583,67	28.583,67	28.583,67
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	01	3.061,27	3.061,27	3.061,27	0,00	0,00	0,00	3.061,27	3.061,27	3.061,27
12.365.0026.2165			CONSTRUÇÃO EM - JD. DAS ÁRVORES											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	687	01	67.535,19	64.184,71	64.184,71	-41,52	3.308,96	3.308,96	67.493,67	67.493,67	67.493,67
12.368.0020.2053			TRANSPORTE ESCOLAR - 25%											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	231	01	217.839,04	217.839,04	217.839,04	40.163,07	40.163,07	40.163,07	258.002,11	258.002,11	258.002,11
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232	01	14.031,21	14.031,21	14.031,21	2.969,40	2.969,40	2.969,40	17.000,61	17.000,61	17.000,61
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	233	01	42.111,56	42.111,56	42.111,56	13.250,76	13.250,76	13.250,76	55.362,32	55.362,32	55.362,32
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	234	01	21.032,78	21.032,78	21.032,78	2.847,03	2.847,03	2.847,03	23.879,81	23.879,81	23.879,81
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	235	01	12.520,56	12.520,56	7.497,34	0,00	0,00	5.023,22	12.520,56	12.520,56	12.520,56
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	236	01	72.889,63	72.799,63	60.344,31	9.431,16	9.521,16	21.976,48	82.320,79	82.320,79	82.320,79
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	237	01	106.543,47	99.466,74	94.575,51	-4.036,88	3.039,85	7.931,08	102.506,59	102.506,59	102.506,59
12.368.0020.2054			TRANSPORTE ESCOLAR 25% - PNAT - FEDERAL											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	238	05	6.216,89	6.216,89	6.216,89	1.951,26	1.951,26	1.951,26	8.168,15	8.168,15	8.168,15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento" - YZ30-ABLT-5AY2-TM18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 8/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func./Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	239	05	4.813,00	4.813,00	4.253,00	1.885,17	1.885,17	2.445,17	6.698,17	6.698,17	6.698,17
12.368.0020.2055			TRANSPORTE ESCOLAR 25% - QESE											
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	240	02	194.571,12	194.571,12	183.884,22	-490,60	-490,60	10.196,30	194.080,52	194.080,52	194.080,52
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	241	02	31.934,12	31.934,12	29.163,72	4.379,50	4.379,50	7.149,90	36.313,62	36.313,62	36.313,62
12.368.0020.2056			TRANSPORTE ESCOLAR 25% - RURAL FONTE 2											
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	242	02	178.869,82	178.869,82	139.919,50	0,00	0,00	38.950,32	178.869,82	178.869,82	178.869,82
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	243	02	79.384,19	76.462,40	68.762,54	-2.827,19	94,60	7.794,46	76.557,00	76.557,00	76.557,00
12.368.0020.2057			TRANSPORTE ESCOLAR 25% - RURAL CONTRAPARTIDA FONTE 1											
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	244	01	143.031,76	143.031,76	143.031,76	22.282,60	22.282,60	22.282,60	165.314,36	165.314,36	165.314,36
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	245	01	11.660,40	11.660,40	11.660,40	1.917,13	1.917,13	1.917,13	13.577,53	13.577,53	13.577,53
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	731	01	0,00	0,00	0,00	4.714,63	4.714,63	4.714,63	4.714,63	4.714,63	4.714,63
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	246	01	6.678,42	6.678,42	6.678,42	1.329,42	1.329,42	1.329,42	8.007,84	8.007,84	8.007,84
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	247	01	128.749,95	128.749,95	120.698,41	-80,00	-80,00	7.971,54	128.669,95	128.669,95	128.669,95
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	248	01	64.407,63	64.407,63	56.304,63	0,00	0,00	5.343,00	64.407,63	64.407,63	64.407,63
12.368.0025.2085			PESSOAL DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL - CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO											
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	249	01	223.911,70	223.911,70	223.911,70	32.312,54	32.312,54	32.312,54	256.224,24	256.224,24	256.224,24
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250	01	5.290,23	5.290,23	5.290,23	1.030,16	1.030,16	1.030,16	6.320,39	6.320,39	6.320,39
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	732	01	0,00	0,00	0,00	8.089,26	8.089,26	8.089,26	8.089,26	8.089,26	8.089,26
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	251	01	26.569,19	26.569,19	26.569,19	7.289,96	7.289,96	7.289,96	33.859,15	33.859,15	33.859,15
12.368.0026.1021			PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 201404041/201											
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	688	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0026.1023			BRASIL CARINHOSO-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL											
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	252	05	120.178,95	119.905,75	91.969,31	1.134,75	1.407,95	29.344,39	121.313,70	121.313,70	121.313,70
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	253	05	49.349,00	49.349,00	40.698,00	280,00	280,00	8.931,00	49.629,00	49.629,00	49.629,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	254	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	05	50.102,10	50.102,10	36.137,40	0,00	0,00	13.964,70	50.102,10	50.102,10	50.102,10
12.368.0026.1068			CONV."PAR-MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS"											
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	689	05	1.659,20	1.659,20	0,00	-996,20	-996,20	0,00	663,00	663,00	663,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0026.2086			AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25%											
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	256	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0026.2087			PINTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - 25%											
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	257	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0026.2088			UNIFORME ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 25%											
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	258	01	53.593,00	53.593,00	53.593,00	0,00	0,00	0,00	53.593,00	53.593,00	53.593,00
12.368.0026.2089			UNIFORME ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 25%											
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	259	01	113.180,30	113.180,30	113.180,30	0,00	0,00	0,00	113.180,30	113.180,30	113.180,30
12.368.0026.2091			PERISCÓPIO: A COMUNIDADE ENTENDENDO AS DROGAS POR MEIO DA I											
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	260	01	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
12.368.0026.2092			AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS											
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	261	02	114.058,00	114.058,00	114.058,00	0,00	0,00	0,00	114.058,00	114.058,00	114.058,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	262	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0026.2097			MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA - 25%											
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	733	01	0,00	0,00	0,00	649,03	649,03	649,03	649,03	649,03	649,03
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	263	01	12.579,50	12.579,50	12.579,50	0,00	0,00	0,00	12.579,50	12.579,50	12.579,50
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	264	01	23.222,22	23.222,22	23.222,22	1.402,74	1.402,74	1.402,74	24.624,96	24.624,96	24.624,96
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	265	01	20.519,34	20.519,34	20.519,34	0,00	0,00	0,00	20.519,34	20.519,34	20.519,34
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	01	3.012,00	3.012,00	3.012,00	0,00	0,00	0,00	3.012,00	3.012,00	3.012,00
12.368.0026.2099			ENSINO INFANTIL - 25%											
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	267	01	105.008,86	105.008,86	105.008,86	0,00	0,00	0,00	105.008,86	105.008,86	105.008,86
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	268	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TTW1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE**

Exercício: 2016

Página: 9/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func./Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	734	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	269	01	15.270,64	15.270,64	15.270,64	53,17	53,17	53,17	15.323,81	15.323,81	15.323,81
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	270	01	224.054,71	223.390,65	212.751,23	18.034,94	18.699,00	29.338,42	242.089,65	242.089,65	242.089,65
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	271	01	43.890,25	43.890,25	43.890,25	6.291,57	6.291,57	6.291,57	50.181,82	50.181,82	50.181,82
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	272	01	122.894,71	105.713,58	99.262,94	-7.237,58	4.943,55	11.394,19	110.657,13	110.657,13	110.657,13
			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	273	01	148.893,29	148.893,29	148.893,29	14.894,80	14.894,80	14.894,80	163.788,09	163.788,09	163.788,09
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274	01	11.490,69	11.490,69	10.500,69	0,00	0,00	0,00	11.490,69	11.490,69	10.500,69
12.368.0026.2100			ENSINO FUNDAMENTAL - 25%											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	275	01	487.666,86	487.666,86	487.666,86	0,00	0,00	0,00	487.666,86	487.666,86	487.666,86
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	01	18.854,66	18.854,66	18.854,66	0,00	0,00	0,00	18.854,66	18.854,66	18.854,66
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	277	01	14.160,70	14.160,70	14.160,70	4.447,96	4.447,96	4.447,96	18.608,66	18.608,66	18.608,66
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	278	01	60.873,36	60.873,36	60.873,36	308,06	308,06	308,06	61.181,42	61.181,42	61.181,42
			3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	279	01	26.000,00	23.833,26	23.833,26	-0,08	2.166,66	2.166,66	25.999,92	25.999,92	25.999,92
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280	01	20.644,42	20.644,42	20.644,42	0,00	0,00	0,00	20.644,42	20.644,42	20.644,42
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	281	01	168.142,03	166.822,03	150.290,14	15.454,72	16.774,72	33.306,61	183.596,75	183.596,75	183.596,75
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	282	01	155.323,49	153.500,99	153.500,99	11.362,39	13.184,89	13.184,89	166.685,88	166.685,88	166.685,88
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	283	01	157.298,34	151.960,84	135.016,81	-3.250,02	2.087,48	19.031,51	154.048,32	154.048,32	154.048,32
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	284	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285	01	24.910,19	24.910,19	24.910,19	0,00	0,00	0,00	24.910,19	24.910,19	24.910,19
12.368.0026.2101			ENSINO FUNDAMENTAL 25% QESE											
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	287	02	496.204,20	480.913,24	465.489,66	-12.340,66	2.950,30	18.370,18	483.863,54	483.863,54	483.863,54
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	288	02	1.750,00	1.750,00	300,00	0,00	0,00	1.450,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	289	02	133.198,96	122.249,16	111.194,86	-1.380,90	9.568,90	20.023,20	131.818,06	131.818,06	131.818,06
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	290	02	29.000,00	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291	02	121.153,00	121.153,00	121.153,00	0,00	0,00	0,00	121.153,00	121.153,00	121.153,00
12.368.0026.2102			ENSINO FUNDAM. IMPLEMENTAÇÃO DAS BRINQUEDOTECAS - "QESE"											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	292	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0026.2104			MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - 25%											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	293	01	23.967,05	23.967,05	23.967,05	0,00	0,00	0,00	23.967,05	23.967,05	23.967,05
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	294	01	52.890,72	52.890,72	52.890,72	0,00	0,00	0,00	52.890,72	52.890,72	52.890,72
12.368.0026.2106			AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO - APOSTILAS INFAN											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	295	01	200.756,94	185.931,77	185.931,77	-200.756,94	-185.931,77	-185.931,77	0,00	0,00	0,00
12.368.0026.2107			AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO - APOSTILAS FUNDI											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	296	01	300.117,09	280.258,98	280.258,98	-19.507,26	350,85	350,85	280.609,83	280.609,83	280.609,83
12.368.0026.2109			ATENDIMENTO DE ESCOLA EM PERÍODO INTEGRAL											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	297	01	11.277,98	11.277,98	11.163,98	-114,00	-114,00	0,00	11.163,98	11.163,98	11.163,98
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	298	01	173.249,86	161.710,41	152.103,00	-8.599,73	2.939,72	12.547,13	164.650,13	164.650,13	164.650,13
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299	01	1.690,00	1.690,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	1.690,00	1.690,00	1.690,00
12.368.0026.2110			CAPACITAÇÃO PESSOAL DO MAGISTÉRIO 25%											
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300	01	186,00	186,00	186,00	0,00	0,00	0,00	186,00	186,00	186,00
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	301	01	12.842,52	12.842,52	12.842,52	-47,94	-47,94	-47,94	12.794,58	12.794,58	12.794,58
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	302	01	18.010,79	18.010,79	18.010,79	0,00	0,00	0,00	18.010,79	18.010,79	18.010,79
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	303	01	930,00	930,00	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00	930,00	930,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	304	01	21.553,21	21.480,71	21.480,71	-72,50	0,00	0,00	21.480,71	21.480,71	21.480,71
12.368.0026.2153			CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA - VILA CRISTAL											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	305	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	306	02	563.423,44	48.485,43	48.485,43	-339.714,32	90.395,73	90.395,73	223.709,12	138.881,16	138.881,16
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0026.2165			CONSTRUÇÃO EM - JD. DAS ÁRVORES											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	686	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZSO-ABL7-5AY2-TWU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTABILIDADE**

Exercício: 2016
Página: 10/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL			
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	
13.392.0021.1025			CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE TARUMÃ												
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	691	05	600.000,00	124.665,08	124.665,08	-309.945,87	0,00	0,00	290.054,13	124.665,08	124.665,08	
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	692	01	69.384,58	23.701,67	23.701,67	-41.967,96	3.714,95	3.714,95	27.416,62	27.416,62	27.416,62	
13.392.0021.1035			CONV."MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL"												
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	693	02	10.180,00	4.904,19	4.904,19	-106,81	5.169,00	5.169,00	10.073,19	10.073,19	10.073,19	
13.392.0021.2060			CONTINUIDADE DE OBRAS DO CIEC (RP)												
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	308	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	309	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.392.0021.2061			IMPLEMENTAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL												
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	310	01	6.909,70	6.909,70	6.909,70	0,00	0,00	0,00	6.909,70	6.909,70	6.909,70	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	311	01	1.533,00	1.533,00	1.533,00	0,00	0,00	0,00	1.533,00	1.533,00	1.533,00	
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.392.0021.2062			MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CIEC												
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	313	01	225.435,63	225.435,63	225.435,63	32.648,86	32.648,86	32.648,86	258.084,49	258.084,49	258.084,49	
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	314	01	6.850,55	6.850,55	6.850,55	563,53	563,53	563,53	7.414,08	7.414,08	7.414,08	
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	315	01	15.905,53	15.905,53	15.905,53	12.588,31	12.588,31	12.588,31	28.493,84	28.493,84	28.493,84	
	3.1.91.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARI	316	01	24.364,86	24.364,86	24.364,86	4.599,38	4.599,38	4.599,38	28.964,24	28.964,24	28.964,24	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	317	01	7.704,10	7.704,10	7.463,30	1.718,01	1.718,01	1.958,81	9.422,11	9.422,11	9.422,11	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	318	01	46.018,12	45.214,12	44.410,12	3.195,13	3.999,13	4.803,13	49.213,25	49.213,25	49.213,25	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	319	01	62.695,53	55.013,09	51.273,26	-5.433,06	2.249,38	5.989,21	57.262,47	57.262,47	57.262,47	
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320	01	1.280,00	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	
13.392.0021.2063			EVENTOS CULTURAIS												
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	321	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	322	01	9.232,36	9.232,36	9.232,36	0,00	0,00	0,00	9.232,36	9.232,36	9.232,36	
	3.3.90.31		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	323	01	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	324	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	325	01	39.456,00	34.206,00	34.206,00	0,00	5.250,00	2.625,00	39.456,00	39.456,00	36.831,00	
13.392.0021.2064			TELECENTRO												
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	735	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	326	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	327	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	328	01	571,30	437,57	437,57	-133,73	0,00	0,00	437,57	437,57	437,57	
13.392.0021.2065			ACESSA SÃO PAULO												
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	736	01	0,00	0,00	0,00	233,79	233,79	233,79	233,79	233,79	233,79	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	329	01	231,00	231,00	231,00	0,00	0,00	0,00	231,00	231,00	231,00	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	330	01	5.143,38	5.143,38	5.143,38	467,58	467,58	467,58	5.610,96	5.610,96	5.610,96	
13.392.0021.2066			IMPLEMENTAÇÃO DO CIEC - ENSINO FUND. / OFICINAS												
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	331	01	5.648,50	5.648,50	5.358,90	-289,60	-289,60	0,00	5.358,90	5.358,90	5.358,90	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	332	01	31.231,40	31.231,40	31.231,40	0,00	0,00	0,00	31.231,40	31.231,40	31.231,40	
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.392.0021.2068			NATAL ILUMINADO												
	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	334	01	165,65	165,65	165,65	0,00	0,00	0,00	165,65	165,65	165,65	
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	335	01	6.789,02	6.789,02	2.250,02	0,00	0,00	4.539,00	6.789,02	6.789,02	6.789,02	
	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	336	01	768,00	0,00	0,00	0,00	768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	
	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	337	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total por Unidade Executora						9.246.365,52	8.058.131,23	7.710.017,66	-494.724,68	438.292,60	778.764,47	8.751.640,84	8.496.423,83	8.488.782,13	
Total por Unidade Orçamentária						9.246.365,52	8.058.131,23	7.710.017,66	-494.724,68	438.292,60	778.764,47	8.751.640,84	8.496.423,83	8.488.782,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 11/20

4R Sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL						
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada				
02.06.00	12.368.0024.2075		ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB															
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	338	02	2.893.229,18	2.893.229,18	2.893.229,18	423.350,54	423.350,54	423.350,54	3.316.579,72	3.316.579,72	3.316.579,72				
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	339	02	61.750,31	61.750,31	61.750,31	5.075,50	5.075,50	5.075,50	66.825,81	66.825,81	66.825,81				
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	340	02	18.338,54	18.338,54	18.338,54	116.230,37	116.230,37	116.230,37	134.568,91	134.568,91	134.568,91				
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	341	02	366.239,71	366.239,71	366.239,71	63.983,16	63.983,16	63.983,16	430.222,87	430.222,87	430.222,87				
02.06.00	12.368.0024.2076		ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB															
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	342	02	1.622.220,54	1.622.220,54	1.622.220,54	228.748,26	228.748,26	228.748,26	1.850.968,80	1.850.968,80	1.850.968,80				
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	343	02	76.543,78	76.543,78	76.543,78	9.560,13	9.560,13	9.560,13	86.103,91	86.103,91	86.103,91				
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	344	02	2.429,27	2.429,27	2.429,27	71.725,11	71.725,11	71.725,11	74.154,38	74.154,38	74.154,38				
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	345	02	192.005,22	192.005,22	192.005,22	41.082,49	41.082,49	41.082,49	233.087,71	233.087,71	233.087,71				
02.06.00	12.368.0024.2077		ENSINO FUNDAMENTAL 40% FUNDEB															
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	718	02	270.102,79	270.102,79	270.102,79	112.893,12	112.893,12	112.893,12	382.995,91	382.995,91	382.995,91				
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	719	02	14.931,26	14.931,26	14.931,26	7.721,45	7.721,45	7.721,45	22.652,71	22.652,71	22.652,71				
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	720	02	13.050,77	13.050,77	13.050,77	31.912,62	31.912,62	31.912,62	44.963,39	44.963,39	44.963,39				
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	721	02	31.495,53	31.495,53	31.495,53	7.999,08	7.999,08	7.999,08	39.494,61	39.494,61	39.494,61				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	723	02	0,00	0,00	0,00	261.324,71	261.324,71	261.324,71	261.324,71	261.324,71	261.324,71				
02.06.00	12.368.0024.2078		ENSINO INFANTIL 40% FUNDEB															
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	346	02	1.099.303,56	1.099.303,56	1.099.303,56	188.780,01	188.780,01	188.780,01	1.288.083,57	1.288.083,57	1.288.083,57				
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	347	02	39.259,97	39.259,97	39.259,97	13.604,19	13.604,19	13.604,19	52.864,16	52.864,16	52.864,16				
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	348	02	249.074,74	249.074,74	249.074,74	71.068,01	71.068,01	71.068,01	320.142,75	320.142,75	320.142,75				
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	349	02	139.024,86	139.024,86	139.024,86	21.546,14	21.546,14	21.546,14	160.571,00	160.571,00	160.571,00				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	724	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
02.06.00	12.368.0024.2079		ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL															
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	350	02	63.244,64	63.244,64	63.244,64	9.275,29	9.275,29	9.275,29	72.519,93	72.519,93	72.519,93				
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351	02	5.751,81	5.751,81	5.751,81	0,00	0,00	0,00	5.751,81	5.751,81	5.751,81				
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	737	02	0,00	0,00	0,00	3.408,71	3.408,71	3.408,71	3.408,71	3.408,71	3.408,71				
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	352	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
02.06.00	12.368.0024.2080		ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB EJA															
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	353	02	70.511,71	70.511,71	70.511,71	11.268,90	11.268,90	11.268,90	81.780,61	81.780,61	81.780,61				
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	354	02	0,00	0,00	0,00	917,07	917,07	917,07	917,07	917,07	917,07				
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	738	02	0,00	0,00	0,00	3.055,08	3.055,08	3.055,08	3.055,08	3.055,08	3.055,08				
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	355	02	10.616,63	10.616,63	10.616,63	2.054,86	2.054,86	2.054,86	12.671,49	12.671,49	12.671,49				
		Total por Unidade Executora					7.239.124,82	7.239.124,82	7.239.124,82	1.706.584,80	1.706.584,80	1.711.679,50	8.945.709,62	8.945.709,62	8.945.709,62			
		Total por Unidade Orçamentária					7.239.124,82	7.239.124,82	7.239.124,82	1.706.584,80	1.706.584,80	1.711.679,50	8.945.709,62	8.945.709,62	8.945.709,62			
02.07			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL															
02.07.00	08.241.0019.1072		AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO															
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	715	02	19.179,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.179,17	0,00	0,00				
02.07.00	08.241.0019.2044		CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO															
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	356	01	67.381,51	67.381,51	67.381,51	10.634,84	10.634,84	10.634,84	78.016,35	78.016,35	78.016,35				
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	357	01	10.642,80	10.642,80	10.642,80	1.727,33	1.727,33	1.727,33	12.370,13	12.370,13	12.370,13				
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	358	01	3.545,75	3.545,75	3.545,75	693,53	693,53	693,53	4.239,28	4.239,28	4.239,28				
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	359	01	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	360	02	33.688,50	33.688,50	29.142,84	-12,00	-12,00	4.533,66	33.676,50	33.676,50	33.676,50				
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	361	01	1.718,79	1.718,79	1.718,79	0,00	0,00	0,00	1.718,79	1.718,79	1.718,79				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	362	01	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363	02	10.915,00	10.915,00	10.915,00	0,00	0,00	0,00	10.915,00	10.915,00	10.915,00				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TTWJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 12 / 20

4R Sistemas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL				
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada		
08.242.0018.2037			SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA													
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	364	01	27.530,42	27.530,42	27.530,42	3.829,23	3.829,23	3.829,23	31.359,65	31.359,65	31.359,65		
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	365	01	1.065,68	1.065,68	1.065,68	0,00	0,00	0,00	1.065,68	1.065,68	1.065,68		
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	366	01	3.567,74	3.567,74	3.567,74	402,18	402,18	402,18	3.969,92	3.969,92	3.969,92		
			3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	367	01	20.800,00	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	20.800,00	20.800,00		
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	368	05	21.527,01	21.527,01	20.227,71	996,30	996,30	2.295,60	22.523,31	22.523,31	22.523,31		
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	369	01	1.481,00	1.481,00	1.481,00	0,00	0,00	0,00	1.481,00	1.481,00	1.481,00		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	370	01	18.562,96	18.562,96	17.442,96	0,00	0,00	1.120,00	18.562,96	18.562,96	18.562,96		
08.243.0018.2036			ABRIGO PÚBLICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "AQUARELA"													
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	371	01	176.965,27	176.965,27	176.965,27	26.959,97	26.959,97	26.959,97	203.925,24	203.925,24	203.925,24		
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	372	01	17.452,34	17.452,34	17.452,34	2.412,69	2.412,69	2.412,69	19.865,03	19.865,03	19.865,03		
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	373	01	4.029,56	4.029,56	4.029,56	759,13	759,13	759,13	4.788,69	4.788,69	4.788,69		
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	374	01	14.037,01	14.037,01	14.037,01	2.708,64	2.708,64	2.708,64	16.745,65	16.745,65	16.745,65		
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	375	05	54.877,33	51.103,53	49.049,98	-3.298,62	475,18	2.340,53	51.578,71	51.578,71	51.399,00		
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	376	01	12.525,29	11.763,29	11.001,29	0,00	762,00	1.524,00	12.525,29	12.525,29	12.525,29		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	377	01	20.050,47	20.050,47	18.875,80	248,05	248,05	1.422,72	20.298,52	20.298,52	20.298,52		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	378	05	9.791,20	9.674,36	9.658,36	-116,84	0,00	0,00	9.674,36	9.674,36	9.658,36		
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379	01	3.873,00	3.873,00	3.873,00	0,00	0,00	0,00	3.873,00	3.873,00	3.873,00		
08.243.0018.2098			CONSELHO TUTELAR													
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	380	01	75.182,32	75.182,32	75.182,32	9.125,08	9.125,08	9.125,08	84.307,40	84.307,40	84.307,40		
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381	01	15.134,05	15.134,05	15.134,05	1.437,47	1.437,47	1.437,47	16.571,52	16.571,52	16.571,52		
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	382	01	463,40	463,40	263,40	-400,00	-400,00	-200,00	63,40	63,40	63,40		
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	383	01	8.106,87	8.106,87	8.106,87	716,64	716,64	716,64	8.823,51	8.823,51	8.823,51		
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	384	01	14.778,75	14.034,25	13.289,75	935,16	1.679,66	2.424,16	15.713,91	15.713,91	15.713,91		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	385	01	3.478,03	3.455,01	3.335,01	-143,02	-120,00	0,00	3.335,01	3.335,01	3.335,01		
08.243.0019.2046			SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA ADOLESCENTES - CRESCER SEMPRE													
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	386	02	36.587,89	36.587,89	30.614,20	744,70	744,70	6.718,39	37.332,59	37.332,59	37.332,59		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	387	01	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	388	02	2.116,00	2.116,00	0,00	528,00	528,00	2.644,00	2.644,00	2.644,00	2.644,00		
08.244.0018.1029			CONV."CONSTRUÇÃO DO CREAS"													
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	694	01	25.846,17	15.090,14	15.090,14	-10.756,03	0,00	0,00	15.090,14	15.090,14	15.090,14		
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	695	05	260.000,00	44.159,86	44.159,86	-64.535,15	0,00	0,00	195.464,85	44.159,86	44.159,86		
08.244.0018.2038			BENEFÍCIOS EVENTUAIS													
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	389	01	266.958,21	255.575,26	240.014,06	-4.423,55	6.225,47	18.355,42	262.534,66	261.800,73	258.366,00		
08.244.0018.2039			PAEFI-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIV													
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	390	05	33.448,08	33.294,08	29.624,31	371,80	525,80	4.195,57	33.819,88	33.819,88	33.819,88		
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	391	05	13.111,40	13.111,40	13.111,40	0,00	0,00	0,00	13.111,40	13.111,40	13.111,40		
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	392	05	56.123,14	50.243,14	48.930,14	-580,00	5.300,00	6.613,00	55.543,14	55.543,14	55.543,14		
08.244.0018.2041			CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOC													
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	393	01	136.932,35	136.932,35	136.932,35	18.665,19	18.665,19	18.665,19	155.597,54	155.597,54	155.597,54		
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	394	01	6.400,25	6.400,25	6.400,25	1.044,33	1.044,33	1.044,33	7.444,58	7.444,58	7.444,58		
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	395	01	426,06	426,06	426,06	2,44	2,44	2,44	428,50	428,50	428,50		
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	396	01	14.114,76	14.114,76	14.114,76	2.555,22	2.555,22	2.555,22	16.669,98	16.669,98	16.669,98		
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	397	01	9.600,00	8.000,00	7.200,00	-800,00	800,00	1.600,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00		
08.244.0019.1019			BPC NA ESCOLA													
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	398	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08.244.0019.2042			IGDBPF-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA													
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	399	05	5.050,00	5.050,00	3.830,00	0,00	0,00	1.220,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00		
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	05	7.700,00	7.700,00	7.700,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00	45.187,00	45.187,00	45.187,00		
08.244.0019.2043			CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	401	01	208.346,46	208.346,46	208.346,46	35.271,22	35.271,22	35.271,22	243.617,68	243.617,68	243.617,68		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TWJ1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 13 / 20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	402	01	8.542,95	8.542,95	8.542,95	2.064,52	2.064,52	2.064,52	10.607,47	10.607,47	10.607,47
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	403	01	127,40	127,40	127,40	0,00	0,00	0,00	127,40	127,40	127,40
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	404	01	20.670,29	20.670,29	20.670,29	3.605,58	3.605,58	3.605,58	24.275,87	24.275,87	24.275,87
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	405	01	5.657,72	5.657,72	5.657,72	467,58	467,58	467,58	6.125,30	6.125,30	6.125,30
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	406	01	12.364,80	11.334,40	10.304,00	0,00	1.030,40	2.060,80	12.364,80	12.364,80	12.364,80
08.244.0019.2047			PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	407	05	47.442,89	46.852,57	39.886,57	-501,54	88,78	7.054,78	46.941,35	46.941,35	46.941,35
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	408	05	21.301,00	21.301,00	20.931,00	124,93	124,93	494,93	21.425,93	21.425,93	21.425,93
08.244.0019.2048			CENTRO DE FOMENTO HABITACIONAL											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	409	01	41.653,90	41.653,90	41.653,90	5.347,00	5.347,00	5.347,00	47.000,90	47.000,90	47.000,90
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	410	01	5.930,12	5.930,12	5.930,12	1.048,68	1.048,68	1.048,68	6.978,80	6.978,80	6.978,80
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	411	01	6.309,91	6.309,91	6.309,91	537,48	537,48	537,48	6.847,39	6.847,39	6.847,39
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	412	01	32.318,74	32.318,74	31.841,23	0,00	0,00	459,96	32.318,74	32.318,74	32.318,74
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	413	01	10.656,08	10.656,08	10.596,08	-60,00	-60,00	0,00	10.596,08	10.596,08	10.596,08
08.244.0019.2050			CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL "DANIEL PAITL"											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	414	01	69.751,93	69.751,93	69.751,93	7.258,71	7.258,71	7.258,71	77.010,64	77.010,64	77.010,64
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	415	01	443,03	443,03	443,03	0,00	0,00	0,00	443,03	443,03	443,03
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	416	01	5.690,30	5.690,30	5.690,30	1.143,65	1.143,65	1.143,65	6.833,95	6.833,95	6.833,95
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	417	01	3.832,30	3.832,30	3.832,30	1.881,18	1.881,18	1.881,18	5.713,48	5.713,48	5.713,48
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	418	01	10.596,00	10.396,00	10.276,00	-200,00	0,00	120,00	10.396,00	10.396,00	10.396,00
08.244.0019.2051			TRANSPORTE SOCIAL											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	419	01	16.985,34	16.985,34	16.985,34	3.200,15	3.200,15	3.200,15	20.185,49	20.185,49	20.185,49
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	420	01	5.080,12	5.080,12	5.080,12	614,67	614,67	614,67	5.694,79	5.694,79	5.694,79
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	421	01	2.410,37	2.410,37	2.410,37	425,36	425,36	425,36	2.835,73	2.835,73	2.835,73
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	422	01	23.888,71	23.888,71	22.105,55	-795,02	-795,02	988,14	23.093,69	23.093,69	23.093,69
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	423	01	5.217,41	5.217,41	4.582,87	-433,60	-433,60	200,94	4.783,81	4.783,81	4.783,81
08.244.0019.2156			IGD - SUAS											
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	424	05	7.941,00	7.941,00	7.454,00	0,00	0,00	487,00	7.941,00	7.941,00	7.941,00
08.244.0019.2160			PROJETO NASCER											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	425	01	6.477,77	6.477,77	6.477,77	1.343,70	1.343,70	1.343,70	7.821,47	7.821,47	7.821,47
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	426	01	3.840,00	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00
08.244.0019.2162			PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	427	05	24.603,58	24.603,58	23.914,06	1.899,87	1.899,87	2.589,39	26.503,45	26.503,45	26.503,45
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	428	05	651,84	651,84	651,84	0,00	0,00	0,00	651,84	651,84	651,84
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	429	05	38.494,50	38.494,50	38.194,50	0,00	0,00	300,00	38.494,50	38.494,50	38.494,50
Total por Unidade Executora						2.224.391,99	1.952.358,82	1.896.751,35	104.163,83	204.978,91	256.933,38	2.328.555,82	2.157.337,73	2.153.684,73
Total por Unidade Orçamentária						2.224.391,99	1.952.358,82	1.896.751,35	104.163,83	204.978,91	256.933,38	2.328.555,82	2.157.337,73	2.153.684,73
02.08			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
02.08.00			SECRETARIA E DEPENDENCIAS											
	04.122.0001.2074		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	430	01	255.766,21	255.766,21	255.766,21	35.839,63	35.839,63	35.839,63	291.605,84	291.605,84	291.605,84
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	431	01	20.996,87	20.996,87	20.996,87	3.450,68	3.450,68	3.450,68	24.447,55	24.447,55	24.447,55
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	432	01	2.472,79	2.472,79	2.472,79	5.875,22	5.875,22	5.875,22	8.348,01	8.348,01	8.348,01
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	433	01	14.578,66	14.578,66	14.322,68	2.641,12	2.641,12	2.641,12	17.219,78	17.219,78	16.963,80
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	434	01	77.164,16	72.056,66	68.327,45	17.552,61	20.020,11	22.861,32	94.716,77	92.076,77	91.188,77
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	435	01	177.559,61	177.559,61	159.731,43	13.453,85	13.453,85	29.444,03	191.013,46	191.013,46	189.175,46
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	436	01	5.436,59	5.436,59	5.436,59	0,00	0,00	0,00	5.436,59	5.436,59	5.436,59
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	437	01	142.109,48	99.734,21	97.758,81	-30.134,92	4.008,35	5.983,75	111.974,56	103.742,56	103.742,56

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TWJ



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 14/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	698	02	61.080,00	61.080,00	53.280,00	9.660,62	9.660,62	17.460,62	70.740,62	70.740,62	70.740,62
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	699	05	68.641,92	58.344,96	49.344,96	0,00	10.296,96	19.296,96	68.641,92	68.641,92	68.641,92
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	438	01	8.559,80	8.559,80	8.559,80	0,00	0,00	0,00	8.559,80	8.559,80	8.559,80
10.122.0011.2011			CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL											
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	439	01	17.337,12	17.337,12	17.337,12	122,93	122,93	122,93	17.460,05	17.460,05	17.460,05
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	440	01	2.190,00	2.190,00	1.940,00	-250,00	-250,00	0,00	1.940,00	1.940,00	1.940,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	441	01	7.615,20	7.615,20	7.615,20	0,00	0,00	0,00	7.615,20	7.615,20	7.615,20
10.301.0030.2133			LOCOMOÇÃO DE PACIENTES											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	442	01	262.040,23	262.040,23	262.040,23	56.611,36	56.611,36	56.611,36	318.651,59	318.651,59	318.651,59
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	443	01	21.191,21	21.191,21	21.191,21	3.106,89	3.106,89	3.106,89	24.298,10	24.298,10	24.298,10
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	444	01	55.635,21	55.635,21	55.635,21	18.114,97	18.114,97	18.114,97	73.750,18	73.750,18	73.750,18
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	445	01	27.243,00	27.243,00	27.243,00	5.780,90	5.780,90	5.780,90	33.023,90	33.023,90	33.023,90
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	446	01	107.819,47	107.819,47	104.281,79	947,23	947,23	4.484,91	108.766,70	108.766,70	108.766,70
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	447	01	228.700,07	219.795,05	187.900,84	-7.632,00	337,02	31.931,62	221.068,07	220.132,07	219.833,07
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	448	01	2.640,00	1.495,99	615,99	-264,01	880,00	1.760,00	2.375,99	2.375,99	2.375,99
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	449	01	84.067,71	81.350,53	70.991,14	-339,22	2.377,96	10.256,56	83.728,49	83.728,49	81.241,49
10.301.0032.1030			CONV."AMPLIAÇÃO PSF-VL.DOURADOS -FUNDO A FUNDO											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	696	01	673,22	538,44	538,44	0,00	0,00	0,00	673,22	538,44	538,44
10.301.0032.2135			ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	450	01	871.792,94	871.792,94	871.792,94	68.989,54	68.989,54	68.989,54	940.782,48	940.782,48	940.782,48
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	451	05	585.460,08	585.460,08	585.460,08	142.168,95	142.168,95	142.168,95	727.629,03	727.629,03	727.629,03
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	452	01	119.536,11	119.536,11	119.536,11	20.117,33	20.117,33	20.117,33	139.653,44	139.653,44	139.653,44
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	453	01	16.970,13	16.970,13	16.970,13	58.186,02	58.186,02	58.186,02	75.156,15	75.156,15	75.156,15
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	454	01	104.884,30	104.884,30	104.884,30	26.045,82	26.045,82	26.045,82	130.930,12	130.930,12	130.930,12
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	455	05	37.317,72	37.317,72	37.317,72	0,00	0,00	0,00	37.317,72	37.317,72	37.317,72
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	456	05	53.515,74	49.519,74	43.738,89	482,60	4.478,60	10.129,45	53.998,34	53.998,34	53.866,34
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	457	01	68.114,28	66.450,63	63.144,39	5.853,68	7.517,33	10.823,57	73.967,96	73.967,96	73.967,96
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	458	01	2.503,00	2.503,00	2.503,00	0,00	0,00	0,00	2.503,00	2.503,00	2.503,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	459	05	71.925,55	65.281,89	57.243,26	-4.821,14	1.822,52	9.861,15	67.104,41	67.104,41	67.104,41
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	674	05	79.043,48	68.795,34	68.795,34	0,00	7.372,15	7.372,15	79.043,48	76.167,49	76.167,49
10.301.0032.2170			CONV."CONSTRUÇÃO PSF-CRISTAL"											
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	460	01	140.188,16	130.275,38	130.275,38	-5.487,13	4.425,65	4.425,65	134.701,03	134.701,03	134.701,03
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	461	05	36.480,40	0,00	0,00	-36.480,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0033.2138			CLÍNICA ODONTOLÓGICA											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	462	01	324.455,56	324.455,56	324.455,56	37.357,70	37.357,70	37.357,70	361.813,26	361.813,26	361.813,26
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	463	01	5.642,26	5.642,26	5.642,26	1.931,67	1.931,67	1.931,67	7.573,93	7.573,93	7.573,93
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	464	01	1.154,55	1.154,55	1.154,55	11.911,90	11.911,90	11.911,90	13.066,45	13.066,45	13.066,45
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	716	02	11.282,90	11.282,90	11.282,90	10.224,48	10.224,48	10.224,48	21.507,38	21.507,38	21.507,38
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	717	02	4.280,63	4.280,63	4.280,63	0,00	0,00	0,00	4.280,63	4.280,63	4.280,63
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	465	01	37.570,30	37.570,30	37.570,30	7.066,28	7.066,28	7.066,28	44.636,58	44.636,58	44.636,58
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	466	01	16.866,65	16.866,65	11.406,15	17.944,54	10.843,84	5.664,50	34.811,19	27.710,49	17.070,65
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	467	05	7.731,18	7.731,18	4.719,78	0,00	0,00	3.011,40	7.731,18	7.731,18	7.731,18
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	468	01	14.138,37	14.138,37	13.185,26	0,00	0,00	773,11	14.138,37	14.138,37	13.958,37
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	469	05	25.408,00	14.432,00	14.432,00	-8.134,00	2.842,00	2.842,00	17.274,00	17.274,00	17.274,00
10.301.0034.2139			UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE											
			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	470	01	544.717,52	543.496,32	482.730,88	46.044,24	47.265,44	108.030,88	590.761,76	590.761,76	590.761,76
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	471	01	1.156.516,32	1.156.516,32	1.156.516,32	156.193,94	156.193,94	156.193,94	1.312.710,26	1.312.710,26	1.312.710,26
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	472	05	239.712,24	239.712,24	239.712,24	68.078,74	68.078,74	68.078,74	307.790,98	307.790,98	307.790,98
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473	01	139.997,59	139.997,59	139.997,59	20.720,25	20.720,25	20.720,25	160.717,84	160.717,84	160.717,84
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	474	01	42.889,85	42.889,85	42.889,85	56.529,59	56.529,59	56.529,59	99.419,44	99.419,44	99.419,44
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	475	01	116.125,05	116.125,05	116.125,05	22.172,00	22.172,00	22.172,00	138.297,05	138.297,05	138.297,05

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TM1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Página: 15/20

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	476	05	38.493,68	38.493,68	38.493,68	5.088,16	5.088,16	5.088,16	43.581,84	43.581,84	43.581,84
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	477	01	29.319,13	29.319,13	29.319,13	0,00	0,00	0,00	29.319,13	29.319,13	29.319,13
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	478	01	5.610,96	5.610,96	5.610,96	467,58	467,58	467,58	6.078,54	6.078,54	6.078,54
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	479	01	312.773,80	247.099,69	245.789,31	-29.184,72	26.896,38	28.206,76	283.589,08	273.996,07	273.996,07
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	480	02	22.800,78	12.925,80	3.772,50	346,34	10.221,32	7.155,12	23.147,12	23.147,12	10.927,62
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	481	01	43.990,00	6.090,00	6.090,00	44.706,66	45.899,98	45.899,98	88.696,66	51.989,98	51.989,98
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	672	05	0,00	0,00	0,00	96.245,82	0,00	0,00	96.245,82	0,00	0,00
10.301.0034.2140			QUALISMAIS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	700	02	99.819,51	99.819,51	98.421,17	24.782,45	24.782,45	25.971,31	124.601,96	124.601,96	124.390,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	701	02	29.245,34	28.845,34	4.364,00	5.560,67	5.960,67	23.315,51	34.806,01	34.806,01	27.670,00
10.301.0034.2141			BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU											
			3.3.73.70 Rateio pela Participação em Consórcio Pú	482	05	157.500,00	131.250,00	131.250,00	0,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00	144.375,00	144.375,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	483	01	9.288,00	7.740,00	6.966,00	0,00	774,00	1.548,00	9.288,00	8.514,00	8.514,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	484	01	278.334,46	278.334,46	231.056,55	0,00	0,00	47.277,91	278.334,46	278.334,46	278.334,46
10.301.0037.2146			FARMÁCIA											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	485	01	73.903,51	73.903,51	73.903,51	16.340,65	16.340,65	16.340,65	90.244,16	90.244,16	90.244,16
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	486	01	6.018,45	6.018,45	6.018,45	1.078,14	1.078,14	1.078,14	7.096,59	7.096,59	7.096,59
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	487	01	275,82	275,82	275,82	3.029,36	3.029,36	3.029,36	3.305,18	3.305,18	3.305,18
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	488	01	6.742,31	6.742,31	6.742,31	1.189,82	1.189,82	1.189,82	7.932,13	7.932,13	7.932,13
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	489	01	138.632,10	138.632,10	126.337,13	-12,01	-12,01	11.629,67	138.620,09	138.620,09	137.960,00
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	490	01	264.526,82	264.526,82	232.907,82	48.389,49	48.389,49	40.707,16	312.916,31	312.916,31	273.610,00
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	491	02	4.428,41	4.428,41	4.428,41	15.064,68	15.064,68	6.131,50	19.493,09	19.493,09	10.550,00
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	492	05	56.286,71	56.286,71	37.486,16	4.097,05	4.097,05	17.162,75	60.383,76	60.383,76	54.640,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	493	01	4.133,14	4.133,14	4.133,14	0,00	0,00	0,00	4.133,14	4.133,14	4.133,14
10.302.0029.2131			RAIO X E TRAUMATOLOGIA											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	494	05	61.328,58	61.328,58	61.328,58	7.547,87	7.547,87	7.547,87	68.876,45	68.876,45	68.876,45
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	495	01	4.734,02	4.734,02	4.734,02	275,26	275,26	275,26	5.009,28	5.009,28	5.009,28
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	496	01	187,01	187,01	187,01	2.079,49	2.079,49	2.079,49	2.266,50	2.266,50	2.266,50
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	497	05	12.178,17	12.178,17	12.178,17	931,78	931,78	931,78	13.109,95	13.109,95	13.109,95
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	498	01	18.886,39	18.886,39	18.846,79	269,56	269,56	269,56	19.155,95	19.155,95	19.155,95
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	499	01	8.720,48	8.432,14	8.432,14	179,24	467,58	467,58	8.899,72	8.899,72	8.899,72
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	500	01	2.381,76	2.381,76	2.381,76	0,00	0,00	0,00	2.381,76	2.381,76	2.381,76
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	671	05	68.883,26	68.883,26	68.883,26	1.104,00	1.104,00	1.104,00	69.987,26	69.987,26	69.987,26
10.302.0030.2134			EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS											
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501	01	4.735,40	4.735,40	4.735,40	927,00	927,00	927,00	5.662,40	5.662,40	5.662,40
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	502	01	38.702,00	30.452,00	28.602,00	-5.820,00	2.430,00	3.780,00	32.882,00	32.882,00	32.380,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	503	01	577.910,15	462.475,23	442.979,50	-3.772,04	107.282,38	120.521,11	574.138,11	569.757,61	563.500,61
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	504	05	111.530,00	97.730,00	97.730,00	0,00	13.800,00	13.800,00	111.530,00	111.530,00	111.530,00
10.302.0031.2132			CLÍNICA DE REABILITAÇÃO											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	505	01	109.759,78	109.759,78	109.759,78	19.947,81	19.947,81	19.947,81	129.707,59	129.707,59	129.707,59
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	506	05	198.901,88	198.901,88	198.901,88	4.572,90	4.572,90	4.572,90	203.474,78	203.474,78	203.474,78
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	507	01	10.853,46	10.853,46	10.853,46	1.664,65	1.664,65	1.664,65	12.518,11	12.518,11	12.518,11
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	508	01	2.141,81	2.141,81	2.141,81	7.807,43	7.807,43	7.807,43	9.949,24	9.949,24	9.949,24
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	509	01	7.057,28	7.057,28	7.057,28	1.747,41	1.747,41	1.747,41	8.804,69	8.804,69	8.804,69
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	510	05	26.722,10	26.722,10	26.722,10	1.759,26	1.759,26	1.759,26	28.481,36	28.481,36	28.481,36
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	511	01	5.742,84	5.742,84	4.690,84	0,00	0,00	1.052,00	5.742,84	5.742,84	5.742,84
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	512	05	9.066,74	9.066,74	8.754,42	113,19	113,19	312,32	9.179,93	9.179,93	9.066,74
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	513	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	514	01	61.277,00	60.277,00	59.187,00	-400,00	600,00	1.600,00	60.877,00	60.877,00	60.787,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	673	05	69.805,04	29.161,82	28.316,82	0,00	3.243,22	4.088,22	69.805,04	32.405,04	32.405,04
10.302.0035.2142			SAÚDE MENTAL/CAPS											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TM1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 16/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	515	01	114.298,48	114.298,48	114.298,48	38.707,40	38.707,40	38.707,40	153.005,88	153.005,88	153.005,88
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	516	05	282.269,52	282.269,52	282.269,52	25.812,56	25.812,56	25.812,56	308.082,08	308.082,08	308.082,08
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	517	01	22.130,91	22.130,91	22.130,91	4.207,57	4.207,57	4.207,57	26.338,48	26.338,48	26.338,48
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	518	01	1.021,94	1.021,94	1.021,94	15.096,86	15.096,86	15.096,86	16.118,80	16.118,80	16.118,80
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	519	01	6.794,15	6.794,15	6.794,15	7.097,95	7.097,95	7.097,95	13.892,10	13.892,10	13.892,10
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	520	05	34.992,42	34.992,42	34.992,42	285,21	285,21	285,21	35.277,63	35.277,63	35.277,63
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	521	01	43.500,30	40.854,80	35.723,65	0,00	2.645,50	6.031,74	43.500,30	43.500,30	41.757,63
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	522	01	2.474,10	2.474,10	2.474,10	0,00	0,00	0,00	2.474,10	2.474,10	2.474,10
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	523	01	38.842,87	38.585,27	37.747,67	-0,60	257,00	1.094,60	38.842,27	38.842,27	38.842,27
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	524	01	1.006,00	1.006,00	1.006,00	0,00	0,00	0,00	1.006,00	1.006,00	1.006,00
10.305.0036.2143			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE VETORES											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	525	01	26.466,55	26.466,55	26.466,55	0,00	0,00	0,00	26.466,55	26.466,55	26.466,55
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	526	05	50.990,34	50.990,34	50.990,34	10.162,72	10.162,72	10.162,72	61.153,06	61.153,06	61.153,06
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	527	01	3.701,36	3.701,36	3.701,36	1.944,36	1.944,36	1.944,36	5.645,72	5.645,72	5.645,72
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	528	01	2.271,30	2.271,30	2.271,30	2.986,01	2.986,01	2.986,01	5.257,31	5.257,31	5.257,31
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	05	3.556,78	3.556,78	3.556,78	0,00	0,00	0,00	3.556,78	3.556,78	3.556,78
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	704	05	896,64	896,64	896,64	877,96	877,96	877,96	1.774,60	1.774,60	1.774,60
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	529	01	4.915,32	4.915,32	4.915,32	0,00	0,00	0,00	4.915,32	4.915,32	4.915,32
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	530	01	8.025,85	8.025,85	7.567,90	-331,95	-331,95	0,00	7.693,90	7.693,90	7.567,90
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	531	01	11.237,58	8.614,48	6.993,86	-1.002,48	1.620,62	3.241,24	10.235,10	10.235,10	10.235,10
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	532	01	4.340,00	3.940,00	3.940,00	-150,00	250,00	250,00	4.190,00	4.190,00	4.190,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	703	05	25.929,30	25.929,30	19.188,90	0,00	0,00	6.740,40	25.929,30	25.929,30	25.929,30
10.305.0036.2144			VISA											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	533	01	27.996,07	27.996,07	27.996,07	0,00	0,00	0,00	27.996,07	27.996,07	27.996,07
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	534	05	15.086,63	15.086,63	15.086,63	4.008,50	4.008,50	4.008,50	19.095,13	19.095,13	19.095,13
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	535	01	3.364,65	3.364,65	3.364,65	0,00	0,00	0,00	3.364,65	3.364,65	3.364,65
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	536	01	977,53	977,53	977,53	876,24	876,24	876,24	1.853,77	1.853,77	1.853,77
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	537	01	2.389,43	2.389,43	2.389,43	0,00	0,00	0,00	2.389,43	2.389,43	2.389,43
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	706	05	1.204,22	1.204,22	1.204,22	713,03	713,03	713,03	1.917,25	1.917,25	1.917,25
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	707	05	4.340,99	4.340,99	3.403,99	0,00	0,00	860,00	4.340,99	4.340,99	4.260,99
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	708	05	3.660,00	3.660,00	555,00	4.207,17	4.207,17	4.243,77	7.867,17	7.867,17	4.796,17
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	538	01	1.130,00	1.130,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	539	01	15,40	15,40	15,40	0,00	0,00	0,00	15,40	15,40	15,40
10.305.0036.2145			ACADEMIA DA SAÚDE											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	540	05	27.860,99	27.860,99	27.860,99	3.998,50	3.998,50	3.998,50	31.859,49	31.859,49	31.859,49
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	541	01	4.304,53	4.304,53	4.304,53	540,54	540,54	540,54	4.845,07	4.845,07	4.845,07
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542	05	1.722,00	1.722,00	1.722,00	630,26	630,26	630,26	2.352,26	2.352,26	2.352,26
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	543	01	71,75	71,75	71,75	1.177,95	1.177,95	1.177,95	1.249,70	1.249,70	1.249,70
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	544	01	28.728,80	24.040,00	24.040,00	0,00	4.684,00	4.684,00	28.728,80	28.724,00	28.724,00
Total por Unidade Executora						10.333.882,17	9.850.381,05	9.484.930,67	1.257.605,17	1.520.957,01	1.783.500,94	11.591.487,34	11.371.338,06	11.268.431,61
Total por Unidade Orçamentária						10.333.882,17	9.850.381,05	9.484.930,67	1.257.605,17	1.520.957,01	1.783.500,94	11.591.487,34	11.371.338,06	11.268.431,61
02.09			SEC.MUN.AGRIC.,ABASTECIM.MEIO AMBIENTE											
02.09.00														
04.122.0001.2001			SERETARIAS E DEPENDÊNCIAS											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	545	01	262.210,37	262.210,37	262.210,37	31.519,51	31.519,51	31.519,51	293.729,88	293.729,88	293.729,88
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	546	01	33.400,54	33.400,54	33.400,54	2.121,48	2.121,48	2.121,48	35.522,02	35.522,02	35.522,02
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	547	01	0,00	0,00	0,00	28.403,21	28.403,21	28.403,21	28.403,21	28.403,21	28.403,21
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	548	01	22.592,42	22.592,42	22.592,42	2.914,81	2.914,81	2.914,81	25.507,23	25.507,23	25.507,23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TM1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 18/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	593	01	234.564,46	234.564,46	224.598,48	17.961,18	17.961,18	25.119,24	252.525,64	252.525,64	249.717,72
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	594	01	92.521,89	91.363,91	88.149,91	2.219,09	3.377,07	5.886,07	94.740,98	94.740,98	94.035,98
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	702	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	595	01	19.580,28	18.406,00	17.491,18	0,00	1.174,28	2.089,10	19.580,28	19.580,28	19.580,28
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	596	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.2019			AGRICULTURA FAMILIAR											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	597	01	29.097,77	29.097,77	29.097,77	5.181,80	5.181,80	5.181,80	34.279,57	34.279,57	34.279,57
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	598	01	4.078,37	4.078,37	4.078,37	475,78	475,78	475,78	4.554,15	4.554,15	4.554,15
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	599	01	1.624,00	1.624,00	1.624,00	0,00	0,00	0,00	1.624,00	1.624,00	1.624,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	600	01	2.640,00	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00
27.813.0004.2004			FESTEJOS COMEMORATIVOS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	601	01	1.725,10	1.725,10	506,00	0,00	0,00	1.219,10	1.725,10	1.725,10	1.725,10
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	602	01	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
Total por Unidade Executora						2.971.712,12	2.911.511,39	2.803.250,11	230.634,13	272.934,56	367.064,53	3.202.346,25	3.184.445,95	3.170.311,44
Total por Unidade Orçamentária						2.971.712,12	2.911.511,39	2.803.250,11	230.634,13	272.934,56	367.064,53	3.202.346,25	3.184.445,95	3.170.311,44
02.10			SECRET.MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO											
02.10.00														
27.812.0001.2001			SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS											
			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	603	01	226.408,65	226.408,65	226.408,65	38.494,87	38.494,87	38.494,87	264.903,52	264.903,52	264.903,52
			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	604	01	46.687,40	46.687,40	46.687,40	8.785,50	8.785,50	8.785,50	55.472,90	55.472,90	55.472,90
			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	739	01	0,00	0,00	0,00	6.522,57	6.522,57	6.522,57	6.522,57	6.522,57	6.522,57
			3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	605	01	7.388,12	7.388,12	7.388,12	1.676,59	1.676,59	1.676,59	9.064,71	9.064,71	9.064,71
			3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	606	01	8.498,33	8.498,33	7.046,17	-525,65	-525,65	926,51	7.972,68	7.972,68	7.972,68
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	607	01	37.287,65	36.702,45	31.200,87	-226,70	358,50	5.482,70	37.060,95	37.060,95	36.684,25
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	608	01	76.114,50	65.940,48	56.555,04	-6.072,22	3.101,80	12.487,24	70.042,28	69.042,28	69.042,28
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	609	01	20.969,35	12.645,27	12.645,27	-3.144,08	1.430,00	1.430,00	17.825,27	14.075,27	14.075,27
			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	610	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611	01	894,00	894,00	894,00	0,00	0,00	0,00	894,00	894,00	894,00
27.812.0007.2007			ESPORTES PARA MAIORES DE 18 ANOS											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	612	01	3.162,40	3.162,40	3.025,65	329,70	329,70	466,45	3.492,10	3.492,10	3.492,10
			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	613	01	7.938,50	7.938,50	7.938,50	0,00	0,00	0,00	7.938,50	7.938,50	7.938,50
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	614	01	13.333,45	13.333,45	8.243,45	180,85	180,85	5.090,00	13.514,30	13.514,30	13.333,45
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	615	01	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	616	01	9.368,00	3.568,00	3.118,00	-5.800,00	0,00	0,00	3.568,00	3.568,00	3.118,00
27.812.0010.2010			ESCOLA DE BASE											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	617	01	17.205,93	17.205,93	17.205,93	554,55	554,55	554,55	17.760,48	17.760,48	17.760,48
			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	618	01	3.246,00	3.246,00	2.476,00	2.523,61	2.523,61	2.523,61	5.769,61	5.769,61	4.999,61
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	619	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	620	01	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	621	01	12.699,90	11.997,98	11.397,98	378,68	1.080,60	1.680,60	13.078,58	13.078,58	13.078,58
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	622	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0008.2008			DESENVOLVIMENTO DO TURISMO											
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	623	01	3.803,00	3.785,00	3.785,00	-18,00	0,00	0,00	3.785,00	3.785,00	3.785,00
			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	624	01	3.499,00	3.499,00	3.499,00	704,99	704,99	704,99	4.203,99	4.203,99	4.203,99
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	625	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	626	01	372.289,40	369.977,40	369.977,40	-2.312,00	0,00	0,00	369.977,40	369.977,40	369.977,40
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	722	05	0,00	0,00	0,00	63.874,20	43.750,20	43.750,20	63.874,20	43.750,20	43.750,20
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	725	05	0,00	0,00	0,00	47.190,00	27.270,00	27.270,00	47.190,00	27.270,00	27.270,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TM1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 19/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL		
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada
	27.813.0009.1073	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ CONVÊNIO "BRASIL COM ESPORTE"	726	05	0,00	0,00	0,00	9.624,19	9.624,19	9.624,19	9.624,19	9.624,19	9.624,19
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	740	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	741	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	742	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	743	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27.813.0009.2009		LAZER E RECREAÇÃO PARA TODOS											
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	627	01	789,20	288,00	288,00	0,00	0,00	0,00	789,20	288,00	288,00
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	628	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	629	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	630	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	631	01	15.930,16	14.939,74	11.716,64	-33,61	956,81	4.179,91	15.896,55	15.896,55	15.896,55
	Total por Unidade Executora					893.212,94	863.806,10	837.197,07	162.708,04	146.819,68	171.650,48	1.055.920,98	1.010.625,78	1.008.847,00
	Total por Unidade Orçamentária					893.212,94	863.806,10	837.197,07	162.708,04	146.819,68	171.650,48	1.055.920,98	1.010.625,78	1.008.847,00
	02.11		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO											
	02.11.00													
	09.272.0001.2161		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS											
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	632	01	478.613,59	478.613,59	478.613,59	58.669,30	58.669,30	58.669,30	537.282,89	537.282,89	537.282,89
	17.512.0001.2117		ÁGUA E ESGOTO											
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	633	01	60.795,56	60.795,56	54.464,34	0,00	0,00	6.331,22	60.795,56	60.795,56	60.795,56
	24.722.0001.2118		TELEFONE											
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	634	01	171.314,76	81.181,49	81.181,49	-83.287,87	6.845,40	6.845,40	88.026,89	88.026,89	88.026,89
	25.752.0001.2119		ENERGIA ELÉTRICA											
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	635	01	713.275,78	713.275,78	656.045,65	19.132,66	19.132,66	61.848,34	732.408,44	732.408,44	717.897,00
	Total por Unidade Executora					1.423.999,69	1.333.866,42	1.270.305,07	-5.485,91	84.647,36	133.694,26	1.418.513,78	1.418.513,78	1.403.997,00
	Total por Unidade Orçamentária					1.423.999,69	1.333.866,42	1.270.305,07	-5.485,91	84.647,36	133.694,26	1.418.513,78	1.418.513,78	1.403.997,00
	02.12		FUMAP-FUNDO MUNIC.APOSENTAD.E PENSÃO											
	02.12.00													
	09.272.0017.2034		FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA											
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	636	06	936.653,09	936.653,09	936.653,09	138.034,67	138.034,67	138.034,67	1.074.687,76	1.074.687,76	1.074.687,76
		3.1.90.03	PENSÕES	637	06	287.041,02	287.041,02	287.041,02	42.593,05	42.593,05	42.079,72	329.634,07	329.634,07	329.120,74
		3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	638	06	215.493,83	215.493,83	212.621,57	29.204,86	29.204,86	28.639,42	244.698,69	244.698,69	241.260,99
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	639	06	12.787,43	12.787,43	12.787,43	0,00	0,00	0,00	12.787,43	12.787,43	12.787,43
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	640	06	4.647,08	4.647,08	4.647,08	0,00	0,00	0,00	4.647,08	4.647,08	4.647,08
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	641	06	2.844,10	2.844,10	2.844,10	0,00	0,00	0,00	2.844,10	2.844,10	2.844,10
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	642	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	643	06	21.354,70	20.562,70	20.562,70	258,80	258,80	258,80	21.613,50	20.821,50	20.821,50
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	644	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.272.0028.2115		RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	645	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por Unidade Executora					1.480.821,25	1.480.029,25	1.477.156,99	210.091,38	210.091,38	209.012,61	1.690.912,63	1.690.120,63	1.686.169,60
	Total por Unidade Orçamentária					1.480.821,25	1.480.029,25	1.477.156,99	210.091,38	210.091,38	209.012,61	1.690.912,63	1.690.120,63	1.686.169,60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TTWJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 20/20

DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA - PERÍODO 01/12/2016 À 31/12/2016

Órgão Un. Orc. Un. Exec.	Func/Sub/Prog Proj./Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Ficha	FR	DESPESA ANTERIOR			DESPESA NO PERÍODO			DESPESA TOTAL					
						Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada	Emp. Geral	Emp.S/Global	Liquidada			
						02.13			SECR.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.13.00																	
	08.122.0001.2001		SERETARIAS E DEPENDÊNCIAS														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	646	01	350.644,32	350.644,32	350.644,32	49.770,41	49.770,41	49.770,41	400.414,73	400.414,73	400.414,73			
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	647	01	28.607,36	28.607,36	28.607,36	3.043,94	3.043,94	3.043,94	31.651,30	31.651,30	31.651,30			
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	648	01	14.901,17	14.901,17	14.901,17	39.119,51	39.119,51	39.119,51	54.020,68	54.020,68	54.020,68			
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	649	01	21.930,37	21.930,37	21.930,37	4.231,23	4.231,23	4.231,23	26.161,60	26.161,60	26.161,60			
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	650	01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	651	01	10.912,50	10.912,50	10.912,50	-505,89	-505,89	-505,89	10.406,61	10.406,61	10.406,61			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	652	01	27.938,78	27.273,78	27.005,38	900,30	1.565,30	1.833,70	28.839,08	28.839,08	28.839,08			
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	653	01	1.402,74	1.402,74	1.402,74	0,00	0,00	0,00	1.402,74	1.402,74	1.402,74			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	654	01	44.710,80	42.017,57	39.967,57	-2.599,00	94,23	2.144,23	42.111,80	42.111,80	42.111,80			
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	655	01	648,54	0,00	0,00	1.372,33	0,00	0,00	2.020,87	0,00	0,00			
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	656	01	52.558,30	52.558,30	52.558,30	983,00	983,00	983,00	53.541,30	53.541,30	53.541,30			
	08.243.0001.2040		FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC														
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	657	01	13.909,04	13.909,04	13.909,04	0,00	0,00	0,00	13.909,04	13.909,04	13.909,04			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	658	01	3.183,00	3.183,00	3.083,00	0,00	0,00	100,00	3.183,00	3.183,00	3.183,00			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	659	01	710,00	710,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	710,00	710,00			
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	01	43.125,00	43.125,00	43.125,00	0,00	0,00	0,00	43.125,00	43.125,00	43.125,00			
	08.244.0001.2049		CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS														
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	662	01	13.229,00	13.229,00	13.229,00	0,00	0,00	0,00	13.229,00	13.229,00	13.229,00			
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	663	01	2.527,08	2.527,08	2.527,08	0,00	0,00	0,00	2.527,08	2.527,08	2.527,08			
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRI	664	01	1.114,45	1.114,45	1.114,45	0,00	0,00	0,00	1.114,45	1.114,45	1.114,45			
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	665	01	3.386,75	3.386,75	3.386,75	0,00	0,00	0,00	3.386,75	3.386,75	3.386,75			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	666	01	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00			
	08.244.0001.2111		FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL														
		3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	667	01	12,45	12,45	12,45	0,00	0,00	0,00	12,45	12,45	12,45			
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	668	01	45.661,53	45.659,73	44.998,07	-1,80	0,00	141,00	45.659,73	45.659,73	45.138,23			
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	669	01	250,43	250,43	250,43	0,00	0,00	0,00	250,43	250,43	250,43			
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	670	01	2.929,31	2.929,31	2.929,31	0,00	0,00	0,00	2.929,31	2.929,31	2.929,31			
			Total por Unidade Executora			699.542,92	695.534,35	692.454,29	96.314,03	98.301,73	100.861,13	795.856,95	793.836,08	793.311,11			
			Total por Unidade Orçamentária			699.542,92	695.534,35	692.454,29	96.314,03	98.301,73	100.861,13	795.856,95	793.836,08	793.311,11			
			Total por Órgão			45.001.896,95	41.705.983,37	40.541.621,84	3.663.213,47	5.738.345,50	6.730.277,97	48.665.110,42	47.444.328,87	47.271.899,81			
			TOTAL			45.001.896,95	41.705.983,37	40.541.621,84	3.663.213,47	5.738.345,50	6.730.277,97	48.665.110,42	47.444.328,87	47.271.899,81			

TARUMA, 16 de Outubro de 2017.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: YZ30-ABL7-5AY2-TWU1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE PESSOAL

Exercício: 2017

4R Sistemas

FOLHA DE PAGAMENTO - SINTÉTICA - RESCISÃO -REF. AO MÊS: 12/2016

Página: 1/1

Cd. Evento	Descrição	Provento	Desconto
1	SALÁRIO BASE	135.648,73	
7	SUBSIDIO	29.183,41	
8	SALÁRIO FAMÍLIA CLT	83,44	
17	FÉRIAS	5.965,18	
19	1/3 DE FÉRIAS	2.625,56	
21	MÉDIAS DE HORA EXTRAS FÉRIAS	80,42	
33	FÉRIAS VENCIDAS - RESCISÃO	33.667,79	
34	FÉRIAS PROPORCIONAL	96.606,38	
36	1/3 DE FÉRIAS RESCISÃO	43.424,33	
38	MÉDIAS HORAS EXTRAS FÉRIAS RESCISÃO	635,02	
56	HORAS EXTRAS 50 %	77,39	
59	HORAS EXTRAS 50 %	199,76	
63	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (S.M.U.)	176,00	
100	JORNADA DUPLA	2.018,51	
102	CARGA SUPLEMENTAR	910,95	
201	PREVIDÊNCIA (INSS)		13.446,47
202	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		192,50
205	I.R.R.F.		10.919,80
210	FÉRIAS PAGAS		2.705,91
212	I.R.R.F. S/ FÉRIAS		16.697,47
213	FALTAS		39,71
238	DESC. DIV. ATIVA (IPTU) I		52,61
260	EMPRESTIMO BRADESCO		3.836,71
261	ASERT		136,71
302	SEGURO DE VIDA GRUPO		61,71
305	EMPRESTIMO C.E.F		1.127,71
318	EMPRESTIMO B. DO BRASIL / NOSSA CAIXA		748,71
321	TARIFA TELEFONICA		260,71
322	CARTÃO ACCREDITO		4.465,71
323	UNIMED FLEX A-29		2.260,71
324	UNIMED PLANO A-25		120,71
339	UNIODONTO		20,71
		351.302,87	57.091,13

Líquido:

294.211,74

Total da Folha						
					Total:	
					351.302,87	57.091,13
					Líquido:	294.211,74
Base Prev. União	Base Prev. Munic.	Rem. Servidor	Base FGTS	Valor FGTS	Contr. FGTS	Base IRRF
168.921,83	1.750,13	351.302,87	0,00	0,00	0,00	337.541,12

Total de Funcionários com Remuneração: 69

Total Geral de Funcionários: 69

TARUMA, 2 de Outubro de 2017.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO SILVEIRA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce-sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: YZ4E-BCZ1-5VKL-2PDP

e-SIC (<https://www.taruma.sp.gov.br/esic/>)

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

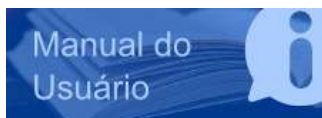


Bem-vindo

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Municipal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

Manual do Usuário

Antes de solicitar informação, leia o Manual (https://www.taruma.sp.gov.br/esic/manual_usuario) e conheça os procedimentos para fazer sua solicitação.



Outros meios de solicitação

✉ Por carta

A/C Gabinete

Prefeitura Municipal de Tarumã
Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores
Tarumã - SP
CEP: 19820-000

Destaques

Conheça os dados estatísticos (<https://www.taruma.sp.gov.br/esic/relatorios>) dos pedidos de informação e recursos interpostos.



(<https://www.taruma.sp.gov.br/esic/relatorios>)

Primeiro Acesso

Fazer o seu primeiro pedido de informação não é complicado, siga o passo a passo (https://www.taruma.sp.gov.br/esic/primeiro_acesso) para entender como funciona.

São apenas cinco etapas.



(https://www.taruma.sp.gov.br/esic/sistema/solicitante/novo_cadastro)

Faça seu pedido

Preencha o Nome do Usuário e senha para acessar o Sistema de Informações.

Usuário

Senha

Cadastre-se

(https://www.taruma.sp.gov.br/esic/sistema/solicitante/novo_cadastro)

Esqueceu o usuário ou a senha?

(https://www.taruma.sp.gov.br/esic/ajuda/central_ajuda_solicitante)

☎ Por telefone

Ligue para: (18) 3373-4500 (tel:+551833734500)

Expediente de segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h00

👤 Pessoalmente

CEAP - Centro de Atendimento ao Público

Rua Girassol, 119, Centro
Tarumã - SP

Expediente de segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h00

e-SIC (<https://www.taruma.sp.gov.br/esic/>)

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO



Manual do Usuário

Para conhecer melhor as funcionalidades do e-SIC acesse o manual do usuário abaixo.

Clique para ler o Manual do Usuário (https://www.taruma.sp.gov.br/esic/manual/Manual_e-SIC_-_Prefeitura_Municipal_de_Tarumã.pdf)



Prefeitura Municipal de Tarumã

2017 © Todos os direitos reservados.

e-SIC (<https://www.taruma.sp.gov.br/esic/>)

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO



Primeiro Acesso

Para fazer o seu primeiro pedido de informação para órgãos e entidades do Executivo Municipal, siga o passo a passo a seguir:



Manual do Usuário

- Leia atentamente os Manuais do Usuário e conheça os procedimentos que devem ser adotados para fazer sua solicitação.



Cadastro

- Faça seu cadastro no sistema. (https://www.taruma.sp.gov.br/esic/sistema/solicitante/novo_cadastro)
Na própria tela de cadastro, você irá escolher seu nome de usuário e senha de acesso;
- Pronto, você está apto a fazer o seu pedido de informação.



Faça seu Pedido

- Acesse o sistema com seu nome de usuário e senha;
- Preencha o formulário de solicitação de pedido;
- Guarde o seu número de protocolo. Ele também será enviado para o seu e-mail.



Acompanhe seu Pedido

- Acesse o sistema com seu nome de usuário e senha;
- Consulte o andamento da sua solicitação usando o seu número de protocolo ou um dos filtros do sistema;
- Você receberá um e-mail se a sua solicitação tiver o prazo prorrogado ou for reencaminhada.



Obtenha a sua resposta

- Sempre que possível, a resposta será dada da forma de sua preferência: por meio eletrônico, por correspondência (com custos) ou por busca/consulta no próprio órgão (que pode ter custos ou não).

e-SIC (<https://www.taruma.sp.gov.br/esic/>)

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO



Dados Estatísticos

Conheça dados estatísticos sobre as solicitações de informações e recursos recebidos.

Ano Gerar Relatório

Dados Estatísticos Sobre as Solicitações de Informação

Total de pedidos de informação recebidos:	15
Em atendimento:	0
Deferido:	15
Indeferido:	0
Prazo expirado:	0
Total de pedidos de informação prorrogados:	0

Dados Estatísticos Sobre os Recursos

Total de recursos recebidos:	0
Em atendimento:	0
Deferido:	0
Indeferido:	0
Prazo expirado:	0

Dados Sobre os Solicitantes

Por Tipo de Solicitante

Pessoa Física:	9
Pessoa Jurídica:	3

Por Sexo

Masculino:	4
Feminino:	4
Não informado:	1

Por Estado

São Paulo:	7
Não informado:	5

Dados Sobre os Solicitantes (Pessoa Física)

Por Escolaridade

Mestrado/Doutorado:	1
Ensino médio:	2
Pós-graduação:	1
Ensino superior:	3
Não informado:	2

Por Profissão

Pesquisador:	1
Outra:	2
Empregado - setor privado:	1
Servidor público:	3
Não informado:	2

Dados Sobre os Solicitantes (Pessoa Jurídica)

Por Tipo de Instituição

Empresa - PME:	1
Outro:	1
Org. Não Governamental:	1

Por Área de Atuação

Comércio e serviços:	2
Terceiro Setor:	1



Acesso à
Informação

Prefeitura Municipal de Tarumã

2017 © Todos os direitos reservados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 1/18

RELACÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

4R Sistemas

Fte. Recurso: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
203	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	142.592,00	144.083,21	1.899,95	34.474,72	34.474,72
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			1.899,95	34.474,72	34.474,72
240	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	267.210,00	267.210,00	-490,60	10.196,30	10.196,30
	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			0,00	8.835,00	8.835,00
	19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			0,00	0,00	0,00
	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	0,00	0,00
	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			-490,60	1.361,30	1.361,30
241	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	28.508,79	4.379,50	7.149,90	7.489,62
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	0,00	339,72
	19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			4.379,50	7.149,90	7.149,90
	39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDETTÍVEIS - EMPRESAS			0,00	0,00	0,00
242	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	183.815,70	183.815,70	0,00	38.950,32	41.365,32
	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			0,00	17.110,00	19.525,00
	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	21.840,32	21.840,32
243	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.184,30	86.184,30	-2.827,19	7.794,46	7.794,46
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	2.440,00	2.440,00
	19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	5.259,86	5.259,86
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-2.827,19	94,60	94,60
256	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
257	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00
261	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	121.416,00	121.416,00	0,00	0,00	0,00
	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			0,00	0,00	0,00
262	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.448,00	2.448,00	0,00	0,00	0,00
286	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660,00	660,00	0,00	0,00	0,00
287	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	379.697,40	336.639,37	-12.340,66	18.370,18	20.326,55
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			1.506,16	5.991,18	5.991,18
	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			0,00	176,00	176,00
	15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS			0,00	0,00	178,70
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			-1.700,44	4.006,32	4.233,12
	20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			0,00	0,00	0,00
	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			-186,56	0,00	0,00
	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	0,00	0,00



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 2/18

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			476,58	3.870,24	4.800,11
	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			2.668,00	2.668,00	2.848,00
	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			0,00	1.584,10	2.025,10
	30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			-15.104,40	74,34	74,34
288	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	1.450,00	1.750,00
	06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	1.450,00	1.750,00
289	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327.756,40	327.756,40	-1.380,90	20.023,20	25.078,20
	01	ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES			0,00	1.200,00	1.200,00
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			575,10	10.466,60	12.321,60
	12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			0,00	0,00	0,00
	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			44,00	410,00	410,00
	17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			0,00	485,00	485,00
	20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS			0,00	0,00	0,00
	43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			0,00	0,00	0,00
	44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			0,00	0,00	0,00
	47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			0,00	0,00	0,00
	63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS			0,00	0,00	0,00
	69	SEGUROS EM GERAL			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-2.000,00	7.461,60	10.661,60
290	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00
291	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.609,00	121.609,00	0,00	0,00	0,00
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			0,00	0,00	0,00
	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	0,00	0,00
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	0,00	0,00
292	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	38.203,20	38.203,20	0,00	0,00	0,00
306	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	677.372,36	677.372,36	-339.714,32	90.395,73	90.395,73
	91	OBRAS EM ANDAMENTO			-339.714,32	90.395,73	90.395,73
307	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.589,17	107.589,17	0,00	0,00	0,00
338	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.294.158,73	3.353.921,96	423.350,54	423.350,54	423.350,54
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			229.532,94	229.532,94	229.532,94
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			17.694,57	17.694,57	17.694,57
	43	13º SALÁRIO			170.291,55	170.291,55	170.291,55
	45	FÉRIAS - ABRONO CONSTITUCIONAL			5.831,48	5.831,48	5.831,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 3/18

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

4R Sistemas

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00
339	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.426,37	42.825,81	5.075,50	5.075,50	8.342,09
	02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			5.075,50	5.075,50	8.342,09
340	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	142.980,58	116.230,37	116.230,37	116.230,37
	44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS			0,00	0,00	0,00
	99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			116.230,37	116.230,37	116.230,37
341	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	459.558,07	454.222,87	63.983,16	63.983,16	95.831,92
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			63.983,16	63.983,16	95.831,92
342	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.094.121,21	1.856.968,80	228.748,26	228.748,26	228.748,26
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			119.761,29	119.761,29	119.761,29
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			20.140,71	20.140,71	20.140,71
	43	13º SALÁRIO			82.140,56	82.140,56	82.140,56
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			6.705,70	6.705,70	6.705,70
343	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.913,66	86.103,91	9.560,13	9.560,13	10.976,37
	02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			9.560,13	9.560,13	10.976,37
344	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	76.458,00	71.725,11	71.725,11	71.725,11
	44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS			0,00	0,00	0,00
	99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			71.725,11	71.725,11	71.725,11
345	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	255.748,81	235.748,81	41.082,49	41.082,49	57.660,25
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			41.082,49	41.082,49	57.660,25
346	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	964.195,83	1.095.022,77	188.780,01	188.780,01	188.780,01
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			105.698,98	105.698,98	105.698,98
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			3.503,50	3.503,50	3.503,50
	43	13º SALÁRIO			78.211,82	78.211,82	78.211,82
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			1.365,71	1.365,71	1.365,71
	99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00
347	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.882,06	21.864,16	13.604,19	13.604,19	13.804,82
	02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			13.604,19	13.604,19	13.804,82
348	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	382.384,80	440.734,09	71.068,01	71.068,01	71.068,01
	44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS			0,00	0,00	0,00
	99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			71.068,01	71.068,01	71.068,01
349	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	137.875,55	145.665,70	21.546,14	26.640,84	40.350,14
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			21.546,14	26.640,84	40.350,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE**

Exercício: 2016

Página: 4/18

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
350	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.959,42	85.959,42	9.275,29	9.275,29	9.275,29
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			4.866,02	4.866,02	4.866,02
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			1.275,42	1.275,42	1.275,42
	43	13º SALÁRIO			2.709,19	2.709,19	2.709,19
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			424,66	424,66	424,66
351	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.017,17	6.017,17	0,00	0,00	0,00
	02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	0,00	0,00
352	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.507,09	13.507,09	0,00	0,00	0,00
353	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.413,28	35.413,28	11.268,90	11.268,90	11.268,90
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	0,00	0,00
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			4.395,74	4.395,74	4.395,74
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			0,00	0,00	0,00
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			2.388,75	2.388,75	2.388,75
	43	13º SALÁRIO			0,00	0,00	0,00
	43	13º SALÁRIO			3.688,17	3.688,17	3.688,17
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			796,24	796,24	796,24
354	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	917,07	917,07	917,07	0,00
	02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			917,07	917,07	0,00
355	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.413,85	5.413,85	2.054,86	2.054,86	3.082,29
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			0,00	0,00	0,00
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			2.054,86	2.054,86	3.082,29
360	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.204,86	31.204,86	-12,00	4.533,66	4.915,58
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	3.195,41	3.472,13
	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			0,00	0,00	105,20
	15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS			0,00	0,00	0,00
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			-12,00	661,28	661,28
	23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			0,00	48,00	48,00
	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	628,97	628,97
363	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.150,00	12.150,00	0,00	0,00	0,00
	70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	0,00	0,00
386	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.206,18	35.206,18	744,70	6.718,39	6.718,39
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			744,70	6.638,14	6.638,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016
Página: 5/18

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			0,00	0,00	0,00
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	50,25	50,25
	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	0,00	0,00
	23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			0,00	30,00	30,00
	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	0,00	0,00
388	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	528,00	2.644,00	2.644,00
	41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			0,00	1.500,00	1.500,00
	65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO			0,00	616,00	616,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			528,00	528,00	528,00
480	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.383,00	10.383,00	346,34	7.155,12	7.155,12
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			346,34	3.989,98	3.989,98
	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
	43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			0,00	3.165,14	3.165,14
491	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.693,00	19.636,00	15.064,68	6.131,50	6.131,50
551	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	5.794,00	5.794,00	5.794,00
	01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			5.233,00	5.233,00	5.233,00
	02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			0,00	0,00	0,00
	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	0,00	0,00
	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			561,00	561,00	561,00
555	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00	3.680,00	3.980,00	4.750,00
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			2.500,00	2.500,00	2.500,00
	17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			0,00	0,00	0,00
	17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			1.180,00	1.480,00	2.250,00
	19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	0,00	0,00
682	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00
685	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	25.446,89	25.446,89
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	25.446,89	25.446,89
693	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	-106,81	5.169,00	5.169,00
	18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS			-106,81	0,00	0,00
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			0,00	5.169,00	5.169,00



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 6/18

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
697	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00
698	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	9.660,62	17.460,62	17.460,62
	06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			1.620,62	1.620,62	1.620,62
	99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			8.040,00	15.840,00	15.840,00
700	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	25.200,00	24.782,45	25.971,31	25.971,31
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			8.920,53	8.920,53	8.920,53
	11	MATERIAL QUÍMICO			5.610,00	5.610,00	5.610,00
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			682,50	682,50	682,50
	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	0,00	0,00
	20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			0,00	756,10	756,10
	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	0,00	0,00
	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			1.682,50	1.682,50	1.682,50
	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			7.611,92	7.611,92	7.611,92
	36	MATERIAL HOSPITALAR			275,00	707,76	707,76
701	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.800,00	5.560,67	23.315,51	24.785,51
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	0,00	0,00
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			4.546,00	17.727,60	19.197,60
	43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			408,17	4.330,30	4.330,30
	44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			0,00	497,61	497,61
	63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS			246,50	0,00	0,00
	80	HOSPEDAGENS			360,00	760,00	760,00
702	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00
716	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.224,48	10.224,48	10.224,48
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			5.677,73	5.677,73	5.677,73
	43	13º SALÁRIO			4.546,75	4.546,75	4.546,75
717	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	0,00	0,00
718	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	-11.324,71	112.893,12	112.893,12	112.893,12
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	0,00	0,00
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			60.739,81	60.739,81	60.739,81
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 7/18

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			5.919,86	5.919,86	5.919,86
	43	13º SALÁRIO			0,00	0,00	0,00
	43	13º SALÁRIO			42.076,94	42.076,94	42.076,94
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			4.156,51	4.156,51	4.156,51
719	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.652,71	7.721,45	7.721,45	5.943,22
	02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	0,00	0,00
	02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			7.721,45	7.721,45	5.943,22
720	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	35.200,87	31.912,62	31.912,62	31.912,62
	44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS			0,00	0,00	0,00
	99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00
	99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			31.912,62	31.912,62	31.912,62
721	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	-18.505,39	7.999,08	7.999,08	15.543,23
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			0,00	0,00	0,00
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			7.999,08	7.999,08	15.543,23
723	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	11.324,71	261.324,71	261.324,71	261.324,71
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			75.268,88	75.268,88	75.268,88
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186.055,83	186.055,83	186.055,83
724	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
737	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.412,75	3.408,71	3.408,71	3.408,71
	99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.408,71	3.408,71	3.408,71
738	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.153,15	3.055,08	3.055,08	3.055,08
	99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.055,08	3.055,08	3.055,08
Total Fte. Recurso:			10.755.866,47	10.949.734,97	1.432.377,71	2.085.028,79	2.170.612,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 8/18

RELACÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

4R Sistemas

Fte. Recurso: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
195	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	357.100,00	359.723,82	3.577,82	39.391,43	49.895,41
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			3.577,82	39.391,43	49.895,41
238	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.497,60	10.497,60	1.951,26	1.951,26	1.951,26
	19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM			922,80	922,80	922,80
	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			1.028,46	1.028,46	1.028,46
239	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.497,60	10.497,60	1.885,17	2.445,17	2.685,17
	19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			1.885,17	2.445,17	2.685,17
252	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.878,37	40.216,27	1.134,75	29.344,39	36.651,74
	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			0,00	1.246,70	1.246,70
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			-1.178,45	1.042,25	2.021,85
	20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			0,00	0,00	0,00
	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	0,00	0,00
	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			540,00	5.308,15	7.835,90
	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	3.232,45	3.232,45
	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			0,00	0,00	0,00
	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			-223,00	8.488,40	8.488,40
	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			1.996,20	10.026,44	13.826,44
	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	0,00	0,00
253	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	35.000,00	280,00	8.931,00	9.631,00
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	220,00	920,00
	12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			0,00	0,00	0,00
	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			280,00	280,00	280,00
	17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			0,00	585,00	585,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	7.846,00	7.846,00
254	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
255	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	39.662,10	0,00	13.964,70	13.964,70
	06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	0,00	0,00
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			0,00	13.964,70	13.964,70
368	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00	10.800,00	996,30	2.295,60	2.295,60
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			1.154,80	2.295,60	2.295,60
	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			0,00	0,00	0,00
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	0,00	0,00
	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	0,00	0,00
	23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
CONTABILIDADE**

Exercício: 2016

Página: 9/18

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	0,00	0,00
	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			-158,50	0,00	0,00
375	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	-3.298,62	2.340,53	2.472,99
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			-3.293,82	1.504,53	1.636,99
	09	MATERIAL FARMACOLÓGICO			0,00	80,10	80,10
	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			0,00	0,00	0,00
	15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS			0,00	44,00	44,00
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	0,00	0,00
	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	0,00	0,00
	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			-10,00	656,80	656,80
	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			5,20	55,10	55,10
	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			0,00	0,00	0,00
	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	0,00	0,00
	29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	0,00	0,00
	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	0,00	0,00
378	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	-116,84	0,00	360,00
	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
	63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS			0,00	0,00	0,00
	78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTEC.			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-116,84	0,00	360,00
390	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.844,00	36.920,00	371,80	4.195,57	4.263,97
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,66	2.433,63	2.502,03
	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			-108,80	0,00	0,00
	15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS			0,00	0,00	0,00
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			-35,00	0,00	0,00
	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	0,00	0,00
	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			0,00	0,00	0,00
	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			802,84	1.431,40	1.431,40
	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			-23,50	0,00	0,00
	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	222,00	222,00
	31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS			-135,50	0,00	0,00
	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			78,10	78,10	78,10
	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			-207,00	30,44	30,44



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

Exercício: 2016

Página: 10/18

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
391	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
	35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			0,00	0,00	0,00
392	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.556,00	60.556,00	-580,00	6.613,00	6.613,00
	11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES			0,00	0,00	0,00
	47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			0,00	0,00	0,00
	63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS			0,00	0,00	0,00
	72	VALE-TRANSPORTE			0,00	450,00	450,00
	96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTEC.			0,00	800,00	800,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-580,00	5.363,00	5.363,00
398	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
399	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.378,40	2.199,40	0,00	1.220,00	1.220,00
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	1.220,00	1.220,00
	63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	0,00	0,00
400	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00	37.103,00	37.487,00	37.487,00	37.487,00
	48	VEÍCULOS DIVERSOS			37.487,00	37.487,00	37.487,00
	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			0,00	0,00	0,00
407	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	-501,54	7.054,78	8.921,00
	04	GÁS ENGARRAFADO			-220,00	0,00	0,00
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	3.716,61	4.548,46
	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			0,00	0,00	0,00
	15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS			0,00	6,90	6,90
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			-203,54	0,00	0,00
	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	0,00	0,00
	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			-22,60	673,73	1.695,25
	23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			0,00	0,00	0,00
	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	1.848,85	1.848,85
	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			0,00	45,99	45,99
	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			-55,40	528,90	528,90
	31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	233,80	246,65
408	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	22.000,00	124,93	494,93	754,93
	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
	41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			0,00	0,00	260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 11/18

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

4R Sistemas

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			124,93	494,93	494,93
424	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.774,36	12.774,36	0,00	487,00	487,00
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			0,00	487,00	487,00
	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			0,00	0,00	0,00
427	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	14.000,00	1.899,87	2.589,39	2.589,39
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			1.899,88	1.899,88	1.899,88
	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			0,00	0,00	0,00
	15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS			0,00	0,00	0,00
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	335,00	335,00
	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	0,00	0,00
	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			0,00	0,00	0,00
	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			-0,01	349,52	349,52
	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	4,99	4,99
428	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			0,00	0,00	0,00
429	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	300,00	300,00
	16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	0,00	0,00
	41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			0,00	300,00	300,00
	78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	0,00	0,00
451	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00	680.000,00	142.168,95	142.168,95	142.168,95
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	0,00	0,00
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			81.084,13	81.084,13	81.084,13
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			0,00	0,00	0,00
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			35.814,98	35.814,98	35.814,98
	43	13º SALÁRIO			0,00	0,00	0,00
	43	13º SALÁRIO			16.218,03	16.218,03	16.218,03
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			9.051,81	9.051,81	9.051,81
455	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	44.914,00	44.914,00	0,00	0,00	0,00
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016
Página: 12/18

RELACÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

4R Sistemas

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
456	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.152,00	55.152,00	482,60	10.129,45	10.129,45
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	1.116,00	1.116,00
	11	MATERIAL QUÍMICO			0,00	3.996,00	3.996,00
	15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS			268,60	630,00	630,00
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	629,25	629,25
	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			-455,00	0,00	0,00
	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			669,00	2.676,20	2.676,20
	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	0,00	0,00
	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			0,00	0,00	0,00
	30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES			0,00	0,00	0,00
	36	MATERIAL HOSPITALAR			0,00	0,00	0,00
	36	MATERIAL HOSPITALAR			0,00	1.082,00	1.082,00
459	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.048,00	70.048,00	-4.821,14	9.861,15	9.861,15
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	0,00	0,00
	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			0,00	3.000,00	3.000,00
	43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			0,00	0,00	0,00
	43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			0,00	1.786,98	1.786,98
	44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			0,00	0,00	0,00
	44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			0,00	721,25	721,25
	80	HOSPEDAGENS			0,00	1.500,00	1.500,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-3.209,72	792,12	792,12
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-1.611,42	2.060,80	2.060,80
461	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	326.400,00	326.400,00	-36.480,40	0,00	0,00
	91	OBRAS EM ANDAMENTO			-36.480,40	0,00	0,00
467	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00	7.800,00	0,00	3.011,40	5.374,08
	10	MATERIAL ODONTOLÓGICO			0,00	3.011,40	5.374,08
469	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.650,00	36.650,00	-8.134,00	2.842,00	2.842,00
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			-8.134,00	2.842,00	2.842,00
472	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	307.790,98	68.078,74	68.078,74	68.078,74
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	0,00	0,00
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			8.454,32	8.454,32	8.454,32
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			0,00	0,00	0,00
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			16.653,80	16.653,80	16.653,80
	43	13º SALÁRIO			0,00	0,00	0,00
	43	13º SALÁRIO			36.198,18	36.198,18	36.198,18
	45	FÉRIAS - ABRONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016
Página: 13/18

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

4R Sistemas

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			6.772,44	6.772,44	6.772,44
476	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	43.434,00	43.581,84	5.088,16	5.088,16	10.226,62
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			5.088,16	5.088,16	10.226,62
482	3.3.73.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	157.500,00	157.500,00	0,00	13.125,00	13.125,00
492	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.827,00	40.827,00	4.097,05	17.162,75	8.896,88
494	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.862,00	72.862,00	7.547,87	7.547,87	7.547,87
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	0,00	0,00
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			5.410,32	5.410,32	5.410,32
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			0,00	0,00	0,00
	43	13º SALÁRIO			2.137,55	2.137,55	2.137,55
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00
497	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.712,00	9.712,00	931,78	931,78	1.397,67
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			0,00	0,00	0,00
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			931,78	931,78	1.397,67
504	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.934,00	111.934,00	0,00	13.800,00	20.700,00
	50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS			0,00	13.800,00	20.700,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	0,00	0,00
506	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	203.474,78	4.572,90	4.572,90	4.572,90
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	0,00	0,00
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			2.228,96	2.228,96	2.228,96
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			0,00	0,00	0,00
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			1.690,67	1.690,67	1.690,67
	43	13º SALÁRIO			0,00	0,00	0,00
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			653,27	653,27	653,27
510	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00	20.000,00	1.759,26	1.759,26	3.424,90
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			124,12	124,12	124,12
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			1.635,14	1.635,14	3.300,78
512	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	113,19	312,32	2.227,42
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	11	MATERIAL QUÍMICO			0,00	0,00	0,00
	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			0,00	0,00	1.915,10
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	0,00	0,00
	20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			0,00	0,00	0,00
	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	0,00	0,00



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 14/18

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
516	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	308.082,08	25.812,56	25.812,56	25.812,56
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	0,00	0,00
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			9.713,20	9.713,20	9.713,20
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			0,00	0,00	0,00
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			7.487,26	7.487,26	7.487,26
	43	13º SALÁRIO			6.116,37	6.116,37	6.116,37
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			2.495,73	2.495,73	2.495,73
520	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	39.660,00	39.660,00	285,21	285,21	475,35
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			0,00	0,00	0,00
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			285,21	285,21	475,35
526	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00	19.000,00	10.162,72	10.162,72	10.162,72
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	0,00	0,00
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			6.784,18	6.784,18	6.784,18
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			0,00	0,00	0,00
	43	13º SALÁRIO			0,00	0,00	0,00
	43	13º SALÁRIO			3.378,54	3.378,54	3.378,54
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00
534	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.333,00	9.333,00	4.008,50	4.008,50	4.008,50
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	0,00	0,00
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			2.442,40	2.442,40	2.442,40
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			0,00	0,00	0,00
	43	13º SALÁRIO			1.566,10	1.566,10	1.566,10
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00
540	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.112,00	34.112,00	3.998,50	3.998,50	3.998,50
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	0,00	0,00
	01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			1.240,35	1.240,35	1.240,35
	02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA			1.157,23	1.157,23	1.157,23
	43	13º SALÁRIO			1.202,32	1.202,32	1.202,32
	45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			398,60	398,60	398,60
542	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.888,00	2.352,26	630,26	630,26	0,00
	02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			630,26	630,26	0,00



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 15/18

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
552	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	670,00
	25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			0,00	0,00	176,00
	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	0,00	0,00
	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	0,00	494,00
556	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	940,00	2.980,00
	01	ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES			0,00	0,00	0,00
	12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			0,00	0,00	0,00
	12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			0,00	0,00	2.040,00
	17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			0,00	0,00	0,00
	17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			0,00	940,00	940,00
	19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	0,00	0,00
671	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.104,00	1.104,00	1.104,00
	11	MATERIAL QUÍMICO			1.104,00	1.104,00	1.104,00
	36	MATERIAL HOSPITALAR			0,00	0,00	0,00
672	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	96.245,82	0,00	0,00
	48	VEÍCULOS DIVERSOS			96.245,82	0,00	0,00
673	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	4.088,22	4.088,22
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			0,00	4.088,22	4.088,22
674	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	7.372,15	7.372,15
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			0,00	7.372,15	7.372,15
675	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	-35.559,29	0,00	0,00
	91	OBRAS EM ANDAMENTO			-35.559,29	0,00	0,00
676	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	-120.990,39	0,00	0,00
	91	OBRAS EM ANDAMENTO			-120.990,39	0,00	0,00
677	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	-16.513,96	0,00	0,00
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			-16.513,96	0,00	0,00
678	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	91	OBRAS EM ANDAMENTO			0,00	0,00	0,00
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00
680	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	-218.595,77	2.022,12	0,00
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			-218.595,77	2.022,12	0,00
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

Exercício: 2016

Página: 16/18

RELACÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

4R Sistemas

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
686	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	91	OBRAS EM ANDAMENTO			0,00	0,00	0,00
688	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
689	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	-2.623,82	-996,20	0,00	0,00
	18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS			-996,20	0,00	0,00
691	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	-309.945,87	0,00	0,00
	91	OBRAS EM ANDAMENTO			-309.945,87	0,00	0,00
695	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	-64.535,15	0,00	0,00
	91	OBRAS EM ANDAMENTO			-64.535,15	0,00	0,00
699	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	19.296,96	19.296,96
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			0,00	9.000,00	9.000,00
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			0,00	10.296,96	10.296,96
	48	VEÍCULOS DIVERSOS			0,00	0,00	0,00
703	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	6.740,40	10.480,44
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	1.337,16
	09	MATERIAL FARMACOLÓGICO			0,00	0,00	0,00
	11	MATERIAL QUÍMICO			0,00	0,00	0,00
	15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMEMAGENS			0,00	0,00	0,00
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	0,00	0,00
	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	3.350,00	3.350,00
	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO			0,00	3.390,40	3.390,40
	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	0,00	2.402,88
	26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	0,00	0,00
	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	0,00	0,00
704	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	877,96	877,96	1.316,94
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			877,96	877,96	1.316,94
705	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	0,00	0,00
706	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	713,03	713,03	1.156,69
	41	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL A			713,03	713,03	1.156,69
707	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	860,00	860,00
	07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00
	11	MATERIAL QUÍMICO			0,00	0,00	0,00
	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA**
CONTABILIDADERELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00		0,00	0,00	0,00
	35	MATERIAL LABORATORIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
	44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00		0,00	860,00	860,00
708	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.207,17	4.243,77	4.798,77
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			3.973,77	4.243,77	4.243,77
	19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	0,00	555,00
	63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS			0,00	0,00	0,00
	72	VALE-TRANSPORTE			233,40	0,00	0,00
709	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
713	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	63.874,20	43.750,20	0,00
	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			44.838,00	24.714,00	0,00
	14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS			5.130,00	5.130,00	0,00
	41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO			13.906,20	13.906,20	0,00
725	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	47.190,00	27.270,00	0,00
	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			47.190,00	27.270,00	0,00
726	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTI	0,00	0,00	9.624,19	9.624,19	0,00
728	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	127.095,65	0,00	0,00
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			127.095,65	0,00	0,00
740	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	41.976,00	0,00	0,00	0,00
741	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	29.440,00	0,00	0,00	0,00
742	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	62.880,00	0,00	0,00	0,00
Total Fte. Recurso:			3.600.152,33	3.753.408,27	-140.690,00	635.298,23	591.699,59
Total Geral:			14.356.018,80	14.703.143,24	1.291.687,71	2.720.327,02	2.762.311,95



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA CONTABILIDADE

RELAÇÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS - GERAL - DE 01/12/2016 ATÉ 31/12/2016
(Fte. Recurso)

Exercício: 2016

Página: 18/18

TARUMA, 9 de Outubro de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ



Senhora Assessora Procuradora-Chefe.

Tratam os presentes autos do exame das contas anuais da Prefeitura Municipal de **TARUMÃ** referente ao exercício de **2016**. O relatório da fiscalização, a qual esteve a cargo da UR-4, encontra-se no evento 27.21 de páginas 1 a 19.

Devidamente notificado, eventos 32.1 e 35.1, o responsável pelas contas apresentou suas alegações constantes do evento 38.1 de páginas de 1 a 30.

Procedemos à análise, considerando os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial do Município, tendo por base, os dados contidos no relatório da fiscalização.

Anotações constantes da conclusão do relatório
-evento 27.21 -páginas 18/19:

- Item 15.3 - vedação da lei nº 4.320/64: empenhado no último mês de mandato mais que um duodécimo da despesa prevista, descumprindo preceito legal.

Colocações da origem, evento 38.1.

- Páginas 25/26: não houve descumprimento legal, pois, o chefe do executivo realizou o empenho e o pagamento dentro do mesmo mandato, em estrito cumprimento a lei orçamentária e fiscal não deixando obrigações futuras ao novo gestor municipal.

Opinião desta assessoria.

Temos que, a situação das contas apresentadas pela municipalidade não mostra uma posição de desequilíbrio, se não vejamos.

Da execução orçamentária.

O resultado da execução orçamentária foi de superávit de 0,69% ou R\$ 333.939,87. (página 3, item 1.1, evento 27.21)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ



Nos exercícios anteriores -2013, 2014 e 2015-, a municipalidade obteve respectivamente, resultado orçamentário de superávit de 2,95%, déficit de 9,92% e superávit de 0,57%, conforme quadro de página 2, evento 27.21.

Do resultado financeiro.

Ao final do exercício, o resultado financeiro foi positivo em R\$ 2.725.295,44.

Dívida e Endividamento.

Conforme colocado pela fiscalização, a municipalidade possuía ao final do exercício disponibilidade financeira suficiente para cobertura da dívida de curto prazo. (página 3, evento 27.21)

A municipalidade não possuía endividamento de longo prazo (dívida fundada). (página 3, evento 27.21)

Precatórios.

Sobre o passivo judicial, item 4, página 6, evento 27.21, a municipalidade não possuía dívidas de precatórios de exercícios passados a serem pagas no exercício. Houve o pagamento integral do mapa orçamentário de precatórios do exercício. O município não recebeu requisitórios de baixo valor para serem pagos no exercício.

Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 42 da LRF - cobertura monetária para as despesas empenhadas e liquidadas nos dois últimos quadrimestres, item 15.1.1, página 12 do evento 27.21.

Acerca do apontado quanto à violação do previsto no artigo 59, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, temos que fica afastada a falha apontada, tendo em vista o atendimento ao previsto no artigo 42 - evento 27.21, item 15.1.1, página 12 (liquidez em 31.12 de R\$ 4.197.760,64), que de forma mais abrangente, impõe a necessidade da devida cobertura financeira para despesas realizadas nos dois últimos quadrimestres do mandato e não apenas para aquelas efetuadas no último mês do mandato do Gestor Municipal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ



Decisões desta Corte têm se posicionado no sentido de ser relevada tal questão, quando cumprido o previsto no artigo 42 da LRF, podemos citar entre outros, os TCs-1493/026/12 -contas anuais da PM de Cafelândia; 1527/026/12 -contas anuais da PM de Guarantã. Acreditamos que o mesmo procedimento possa ser adotado neste caso concreto.

A condição das contas apresentadas pela municipalidade não mostra uma posição de desequilíbrio, já que os resultados foram positivos. Dessa forma, caminhou o município na direção do Princípio da Gestão Equilibrada esculpido no § 1º, artigo 1º da LRF.

Conclusão.

De acordo com o quadro, evento 27.21 -página 2, os pareceres dos três últimos exercícios (2013/2014/2015) foram, respectivamente, em sentido favorável à aprovação das contas.

Temos que, salvo melhor juízo, as falhas relativas à nossa esfera de atuação apontadas na conclusão do relatório de fiscalização -evento 27.21 páginas 18/19, não se mostram com força suficiente para macular as contas ora em exame.

Assim, quanto à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, não encontramos óbices a serem apontados. Ressalvamos, entretanto, que o posicionamento aqui adotado não alcança os aspectos pertinentes às demais áreas de atuação desta ATJ.

À consideração de Vossa Senhoria.
A.T.J., em 6 de fevereiro de 2.018.

SÉRGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO
ASSESSORIA TÉCNICA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
28ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



TC-004110.989.16
Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO - 11-09-2018

Apresentado o relatório pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Relator, o Dr. Rogério Silveira Lima, advogado, produziu sustentação oral, que constará na íntegra das **respectivas notas taquigráficas**, juntadas aos autos, e, em seguida, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tarumã, exercício de 2016, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, com determinação à Fiscalização.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações constantes do referido voto.

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES

PREFEITURA MUNICIPAL: TARUMÃ
EXERCÍCIO: 2016

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação e publicação do parecer.
 - oficiar à origem, nos termos do voto do Relator.
- Ao **DSF-II** para:
 - cumprir o determinado no voto do Relator.
 - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 14 de setembro de 2018

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/pi/ms/mlv



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
NOTAS TAQUIGRÁFICAS TC-004110.989.16



28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2018, NO AUDITÓRIO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".

PRESIDENTE – Conselheiro Antonio Roque Citadini

RELATOR - Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - Letícia Formoso Delsin Matuck Feres

SECRETÁRIO – Sérgio Ciquera Rossi

PROCESSO - TC-004110/989/16

PREFEITURA MUNICIPAL: Tarumã.

EXERCÍCIO: 2016.

PREFEITO: Jairo da Costa e Silva.

ADVOGADOS: Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Sueli Maria Vieira Paulino Donato (OAB/SP nº 109.840) e Hilário Vetore Neto (OAB/SP nº 233.737).

PROCURADOR DE CONTAS: Thiago Pinheiro Lima.

PRESIDENTE – Senhores Conselheiros, Procuradora do Ministério Público de Contas, Senhor Secretário-Diretor Geral, no **item 60** há pedido de sustentação oral. Apregoo o Doutor Rogério Silveira Lima para que assuma a Tribuna da Defesa.

Cumprimento o ilustre advogado e passo a palavra ao Conselheiro Dimas para o relatório.

RELATOR – Senhor Presidente, Senhor Conselheiro, Procuradora do Ministério Público de Contas, Senhor Secretário-Diretor Geral, Senhor Advogado, em apreciação contas anuais, atinentes ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Tarumã.

(RELATÓRIO JUNTADO AOS AUTOS)

PRESIDENTE – Tem a palavra o Doutor Rogério Silveira Lima.

DOUTOR ROGÉRIO SILVEIRA LIMA - Bom dia, Senhor Presidente, em nome de quem cumprimento os demais que se fazem presentes e todos que nos acompanham pelas redes sociais, especialmente o pessoal do Tarumã.

O que me traz aqui, hoje, são as contas de 2016 do Município de Tarumã, onde se encerra o ciclo da gestão político-administrativa do ex-Prefeito Jairo – 2009 a 2012 e, reeleito, de 2013 a 2016. Hoje, fechamos o ciclo da gestão política de 13 a 16.

Alguns índices devem ser colocados a cabo antes de adentrarmos, principalmente, na questão da manifestação do Ministério Público de Contas. Eles demonstram que as contas seguiram para a regularidade e para a boa ordem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
NOTAS TAQUIGRÁFICAS TC-004110.989.16



administrativa e financeira do Município, são eles: no ensino foram aplicados 27,38%, ou seja, 2,38% acima do mínimo exigido pela Constituição; no Fundeb, 100%, com 73% de aplicação no pessoal do Magistério; saúde, 20,94%, bem acima dos 15% também; despesa de pessoal, 50,42%, ressaltando que em janeiro de 2017, o PASEP não fez mais parte da aplicação, então o índice caiu para 49%, ou seja, o Prefeito que assumiu em 1º de janeiro 2017, seu índice com pessoal já era, aproximadamente, de 49%, um índice bom para o gestor que sucedeu o Prefeito Jairo.

Outro aspecto relevante é que o Município teve investimento na ordem de 5,41%, ou seja, mais de R\$ 3 milhões foram investidos no último ano de mandato do Prefeito Jairo. Mesmo assim, o MPC pautou-se, em seu parecer, pela irregularidade das contas, com base no artigo 59, § 1º, da Lei 4.320. Depois, mais dois itens, que acredito podem ser relevados e que não merecem tanta atenção nesse momento.

No entanto, considerando os índices relatados anteriormente, de aplicação e da boa ordem da gestão do Município - mesmo assim devemos tratar dos 59, § 1º, que não deve ser analisado de forma simplista e sim verificado o que ocasionou esse eventual descumprimento alegado pelo Ministério Público de Contas.

Tarumã empenhou, em dezembro, R\$ 5.527.000,00, sendo que o limite era de R\$ 4.624.000,00. No entanto, desse valor empenhado, de "fonte 2", ou seja, recursos provenientes de convênios com o Estado de São Paulo, tivemos R\$ 1.432.000,00; de "fonte 5", proveniente de convênios com a União, R\$ 1.391.000,00. Ou seja, em dezembro de 2016 foram empenhados R\$ 2.724.000,00 oriundos de convênios com o Estado e com a União, que se encerravam também em 31 de dezembro e que teriam que ter as prestações de contas finalizadas e os recursos aplicados até o dia 31 de dezembro.

O Município faria como? Empenharia, pagaria e executaria o serviço ou não? Logicamente o convênio é muito difícil de ser conseguido. Por que o Município deixaria passar para janeiro, tendo que pedir uma prorrogação do convênio? Por conta disso, Tarumã empenhou R\$2.724.000,00 em dezembro, referente às fontes 2 e 5, dentro dos R\$5.527.000,00, ou seja, quase 40% desses valores advindos de convênio.

Também tivemos o pagamento de 69 rescisões ao final do exercício, ou seja, aquelas pessoas que estavam em cargo em comissão, bem como os contratos temporários, foram encerrados e devidamente pagos aos funcionários que estavam deixando a Prefeitura. Esse valor somava R\$351.000,00.

Além de tudo isso, também em 31-12, o Município teve uma liquidez - isso está nas contas, no relatório - de R\$4.197.000,00, ou seja, em nada comprometeu a boa ordem. Teve um superavit de R\$2.725.291,44, portanto ele também estava numa situação financeira tranquila. O próximo gestor, em 01-01, estava pegando a Prefeitura com quase 3 milhões em caixa, com as contas todas pagas, os funcionários em comissão - aqueles estritamente em comissão - exonerados e com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
NOTAS TAQUIGRÁFICAS TC-004110.989.16



pagamento da sua rescisão feito em dezembro, bem como aqueles contratados temporários, que também tiveram a sua rescisão ajustada.

Outro detalhe que vem chamar atenção é que a Casa - principalmente a SDG caminha nesse sentido - diz que o Município cumpriu o artigo 42, portanto entende-se que o artigo 59 foi suplantado. Desta feita, o Município mostrou-se cumpridor do Princípio da Gestão Equilibrada, previsto no artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação ao outro item apontado, foi feita uma lei em 2017 regulamentando o controle interno. Então, isso também pode ser relevado, mesmo não tendo lei anterior. Em 2016, o Município através do controle interno, mesmo sem regulamentação, tinha esse controle, emitiu todos os relatórios, tanto que as contas demonstram isso. Assim, também acho que pode ser superado este item.

Diante de todo o contexto que contém os números das contas, das aplicações legais, requeiro, em nome de Tarumã, que as contas de 2016 sejam julgadas regulares, fechando o ciclo do ex-Prefeito Jairo. Obrigado.

PRESIDENTE – Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho tem a palavra.

RELATOR – Passo ao voto.

(VOTO JUNTADO AOS AUTOS)

PRESIDENTE – Em discussão. Em votação. Aprovado.

DECISÃO CONSTANTE DE ATA: Apresentado o relatório pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Relator, o Dr. Rogério Silveira Lima, advogado, produziu sustentação oral, que constará na íntegra das **respectivas notas taquiográficas**, juntadas aos autos, e, em seguida, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tarumã, exercício de 2016, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, com determinação à Fiscalização.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações constantes do referido voto.

Taquígrafos: Angela e Nicomedes.
SDG-1-ESBP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



SEGUNDA CÂMARA SESSÃO: 11/09/18

60 TC-0041110/989/16

Prefeitura Municipal: Tarumã.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Jairo da Costa e Silva.

Advogado(s): Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Sueli Maria Vieira Paulino Donato (OAB/SP nº 109.840) e Hilário Vetore Neto (OAB/SP nº 233.737).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

1. RELATÓRIO

1.1. Em apreciação, as **CONTAS ANUAIS** atinentes ao exercício de **2016**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**.

1.2. A fiscalização foi realizada de maneira seletiva, nos termos previsto no artigo 1º da Resolução nº 01/2012 e no TC-A-39.686/026/15. Na conclusão do relatório (*Evento 27.21*), a Unidade Regional de Marília – UR/04 apontou falhas nos seguintes tópicos:

2.1. **CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

✓ *Não divulgação, na página eletrônica do município, do PPA, LDO, LOA, balanços de exercício e parecer prévio do Tribunal de Contas;*

2.3. **DESPESA DE PESSOAL**

✓ *Emissão de alertas tendo em vista à superação de 90% do específico limite da despesa laboral;*

3.1.1. **DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO**

✓ *Atendimento parcial de competência dos Conselhos da Educação;*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



7. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- ✓ Não foi observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e as normas de acessibilidade vigentes;

8. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

- ✓ Não edição da Lei regulamentando o Serviço de Informação ao Cidadão;
- ✓ Não disponibilização, na página eletrônica da Prefeitura Municipal, de informações relativas aos repasses a entidades de Terceiro Setor, bem como sobre ações governamentais e das despesas em tempo real;

9. CONTROLE INTERNO

- ✓ Não regulamentação do Sistema de Controle Interno;
- ✓ Os responsáveis pelo Controle Interno ocupam cargo de Assessor de Controle Interno, comissionado na Administração Municipal;
- ✓ Emissão de relatório não em tempo hábil (no exercício) para correção das falhas;

10. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- ✓ Não instituição da CIP;
- ✓ O Município não assumiu os ativos da iluminação pública;

12. ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES DO TCE/SP

- ✓ Desatendimento às recomendações;

15.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

- ✓ Despesas com publicidade empenhadas após 7 de julho, descumprindo legislação eleitoral;

15.3. VEDAÇÃO DA LEI Nº 4.320/64

- ✓ Empenhado no último mês de mandato mais que um duodécimo da despesa prevista, descumprindo preceito legal;

16. FISCALIZAÇÃO ORDENADA

- ✓ Transparência: Diversos apontamentos no relatório da inspeção realizada, não regularizados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



1.3. CONTRADITÓRIO

Devidamente notificado, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 (*Eventos 32.1 e 35.1*), o responsável pelas contas apresentou esclarecimentos (*Evento 38*).

1.4. MANIFESTAÇÕES DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS E CHEFIA DE ATJ

Quanto aos aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e jurídico, as **Assessorias Técnicas** opinaram pela emissão de **parecer prévio favorável** à aprovação das contas, no que foram acompanhadas por sua **Chefia** (*Evento 48*).

1.5. MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Em sentido oposto, o D. Ministério Público de Contas manifestou-se pela emissão de **parecer desfavorável** aos demonstrativos (*Evento 58*), em razão da realização de empenho de despesas acima de 1/12 no último mês do mandato e da ausência de regulação de controle interno, em reincidência.

Propôs, ainda, recomendações à Origem a respeito nos pontos tratados nos itens 2.3, 3.1.1, 7, 8 e 16.

1.6. MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA-DIRETORIA GERAL

Manifestando-se nos termos do art. 213 do Regimento Interno, a **Secretaria-Diretoria Geral** opinou pela emissão de **parecer favorável** (*Evento 62*).

1.7 ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM/TCESP

Nos últimos 03 (três) exercícios o município atingiu os seguintes índices de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



Ano	i-Educ	i-Saúde	i-Planej	i-Fiscal	i-Amb	i-Cidade	i-Gov-TI	IEGM
2014	B+	B+	B	B	A	B	B+	B+
2015	B+	B+	C+	B	B+	C+	C+	B
2016	B+	B+	B	B+	B+	C	B	B

Os dados do quadro indicam que o município se manteve estável na nota geral do IEGM (B). Contudo, apresentou nota mínima com relação ao i-Cidade.

Destacando que o IEGM foi criado por este Tribunal com objetivo de analisar a infraestrutura e os processos dos entes municipais e avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelas Prefeituras Municipais e por seus gestores.

Os sete índices temáticos acima apresentados procuram avaliar, ao longo do tempo, se a visão e objetivos estratégicos dos municípios estão sendo alcançados de forma efetiva e, assim, transformados garantindo a prestação de serviços de qualidade à população.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



2. VOTO

2.1. Contas anuais, pertinentes ao exercício de 2016, da **Prefeitura Municipal de Tarumã**.

2.2. PRINCIPAIS INVESTIMENTOS

Em 2016, a Prefeitura Municipal aplicou os recursos arrecadados da seguinte forma:

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Resultado da Execução Orçamentária	<i>Superávit de 0,69%</i>	
Ensino (<i>Constituição Federal, artigo 212</i>)	27,38%	<i>Mínimo: 25%</i>
Despesas com Profissionais do Magistério (<i>ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII</i>)	73%	<i>Mínimo: 60%</i>
Utilização dos recursos do FUNDEB (<i>artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07</i>)	100%	<i>Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1º trimestre seguinte</i>
Saúde (<i>ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III</i>)	20,94%	<i>Mínimo: 15%</i>
Despesas com pessoal (<i>Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b"</i>)	50,42%	<i>Máximo: 54%</i>

2.3. DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS / CONSTITUCIONAIS

O Município efetuou os repasses à Câmara Municipal em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal.
O Município efetuou recolhimento de encargos sociais.
O Município quitou os precatórios judiciais; não foram recebidos requerimentos de baixa monta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



2.4. FINANÇAS

Relativamente à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo, a instrução processual revela equilíbrio das contas.

O município registrou um superávit orçamentário de R\$334 mil, correspondente a 0,69%, que combinado com as variações patrimoniais ativas e passivas elevou o resultado financeiro, vindo do exercício anterior, para R\$2,72 milhões.

A prefeitura possui liquidez para honrar seus compromissos de curto prazo e não apresenta dívida de longo prazo registrada em seu balanço patrimonial.

No contexto ora apresentado, a gestão orçamentária e financeira do Município não merece reprimenda.

2.5. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Os exames da fiscalização revelaram que a Prefeitura Municipal de Tarumã atende parcialmente as Leis de Transparência e Acesso à Informação.

Alerto o gestor que a transparência da gestão e o acesso à informação possuem suas diretrizes traçadas pelos art. 5º, XXXIII, art. 37, *caput* e § 3º, II do art. 216, § 2º da Constituição Federal, além da LC 131/09 e LF 12.527/11, e, portanto devem ser integralmente atendidas pelos entes Municipais.

Saliento, inclusive, que na data de 23/08/18 acessei o portal da transparência da Prefeitura e constatei que grande parte das informações não disponíveis, listadas pela Fiscalização nos *Itens 2.1, 8 e 16*, continuavam indisponíveis, como as peças de planejamento e balanços, por exemplo. E o site apresentava bastante lentidão e instabilidade.

Ante o exposto, em que pese as justificativas, **determino** à Origem que corrija as pendências apontadas pela Fiscalização, assim atendendo plenamente a legislação de regência.

A Fiscalização deverá verificar as ações efetivamente concretizadas no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



próximo roteiro de inspeção “*in loco*”.

2.6. CONTROLE INTERNO

Os trabalhos da fiscalização evidenciaram que o sistema de controle interno do Executivo de Tarumã não estava regulamentado, em desatendimento aos artigos 31 e 74 da Constituição federal, e que os responsáveis pelo controle interno ocupavam cargos comissionados.

Sobre o sistema de controle interno, é pertinente destacar sua importância para o aprimoramento da gestão, mediante a avaliação do desempenho das atividades do Executivo; a conferência da exatidão e fidelidade dos dados contábeis; a análise dos resultados econômico-financeiros, quanto à eficácia e eficiência; a adoção de providências voltadas ao saneamento de irregularidades no exercício corrente, e comunicação de ilegalidades e outras ocorrências ao Tribunal de Contas do Estado.

Em suas razões defensórias o responsável informa a publicação, em 2017, da Lei Municipal nº 1.251/2017, regulamentando o setor. Informa, ainda que os responsáveis pelo setor interno são servidores efetivos, nomeados para responderem pelo setor por possuírem a devida qualificação para ocupação dos cargos.

Diante dos documentos apresentados pelo responsável, acredito ser possível afastar os apontamentos da Fiscalização, sem prejuízo de recomendar à Origem que siga as Orientações desta Corte de Contas quanto à organização e funcionamento do controle interno, exaradas em manual publicado na página eletrônica do Tribunal¹, bem como no Comunicado SDG nº 35/2015².

2.7. APONTAMENTOS REMANESCENTES

Relevo o apontamento do item 15.3 - *Vedação da Lei nº 4.320 de 1964*. Entendo pertinentes as razões apresentadas pela defesa que ensejaram empenhamento superior a um duodécimo no último mês de mandato do

¹ http://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/controle_interno.pdf

² <https://www4.tce.sp.gov.br/6524-comunicado-sdg-352015-sistema-controle-interno>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



Prefeito. Adicionalmente, o atendimento ao art. 42 da LRF, mais abrangente, possibilita o afastamento dessa irregularidade, segundo entendimento deste Tribunal de Contas.

Do mesmo modo entendo que também possa ser relevado o apontamento do *Item 15.2.2 – Despesa com Publicidade e Propaganda Oficial*, por se tratar de valor ínfimo (R\$600,00) e por ter sido atendido o art. 73, VII da Lei Eleitoral.

As demais falhas tratadas nos itens 2.3 - *Despesa com Pessoal*, 3.1.1 - *Demais Aspectos Relacionados à Educação*, 7 - *Planejamento das Políticas Públicas* e 10 - *Iluminação Pública* podem ser relevadas, **recomendando-se** a adoção de medidas corretivas para que não se repitam nos exercícios futuros.

A Fiscalização deverá verificar as ações efetivamente concretizadas no próximo roteiro de inspeção “*in loco*”.

2.8. CONCLUSÃO

Ante o exposto, no mérito, **VOTO** pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2016, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte.

Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as seguintes **recomendações** e **determinações**:

- Elimine as pendências apontadas pela Fiscalização a respeito da transparência da gestão municipal e acesso à informação, visando ao atendimento integral à legislação de regência da matéria (*determinação*);
- Observe as orientações do Tribunal de Contas a respeito do sistema de controle interno;
- Cumpra as recomendações e determinações deste Tribunal de Contas;
- Adote medidas voltadas ao saneamento das falhas apontadas nos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



itens 2.3 - *Despesa com Pessoal*, 3.1.1 - *Demais Aspectos Relacionados à Educação*, 7 - *Planejamento das Políticas Públicas* e 10 - *Iluminação Pública*.

DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO

GCDR-41



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



PARECER

TC-004110/989/16

Prefeitura Municipal: Tarumã.

Exercício: 2016.

Prefeito: Jairo da Costa e Silva.

Advogados: Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Sueli Maria Vieira Paulino Donato (OAB/SP nº 109.840) e Hilário Vetore Neto (OAB/SP nº 233.737).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Ensino (Constituição Federal, artigo 212)	27,38%	Mínimo = 25%
Despesas com Profissionais do Magistério (ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII)	73%	Mínimo = 60%
Utilização dos recursos do FUNDEB (artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07)	100%	Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1.º trimestre seguinte
Saúde (ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III)	20,94%	Mínimo = 15%
Despesas com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b")	50,42%	Máximo = 54%
Resultado da Execução Orçamentária	Superávit de	0,69%

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de setembro de 2018, apresentado o relatório pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Relator, o Dr. Rogério Silveira Lima, advogado, produziu sustentação oral, que constará na íntegra das **respectivas notas taquigráficas**, juntadas aos autos, e, em seguida, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tarumã, exercício de 2016, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, com determinação à Fiscalização. Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações constantes do referido voto.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDA ALMEIDA ORTIZ. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-NBYM-876M-4VXQ-571W

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra o acórdão da Primeira Câmara que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XVI e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 12-05-18.

Advogados: Rodrigo Sartori Mendes (OAB/SP nº 341.092) Orestes Fernando Corsini Querica (OAB/SP nº 145.373) Kaitia Ribeiro Moffatto (OAB/SP nº 208.659) Raphael Gonçalves Vilela (OAB/SP nº 264.600) Michela Fonseca da Silva (OAB/SP nº 404.532) e outros.

Companhia: Expediente: TC-004247/026/03. Procurador-Geral do MPC presente na Sessão: Rafael Neubern Demarchi Costa. TC-004249/026/13 - Recurso Ordinário. Recorrente: Messias Cândido da Silva (Ex-Prefeito do Município de Cajamar).

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cajamar e a empresa Iotti Griffe Came Ltda., objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Responsável: Messias Cândido da Silva (Prestado à época). Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra o acórdão da Primeira Câmara que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 12-05-18.

Advogados: Rodrigo Sartori Mendes (OAB/SP nº 341.092) Orestes Fernando Corsini Querica (OAB/SP nº 145.373) Kaitia Ribeiro Moffatto (OAB/SP nº 208.659) Raphael Gonçalves Vilela (OAB/SP nº 264.600) Michela Fonseca da Silva (OAB/SP nº 404.532) e outros.

Companhia: TC-004247/026/03. Procurador-Geral do MPC presente na Sessão: Rafael Neubern Demarchi Costa. Ementa: Recurso ordinário. Termos de aditamento. Acessibilidade. Nulidade. Notificação pessoal. Prescrição. Inexistência. Coisa julgada. Não promovida.

Existentes as nulidades arguidas, a existência de coisa julgada impede a rediscussão de matéria decidida anteriormente por este Tribunal. Vistos, relatados e discutidos os autos. Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Ramalho, o e Tribunal Pleno, em sessão de 05 de dezembro de 2018, preliminarmente conheceu o Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos, rejeitando as alegações de nulidades arguidas, negou-lhe o provimento.

Ausente justificadamente o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo. Publique-se. São Paulo, 05 de dezembro de 2018. RENATO MARTINS COSTA - Presidente JOSUE ROMERO - Relator

PARECERES

PARECERES DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

PARECERES DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
P A R E C E R
TC-004016/989/16
Prefeitura Municipal: Pererias.
Exercício: 2016.
Prefeito: Flavio Paschoal.
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Vistos, relatados e discutidos os autos.
ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de novembro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pererias, exercício de 2016, ressalvando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à Fiscalização.

Determinou, por fim, a margem do Parecer, expedição de ofício à Origem, com recomendações, alertas e determinações, discriminados no voto do Relator. Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Thiago Pinheiro Lima. Ficom, desde já, autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório. Publique-se. São Paulo, 29 de novembro de 2018. ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE DIMAS RAMALHO - RELATOR P A R E C E R TC-004018/989/16 Prefeitura Municipal: Pindorama. Exercício: 2016. Prefeito: Nelson Trabuco. Advogados: Ruy Maldonado Junior (OAB/SP nº 115.558), Vera Lúcia Cabral (OAB/SP nº 119.832) e Márcio Gonçalves Delino (OAB/SP nº 113.351).

Procuradora de Contas: Élica Graziane Pinto. Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I. Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de setembro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pindorama, exercício de 2016, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, com determinação à Fiscalização.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações, alertas e determinações constantes do referido voto. Determinou, ainda, a formação de autos apartados para apurar a remuneração acima do teto constitucional e a eventual necessidade de ressarcimento ao erário. Determinou, também, a expedição imediata de ofício à Prefeitura Municipal de Pindorama, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, informe a esta Casa das providências adotadas para: regularizar o controle de pontos dos servidores e apurar pagamentos indevidos e, se for o caso, promover o ressarcimento do erário; suspender os pagamentos acima do teto constitucional, e, se for o caso, reaver os valores pagos indevidamente. Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Letícia Formoso Deslins Matuck Feres. Ficom, desde já, autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório. Publique-se. São Paulo, 27 de setembro de 2018. ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE DIMAS RAMALHO - RELATOR P A R E C E R TC-004110/989/16 Prefeitura Municipal: Tarumã. Exercício: 2016. Prefeito: Jairo da Costa e Silva. Advogados: Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Sueli Maria Vieira Paulino Donato (OAB/SP nº 109.840) e Hílario Vetore Neto (OAB/SP nº 233.737). Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima. Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II. Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de setembro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tarumã, exercício de 2016, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, com determinação à Fiscalização.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações constantes do referido voto. Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Letícia Formoso Deslins Matuck Feres. Ficom, desde já, autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório. Publique-se. São Paulo, 27 de setembro de 2018. ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE DIMAS RAMALHO - RELATOR P A R E C E R TC-004169/989/16 Prefeitura Municipal: Cunha. Exercício: 2016. Prefeito: Osmar Felipe Junior. Advogado: Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979). Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo. Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II. Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de outubro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cunha, exercício de 2016, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, com determinação à Fiscalização.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações constantes do referido voto. Determinou, ainda, a formação de autos próprios para análise do Pregão Presencial nº 01/2016 e do decorrente contrato firmado com a empresa Auto Posto Toledo & Mendes Ltda. e sua execução.

Determinou, por fim, a imediata remessa do parecer, acompanhado do relatório da fiscalização, ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção das medidas de sua alçada. Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - José Mendes Neto. Ficom, desde já, autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório. Publique-se. São Paulo, 11 de outubro de 2018. ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE DIMAS RAMALHO - RELATOR P A R E C E R TC-004208/989/16 Prefeitura Municipal: Monte Alegre do Sul. Exercício: 2016. Prefeito: Carlos Alberto Aparecido de Aguiar. Períodos: (01-02-16 a 31-12-16). Substituto Legal: Vice-Prefeito - Silvio Aparecido Fanti. Períodos: (01-01-16 a 31-01-16).

Advogados: Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Júnior (OAB/SP nº 155.295), Alexandre Segatto Ciarbello (OAB/SP nº 229.895) e outros. Procuradora de Contas: Élica Graziane Pinto. Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II. Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de novembro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, exercício de 2016, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, com determinação à Fiscalização.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com recomendações, alertas e determinações, discriminados no voto do Relator, juntado aos autos. Determinou, ainda, a abertura de autos apartados para verificação das despesas com rescisão de contrato de trabalho do exercício de 2016 (item 2.5.2). Tendo em vista a relevância das denúncias constantes do Expediente eTC-4736.989.17 sobre possíveis vícios ilegais de títulos, determinou a formação de autos apartados para verificação minuciosa das denúncias e eventual responsabilização e ressarcimento ao erário pelos responsáveis, devendo o eTC-4736.989.17 ser desvinculado das contas e ser referenciado ao novo processo autuado, para fins de subsídio.

Determinou, outrossim, considerando o não recolhimento dos encargos sociais retidos dos servidores, a remessa imediata de cópia ao Ministério Público Estadual para providências que houver por bem determinar, acompanhadas do relatório de fiscalização e do parecer. Determinou, por fim, a expedição imediata de ofício à Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul para que, no prazo de 90 (noventa) dias, informe a este Tribunal as providências adotadas relativamente à gestão do ensino municipal em face das irregularidades constatadas no setor. Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Thiago Pinheiro Lima. Ficom, desde já, autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório. Publique-se. São Paulo, 29 de novembro de 2018. ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE DIMAS RAMALHO - RELATOR P A R E C E R TC-004224/989/16 Prefeitura Municipal: Pirangi. Exercício: 2016. Prefeito: Brás de Sarro. Advogados: Paulo de Tarso Colosi (OAB/SP nº 95.260) e Danilo Marciel de Sarro (OAB/SP nº 268.897). Procurador de Contas: José Mendes Neto. Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I. Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de agosto de 2018, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara, decidindo emitir parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pirangi, exercício de 2016, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à Fiscalização.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações, alertas e determinações constantes do referido voto. Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Thiago Pinheiro Lima. Ficom, desde já, autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório. Publique-se. São Paulo, 06 de setembro de 2018. ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE DIMAS RAMALHO - RELATOR P A R E C E R TC-004309/989/16 Prefeitura Municipal: Mococa. Exercício: 2016. Prefeito: Maria Edna Gomes Maziero. Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes. Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I. Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de setembro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mococa, exercício de 2016, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, com determinação à Fiscalização.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações, alertas e determinações constantes do referido voto. Determinou, por fim, a expedição imediata de ofício à Prefeitura Municipal de Mococa para que, no prazo de 90 (noventa) dias, informe a este Tribunal as providências adotadas relativamente às inadequações constatadas em relação à gestão na área de educação do Município, especialmente quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, ao funcionamento dos Conselhos Municipais e ao déficit de vagas na rede municipal. Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Letícia Formoso Deslins Matuck Feres. Ficom, desde já, autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório. Publique-se. São Paulo, 27 de setembro de 2018. ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE DIMAS RAMALHO - RELATOR P A R E C E R TC-004386/989/16 Prefeitura Municipal: Cubatão.

Prefeito: Márcia Rosa de Mendonça Silva. Períodos: (01-01-16 a 25-10-16) e (29-10-16 a 22-11-16). Substituto Legal: Vice-Prefeito - Aguinaldo Alves de Araújo. Períodos: (26-10-16 a 28-10-16) e (23-11-16 a 31-12-16). Advogados: Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Roberto Mohamed Amin Júnior (OAB/SP nº 140.493), Sílvia Letícia Mendonça de Barros (OAB/SP nº 218.385), Rudge Silva Rot Dias (OAB/SP nº 341.922), Nicolle Mendonça da Silva (OAB/SP nº 364.805), José Roberto Orosch (OAB/SP nº 380.380), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964) e outros. Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima. Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I. Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de novembro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cubatão, exercício de 2016, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, com determinação à Fiscalização.

Decidiu, outrossim, com base no artigo 5º, IV, da Lei 10.028/00, aplicar multa de 30% dos vencimentos anuais percebidos pelos Ordenadores de Despesa, Senhora Mônica Rosa de Mendonça Silva e Senhor Aguinaldo Alves de Araújo, sendo o pagamento da multa responsabilidade pessoal de cada um, conforme preceituado na parte final do § 1º. Determinou, ainda, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com recomendações, alertas e determinações relacionados no voto do Relator, juntado aos autos. Determinou, também, a remessa imediata do relatório da Fiscalização, do Parecer e do Expediente eTC-22466026/16 ao Ministério da Previdência Social - MPS e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para conhecimento e adoção das medidas de sua alçada.

Transitada em julgado e expedido os ofícios de prazo, determinou, por fim, a remessa dos autos à ATJ para calcular o valor da multa aplicada aos responsáveis. Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Thiago Pinheiro Lima. Ficom, desde já, autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório. Publique-se. São Paulo, 29 de novembro de 2018. ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE DIMAS RAMALHO - RELATOR P A R E C E R TC-003991/989/16 Prefeitura Municipal: Novo Horizonte. Exercício: 2016. Prefeito: Toshio Toyota. Advogado: Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714). Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima. Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I. Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de setembro de 2018, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara, decidindo emitir parecer favorável, com ressalvas, tendo em vista as falhas apontadas no item 2.5 constante do voto do Relator, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, exercício de 2016, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas, com determinação à Fiscalização.

Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações, alertas e determinações constantes do referido voto. Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Letícia Formoso Deslins Matuck Feres. Ficom, desde já, autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório. Publique-se. São Paulo, 27 de setembro de 2018. ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE DIMAS RAMALHO - RELATOR

PARECERES DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

P A R E C E R
PARECER DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSUÉ ROMERO. TC-002639/026/15 - Pedido de Reexame. Município: São Simão. Solicitante: Izaias Leão de Souza. Exercício: 2015. Requerente: Izaias Leão de Souza (Ex-Prefeito).

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 12-12-17, publicado no D.O.E. de 16-03-18.

Advogados: Fabiano Ravanagni Junior (OAB/SP nº 52.266) Ildo Adami Soares (OAB/SP nº 340.059) e outros. Companhia: TC-002639/126/15. Procurador-Geral do MPC presente na Sessão: Rafael Neubern Demarchi Costa. Ementa: Contas de Prefeitura Municipal. Reexame. Conhecimento e Não Provimento.

FUNDEB. Resultado Orçamentário e Financeiro. Não utilização da integralidade dos recursos do FUNDEB. Trajetória fiscal deficitária. Vistos, relatados e discutidos os autos. Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Ramalho, o e Tribunal Pleno, em sessão de 05 de dezembro de 2018, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe o provimento, mantendo integralmente o parecer desfavorável emitido pela e Segunda Câmara sobre as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal de São Simão, referentes ao exercício de 2015.

Ausente justificadamente o Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo. Publique-se. São Paulo, 05 de dezembro de 2018. RENATO MARTINS COSTA - Presidente JOSUE ROMERO - Relator

SENTENÇAS

SENTENÇA DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI
Os processos referidos ficarão disponíveis aos interessados para vista e extração de cópias independente de requerimento, em Cartório, nos termos da Resolução nº02/2000. PROCESSO N.º eTC-724.989.19-9 (Referenciado ao TC-16596989/17-8).

Órgão: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA RESPOSTÁVEL (ADMISÃO): Borenice Maria Giannella Interressado. Elycleiton Lemes de Lima Matéria em exame: ADMISÕES DE PESSOAL CONCURSO N.º 4929/2014 HOMOLOGADO EM: 28/10/2015 PRAZO DE VALIDADE ATÉ: 27/01/2017 PRORROGAÇÃO ATÉ: 27/01/2019 Exercício: 2017 INSTRUÇÃO POR: DF-3.2 - GDF-3 - DSF-II. Extrato de Sentença: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, julgo legal o Ato de Admissão de Pessoal do servidor Elycleiton Lemes de Lima, e determino por consequência, o respectivo registro, nos termos e para os fins do disposto no inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93. Ao Cartório para as providências decorrentes.

Processos: eTC-0022028.989.18-4 e TC-0020085.989.18-3 AE. Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A Objeto: Aquisição de Licenças Microsoft. Em Exame: Pregão Presencial nº 09/2018. Contratação Pedido nº 125/2018, assinado em 13/07/2018. Valor: R\$ 349.999,56. Vigência: 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura. Responsável: Ricardo da Silva Kondratovich - Superintendente.

Extrato de Sentença: Pelos fundamentos expostos na sentença referida considerando o que consta nas autos JULGO REGULAR, a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 09/2018, a Contratação - Pedido nº 125/2018 e a execução contratual.

Processos referidos ficarão disponíveis aos interessados para vista e extração de cópias independente de requerimento, em Cartório, nos termos da Resolução nº02/2000. Proc. TC-24116.989.18-7.

Órgão: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP - Retoria Matéria em exame: Prestação de Contas de Adiantamento - Verba de Representação ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Theodor Bull CPF: 967.169.218-34 Resposável: Elizabeth Coelho Visono Bualloon CPF: 919.504.818-91 Período: 01/09/2018 a 30/09/2018 Valor: INSTRUÇÃO POR: R\$ 1.500,00 DF-4 DSF-II. Extrato de Sentença: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO REGULAR a prestação de contas de adiantamento, relativa à verba de representação do Gabinete da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP - Retoria, no valor de R\$ 1.500,00, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, e por consequência QUITO o ORDENADOR DA DESPESA, FICANDO LIBERADO o RESPONSÁVEL do adiantamento, na forma do art. 34, da referida lei.

SENTENÇA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

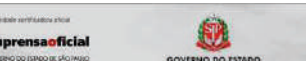
SENTENÇA PROFERIDA PELA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Proc. eTC-24563.989.18-5. Órgão: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo-ARSESP-Secretaria de Energia e Mineração.Ondenador(a)despesa: Alexandre Petrucicelli Salgado da Silveira(Secretário Executivo). Responsável: Paulo Arthur Lencioni Góes(Diretor de Relações Institucionais).Valor: Recebido: R\$8.000,00-Utilizado: R\$2.476,82-Recorrimento: R\$5.523,18.Assunto: Prestação de contas de adiantamento-Verba de representação.Período: 24/10/2018 a 22/11/2018.Instrução: GDF-8.Competência: Singular-art.2º, inciso III, da Lei nº709/93 c.c. o art.50, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.EXTRATO DE SENTENÇA: Diante da análise da documentação e das manifestações favoráveis convergentes constantes dos autos,julgo REGULAR a presente prestação de contas e,em consequência,peço a quitação ao ordenador da despesa e libero o responsável pelo adiantamento.Por fim, esclareço que,por ser tratar de procedimento eletrônico,na conformidade da Resolução nº01/2011,a íntegra da presente decisão e demais documentos poderão ser obtidos,mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico-e-TCESP,na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

SENTENÇAS DO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Proc. TC-1525/989/16 Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Biritiba Mirim Município: Biritiba Mirim Responsáveis: Noeli Aparecida Gomes de Moraes - Diretora Superintendente à época Assunto: Balanço Geral do Exercício de 2016 INSTRUÇÃO: UR-7 Unidade Regional de São José dos Campos / DSF-II



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**C E R T I D ã O**

PROCESSO: 00004110.989.16-7
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989)
INTERESSADO (A): ■ JAIRO DA COSTA E SILVA (CPF 060.874.788-25)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016
EXERCÍCIO: 2016
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO (S) 00012559.989.16-5, 00011289.989.17-0
DEPENDENTES (S):
PROCESSO (S) 00025802/026/16
REFERENCIADO (S):

Certifico que a r. Decisão do processo em epígrafe, publicada no DOE em 1º de fevereiro de 2019, transitou em julgado em 20 de fevereiro de 2019.

Cartório do GCDER, 25 de Março de 2019.
FERNANDA ALMEIDA ORTIZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDA ALMEIDA ORTIZ. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PZYB-MW4Q-6G98-EFGA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



São Paulo, 04 de abril de 2019.

Ofício CG.C.DER nº 758/2019

TC-004110.989.16-7

Ref.: Contas Anuais - Prefeitura Municipal de Tarumã

Senhor Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência cópia de peças dos autos em epígrafe, que tratam das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Tarumã, do exercício de 2016, para que conheça as determinações e recomendações propostas e adote as providências cabíveis.

Em sessão da E. Segunda Câmara, de 11 de setembro de 2018, foi emitido Parecer Prévio favorável à aprovação das contas, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 01/02/2019..

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.


RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
OSCAR GOZZI
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP
Fao/.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



São Paulo, 04 de abril de 2019.

Ofício CG.C.DER nº 758/2019
TC-004110.989.16-7

Ref.: Contas Anuais - Prefeitura Municipal de Tarumã

Senhor Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência cópia de peças dos autos em epígrafe, que tratam das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Tarumã, do exercício de 2016, para que conheça as determinações e recomendações propostas e adote as providências cabíveis.

Em sessão da E. Segunda Câmara, de 11 de setembro de 2018, foi emitido Parecer Prévio favorável à aprovação das contas, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 01/02/2019..

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.


RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
OSCAR GOZZI
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP
Fao/.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



PROCESSO: 00004110.989.16-7
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989)
INTERESSADO(A): ■ JAIRO DA COSTA E SILVA (CPF 060.874.788-25)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016
EXERCÍCIO: 2016
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S)
DEPENDENTES(S): 00012559.989.16-5, 00011289.989.17-0
PROCESSO(S)
REFERENCIADO(S): 00025802/026/16

AQUI POR ENGANO.

Encaminhe-se ao DSF-I.

DSF-II, em 7 de Maio de 2019.

Alexandre Teixeira Carsola
Diretor Técnico de Departamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE TEIXEIRA CARSOLO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-SSFC-E0WX-5EV9-62A3

**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DA
FISCALIZAÇÃO - I**

(11) 3292-3672 - dsf1@tce.sp.gov.br

PROCESSO: 00004110.989.16-7
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
(CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** ROGERIO SILVEIRA LIMA
(OAB/SP 185.989)
INTERESSADO(A): ■ JAIRO DA COSTA E SILVA (CPF
060.874.788-25)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016
EXERCÍCIO: 2016
INSTRUÇÃO POR: UR-04
PROCESSO(S) 00012559.989.16-5, 00011289.989.17-0
DEPENDENTES(S):
PROCESSO(S) 00025802/026/16
REFERENCIADO(S):

Anotações efetuadas.

À UR-4 para cumprimento do item 4.6 da Ordem de Serviço SDG
nº 1/2017.

São Paulo, 7 de junho de 2019.

ANTONIO BENTO DE MELO
Diretor Técnico de Departamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO BENTO DE MELO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-URGL-F37W-57QX-7ISE

Processo: eTC- 4110.989.16-7
Prefeitura de Tarumã
Prefeito: Jairo da Costa e Silva
Exercício: 2016
Relator : Dr. Dimas Eduardo Ramalho

Aplicação no ensino - 27,38% - art. 212 da Carta Federal
Ensino fundamental - 73,00% - art. 60 do ADCT
Total aplicado/Fundeb- 100% - art. 21, Lei Federal nº. 11.494/07
Despesas com pessoal - 50,42% - da receita corrente líquida
Aplicação em ações e serviços de saúde – 20,94%
Execução Orçamentária - 0,69% - superávit

Senhora Assessora Procuradora Chefe,

Cuidam os autos das contas da **Prefeitura Municipal de Tarumã**, exercício de 2016.

Os trabalhos de inspeção “in loco” estiveram a cargo da Unidade Regional de Marília – UR.4, que elaborou o relatório que figura no evento 27.21.

Por determinação estampada no evento 44.0, vieram os autos à apreciação desta Assessoria.

É o relatório.

No mérito, os aspectos técnicos contábeis foram analisados pelo Senhor Assessor Técnico que, em sua manifestação que figura no evento 44.1, demonstrou a boa ordem dos demons-

trativos e peças contábeis, atestando, em conclusão, a consonância dos atos praticados com as normas legais vigentes, sugerindo, assim, a **emissão de parecer favorável à aprovação das contas aqui abrigadas**.

De minha parte, sob os aspectos jurídicos que me incumbe examinar, também não identifico óbices intransponíveis para a declaração de regularidade dos atos de gestão em apreciação.

Com efeito, o Senhor Prefeito, Oscar Gozzi, em sua peça de defesa (evento 38.1), apresenta esclarecimentos para elidir as falhas levadas à conclusão do relatório, enfatizando, ao final, que envolvem desacertos de pequena monta, de ordem formal, que não comprometeram as contas em apreciação e que estão sendo adequadamente corrigidos.

Assim, creio, repita-se, que as irregularidades detectadas não possuem, realmente, gravidade suficiente para desabonar as contas do Município, notadamente quando foi demonstrado o atendimento satisfatório dos itens de maior ponderação na análise da gestão administrativa. Sem prejuízo, entretanto, que se incumba a Fiscalização de, na próxima fiscalização “in loco”, verificar a efetiva adoção das providências ora noticiadas.

Posto isto, *sou, igualmente, pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas aqui abrigadas*, ressalvados eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

À elevada consideração de Vossa Senhoria.

ATJ. em 20 de março de 2018.

Maria Aparecida Santos Comiran
Assessoria Técnica

Nome do arquivo: 4110 - Taramã
Pasta: C:\Users\mcomiran\Documents\2016
Modelo: C:\Users\mcomiran\AppData\Roaming\Microsoft\Modelos\Normal.do
t
Título: Senhor Assessor Procurador Chefe
Assunto:
Autor: TSu
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 20/3/2018 11:27:00
Número de alterações: 2
Última gravação: 20/3/2018 11:27:00
Salvo por: mcomiran
Tempo total de edição: 38 Minutos
Última impressão: 20/3/2018 12:05:00
Como a última impressão
Número de páginas: 2
Número de palavras: 506 (aprox.)
Número de caracteres:2.738 (aprox.)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



PROCESSO: 00004110.989.16-7
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989)
INTERESSADO (A): ■ JAIRO DA COSTA E SILVA (CPF 060.874.788-25)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016
EXERCÍCIO: 2016
PROCESSO (S) 00012559.989.16-5, 00011289.989.17-0
DEPENDENTES (S):
PROCESSO (S) 00025802/026/16
REFERENCIADO (S):

Senhor Conselheiro,

Submeto a Vossa Excelência os pareceres das Assessorias Técnicas (*Eventos n.º 44 e 47*), no sentido da emissão de parecer **favorável** às contas anuais de 2016 da Prefeitura Municipal de **Tarumã**.

Reforço às citadas manifestações proposta de recomendação ao atual Prefeito para que regularize e/ou não incida nas falhas apontadas no relatório da Fiscalização (*Evento n.º 27*), principalmente nos setores de Ensino, Pessoal e Transparência (Fiscalização Ordenada).

Cabe registrar que a Origem solicita que seja notificada para vista e extração de cópias dos autos após a instrução, apresentação de memoriais e eventual sustentação oral na data do julgamento das presentes contas (*fls. 29 do Evento n.º 38*).

Ao Ministério Público de Contas, conforme determinação no r. Despacho constante no Evento n.º 32.

A.T.J., em 20 de março de 2018.

RAQUEL ORTIGOSA BUENO
Assessora Procuradora – Chefe

WTCS/m

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAQUEL ORTIGOSA BUENO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-6383-AL1P-4APL-6P3G



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª Procuradoria de Contas

Av. Rangel Pestana, 315 - 6º Andar - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-4302 - Internet: www.mpc.sp.gov.br

PROCESSO: 00004110.989.16-7
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 64.614.449/0001-22)
■ **ADVOGADO:** ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989)
INTERESSADO (A): ■ JAIRO DA COSTA E SILVA (CPF 060.874.788-25)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016
EXERCÍCIO: 2016
PROCESSO (S): 00012559.989.16-5, 00011289.989.17-0
DEPENDENTES (S):
PROCESSO (S): 00025802/026/16
REFERENCIADO (S):

Em exame, nos termos do art. 71, inc. I, c/c art. 31, § 1º, ambos da Constituição Federal, art. 33, inc. XIII, da Constituição Estadual, e art. 2º, inc. II, da Lei Complementar Estadual 709/1993, prestação das contas municipais em epígrafe.

A partir das informações obtidas no curso do processo, consideram-se os resultados contidos no quadro abaixo:

SÍNTESE DO APURADO

Itens	
Resultado da execução orçamentária	0,69%
Despesa de pessoal em dezembro de 2016	50,42%
Percentual aplicado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (artigo 212 CF)	27,38%
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do Magistério (60%)	73%
Total do FUNDEB aplicado em 2016	100%
Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31.03 do exercício subsequente?	PREJUDICADO
Percentual aplicado na Saúde	20,94%
Foi suficiente o pagamento/dépósito de precatórios judiciais?	SIM
Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	PREJUDICADO
Efetuada os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM
Efetuada os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	SIM
O repasse à Câmara de Vereadores atendeu ao limite constitucional?	SIM
Atendido o artigo 42, da LRF?	SIM
Atendido o artigo 21, parágrafo único, da LRF?	SIM

Observada a adequação da instrução processual, respeitadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo opina pelo prosseguimento do feito, com emissão de **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL**, com recomendações, vez que as Contas de Governo não se apresentaram dentro dos parâmetros legais e dos padrões esperados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A despeito das ponderadas conclusões da digna Assessoria Técnica (evento 48), o Ministério Público considera que os presentes demonstrativos não se encontram em boa ordem.

Isso porque não houve cumprimento do artigo 59, §1º, da Lei 4.320/64[1], visto que a Administração empenhou em dezembro a quantia de R\$5.527.509,46, valor acima de 1/12 da despesa prevista para o exercício (R\$4.624.529,75) (evento 27.21, fl. 14).

A previsão legal em referência visa evitar que se afete a qualidade das despesas realizadas, principalmente aquelas que não se revelam necessárias, com empenhamentos açodados “no apagar das luzes” apenas para formalmente executar toda a verba orçamentária do exercício.

A gravidade de tal conduta é tamanha que pode ser enquadrada no art. 1º, inc. V, do Decreto-Lei 201/67[2] (especialmente ante o disposto no art. 59, §4º, da Lei nº 4.320/64[3]).

Ademais, o próprio Manual “Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais com as regras do último ano de mandato e da legislação eleitoral”[4] adverte os jurisdicionados acerca da necessidade de rigorosa observância do referido mandamento legal:

4.3 Vedação da Lei 4.320/64

A Lei nº 4.320, de 1964, impede que, no último mês da gestão política, empenhe o Prefeito mais de um duodécimo da despesa prevista. É o que determina o § 1º do art. 59:

“Artigo 59 – O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos orçamentários.

§ 1º – Ressalvado o disposto no art. 67 da Constituição Federal, é vedado aos Municípios empenhar, no último mês de mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente”.

Tem-se argumentado que tal regra foi abolida por preceito mais recente, o art. 42 da LRF, vez que este restringe a execução orçamentária dos dois últimos quadrimestres do mandato, o que alcança o último mês da gestão.

De outra parte, o art. 42 da LRF baseia-se no contexto financeiro, no lastro monetário para gastos empenhados e liquidados entre maio e dezembro do último ano de gestão. Já, a norma transcrita ampara-se no cenário orçamentário; impede que o Prefeito empenhe, em dezembro do ano de eleição, mais de um duodécimo da despesa orçamentariamente prevista.

Considerando que empenhar não é o mesmo que liquidar ou pagar, sob tal raciocínio, resta válida a sobredita regra da Lei 4.320.

Outro não é o entendimento que vem sendo adotado na Casa: conforme restou consignado no Parecer proferido pela E. Segunda Câmara acerca das contas de 2012 da Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul[5], esta Corte posiciona-se no sentido de reprovação dos demonstrativos diante tal irregularidade:

2.8. Em que pesem os pontos positivos até aqui analisados, bem como aqueles passíveis de recomendação ou, ainda, de apreciação em autos específicos, remanescem, no caso em tela, falhas graves o suficiente para comprometer os demonstrativos.

[...]

2.8.3. Colabora, também, para a emissão de parecer desfavorável o empenho de mais de um duodécimo da despesa prevista no orçamento, no último mês do mandato do Prefeito, em patente ofensa ao artigo 59, §1º, da Lei nº 4.320/64.

Ademais, ainda que por analogia ao que dispõe a LCE nº 709/93 no tocante ao julgamento das contas, conforme dispõe o artigo 33, §1º, da Lei Orgânica deste Tribunal[6], a reincidência em falhas incorridas em exercícios anteriores poderá culminar no juízo desfavorável dos demonstrativos, o que ocorre, no presente caso, com relação à insistente ausência de regulamentação do Sistema de Controle Interno (evento 27.21, fls. 8/10).

Segundo entendimento deste *Parquet* o tema é da maior relevância. Exigência direta de importantes dispositivos constitucionais e legais, o Sistema de Controle Interno não pode ser relegado a segundo plano pelo ente, não sendo escusável que ainda não o tenha regulamentado de maneira a desempenhar suas atribuições de forma efetiva. A falta ou implementação deficiente acaba enfraquecendo o controle (por ser então realizado preponderantemente pelo Controle Externo, invertendo a lógica fixada no art. 74, §1º, da CF).

Embora a Defesa alegue que tenha regulamentado o Controle Interno em 2017 (evento 38.1), tal medida é decorrente da necessária correção de rumo e não uma justificativa válida a ilidir a irregularidade configurada no exercício em tela.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo opina pela emissão de **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL**, pelos seguintes motivos:

1. **Item 9** – ausência de regulamentação do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao art. 74 da Constituição Federal e ao art. 35 da Constituição Paulista (REINCIDÊNCIA);
2. **Item 15.3** – empenho de despesas acima de 1/12 no último mês do mandato do Prefeito, infringindo o art. 59, § 1º, da Lei 4.320/64.

Ademais, impende que a Administração adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 71, inc. IX, da Constituição Federal e art. 33, inc. X, da Constituição Estadual) e aprimore a gestão nos seguintes pontos:

1. **Item 2.3** – atente ao limite de despesa com pessoal disposto na LRF, sujeitando-se às vedações do art. 22 da referida lei, vez que a Prefeitura, atingiu nos dois primeiros quadrimestres o limite prudencial (95% do limite, ou seja, 51,30% da RCL);
2. **Item 3.1.1** – garanta que os Conselhos Municipais cumpram com suas atribuições;
3. **Item 7** – cumpra a legislação relativa à pessoa com deficiência e as normas de acessibilidade vigentes;
4. **Item 8 e 16** – sane as falhas apuradas no curso da Fiscalização Ordenada – Transparência.

Acerca de tais recomendações, é preciso alertar a Origem que a reincidência sistemática nas falhas incorridas poderá culminar no juízo desfavorável das contas relativas a exercícios vindouros, sujeitando ainda o responsável às sanções previstas no art. 104 da LCE 709/93.

Por fim, caso haja juntada de qualquer novo documento ou pronunciamento nos autos, nisto incluída a manifestação de órgão técnico desta Corte de Contas, desde já se requer vista, nos termos do art. 70, § 1º, do Regimento Interno, c/c art. 3º, inc. I, da Lei Complementar nº 1.110/2010, a fim de que o Ministério Público de Contas, atuando como fiscal da ordem jurídica, possa ter acesso a todos os elementos da instrução processual.

São Paulo, 15 de agosto de 2018.

Thiago Pinheiro Lima

Procurador do Ministério Público de Contas

DBFM/S

[1] Art. 59 - O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

§ 1º Ressalvado o disposto no Art. 67 da Constituição Federal, é vedado aos Municípios empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente.

[2] Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

[...]

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

[3] Art. 59. [...]

§4º Reputam-se nulos e de nenhum efeito os empenhos e atos praticados em desacordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, sem prejuízo da responsabilidade do Prefeito nos termos do Art. 1º, inciso V, do Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

[4]

Disponível

em:

http://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/gestao_financeira_de_prefeituras_e_camaras_municipais_com_as_regras_do_ultimo_ano_de_mandato_e_da_legislacao_eleitoral.pdf (p. 64/65).

[5] TC-1632/026/12, Decisão mantida à unanimidade pelo E. Tribunal Pleno, em sessão de 28/10/2015.

[6] Artigo 33 - As contas serão julgadas:

[...]

§ 1º O Tribunal de Contas poderá julgar irregulares as contas, no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feitas em processo de tomada ou prestação de contas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO PINHEIRO LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-EGMZ-BIMC-58LW-5J50


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

 Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
 PABX: (11) 3292-3266 - Internet: http://www.tce.sp.gov.br


PROCESSO: 00004110.989.16-7
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ (CNPJ 64.614.449/0001-22)
 ■ **ADVOGADO:** ROGERIO SILVEIRA LIMA (OAB/SP 185.989)
INTERESSADO (A): ■ JAIRO DA COSTA E SILVA (CPF 060.874.788-25)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016
EXERCÍCIO: 2016
PROCESSO(S) 00012559.989.16-5, 00011289.989.17-0
DEPENDENTES (S):
PROCESSO(S) 00025802/026/16
REFERENCIADO (S):

Senhor Conselheiro,

Em exame as contas do Executivo Municipal de Tarumã, fiscalizadas pela Unidade Regional de Marília (UR-04), que elaborou o relatório anexo ao evento 27.20. Devidamente notificada, a prefeitura apresentou suas justificativas e documentos ao evento 38.

A Assessoria Técnica, sob as vertentes econômica e jurídica, e respectiva Chefia opinaram pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas (evento 48).

O Ministério Público de Contas propôs a rejeição das contas (evento 65), em virtude da ausência de regulamentação do Sistema de Controle Interno e do descumprimento do art. 59, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

É a síntese necessária. Manifesto-me nos termos do despacho constante do evento 32.

Preliminarmente, informo que as contas dos últimos 3 (três) exercícios tiveram pareceres favoráveis (TC-2669/026/15, TC-0577/026/14 e TC-2104/026/13).

No mérito, Excelência, penso que as falhas apontadas são incapazes de comprometer a totalidade das contas.

Destaco a correta aplicação dos mínimos constitucionais e legais^[1], o pagamento integral dos precatórios judiciais, o correto recolhimento dos encargos sociais e o atendimento às vedações de último ano de mandato expressas nos artigos 21 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, além da boa ordem dos demonstrativos financeiros.

A execução orçamentária resultou em um superavit de + 0,69%, equivalente a R\$ 333.939,87, elevando o saldo financeiro para R\$ 2.725.295,44 ao final do exercício.

Em relação ao endividamento, o município apresentava liquidez para saldar seus compromissos de curto prazo e não possuía nenhuma dívida de longo prazo registrada.

Quanto aos desacertos apontados, penso que o empenhamento de mais do que um duodécimo da despesa prevista não configura irregularidade.

A meu ver, o art. 59, da Lei nº 4.320, foi tacitamente derogado pelo art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabeleceu um regime ainda mais gravoso de precaução ao aumento de gastos no último ano de mandato, restringindo a execução orçamentária dos dois últimos quadrimestres do mandato.

Sobre este tema, transcrevo trecho do recente estudo promovido por esta Secretaria em atendimento à determinação da E. Presidência desta Corte, *in verbis*:

"...De minha parte, compartilho do entendimento no sentido de que se operou revogação diante da

A contrario sensu, as contas em exame atenderam ao disposto no art. 42 da LRF, demonstrando que o gestor não contraiu obrigação de despesa que não pudesse ser cumprida integralmente dentro de seu mandato.

Observo que no precedente^[2] trazido pelo Ministério Público de Contas, relativo às contas de 2012 do Executivo de Sebastianópolis do Sul, ao contrário do presente, não houve cumprimento do disposto no art. 42 da LRF.

No tocante à regulamentação do controle interno, o recorrente noticiou a aprovação da lei Municipal 1.251 em 04 de julho de 2017, tratando da matéria e dando cumprimento ao art. 74 da Constituição Federal e ao art. 35 da Constituição Estadual de São Paulo.

Acrescentou que, embora não regulamentado no exercício de 2016, o Controle Interno do município cumpriu o que determina a legislação, apresentando relatórios sobre as suas funções institucionais.

Informou que dos 2 (dois) cargos de 'Assessor de Controle Interno', 1 (um) foi preenchido por integrante do quadro efetivo, a Sra. Amanda Delapóla Schildwachter Franco.

Relembro que o Sr. Gregório de Oliveira Neves Junior, integrante do cargo provido por livre nomeação, foi exonerado em 30/12/2016, consoante Portaria anexa ao evento 27.08.

Assim, considero cabível que a Origem seja advertida para que observe integralmente as Orientações expressas nos Comunicados SDG nº 32/2012.[3] e nº 35/2015.[4], em especial sobre o preenchimento dos cargos por servidores do quadro efetivo, periodicidade dos relatórios produzidos e efetividade dos procedimentos empregados, sujeito a acompanhamento pela fiscalização quando da próxima inspeção *in loco*.

Ante o exposto, manifesto-me pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas, sem prejuízo das advertências propostas.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

SDG, em 21 de agosto de 2018

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

GRM

[1] Despesa de pessoal (50,42%); Saúde (20,94%); Educação (27,38%); FUNDEB (100,00%); valorização dos profissionais do magistério (73,00%); e limite das transferências financeiras ao Legislativo.

[2] TC-1632/026/12.

[3] Sob aquele fundamento constitucional e legal, é dever dos Municípios, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistentes, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente municipal disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros cancelados, sem que hajam razões para alegar desconhecimento.

Apenas servidores do quadro efetivo deverão compor o sistema de controle interno.

(...)

[g.n.]

[4] É primordial que o controle interno seja instituído e atue de fato. As entidades, levando em conta a sua realidade interna, avaliarão quais atividades comporão o seu sistema de controle interno e qual a estrutura necessária para exercer as atribuições correspondentes, sendo recomendável que a atividade seja exercida por servidor de provimento efetivo.

(...)

Os resultados da atuação do controle interno tendem a ser mais exitosos à medida que os procedimentos de acompanhamento se façam de forma preventiva ou concomitante ao ato.

[g.n.]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO CIQUERA ROSSI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-EU3L-L1K0-5VGN-376I